MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 130 – Nº 44 – 44 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SÁBADO, 05 DE MARÇO DE 2022

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1

Governo do Estado 1
Gabinete Militar do Governador 3
Controladoria-Geral do Estado 3
Ouvidoria-Geral do Estado. 3
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 4
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 4
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 6
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 7
Secretaria de Estado de Fazenda 7
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade 15
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 15
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 16
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 19
Secretaria de Estado de Saúde 25
Secretaria de Estado de Educação 26
Editais e Avisos. 30

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.374, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Decreto nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, que dispõe sobre as normas relativas à transferência de recursos financeiros da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, mediante convênio de saída, e dá outras providências, e o Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 38-A:

"Art. 38-A – A abertura de conta bancária específica para gerenciamento dos recursos de que trata o art. 38 será realizada pelo Poder Executivo Estadual mediante a formalização de acordo com instituição financeira oficial.

Parágrafo único – Os instrumentos jurídicos celebrados antes da formalização do acordo de que trata o *caput* deverão ter suas contas bancárias específicas abertas pelo convenente em instituição financeira oficial indicada pelo concedente, quando for o caso, sem prejuízo da possibilidade de alteração, se necessário.".

Art. 2º – O art. 51 do Decreto nº 46.319, de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte § 11:

"Art. 51 – (...)

§ 11 – Aplica-se o disposto no § 5º na hipótese de alteração do cronograma de desembolso, salvo quando a modificação acarretar ampliação, redução ou reprogramação do objeto.".

Art. 3º – O art. 53-B do Decreto nº 46.319, de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 53-B – (...)

§ 3º – Observados os incisos I e II, o concedente poderá autorizar a redução de objeto ou o acréscimo de recursos mediante justificativa técnica fundamentada, quando comprovada a variação de preços em valores que superem o limite de que trata o inciso III.".

Art. 4º – O inciso V do § 1º e o § 5º do art. 19 do Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 – (...)

§ 1º – (...)

V – a exigência de oferecimento de contrapartida em bens ou serviços, economicamente mensuráveis, quando for o caso, desde que justificado pelo órgão ou pela entidade estadual;

(...)

§ 5º – Quando exigida, no edital, a contrapartida em bens e serviços, nos termos do inciso V do § 1º, a OSC deverá apresentar memória de cálculo que permita mensurar economicamente o valor dos bens e serviços, vedado o depósito do valor correspondente.

(...).".

Art. 5º – Os incisos IV e VIII do art. 26 do Decreto nº 47.132, de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 – (...)

IV – quando for o caso, previsão de receitas da parceria, inclusive contrapartida em bens e serviços ou financeira, observado o § 1º do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

(...)

VIII – plano de aplicação de recursos a serem desembolsados pelo órgão ou entidade estadual parceiro e, quando houver, da contrapartida, em bens e serviços ou financeira, e dos aportes do interveniente, contendo a previsão de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, inclusive eventuais despesas com diárias de viagem e custos indiretos, e o apontamento das que demandarão pagamento em espécie e os critérios e limites para esse pagamento, quando for o caso, na forma do § 3º do art. 51;

(...).".

Art. 6º – O § 4º do art. 27 do Decreto nº 47.132, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 – (...)

§ 4º – A OSC deverá comprovar a abertura, em instituição financeira oficial, de conta corrente específica para a parceria a ser celebrada, a qual deverá ser isenta de tarifa bancária e estar ativa para o efetivo recebimento dos recursos, observado o art. 92-A.".

Art. 7º – O § 3º do art. 33 do Decreto nº 47.132, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33 – (...)

§ 3º – É permitida a inclusão de despesas relativas a dirigentes e empregados contratados antes da celebração da parceria, desde que incumbidos do exercício de ação, etapa, fase ou atividade do plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação civil e trabalhista, observados o *caput* , os §§ 1º, 2º e 6º e mantida a vedação ao pagamento de despesas anteriores à vigência da parceria, nos termos da alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 51 deste decreto e do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

(...).".

Art. 8º – O inciso V do art. 41 do Decreto nº 47.132, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41 – (...)

V – valor da contrapartida, em bens e serviços ou financeira, quando for o caso;

(...).".

Art. 9º – A alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 51 do Decreto nº 47.132, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51 – (...)

§ 1º – (...)

III – (...)

a) em data anterior à vigência da parceria, quando se tratar da situação prevista no § 3º do art. 33, ou posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador de despesa tenha ocorrido durante a sua vigência, mediante justificativa da OSC parceira a ser avaliada na prestação de contas;

(...).".

Art. 10 – O art. 52-C do Decreto nº 47.132, de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º:

"Art. 52-C – (...)

(...)

§ 2º – Na hipótese de rescisão de contrato de trabalho sem justa causa de trabalhadores vinculados à equipe de trabalho da parceria por iniciativa da OSC, admite-se o pagamento de verbas rescisórias que não se enquadram no impedimento de que trata o § 1º com recursos da parceria mediante demonstração de que a rescisão contratual ocasionará benefícios ao alcance das finalidades de interesse público e recíproco estabelecidas no instrumento jurídico pactuado.".

Art. 11 – O inciso V do art. 56-A do Decreto nº 47.132, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56-A – (...)

V – demonstração do cumprimento, pela OSC, dos mecanismos de publicidade de que trata o art. 11.

(...).".

Art. 12 – O § 7º do art. 67 do Decreto nº 47.132, de 2017, fica acrescido do inciso VI e o § 8º-B do mesmo artigo passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67 – (...)

§ 7º – (...)

VI – conta bancária específica.

(...)

§ 8º-B – A OSC deverá informar e justificar a execução de despesas remanejadas de que trata a alínea "b" do inciso V do § 7º no relatório de monitoramento previsto nos arts. 56 e 56-A, devendo o órgão ou entidade estadual parceiro proceder à formalização e à tramitação da alteração no Sigcon-MG – Módulo Saída e à posterior apostila na parceria ou no último termo aditivo, com juntada de novo plano de trabalho no processo, dispensada a assinatura do representante legal da OSC.

(...).".

Art. 13 – O art. 69-B do Decreto nº 47.132, de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 69-B – (...)

§ 3º – Observado os incisos I e II, o órgão ou entidade estadual parceiro poderá autorizar a redução de objeto ou o acréscimo de recursos mediante justificativa técnica fundamentada e anuência do administrador público, quando comprovada a variação de preços em valores que superem o limite de que trata o inciso III.".

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220305001906011.

Art. 14 – Os incisos I e X do art. 78 do Decreto nº 47.132, de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 78 – (...)

I – documentos relativos aos processos de contratação de serviço e de aquisição e gestão de bens adquiridos previstos no § 5º do art. 52;

(...)

X – demonstrativo contendo o resumo de execução de receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos, a contrapartida financeira, quando houver, os rendimentos de aplicação dos recursos e os saldos.

(...).".

Art. 15 – O inciso II do *caput* e o § 2º do art. 82 do Decreto nº 47.132, de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 82 – (...)

II – no caso de falta de comprovação parcial da execução ou de irregularidades que configurem dano ao erário, tais como glosa, impugnação de despesa ou desvio na utilização dos recursos, o valor reprovado será aquele necessário à conclusão do objeto da parceria ou aquele irregularmente aplicado, conforme o caso, e ambos considerando, inclusive, o valor da contrapartida em bens e serviços ou financeira, quando for o caso;

(...)

§ 2º – Constatado o valor reprovado, nos termos dos incisos II, III, IV e V do *caput* , ou a ausência de devolução dos saldos em conta, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, o valor a ser devolvido pela OSC será calculado observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e, quando houver, da contrapartida financeira, independentemente da data em que foram aportados pelas partes.

(...).".

Art. 16 – Os §§ 2º e 3º do art. 90 do Decreto nº 47.132, de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 90 – (...)

§ 2º – Na hipótese de denúncia, rescisão ou extinção por outro modo da parceria, caso tenha ocorrido liberação de recursos, sem que se tenha iniciado sua execução, deverá ser procedida a devolução dos saldos em conta dos recursos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, observada quanto a estas a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida financeira, se houver, exigida a prestação de contas das aplicações financeiras nos termos estabelecidos na parceria.

§ 3º – Na hipótese de denúncia, rescisão ou extinção por outro modo da parceria, caso tenha ocorrido liberação de recursos, com sua execução parcial, deverá ser procedida a devolução dos saldos em conta dos recursos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, observada, quanto a estas, a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida financeira, se houver, exigida a prestação de contas dos recursos recebidos nos termos estabelecidos na parceria.

(...).".

Art. 17 – O Decreto nº 47.132, de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 92-A:

"Art. 92-A – A abertura de conta bancária específica para gerenciamento dos recursos da parceria será realizada pelo Poder Executivo Estadual, observado o art. 51 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante formalização de acordo com instituição financeira oficial.

§ 1º – Enquanto não houver formalização de acordo com instituição financeira oficial, a OSC deverá comprovar a abertura da conta bancária específica isenta de tarifas bancárias nos termos do § 4º do art. 27.

§ 2º – As contas bancárias específicas abertas em data anterior à formalização do acordo de que trata o § 1º permanecerão gerenciadas pela instituição financeira oficial indicada pelo órgão ou entidade estadual parceiro, quando for o caso, e utilizada à época da celebração da parceria, sem prejuízo da possibilidade de alteração, se for necessário.".

Art. 18 – Ficam revogados o § 10 do art. 40 e o § 1º do art. 54 do Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017.

Art. 19 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 4 de março de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 104, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$7.592.357,81.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$7.592.357,81 (sete milhões quinhentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 0301526-16/2009, firmado em 31 de dezembro de 2009 entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R$778.447,60 (setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos);

III – do saldo financeiro de recursos do convênio nº 058/2020, firmado em 9 de julho de 2020 entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no valor de R$2.003,40 (dois mil três reais e quarenta centavos);

IV – do saldo financeiro de recursos do convênio nº 009/2020, firmado em 20 de março de 2020 entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no valor de R$5.158,65 (cinco mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos);

V – do saldo financeiro dos recursos do convênio nº PO-HRJP/2020, firmado em 29 de abril de 2020 entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, no valor de R$1.046.457,42 (um milhão quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos);

VI – do saldo financeiro dos recursos do convênio nº 064/2020, firmado em 9 de julho de 2020 entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no valor de R$1.174,07 (mil cento e setenta e quatro reais e sete centavos);

VII – do saldo financeiro do convênio nº 658603/2009, firmado em 31 de dezembro de 2009 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R$16.970,32 (dezesseis mil novecentos e setenta reais e trinta e dois centavos);

VIII – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 658603/2009, firmado em 31 de dezembro de 2009 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R$54.508,09 (cinquenta e quatro mil quinhentos e oito reais e nove centavos);

IX – do saldo financeiro do convênio nº P446/2018, firmado em 30 de outubro de 2018 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R$1.018.294,26 (um milhão dezoito mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos);

X – do saldo financeiro do convênio nº P0236/2020, firmado em 29 de abril de 2020 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R$7.535,61 (sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 4 de março de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 104, de 4 de março de 2022)
(registrado no Siafi/MG sob o número 023)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
	R$
1301.15451071-4.143-0001-4490-0-24.1	778.447,60
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10302045-4.174-0001-3340-0-70.1	5.158,65
2271.10302045-4.177-0001-3340-0-70.1	3.177,47
2271.10302045-4.177-0001-3390-0-70.1	1.046.457,42
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
2311.12302048-4.180-0001-3390-0-70.1	995.485,93
2311.12302048-4.180-0001-4490-0-70.1	30.343,94
2311.12363048-4.182-0001-4490-0-10.3	54.508,09
2311.12363048-4.182-0001-4490-0-24.1	16.970,32
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	
2421.20544049-4.360-0001-3390-0-10.3	2.750.478,15
2421.20544049-4.360-0001-3390-0-24.1	1.911.330,24
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	7.592.357,81

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	
	R$
2421.17511049-4.094-0001-3390-1-10.3	2.750.478,15
2421.17511049-4.094-0001-3390-1-24.1	1.911.330,24
TOTAL DA ANULAÇÃO	4.661.808,39

04 1602151 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e da Lei Complementar nº 68, de 24 de julho de 2003, **ALINE FERREIRA GOMES DE ALMEIDA**, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DO ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, código 657-AE01, de recrutamento amplo, da Advocacia-Geral do Estado.

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, em conformidade com disposto no artigo 185 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, c/c os artigos 2º, inciso II, e 36, § 2º, ambos do Decreto nº 46.297, de 19 de agosto de 2013, e considerando o trânsito em julgado da decisão proferida no processo nº **2513698-19.2013.8.13.0024/5099009-42.2017.8.13.0024**, que determinou a matrícula do autor da ação no Curso de Habilitação de Oficiais (CHO/CSTGPSP - 2013), com os mesmos direitos dos demais candidatos, inclusive o de ser promovido ao posto de 2º Tenente PM, conforme Ofício AGE/PA nº 10133/2021, no bojo do processo SEI nº 1080.01.0027436/2018-57, **promove**, por decisão judicial, ao posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Complementar da Polícia Militar de Minas Gerais, o nº 100.006-2, 2º Ten QOR Valdir da Conceição Ferreira Costa, a partir de 10 de junho de 2014.

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, em conformidade com disposto no artigo 185 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969 (EMEMG), c/c os artigos 2º, inciso II, e 36, § 2º, ambos do Decreto nº 46.297, de 19 de agosto de 2013, e considerando o disposto no Processo SEI nº 1250.01.0000759/2022-15, **promove**, por Necessidade do Serviço, ao posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Complementar da Polícia Militar de Minas Gerais, o nº 130.888-1, 2º Sargento QPPM Kelly Del Cantoni, a partir de 15 de janeiro de 2022.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

dispensa, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CARLOS VITOR SERRA TEIXEIRA**, MASP 340867-1, do cargo de provimento em comissão de PILOTO DE HELICÓPTERO, EX-35 PC10, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e na Lei Complementar nº 129, em atenção à decisão proferida em 19.11.2021, nos autos da Ação Anulatória nº 5019584-58.2021.8.13.0433, **suspende os efeitos** do ato publicado em 11.01.2018, que cassou a aposentadoria do Sr. **CLÁUDIO ANTUNES DE SÁ, Masp.: 370175-2**, Investigador de Polícia II, nível II, Grau C, dos quadros da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e na Lei Complementar nº 129, em cumprimento à decisão proferida em 31.08.2021, nos autos do processo judicial nº 0003116-65.2019.8.13.0210, **retroage**, à data de 31.08.2021, a nomeação da Sra. **KARINA ALVES SILVA**, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG em 22.10.2021.

Pelo Conselho Estadual de Trânsito

nomeia, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, do Decreto nº 43.763, de 12 de março de 2004, e da Resolução nº 688, de 15 de agosto de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN:
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - PRF:
BRUNO SCHNEIDER RASLAN, em substituição a MARCO ANTÔNIO TERRITO DE BARROS, Titular.

reconduz, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, do Decreto nº 43.763, de 12 de março de 2004, e da Resolução nº 688, de 15 de agosto de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN:
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - PRF
Suplente: FÁBIO MEHANNA DOS SANTOS CARVALHO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Pelo Conselho Estadual de Política Cultural

designa, nos termos do art. 28 da Lei Estadual n° 22.257, de 27 de julho de 2016, e do art. 1º do Decreto n° 47.048, de 21 de setembro de 2016, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Política Cultural:
Pela sociedade civil organizada: Pela música:
MARCELA DE QUEIROZ BERTELLI, em substituição a GILBERTO PORTO DE MATTOS, Titular
ALLISSON PAULO VIEIRA, em substituição a MARCELA DE QUEIROZ BERTELLI, Suplente.

Pelo Conselho Estadual de Turismo

designa, nos termos do art. 21 da Lei nº 8.502, de 19 de dezembro de 1983, do Decreto nº 45.072, de 27 de março de 2009, e dos arts. 6º e 7º do Decreto nº 45.308, de 12 de fevereiro de 2010, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Estadual de Turismo - CET:
Pelo Poder Público:
Pela Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - CODEMGE:
SAUDIR LUIZ FILIMBERTI, em substituição a MARCELO DA FONSECA, Titular.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos

designa, nos termos do art. 4º do Decreto nº 32.880, de 11 de setembro de 1991, com nova redação dada pelos Decretos nº 33.385, de 21 de fevereiro de 1992, e nº 41.032, de 5 de maio de 2000, e do art. 8º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONEDH:
Pela Polícia Militar de Minas Gerais:
MARCO TÚLIO FERNANDES ALVES, em substituição a ANA CAROLINA FERREIRA MAGALHÃES, Suplente.

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220305001906012.

Pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

nomeia, nos termos do art. 5º da Lei nº 13.799, de 21 de dezembro de 2000, e do art. 9º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, as representantes abaixo relacionadas como membros junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONPED:
Pelo Ministério Público:
Titular: VÂNIA SAMIRA DORO PEREIRA PINTO;
Suplente: JULIANA DA SILVA PINTO.

Pelo Conselho Estadual de Economia Popular Solidária

nomeia, nos termos do art. 10 da Lei nº 15.028, de 19 de janeiro de 2004 e do art. 7º do Decreto nº 44.898, de 19 de setembro de 2008, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Estadual de Economia Popular Solidária - CEEPS:
Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico: SEDE
Titular: MARIA ENEILA DE LOIOLA.

Pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial

designa, nos termos do art 5º da Lei nº 18.251, de 7 de julho de 2009, e do art. 5º do Decreto nº 45.156, de 26 de agosto de 2009, alterado pelo Decreto nº 46.861, de 13 de outubro de 2015, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CONEPIR:
Pela Sociedade Civil:
Associação Estadual Cultural de Direitos e Defesas dos Povos Ciganos
ITAMAR PENA SOARES, em substituição a ANDRÉ SOARES, Suplente.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

RECONDUZ, nos termos do art. 64, da Lei n° 23.304, de 30 de maio de 2019, a Sra. **FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA**, para o exercício da função de agente colaborador, atuando como membro titular do Comitê Executivo de Integridade e Proteção de Dados, instituído pela Resolução SEINFRA nº 27/2020, para um mandato de 1 (um) ano, a contar do término do mandato anterior.

RECONDUZ, nos termos do art. 64, da Lei n° 23.304, de 30 de maio de 2019, a Sra. **LUCIANA BACCI COSTA**, para o exercício da função de agente colaborador, atuando como membro titular do Comitê Executivo de Integridade e Proteção de Dados, instituído pela Resolução SEINFRA nº 27/2020, para um mandato de 1 (um) ano, a contar do término do mandato anterior.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **dispensa**, a pedido, **THIAGO BERNARDO BORGES**, MASP 669749-4, do cargo de PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

designa, nos termos do art. 90, IV, da Constituição do Estado, **LUIZA HERMETO COUTINHO CAMPOS**, MASP 1285229-9, para o cargo de PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e em atenção ao Acórdão prolatado em 27.01.2022, nos autos do Mandado de Segurança nº 5652779-57.2020.8.13.0000, **restabelece** os efeitos do ato publicado em 24.09.2020, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, que aplicou a penalidade de cassação de aposentadoria à Sra. **GISELLE NUNES VELASQUEZ**, MASP 878.614-7, então aposentada no cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação _ Belo Horizonte/MG.

Pela Fundação Educacional Caio Martins

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MIRELLE QUEIROZ GONÇALVES**, MASP 1100541-0, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, código DR-MS01, da Fundação Educacional Caio Martins.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MIRELLE QUEIROZ GONÇALVES**, MASP 1100541-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-34 MS1100013, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Educacional Caio Martins.

nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **MIRELLE QUEIROZ GONÇALVES**, MASP 1100541-0, diretora da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, a gratificação temporária estratégica GTEI-5 MS1100008, da Fundação Educacional Caio Martins.

nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **FREDERICO CORREA LIMA DE CARVALHO**, MASP 753120-5, chefe do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 MS1100156, da Fundação Educacional Caio Martins.

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CRISTIANE PERPETUO DE SOUZA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 SG1100622, de recrutamento amplo, da Secretaria-Geral.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ADRIANA PIRES SOARES**, MASP 1.256.766-5, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível II, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Microfilmagem, código CHS1, símbolo PC-01, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **AMANDA FERNANDA GONTIJO**, MASP 1.241.936-2, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível II, do cargo em comissão de Secretário Executivo, código SCEX, símbolo PC-01, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LARISSA FONSECA DA CUNHA SOUSA**, MASP 1411708-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 PC1102290, de recrutamento amplo, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **RENATA MENDES**, MASP 1.351.928-5, cargo efetivo de Técnico Assistente da Polícia Civil, código TPOL, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Executivo, código SCEX, símbolo PC-01, de recrutamento limitado, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **CARLA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS VIDAL**, MASP 1.145.054-1, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, para exercer, em comissão, o cargo de Superintendente, código SUPG CD1, símbolo PD-01, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **CINARA DA ROCHA E SANTOS LIMA**, MASP 1.188.477-2, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ALEXANDRA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, MASP 458.030-4, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **NARAY JESIMAR APARECIDA PAULINO**, MASP 444.407-1, cargo efetivo de Médico Legista, código ML, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, código DIRL CD17, símbolo PD-02, de recrutamento limitado, do Instituto Médico Legal, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **WASHINGTON XAVIER DE PAULA**, MASP 1.060.865-1, cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Instituto de Criminalística, código DIRL CD17, símbolo PD-02, de recrutamento limitado, do Instituto de Criminalística, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **MARIA CECILIA GOMES FLORA**, MASP 1.145.164-8, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **FLAVIO HENRIQUE DA COSTA LUCIANO**, MASP 1.145.142-4, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **SERGIO RODRIGO DE MELO ANDRADE**, MASP 1.145.172-1, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ALEXANDRE FRANCA CAMPBELL PENNA**, MASP 344.484-1, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Instituto de Criminologia, código DIRA CD9, símbolo PD-01, de recrutamento amplo, do Instituto de Criminologia, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **JACQUELINE DE SOUZA EVELING**, MASP 1.188.927-6, cargo efetivo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível II, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Microfilmagem, código CHS1, símbolo PC-01, de recrutamento limitado, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ANANDA GABRIELLA DOS SANTOS DORNAS**, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Elaboração de Projetos, código CHT3, símbolo PC-03, de recrutamento amplo, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 17/02/2022, pelo qual **ANDERSON RAMALHO DE FREITAS**, MASP 10616084, foi nomeada para o cargo DAD-5 JD1100710 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 17/02/2022, que atribuiu a **ANDERSON RAMALHO DE FREITAS**, MASP 10616084, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100622 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **GABRIELLA SILVA MELO NEPOMUCENO**, MASP 12285177, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100144 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS**, MASP 1081485-3, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100964 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DÉBORA NATÁLIA VAZ MACHADO**, MASP 1478107-4, do cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1100048 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 25/02/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PAULO CESAR GOMES DA SILVA**, MASP 1202990-6, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100960 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GABRIELLA SILVA MELO NEPOMUCENO**, MASP 12285177, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102947 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ROMUS DAS GRACAS BERNARDINO**, MASP 1128016-1, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100932 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FRANCINELLE LEONEL TEIXEIRA**, MASP 12208021, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100969 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ROBERTA FERNANDES SANTOS**, MASP 12235057, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100819, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RICARDO DA SILVA BRAZ**, MASP 13229349, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102947, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **HEBERT FELIPE SAMPAIO SILVA**, MASP 12650891, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100964, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FABRICIO SOUZA TEIXEIRA**, MASP 14546485, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100969, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARIA CAROLINA GONCALVES DE FARIA**, MASP 12343133, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 JD1100223, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CARLOS EDUARDO DA SILVA**, MASP 14463277, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1101042, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **VITOR EUSTAQUIO ARANHA**, MASP 13748934, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100960, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **MARIA CAROLINA GONCALVES DE FARIA**, MASP 12343133, da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100407 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **RICARDO DA SILVA BRAZ**, MASP 13229349, da Penitenciária Professor Aluízio Ignácio de Oliveira, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100144 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **JANAINA PASSOS DE PAULA**, MASP 1205948-1, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SA1100343 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **HÉRICA VIEIRA SANTOS**, MASP 1307295-4, do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100255 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JANAÍNA PASSOS DE PAULA**, MASP 1205948-1, do cargo de provimento em comissão DAD-12 SA1100047 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **HÉRICA VIEIRA SANTOS**, MASP 1307295-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 SA1100047, de recrutamento amplo, para chefiar a Subsecretaria de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **HÉRICA VIEIRA SANTOS**, MASP 1307295-4, chefe da Subsecretaria de Vigilância em Saúde, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SA1100343 da Secretaria de Estado de Saúde.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FABRÍCIO FERREIRA**, MASP 1501452-5, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100335 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01/02/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa ANDRESA SENNA CASTRO VEIGA**, MASP 1065728-6, da função gratificada FGD-4 ED1100721 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa DIEGO AUGUSTO SEVERIANO SILVA SOARES**, MASP 1320424-3, da função gratificada FGD-5 ED1100158 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa ROZANA DE SOUZA ANDRADE**, MASP 1362970-4, da função gratificada FGD-1 ED1100500 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CAIO DUARTE QUINTILHANO ESTEVES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100338, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ROZANA DE SOUZA ANDRADE**, MASP 1362970-4, para a função gratificada FGD-5 ED1100158 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANDRÉ HENRIQUE MARQUES DA SILVA**, MASP 1165980-2, para a função gratificada FGD-1 ED1100500 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RODRIGO FERREIRA GONÇALVES**, MASP 661540-5, para a função gratificada FGD-1 ED1100495 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOSÉ VICENTE DE MAGALHÃES PINTO**, MASP 1146690-1, para a função gratificada FGD-4 ED1100721 da Secretaria de Estado de Educação.

04 1602187 - 1

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Coronel PM Osvaldo de Souza Marques

Expediente

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO
A TEN CEL PM SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG Nº. 22, de 25/04/2003, ao servidor: Masp 385.869-3, Roberto Moreira Dos Santos, DAD-4, por 02 meses referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 07 de março de 2022.
GMG, em Belo Horizonte aos 04 de março de 2022.
CLEIDE BARCELOS DOS REIS RODRIGUES, TEN-CEL PM - Subchefe do Gabinete Militar do Governador.

04 1601951 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aservidora: MASP 391.879-4, RENATA EMARA NAZIAZENA,por 2 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 03/03/2022.
Adriana Dolabela Alves de Sousa
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

04 1601720 - 1

Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

Expediente

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 15/02/2022 e 22/02/2022, a servidora JULIETA MARIA DOS SANTOS NETA BARBOSA, MaSP 1207383-9, admissão 01, a partir de 15/02/2022.
EVANDRO OLIVEIRA NEIVA
Chefe de Gabinete

04 1601656 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220305001906013.

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

COMANDO GERAL
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO Nº 50/2022-DEEAS1

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do § 1º, do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e em conformidade com o art. 6º, incisos I, "f" e VI do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15 de abril de 1977, c/c art. 8º do Decreto estadual nº 48.097/2020, e considerando a necessidade de instituir uma comissão especial de acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de pessoal para o exercício das funções do cargo de Assistente Administrativo da Polícia Militar (ASPM) nas unidades de ensino da educação básica do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, RESOLVE:

I. designar os policiais militares e servidores civis abaixo relacionados para integrarem comissão com a finalidade de acompanhar o PSS de contratação temporária de servidores do cargo de ASPM para as unidades do CTPM, sendo eles:

NÚMERO	P/G	NOME	UNIDADE	FUNÇÃO
128.367-0	Major	Jonathas F. de Almeida Neto	DEEAS	Presidente
161.227-4	1º Tenente	Thiago de Oliveira Resende	DEEAS	Membro
097.109-3	2° Sargento QPR	Giovane Alves Gonçalves	DEEAS	Membro
175.921-6	AGPM	Leandro Estevão Moreira Santos	DEEAS	Membro
165.637-0	ASPM	Edvaldo Oliveira V. Coura	DEEAS	Membro
165.305-4	ASPM	Cristina Alves de Paula Dias	DEEAS	Membro
114.902-0	2º Sargento	Cremilson Reinaldo Quaresma	DEEAS	Suplente
178.476-8	Assessora Jurídica	Diana Antunes Matias	DEEAS	Suplente
176.165-9	AGPM	Fernanda Vilas Novas F Goulart	DEEAS	Suplente

II. a comissão deverá elaborar a proposta de um Processo Seletivo Simplificado e apresentar ao Diretor DEEAS;
III. a comissão está autorizada a estabelecer contatos diretos com as unidades do CTPM, PM1 e órgãos externos, para troca de informações e coleta de dados necessários para a consecução do PSS;
IV. o presidente da comissão tem autonomia para convocar reuniões de trabalho e utilizar os meios eletrônicos disponíveis para deliberação dos assuntos afetos à comissão;

Belo Horizonte, 03 de março de 2022.
RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

04 1601519 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL
PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA
MILITAR DE MINAS GERAIS:

-no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º,inciso III e VII do Decreto Estadual n. 36.885, de 23/05/1995,e
Transferindo Compulsoriamente
- de conformidade com a redação do parágrafo único do art. 204 dada pela Lei Delegada Estadual nº 37, de 13/01/89 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, transfere compulsoriamente, o n. 106761-0, CORONEL PM QOPM WANDERLUCIO FERRAZ DOS SANTOS, da 11ª RPM, a partir de 30/01/2022, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu Posto;
- de conformidade com a redação do parágrafo único do art. 204 dada pela Lei Delegada Estadual nº 37, de 13/01/89 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, transfere compulsoriamente, o n. 106762-8, CORONEL PM QOPM RODRIGO TEIXEIRA COIMBRA, da 19ª RPM, a partir de 30/01/2022, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu Posto;

04 1601567 - 1

TORNA SEM EFEITO – Afastamento para gozo de 01(mês) de férias-prêmio, a partir de 07/03/2022, conforme publicado no MG N. 40, de 24/02/2022 e BGPM N. 16, de 24/02/2022 referente à servidora n. 165.756-8, JENINE MIRANDA SILVA, tendo em vista a solicitação da Unidade da requerente.

04 1601514 - 1

ATO ASSINADO PELO SENHOR CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

-no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º,inciso III e VII do Decreto Estadual n. 36.885, de 23/05/1995,e Promovendo e Transferindo Compulsoriamente
- de conformidade com o art. 204 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003; promove e transfere compulsoriamente o n. 107159-6, TENENTE CORONEL PM QOPM CLEVERSON NATAL DE OLIVEIRA, do GMG, a partir de 28/02/2022 e sua transferência a partir de 01/03/2022 para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu Posto.

04 1601992 - 1

COMANDO GERAL
ATO DE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR
CIVIL EM DECORRÊNCIA DE
DECISÃO JUDICIAL

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 6º, inciso VI e XI, do R-100, aprovado pelo Decreto n. 18.445, de 15abr1977, e; 1 CONSIDERANDO que através do Ofício AGE/PA n. 1232/2022, de 10 de fevereiro de 2022, SEI-Protocolo n. 1080.01.0038880/2019-11, a Advocacia Geral do Estado encaminhou expediente para ciência e cumprimento, em que a 7ª CÂMARA CÍVEL deferiu o pedido de antecipação da tutela recursal apresentado pelo n. 165.220-5, WALTER CORDEIRO DOS SANTOS, e determinou o cumprimento da decisão proferida nos autos do processo n. 1.0024.14.055469-2/002, nos seguintes termos:
"POSTO ISTO, DEFIRO O PEDIDO DE CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO ATIVO para determinar a reintegração do requerente/apelante ao cargo para o qual prestou o concurso público e já estava, inclusive, em exercício, e seu regular desenvolvimento na carreira, até julgamento definitivo da APELAÇÃO."
2 RESOLVE:
2.1REINTEGRAR o n. 165.220-5, ASPM WALTER CORDEIRO DOS SANTOS, com lotação na 16ª RPM, aos Quadros da Polícia Militar de Minas Gerais, em cumprimento à decisão judicial.
2.2 Determinar ao Comandante da 16ª RPM:
2.2.1 Comunicar ao servidor acerca do cumprimento da decisão judicial, determinando a data de apresentação na Unidade, para exercício de suas atribuições;
2.2.2 Atualizar a Situação Funcional do servidor no Sistema Informatizado de Recursos Humanos, a partir da data de sua apresentação.
2.3Determinar à DRH6:
2.3.1 Notificar a AGE do cumprimento da decisão, inserindo cópia deste ato no referido processo SEI;
2.3.2 Publicar este ato no Diário Oficial do Executivo, com posterior transcrição em BGPM.
QCG em Belo Horizonte/MG, 25 de fevereiro de 2022.
RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

04 1601754 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa NAIRA ALICIA LACERDA FLORES, MASP 14327308, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100008, para responder pela ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, a contar de 07/03/2022 a 25/03/2022.

04 1601896 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

76.175 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, dispensa Luiz Flávio Cortat, Delegado-Geral de Polícia, Masp 370.117-4, da atuação como gerente do projeto Planejamento e Operações, na forma da Resolução nº 7.773, de 5 de janeiro de 2016, tendo em vista a vinculação da iniciativa à Superintendência de Investigações e Polícia Judiciária.

76.176 – no uso de suas atribuições, em atenção ao Ofício nº 63/2022/GAB-PGJ, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Pedro Paulo Uchôa Fonseca Marques, Delegado-Geral de Polícia, Masp 1.188.630-6, para prestar serviços na Assessoria de Relações Institucionais, e o mobiliza, na forma do art. 137 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, para atuar em caráter exclusivo, junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO Varginha.

76.177 – no uso de suas atribuições legais, em atenção ao Ofício nº 198/2021/GAB-PGJ, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Fernando José Barbosa Lima, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.188.811-2, para prestar serviços na Assessoria de Relações Institucionais, e o mobiliza, na forma do art. 137 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, para atuar, em caráter exclusivo, no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO Ipatinga, dispensando-o de atuar junto ao Núcleo Correcional do 12º Departamento de Polícia Civil de Ipatinga.

76.178 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, designa Augusto Luis Frade Drumond, Delegado de Polícia Titular, Masp 1.330.474-6, para atuar junto ao Núcleo Correcional do 12º Departamento de Polícia Civil de Ipatinga.

76.179 – no uso de suas atribuições, em atenção ao Ofício nº 42/2022/GAECOUBERLÂNDIA, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Daniel Azevedo Batista, Delegado de Polícia Titular, Masp 1.330.648-5, para atuar junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO Uberlândia, sem prejuízo das suas funções.

76.180 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, dispensa os adiante nominados da atuação de gerentes dos projetos elencados, na forma da Resolução nº 7.773, de 05 de janeiro de 2016, em razão do cumprimento das iniciativas estratégicas.

Gerente	Cargo	Nível	Masp	Iniciativa Estratégica
Joaquim Francisco Neto e Silva	Delegado de Polícia	Geral	386.040-0	Plano Diretor de Modernização da PCMG
Carla Cristina Oliveira Santos Vidal	Delegado de Polícia	Geral	1.145.054-1	Classificação das DEAMS
Integrantes do Grupo de Trabalho referidos no ato nº 74.817	-	-	-	Criação do Departamento Estadual de Investigação de Crimes de Trânsito
Adriano Assunção Moreira	Delegado de Polícia	Geral	1.145.043-4	Rastreabilidade de Peças
Flávio Avellar Silva Freitas	Delegado de Polícia	Geral	1.145.364-4	Núcleo de Orientação, Prevenção e Controle
Elenice Cristine Batista Ferreira	Delegado de Polícia	Especial	1.145.067-3	Expansão da Delegacia Rural
Diego Fabiano Alves	Delegado de Polícia	Titular	1.330.838-2	Adoção do Indicador Taxa de Elucidação
Cecília Silva Rezende	Investigador de Polícia	I	1.458.566-5	Catálogo de Itens
Rachel Juliene Menezes Sodré	Provimento em Comissão	-	1.290.012-2	Caderno de Indicadores

76.181 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa os adiante nominados para atuar como gerentes dos projetos elencados, na forma da Resolução nº 7.773, de 05 de janeiro de 2016.

Gerente	Cargo	Nível	Masp	Iniciativa Estratégica
Oscar Pinheiro Nicolai	Perito Criminal	Especial	374.718-5	Saúde e Qualidade de Vida
Lucas Gonçalves Santa Rita	Investigador de Polícia	II	1.174.061-0	Fortalecimento da Rede de Inteligência da PCMG
Aloísio Daniel Fagundes	Delegado de Polícia	Especial	1.145.093-9	Planejamento e Operações
Cláudia da Proença Marra	Delegado de Polícia	Especial	668.060-7	Delegacia de Acervos
Thales Bittencourt de Barcelos	Médico-Legista	Especial	1.060.842-0	Quesitação Oficial
Carolina Bechelany Batista da Silva	Delegada de Polícia	Geral	1.188.443-4	Dialogar

76.182 – no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão que deferiu a antecipação dos efeitos da tutela nos autos da ação cível nº 5000148-19.2022.8.13.0453, emitida pelo juízo da Vara Única da Comarca de Novo Cruzeiro, autoriza, Marcos Bottin, Delegado de Polícia, Masp 1.498.649-1, afastar-se de suas atribuições, sem remuneração, para participar de curso de formação para o cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, sem que isso implique em faltas funcionais ou configure abandono de cargo público, pelo período designado para início e conclusão do curso.

76.183 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, dispensa Eduardo Lopes Tomich, Perito Criminal, nível Especial, Masp 296.491-4, da atuação como gerente do projeto Saúde e Qualidade de Vida, na forma da Resolução nº 7.773, de 05 de janeiro de 2016, em razão do seu afastamento para aposentadoria.

76.184 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício nº 160/2022/PCMG/3DEPPC/VESPASIANO/CHCART, visando regularizar situação funcional, os servidores a seguir, para prestarem serviços na Delegacia Especializada de Homicídios de Santa Luzia/ 1ª DRPC Santa Luzia/ 3º Depto. Vespasiano:

Nome	Masp	Cargo	Nível	Origem
Flávio William Braga dos Santos	1.174.148-5	Investigador	III	Delegacia de Polícia Civil de Jaboticatubas/ 1ª DRPC Santa Luzia/ 3º Depto Vespasiano
Lilian Carla Araújo Fostino	1.145.300-8	Escrivã	II	Divisão Especializada em Orientação e Proteção à Criança e ao Adolescente

76.185 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício nº 240/2022/PCMG/1DEPPC/CARTÓRIO, visando regularizar situação funcional, os Investigadores de Polícia a seguir, para prestarem serviços na 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil Noroeste/ 1º Depto:

Nome	Masp	Nível	Origem
Flávio Juliano Brandão dos Santos	341.138-6	Especial	Delegacia de Plantão IV/ 1º Depto.
Paulo Eduardo de Andrade	342.476-9	Especial	1ª Delegacia de Polícia Civil Noroeste/ 6ª DRPC Noroeste/ 1º Depto
Aline de Oliveira Amorim	343.732-4	Especial	1ª Delegacia de Polícia Civil Noroeste/ 6ª DRPC Noroeste/ 1º Depto
Rogério Leles Lucas	342.397-7	III	Delegacia de Plantão IV/ 1º Depto.
Rosemary Andrea dos Santos	341.985-0	II	Delegacia de Plantão IV/ 1º Depto.

76.186 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Igor Fernandes de Oliveira, Investigador de Polícia, nível III, Masp 1.113.956-5, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Mercês/ 2ª DRPC Ubá/ 4º Depto. Juiz de Fora, procedente do Departamento Estadual de Investigação Orientação e Proteção a Família.

76.187 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício nº 161/2022/PCMG/3DEPPC/VESPASIANO/CHCART, visando regularizar situação funcional, Rogério Rodrigues do Nascimento, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.256.392-0, para prestar serviços na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Vespasiano/ 3º Depto. Vespasiano, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Lagoa Santa/ 3ª DRPC Vespasiano/ 3º Depto. Vespasiano.

76.188 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício nº 40/2022/PCMG/15DEPPC/TEÓFILO OTONI, visando regularizar situação funcional, Thiago Machado Chaves, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.412.736-9, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Teófilo Otoni/ 15º Depto. Teófilo Otoni, procedente do 15º Departamento de Polícia Civil de Teófilo Otoni/ SIPJ.

76.189 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Camilo de Paiva Pereira, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.412.212-1, para prestar serviços no 5º Departamento de Polícia Civil de Uberaba, procedente do Setor de Arquivo e Informações/ Instituto de Identificação/ SIIP.

76.190 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Fabiana de Souza, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.414.340-8, lotada na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Lavras/ 6º Depto. Lavras, pelo período de 05 (cinco) dias, a contar de 03/01/2022.

76.191 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da Lei nº 869, de 6 de julho de 1952, Camila Almeida Lopes, Analista da Polícia Civil, Masp 1.356.645-0, para prestar serviços no Departamento Estadual de Investigação, Orientação e Proteção à Família, procedente da Delegacia de Plantão Especializada em Atendimento à Mulher, Criança, Adolescente e Vítimas de Intolerâncias/ DEMID/ DEFAM.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SUPERINTENDENTE DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

76.192 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Eduardo de Araujo Pedra, MASP 1.122.067-0, Investigador de Polícia, nível I, para prestar serviço na Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Contagem/1ª DRPC/2º Depto, procedente de Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Ribeirão das Neves/3ª DRPC/2º Depto.

76.193 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Fernanda Aparecida Gouvea, MASP 1.411.800-4, Investigadora de Polícia, nível I, para prestar serviço na Delegacia Especializada de Plantão de Atendimento à Mulher, Criança, Adolescente e Vítima de Intolerância/ DEMID/ DEFAM, procedente de Departamento Estadual de Investigação, Orientação e Proteção à Família.

04 1602152 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

1001 - no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 33, do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014, concede Progressão, nos termos do § 2º do Art. 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de carreira do quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Cargo: Perito Criminal, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
Masp	Nome	Grau	Grau	Vigência
298.876-4	Andre De Faria Maroni	A	B	02/03/2022
367.855-4	Alberto Luiz Guerra Brandão	A	B	02/03/2022

Cargo: Investigador de Polícia, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
Masp	Nome	Grau	Grau	Vigência
458.197-1	Marcele Aparecida De Souza Guimarães	A	Inspetor de Investigação	02/03/2022

04 1602155 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº. 148, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Considerando a Portaria 584 de 03 de Março de 2020, publicada em 04 de Março de 2020, de credenciamento da empresa Estampadora De Placas Divinopolis Ltda, CNPJ 35.812.693/0001-00, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;
Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 7570 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;
Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;
Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da empresa Estampadora De Placas Divinopolis Ltda , inscrita no CNPJ sob o n.º 35.812.693/0001-00, para a Rua Goias, nº. 2212, Bairro Vila Santo Antônio, CEP 35500-900, Divinopolis/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição Regional de Divinopolis/MG.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 152, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Considerando a Portaria 741 de 11 de Março de 2020, publicada em 13 de Março de 2020, de credenciamento da empresa Prisma Placas Ltda, CNPJ 10.680.798/0001-13, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;
Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 7351 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;
Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;
Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da empresa Prisma Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.680.798/0001-13, para a Rua Guiomar Furtado, nº. 100, Bairro Pouso Alegre, CEP 36774-560, Cataguases/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Leopoldina/MG.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220305001906014.

PORTARIA Nº 196, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Motopista Liderança, CNPJ nº 44.319.011/0001-04, com sede na Av. Suiça, Bairro Jardim Aeroporto, no município de Capelinha, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria "A" e "ACC", conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB.

Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 197, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Rogério Antonio Da Silva, CNPJ nº 13.182.729/001-78, com sede na AC Córrego do Lobo, Bairro Rural - Santa Rita, no município de Monte Belo, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria "A" e "ACC", conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB.

Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 198, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria 24/2022 do DETRAN/MG e considerando Processo número 8837 no Sistema De Credenciamento De Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Digital Campo Belo, CNPJ nº 44.944.565/0001-00, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 72 Bairro, no município de Campo Belo/MG, para exercer suas atividades na cidade de Campo Belo/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN-MG e legislação de trânsito em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 199, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Curvelo/MG, através do SEI nº 1510.01.0031104/2022-96.

Resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Pirapora/MG, o Servidor Inácio de Oliveira Conceição, Masp 546.812-9.

Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Pirapora/MG, o Servidor Thiago Mourão Athayde, Masp 1.442.420-4.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 200, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve:

Art.1º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, os servidores Fabiola Alessandra Batista de Oliveira, Masp 1.330.608-9; Juliana dos Santos Souza, Masp 1.242.697-9, Luiz Eduardo Pereira Gomes de Azevedo, Masp 1.458.675-4 e Patricia Tonelli Bezerra Pinheiro, Masp 1.477.104-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 201, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Poços de Caldas/MG, através do SEI nº 1510.01.0016222/2022-39.

Resolve:

Art. 1º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de São Sebastião do Paraíso/MG, o Servidor Jornei Vilela de Andrade, Masp 668.129-0.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 202, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Teófilo Otoni/MG, através do SEI nº 1510.01.0239637/2021-73.

Resolve:

Art. 1º Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Teófilo Otoni/MG, o Servidor Raimundo Pereira Filho, Masp 391.264-9.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 203, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve:

Art.1º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, os servidores Luiz Henrique Paolinelli Silveira, Masp 1288698-2; Pedro Favato Junior, Masp 1233086-6; Ana Carolina Morais Dutra, Masp 1352673-6; Fabiana Rezende Oliveira Mata, Masp 1413575-0.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 209, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/Detran/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o Decreto nº 47.072 de 1º de novembro de 2016 e o disposto na Portaria 778, de 24 de abril de 2019, à luz da Portaria nº 8 de 04 de janeiro de 2022, e

Considerando que no Processo Administrativo nº. 06/2020, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Alfenas/MG apurou que a empresa Jóia Auto Socorro Ltda, localizada na Rodovia MG-184, KM 13, S/N, Bairro: Rodovia, Cidade de Alterosa/MG, infringiu em tese o que preceitua a cláusula 5ª do Termo de Credenciamento em sua alínea 5.3 "j" da Portaria 778/2019 e o Art. 18 do Decreto 47.072/2016;

Resolve:

Art. 1º. Aplicar à empresa Jóia Auto Socorro Ltda, CNPJ: 11.985.584/0001-18, de acordo com o art. 38º do Decreto Estadual nº. 47.072/2016 e o disposto na Portaria nº. 8/2022 do Detran/MG, a penalidade de Advertência.

Art. 2º. Cientificar o Representante Legal da empresa de que a partir da publicação da Portaria, terá o prazo de 30 dias para recorrer da decisão, de acordo com o §3º do art. 66º da Portaria nº. 8/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 252, DE 3 DE MARÇO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instruiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358 de 31 de agosto de 2010 do CONTRAN, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e,

Considerando, que ficou provado nos autos do Processo Administrativo 3065/SAF/2018, instaurado pela Seção de Auditoria e Fiscalização/DETRAN/MG, que os instrutores Gabriela Garcia Ferreira Samoras, Regitro Nr 31451 e Weslley Aparecido Samoras, Registro Nr 25341, incorreram na infração prevista no Artigo 34, V, da Resolução 358/2010 do CONTRAN.

Resolve:

ART.1º- Aplicar aos instrutores Gabriela Garcia Ferreira Samoras (Registro 31451) e Weslley Aparecido Santos (Registro 25341), de acordo com o Artigo 36, Inciso IV da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN, a penalidade de Cassação Do Credenciamento junto a este Órgão.

ART. 2º- Cientificar aos processados dessa decisão que terão o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer da decisão de acordo com o Art. 59, parágrafo 5º da Portaria Nr 24, de 11Jan22.

ART. 3º- Esta portaria punitiva publicada é passível de recurso e entra em vigor com trânsito em julgado.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 253, DE 3 DE MARÇO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011, o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e

Considerando, que no Processo Administrativo nº 001/2020, instaurado pela 2ª Delegacia Regional de Policia Civil de Araxá/MG, ficou provado que o Centro de Formação de Condutores Nova Modelo Eirelli, nome fantasia CFC Nova Vitória, registro 0513-02, do respectivo Diretor Geral Durvalino Justiniano Machado, registro 5620 e Diretor de Ensino Eguimar Gomes da Silva, registro 3547, por infringirem o que preceitua art.69, inciso IV da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN c/c item 4.3 alínea "c" da Cláusula Quarta previsto no Termo de Autorização e Responsabilidade que se trata a Portaria 353/2012 do Chefe do DETRAN e art.70 inciso III c/c ítem 4.3 alínea "c" da Cláusula Quarta previsto no Termo de Autorização e Responsabilidade que se trata a Portaria 353/2012 do Chefe do DETRAN e demais legislações pertinentes;

Resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Descredenciamento junto a este DETRAN/MG ao Centro de Formação de Condutores Nova Modelo Eirelli, nome fantasia CFC Nova Vitória, registro 0513-02, E Cassação Do Credenciamento, junto a este DETRAN/MG do respectivo Diretor Geral Durvalino Justiniano Machado, registro 5620 e do Diretor de Ensino Eguimar Gomes da Silva, registro 3547; por infringirem o que preceitua art.69, inciso IV da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN c/c item 4.3 alínea "c" da Cláusula Quarta previsto no Termo de Autorização e Responsabilidade que se trata a Portaria 353/2012 do Chefe do DETRAN e art.70 inciso III da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN c/c ítem 4.3 alínea "c" da Cláusula Quarta previsto no Termo de Autorização e Responsabilidade que se trata a Portaria 353/2012 do Chefe do DETRAN e demais legislações pertinentes;

Art. 2º Cientificar aos processados dessa decisão que terão o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer da decisão de acordo com o Art. 59 parágrafo 5º da Portaria nº 24 de 11/01/2022;

Art. 3º Esta Portaria punitiva publicada é passível de recurso e entra em vigor com o trânsito em julgado.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 254, DE 3 DE MARÇO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito do Estado, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº358/2010, o Decreto nº45.769 de 10/11/2011 e o disposto na Portaria nº354 de 02/03/2012, e;

Considerando que na Sindicância Administrativa nº1156/SAF/2016, instaurado pela SAF/DETRAN, ficou provado que o CFC Almirante, código 0008-01, desta Capital, infringiu o que preceitua o art. 31, inciso I da Resolução nº358/10 do CONTRAN;

Resolve:

Art. 1º Aplicar ao CFC Almirante, código 0008/01, a penalidade de Advertência Por Escrito junto a este DETRAN/MG, por infringir o que preceitua o art. 31, inciso I da Resolução nº358/10 do CONTRAN, do Decreto Estadual nº45.762/2011 e o disposto na Portaria nº353/2010 do Diretor do DETRAN/MG.

Art. 2º Cientificar ao processado que terá o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer da decisão, de acordo com Art. 59, parágrafo 5º da Portaria nº 24, de 11/01/2022;

Art. 3º Esta Portaria punitiva publicada é passível de recurso e entra em vigor com o trânsito em julgado.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 255, DE 3 DE MARÇO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e X do art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

Considerando, normas federais e estaduais que tratam de temas alusivos a fabricantes e estampadoras de placas de identificação para veículos credenciados;

Considerando, necessidade da Seção de Auditoria e Fiscalização ter Comissão Processante permanente para atuação em Belo Horizonte para atuar em instauração, instrução e conclusão de Processos Administrativos, com integrantes designados para atuar como Presidente, Membro e Secretário;

Considerando, notícias em comunicações de serviços de violações das normas disciplinares administrativas, em tese, pelas empresas credenciadas no DETRAN/MG e abaixo relacionadas:

1 - Placauto, CNPJ 36.682.259/0001-07;
2 - Merco Placas, CNPJ 35.517.919/0001-31;
3 - VIP Com. Placas Eirelli, CNPJ 24.082.616/0001-17;
4 - Auto Placas BH, CNPJ 13.081.119/0001-88;
5 - Betel RC Placas, CNPJ 24.282.721/0001-08;
6 - Suprema Placas BH, CNPJ 31.066.838/0001-01;
7 - BH Placas Automotivas Ltda, CNPJ 28.955.126/0001-39;
8 - RVO Placas e Tarjetas Eireli, CNPJ 20.836.901/0001-25;
9 - Estampadora HM Placas e/ou Auto Placas BH Ltda, CNPJ 29.082.710/0001-90.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Processante Permanente e tornarem aptos para atuarem em Processos Administrativos a serem instaurados, vejamos:

1 - Ronald Gouveia, Delegado de Polícia Civil, MASP 298.525-7;
2 - Jacqueline de Oliveira Ferraz, Delegada de Polícia Civil, MASP 336.194-6;
3 - Breno Azevedo de Carvalho, Delegado de Polícia Civil, MASP 1.331.409-1;
4 - Alessandro C. R. de A. Santa Gema, Delegado de Polícia, MASP 1.188.217-2;
5 - Luiz Otávio Braga Paulon, Delegado de Polícia Civil, MASP 1.331.328-3;
6 - Celson Vinicius Dias de Castro, Inspetor de Polícia Civil, MASP 235.394-4;
7 - Nancy de Oliveira Ferraz, Escrivã de Polícia, MASP 293.685-4;
8 - Gilberto Teles Machado, Investigador de Polícia, MASP 340.451-4;
9 - Luciana Volpi de Abreu, Escrivã de Polícia, MASP 1.150.543-5;
10- André Jacome Monteiro de Oliveira, Escrivão de Polícia, MASP 1.148.225-4;
11 - Geonato Costa, Escrivão de Polícia Civil, MASP 1.188.157-0;
12 - Thales Fernandes Marques, Escrivão de Polícia, MASP 1.234.026-1;
13 - Daniel Maldonado Gama, Investigador de Polícia, MASP 1.414.263-2;
14 - Adriano Genta Soares, Técnico Assistente, MASP 904.015-5;
15 - Wanderson Alves da Silva, DAD-4, MASP 1.477.532-7;
16 - Patrícia Maria de Meireles, Técnico Assistente, MASP 1.344.954-1;
17 - Cecília Veloso Brasil de Oliveira, Técnico Assistente, MASP 1.362.482-0;
18 - Bruno Luiz Ferreira, Técnico Assistente, MASP 1.361.351-8;
19 - Júnior César da Silva, Técnico Assistente, MASP 904.005-6;
20 - Simone Araújo Garcia Vieira, Técnico Assistente, MASP 1.273.541-1

Art. 2º A Comissão Processante permanente instalada na SAF/DETRAN e designado pelo Diretor do DETRAN/MG poderá ser designado pela Chefia da Seção de Auditoria e Fiscalização - SAF/DETRAN a sua composição que será constituída por Presidente, Membro e Secretário.

I - Em caso de impedimento por motivo justificável de algum integrante da Comissão Processante, será substituído por outro servidor relacionado na Comissão Processante Permanente, descrita no art. 1º desta Portaria, quando dará sequência aos trabalhos na fase que se encontrarem os procedimentos em trâmite;

Art. 3º Requeiro que sejam instaurados os Processos Administrativos, em desfavor:

1 - Placauto, CNPJ 36.682.259/0001-07;
2 - Merco Placas, CNPJ 35.517.919/0001-31;
3 - VIP Com. Placas Eirelli, CNPJ 24.082.616/0001-17;
4 - Auto Placas BH, CNPJ 13.081.119/0001-88;
5 - Betel RC Placas, CNPJ 24.282.721/0001-08;
6 - Suprema Placas BH, CNPJ 31.066.838/0001-01;
7 - BH Placas Automotivas Ltda, CNPJ 28.955.126/0001-39;
8 - RVO Placas e Tarjetas Eireli, CNPJ 20.836.901/0001-25;
9 - Estampadora HM Placas e/ou Auto Placas BH Ltda, CNPJ 29.082.710/0001-90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 256, DE 3 DE MARÇO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 44.546 de 2007 e o disposto na Portaria nº 792 de 06 maio de 2019, e

Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Poços de Caldas/MG e Ofício nº PCMG/18DEPPC/1DRPC/P CALDAS nº 579/2021, que informam ter a Clínica Andradas, código 100, do município de Andradas/MG, por ter praticado em tese as infrações previstas na Cláusula Quarta item 4.2, alínea "s", do Termo de Credenciamento e demais legislações pertinentes;

Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente: Michele Cristine da Rocha Mendes, Delegada de Polícia MASP 1.188.784-1; Secretária: Kelly Cristine Siriano e Oliveira Castro, Escrivã de Polícia MASP 1.482.865-1 e como Membro: Estevão Nunes Elias, Investigador de Polícia, MASP 1.247.095-8, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo, e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância as legislações pertinentes, propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 257, DE 3 DE MARÇO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instruiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358 de 31 de agosto de 2010 do CONTRAN, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e,

Considerando, que ficou provado nos autos do Processo Administrativo nº 1354/SAF/2016, instaurado pela SAF DETRAN/MG, que o Instrutor Luiz Carlos Pereira Quaresma, reg. 6495, incorreu na infração prevista no Artigo 34, Incisos V da Resolução 358/2010 do CONTRAN;

Resolve:

Art.1º Aplicar ao Instrutor Luiz Carlos Pereira Quaresma, Reg. 6495, de acordo com o Artigo 34, Inciso V da Resolução 358/2010 do CONTRAN, a penalidade de Cassação Do Credenciamento, junto a este Órgão.

Art.2º Cientificar ao Instrutor Luiz Carlos Pereira Quaresma, Reg. 6495, de que a partir da publicação desta portaria, terá o prazo de 30(trinta) dias para recorrer da decisão de acordo legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria Punitiva publicada é passível de recurso e entra em vigor com transito em julgado.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 258, DE 3 DE MARÇO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instruiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358 de 31 de agosto de 2010 do CONTRAN, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e,

Considerando, que ficou provado nos autos da Sindicância Administrativa nº 2669/SAF/2018, instaurado pela SAF-DETRAN/MG, que o CFC Raja Gabaglia cód. 0908-01, incorreu na infração prevista no Artigo 31, Inciso I, da Resolução 358/2010 do CONTRAN;

Resolve:

Art.1º Aplicar ao CFC Raja Gabaglia cód. 0908-01, de acordo com o Artigo 31, Inc. I da Resolução 358/2010 do CONTRAN, a penalidade de Advertência Por Escrito, junto a este Órgão;

Art.2º Cientificar aos responsáveis pelos CFC Raja Gabaglia cód. 0908-01, que a partir da publicação desta portaria, terão o prazo de 30(trinta) dias para recorrer da decisão de acordo com legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria Punitiva publicada é passível de recurso e entra em vigor com transito em julgado.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220305001906015.

PORTARIA Nº 259, DE 3 DE MARÇO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instruiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358 de 31 de agosto de 2010 do CONTRAN, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e,

Considerando, que ficou provado nos autos da Sindicância Administrativa nº 3584/SAF/2019, instaurada pela Seção de Auditoria e Fiscalização/DHCC/DETRAN/MG, que o CFC PROSSEGUIR (1062-01) incorreu na infração prevista no Artigo 31, Inciso I, da Resolução 358/2010 do CONTRAN.

Resolve:

Art.1º- Aplicar ao Centro de Formação de Condutores Prosseguir, registro nº 1062-01, de acordo com o art. 36, Inciso I da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN, a penalidade de Advertência Por Escrito junto a este Órgão.

Art. 2º- Cientificar o referido CFC, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer da decisão de acordo com o Art. 59, parágrafo 5º da Portaria Nr 24, de 11-Jan-22.

Art. 3º- Esta portaria publicada é passível de recurso e entra em vigor com trânsito em julgado.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 263, DE 3 DE MARÇO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instruiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358 de 31 de agosto de 2010 do CONTRAN, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e,

Considerando, que ficou provado nos autos do Processo Administrativo 3065/SAF/2018, instaurado pela Seção de Auditoria e Fiscalização/DETRAN/MG, que o Centro de Formação de Condutores Monte Sinai, registro 657-01, incorreu na infração prevista no Artigo 31, I, da Resolução 358/2010 do CONTRAN.

Resolve:

ART.1º- Aplicar ao Centro De Formação De Condutores Monte Sinai, registro 657-01, de acordo com o Artigo 36, Inciso I da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN, a penalidade de Advertência Por Escrito junto a este Órgão.

ART. 2º- Cientificar aos processados dessa decisão que terão o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer da decisão de acordo com o Art. 59, parágrafo 5º da Portaria Nr 24, de 11Jan22.

ART. 3º- Esta portaria punitiva publicada é passível de recurso e entra em vigor com trânsito em julgado.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

04 1602156 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Afastamento Preliminar à Aposentadoria

Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24º do art.36 da CE/1989, aos seguintes servidores:

Masp.298.876-4, André de Faria Maroni, a partir de 03/03/2022.
Masp.367.855-4, Alberto Luiz Guerra Brandão, a partir de 03/03/2022.
Masp.386.022-8, Luciano Jose Palma Schumann, a partir de 03/03/2022.
Masp.458.197-1, Marcele Aparecida de Souza Guimarães, a partir de 03/03/2022.

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado- Concessão

Concede gratificação de incentivo ao exercício continuado, com base no art.118, da Lei Complementar nº129 de 08/11/2013, aos seguintes servidores:

Masp.457.927-2, Silvania Sousa Queirós Magalhães, a partir de 25/02/2022.

Férias Prêmio – Conversão em Espécie

Converte férias Prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria dos servidores:

Masp.349.080-2, Mauro Eduardo Alves Silva, 06 meses de férias prêmio, sendo: 03 meses do 1º qq. e 03 meses do 2º qq.

Férias Prêmio - Conversão em Espécie – Retificação

MG 26/02/2022
Masp.349.978-7, Maria Lúcia D'Avila,
Onde se lê: 06 meses de férias prêmio, sendo: 03 meses do 1º qq. e 03 meses do 3º qq.
Leia-se: 06 meses de férias prêmio, sendo: 03 meses do 1º qq. e 03 meses do 2º qq.

Progressão – Retificação

Retificação no MG de 04/03/2022, Ato nº 1.000
Masp. 374.710-2, Carla Rogéria Lopes Vieira de Vasconcelos
Onde se lê: ... Masp. 374 .710-0
Leia-se: ... Masp. 374 .710-2

Belo Horizonte, 04 de março de 2022, Seção de Aposentadoria da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Férias Prêmio - Concessão

Concede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:

Masp.346.168-8, Manoel Martins Da Silva, mais 03(três) meses referentes ao 5º qq. a contar de 31/08/2019, totalizando um saldo de 07 meses.
Masp.352.094-7, Augusto Jose Vivas, mais 03(três) meses referentes ao 6º qq. a contar de 06/07/2019, totalizando um saldo de 10 meses.
Masp.368.123-6, Edson Eustaquio Alves, mais 03(três) meses referentes ao 5º qq. a contar de 07/01/2019, totalizando um saldo de 15 meses.
Masp.368.599-7, Marcos Antonio Rodrigues Gabriel, mais 03(três) meses referentes ao 5º qq. a contar de 25/01/2019, totalizando um saldo de 15 meses.
Masp.386.146-5, Claudia Geralda Cota Araújo, mais 03(três) meses referentes ao 5º qq. a contar de 09/08/2019, totalizando um saldo de 15 meses.
Masp.386.375-0, Giovani Juventino, mais 03(três) meses referentes ao 5º qq. a contar de 08/04/2019, totalizando um saldo de 15 meses.
Masp.386.412-1, Judison Dos Santos Pereira, mais 03(três) meses referentes ao 5º qq. a contar de 06/12/2019, totalizando um saldo de 15 meses.
Masp.971.410-6, Jarbas Goncalves De Oliveira, mais 03(três) meses referentes ao 4º qq. a contar de 10/10/2019, totalizando um saldo de 10 meses.
Masp.977.003-3, Maria Stela De Faria, mais 03(três) meses referentes ao 4º qq. a contar de 12/01/2020, totalizando um saldo de 10 meses.

Férias Prêmio – Afastamento

Autoriza o afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:

Masp.293.391-9, Gustavo Adelio Lara ferreira,03(três) meses sendo: 02(dois) meses referentes ao 4°qq., em complementação e 01(um) mês referente ao 5°qq., a contar de 07/03/2022, restando-lhe um saldo de 15 meses.
Masp.341.059-4, Nilo Costa Júnior, 12(doze) meses sendo: 03(três) meses referentes ao 3°qq., 03(três) meses referentes ao 4°qq., 03(três) meses referentes ao 5°qq., e 03(três) meses referentes ao 6°qq. a contar de 01/03/2022, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp.342.234-2, Marcio Aparecido Verissimo, 02(dois) meses referentes ao 5º qq., em complementação, a contar de 01/12/2021, restando-lhe um saldo de 09 meses.
Masp.343.973-4, Cleuder Paulo De Souza, 01(um) mês referente ao 5º qq. a contar de 17/03/2022, restando-lhe um saldo de 10 meses.
Masp.344.084-9, Sandemberg Soares Pereira, 02(dois) meses referentes ao 4º qq., em complementação, a contar de 05/03/2022, restando-lhe um saldo de 12 meses.
Masp.348.978-8, Valdecir Donizetti das Neves, 03(três) meses sendo: 02(dois) meses referentes ao 5°qq., em complementação, e 01(um) mês referente ao 2º qq. a contar de 02/05/2022, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp.369.865-1, João Francisco Dos Santos, 01(um) mês referente ao 3º qq. a contar de 08/03/2022, restando-lhe um saldo de 14 meses.
Masp.374.857-1, Rodrigo Massaud Salomão, 06(seis) meses sendo: 02(dois) meses referentes ao 3°qq., em complementação, 03(três) meses referentes ao 4°qq., e 01(um) mês referente ao 5º qq. a contar de 01/11/2022, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp.386.304-0, Aline Fonseca Lemos Almeida, 01(um) mês e 15(quinze) dias referentes ao 4º qq. a contar de 12/07/2022, restando-lhe um saldo de 03 meses e 15 dias.
Masp.387.408-8, Rosangela Evaristo Ferreira, 15(quinze) dias referentes ao 3º qq. a contar de 07/03/2022, restando-lhe um saldo de 12 meses e 15 dias.
Masp.387.483-1, Claudio Jose de Matos, 09(nove) meses sendo: 01(um) mês referente ao 2°qq., 02(dois) meses referentes ao 3°qq., em complementação, 03(três) meses referentes ao 4°qq., e 03(três) meses referente ao 5º qq. a contar de 07/04/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.457.810-0, Tatiane Alves Garcia, 01(um) mês referente ao 2º qq. a contar de 09/03/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses e 15 dias.
Masp.457.810-0, Tatiane Alves Garcia, 05 (cinco) meses e 15(quinze) dias, sendo: 15(quinze) dias referentes ao 2º qq., em complementação, 03 (três) meses referentes ao 3º qq. e 02 (dois) meses referentes ao 4º qq. a contar de 10/05/2022.
Masp.546.698-2, João Mauricio Celestino, 01(um) mês referente ao 2º qq., a contar de 01/10/2022, restando-lhe um saldo de 11 meses.
Masp.667.712-4, Jorge Sebastião Dos Santos, 01(um) mês referente ao 2º qq., em complementação, a contar de 01/09/2022, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp.667.753-8, Flavio Alvarenga Marques, 01(um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 16/10/2022, restando-lhe um saldo de 09 meses.
Masp.906.556-6, Erickson Wanderson da Matta, 01(um) mês referente ao 5º qq. a contar de 01/07/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.1.060.831-3, Kethlyn Miranda Rodrigues Soares, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/10/2022, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp.1.090.807-7, Rodrigo Gomes de Freitas, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/08/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp. 1.111.494-9, Carlos Magno Resende, 01(um) mês referente ao 2º qq., em complementação, a contar de 01/10/2022, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp.1.111.698-5, Walter Goncalves Vieira, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/09/2022, restando-lhe um saldo de 07 meses.
Masp.1.115.803-7, Kenderson Wallace Martins, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 03/08/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.1.158.669-0, Giuliana Rodrigues de Oliveira Silva, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 02/08/2022, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp.1.223.491-0, Robert Ferreira Alves, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/03/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.1.233.692-1, Daniela De Castro Dias, 01(um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 10/10/2022, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp.1.256.601-4, Cristiane Aparecida Cosme dos Reis, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/09/2022, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp.1.256.901-8, Daniel Alves Alemida, 01(um) mês referente ao 2º qq., em complementação, a contar de 08/08/2022.
Masp.1.257.083-4, Daniel Luis da Silva, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/08/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.317.736-5, Fabio Fernandes Ramos de Souza, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 08/08/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.353.252-8, Eliza Maria da Silva, 15(quinze) dias referentes ao 1º qq. a contar de 16/08/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses e 15 dias.

Férias-prêmio - Retificação

Retifica o ato de concessão de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):

Masp.971.410-6, Jarbas Gonçalves de Oliveira.
Motivo: Publicação incorreta.
Publicado em 01/08/2019
Onde se lê: ... Masp. 971.410-6, Jarbas Goncalves de Oliveira, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 05/10/2014....
Leia-se: ... Masp. 971.410-6, Jarbas Goncalves de Oliveira, mais 03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 10/10/2014....

Retifica o ato de afastamento de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):

MASP.370.115-8, Julio Cesar Vieira
Motivo: Publicação original incorreta.
Publicado em 19/02/2022
Onde se lê: ...12(doze) meses sendo: 03 (três) meses referentes ao 2º qq .,03 (três) meses referentes ao 3º qq., 03 (três) meses referentes ao 4º qq ., e 03 (três) meses referentes ao 5º qq. ...
Leia-se: ... 12(doze) meses sendo: 03 (três) meses referentes ao 2º qq .,03 (três) meses referentes ao 3º qq., 03 (três) meses referentes ao 4º qq ., e 03 (três) meses referentes ao 5º qq. ..., a contar de 18/05/2022.

Férias-prêmio - Cancelamento

Cancela o ato de afastamento de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):

Masp.298.407-8, Julio Cesar Ferreira Da Silva.
Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0247907/2021-77.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 22/10/2021 a partir de 14/03/2022.
Masp. 386.304-0, Aline Fonseca Lemos Almeida.
Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0285377/2021-97.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 26/11/2021 a partir de 05/07/2022.
Masp.457.810-0, Tatiane Alves Garcia.
Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0218752/2021-10.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 02/02/2022 a partir de 10/05/2022.
Masp. 1.340.689-7, Thalita Karoline Rocha Peixoto
Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0048712/2021-80.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 11/03/2021 a partir de 09/05/2022.

Férias-prêmio - Indeferimento

Motivo: Por despacho do membro do Conselho Superior da PCMG.
Masp.296.805-5, Lindauro José dos Santos, 03(três) meses a contar de 01/11/2022.
Masp.1.256.998-4, Janio Diorato Moura, 01(um) mês a contar de 01/09/2022.
Masp.1.317.989-0, Leonardo Silveira Bruno, 01(um) mês a contar de 04/07/2022.
Masp.1.413.037-1, Fabiana de Fatima Lopes Ferreira, 15(quinze) dias a contar de 21/12/2022.

Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

04 1602154 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 243.025/2017

Acusados:

Cristiano Strapasson Severo, Delegado de Polícia Titular, Masp 1.332.345-6.
Marcos Solano Rodrigues Oliveira, Investigador de Polícia, Nível I, Masp 1.257.250-9.
Ricardo Silva Rodrigues, Escrivão de Polícia, Nível III, Masp 386.267-9.

Transgressão Disciplinar: Artigo 143 c/c artigo 144, inciso III c/c artigo 149 c/c artigo 150, incisos VI, XXIII, XXX e XXXIV c/c artigo 152, parágrafo 2º, incisos I, II, III e IV c/c artigo 158, inciso II c/c artigo 159, incisos II e VII, todos da Lei Estadual nº 5.406/69.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo em epígrafe, acolheu a proposição da Comissão Processante e, por conseguinte, deixou de atribuir a responsabilidade funcional aos acusados, por insuficiência de provas, determinando o arquivamento dos autos.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022.
Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 028/CGPC/2022

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando que a Sindicância Administrativa nº 221.187/CGPC/2016, noticia que o servidor W.S.U., Investigador de Polícia, Nível III, Masp 1.113.186-9; praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no artigo 144, incisos III e VI c/c artigo 149 c/c artigo 150, incisos VI, IX, XXIII, XXV e XXX; de natureza grave na forma prevista pelo art. 151, inciso III e art. 152, parágrafo 2º, incisos I, II, III e IV; além de, ainda em tese, caracterizar procedimento irregular previsto no inciso II do artigo 158 e inciso II do artigo 159, todos da Lei Estadual nº 5.406/1969; que ensejam aplicação da pena de demissão;

Considerando constar ainda do referido procedimento que o servidor F.F.P., Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.115.642-9 praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no artigo 144, incisos III e VI c/c artigo 149 c/c artigo 150, incisos VI, IX, XXV e XXX; de natureza grave na forma prevista pelo art. 151, inciso III e art. 152, parágrafo 2º, incisos I, II, III e IV; além de, ainda em tese, caracterizar procedimento irregular previsto no inciso II do artigo 158 e incisos II, VII e IX do artigo 159, todos da Lei Estadual nº 5.406/1969; que ensejam aplicação da pena de demissão;

Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei;

Resolve:

I – Nos termos do art. 2º da Resolução nº 7.566/2013, e suas alterações; c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n° 129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos aludidos servidores;

II – Designar a Terceira Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Dr. Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.237.909-5 (Presidente); Alexandre Torres Pimenta, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 1.152.024-4 (Membro), e Celso Barbosa Santana Júnior, Escrivão de Polícia, Nível Especial, Masp 374.878-7 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 03 de março de 2022.
Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 029/CGPC/2022

O Subcorregedor-Geral de Polícia Civil, por impedimento do Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n° 129/13 c/c inciso I do art. 13, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Polícia Civil;

Considerando que o Processo Administrativo nº 195.330/2021, instaurado por força da Portaria nº 047/CGPC/2021, datada de 12/04/21, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 13/04/21, ainda se encontra em fase de instrução;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve:

I – Designar a Dra. Adriana de Barros Monteiro, Delegada Geral de Polícia, Masp 667.955-9, servidora estável e em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, para substituir o Dr. Marcelo Augusto Couto, Delegado Geral de Polícia, Masp 1.111.373-5 como Membro da Comissão Especial Processante, instituída pela Portaria nº 047/CGPC/2021, datada de 12/04/21, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 13/04/21, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor do acusado E.R.S., Delegado Geral de Polícia , Masp 1.237.480-7.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 03 de março de 2022.
Flávio Avellar Silva Freitas
Delegado Geral de Polícia
Subcorregedor-Geral de Polícia Civil

04 1602153 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

PORTARIA IMA Nº 2.124, DE 04 DE MARÇO DE 2022.
ALTERA A PORTARIA IMA Nº 694, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA (IMA), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, Inciso I, combinando com o art. 2°, inciso II e o art. 28, inciso X do Regulamento baixado pelo Decreto Estadual n°47.859, de 07/02/2020, e;

Considerando a solicitação da Associação de Produtores de Queijo Canastra – APROCAN, para a inclusão do município de São João Batista do Glória na área geográfica delimitada para a produção do Queijo Canastra pela portaria IMA no 694, de 17/11/2004,

Considerando que a solicitação de inclusão é embasada em dossiê histórico realizado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e a Welge e Gonçalves Advogados Associados, o qual apresenta diversas evidências históricas como a apresentação de notícias de jornais e revistas de diversos veículos de comunicação, comprovando a tradição e notoriedade da produção de Queijo Minas Artesanal em São João Batista do Glória,

Considerando que a APROCAN é titular da Indicação de Procedência Canastra, para o produto queijo, junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial;

Considerando o papel da indicação de procedência no reconhecimento da notoriedade da produção de queijo minas artesanal e na importância socioeconômica desse reconhecimento para os produtores da Canastra;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, para fins de reconhecimento de indicação de procedência por órgão competente, o município de São João Batista do Glória como produtor de Queijo Minas Artesanal na microrregião da Canastra, reconhecida pelo artigo 1º da Portaria IMA nº 694, de 17 de novembro de 2004.

Art. 2º - "O processo de produção do Queijo Minas Artesanal da Microrregião da Canastra no Estado de Minas Gerais obedecerá às normas e condições mencionadas nas legislações vigentes".

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Diretor-Geral

04 1601679 - 1

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PORTARIA IMA Nº2068/2021

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, vistos e examinados os autos da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria IMA Nº 2068/2021, publicada no IOF em 29/06/2021, determina o ARQUIVAMENTO dos autos pois não houve em momento algum de ações de má fé por parte do servidor e nem houve danos ou prejuízos ao Estado.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022. Thales Almeida Pereira Fernandes. Diretor-Geral – IMA.

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PORTARIA IMA Nº2097/2021

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, vistos e examinados os autos da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria IMA Nº 2097/2021, publicada no IOF em 22/10/2021, determina o ARQUIVAMENTO dos autos em razão da não constatação da materialidade dos fatos denunciados vinculados ao servidor da Instituição.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022. Thales Almeida Pereira Fernandes. Diretor-Geral – IMA.

DESPACHO – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar 01/2021, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor R. E. da S., masp: 1.222.136-2.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022. Thales Almeida Pereira Fernandes. Diretor-Geral – IMA.

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PORTARIA IMA Nº 2043/2021

Vistos e examinados os autos da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria IMA Nº 2043/2021, publicada no IOF em 24/03/2021, e considerando arecondução da comissão sindicante publicada no IOF em 02/09/2021,DECIDO: 1)pelo registrado das baixas patrimoniais dos bens de patrimônios nºs900422041 e900430230 (Tablet's) e24702099 (Notebook), em virtude de furto dos mesmos; e2)pela responsabilização de servidor pelo desaparecimento do bem de patrimônio nº900425571 com adoção das medidas administrativas necessárias visando a restituição ou o ressarcimento dovalor dobem desaparecidocom a consequente baixa patrimonial.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022 Thales Almeida Pereira Fernandes. Diretor-Geral – IMA.

04 1601648 - 1

Produtos agrotóxicos aptos para comércio no estado de Minas Gerais Mês de Atualização – Março/ 2022: Adver 240 SC, Amylotrop, Asataf 750 SP, Baculomip SF, Bingo 800 WG, Bravengis, Clomamax, Erradik, Longar, Revus Top SC, Rizoderma TSI, Temicab, Verdum WG.
Produtos agrotóxicos cancelados para comércio no estado de Minas Gerais à pedido da empresa titular - Mês de Atualização - Outubro/2021: Derosal Plus, Ecoshot, Glifosato Atanor, Glifosato Atar 48, Ronat-a, Trifluralina Atanor 445 EC.

04 1601709 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER

Diretor - Presidente: Otávio Martins Maia

PORTARIA Nº 1122/2022, ASSINADA EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

Instaura processo administrativo disciplinar em face do empregado ECN, matrícula nº 10.448-3, UREGI Guaxupé, ante indícios de simulação de atendimentos para cumprimento de metas, atos e condutas, em tese, violadores do Manual do Empregado da EMATER/MG, normativos da empregadora e dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável.

Diretor-Presidente:
Otávio Martins Maia

04 1601584 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220305001906016.

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Competência delegada pela Portaria Conjunta EMC e FTVM Nº05 de 02 de setembro de 2020
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003,
a servidora DANIELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES, MASP 1379726-1, admissão 01, por 45 dias, a partir de 02/03/2022.
Belo Horizonte, 3 de março de 2022
Eduardo Cesar Silva Gomes
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

04 1601681 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

ATO DO SENHOR PRESIDENTE
ALTERA O NOME, à vista de documentos apresentados, da servidora: Masp 1073572-8, de CARLA SIMONE VIANA LAGE, para CARLA SIMONE VIANA LAGE REIS.
Paulo Sérgio Lacerda Beirão – Presidente da FAPEMIG

04 1602142 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

ATO Nº 011 /2022-REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869 de 1952, por 08(oito) dias consecutivos, ao servidor MARCUS ANTÔNIO DE ALMEIDA PINTO, MASP 1052474-2,a partir de 23/02/2022.

04 1601526 - 1

ATO Nº 012/2022-AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n° 22, de 25/04/2003, para os servidores:MASP: 1255088-5, ROSANGELA MARIA LIRA FREITAS, por 01 mês, ref. ao 2ºqq, a partir de 03/03/2022 a 03/04/2022.

04 1601516 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR
A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:
Masp 929425-7, Gilberto dos Santos Almeida, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III J, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 03.03.2022.
Belo Horizonte, 04 de março de 2022, Weslei Ferreira dos Santos - Diretor de Recursos Humanos.

04 1602137 - 1

RESOLUÇÃO CEAS Nº 6, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022
Aprova a composição das Comissões Temáticasdo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MG.
O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais, de acordo com suas competências estabelecidaspela Lei n° 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social, cria o Conselho Estadual de Assistência Social e dá outras providências; e
Considerandoa Resolução Ceas nº 358, de 10 de maio de 2011 que aprova o Regimento Interno do CEAS;
Considerando a deliberação da 270ª Plenária Ordinária, ocorrida no dia 20de dezembro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Compor as Comissões Temáticas, de caráter permanente, que integram a estrutura do Conselho Estadual de Assistência Social - Ceas-MG:
I - Comissão de Apoio dos Conselhos de Assistência Social:
a) Arlete Alves de Almeida - Sociedade Civil - Movimento do Graal do Brasil;
b) Carla Valéria Soares Vita - SociedadeCivil -FederaçãoDas Associaçõessem Fins Econômicos de MG - FASEMIG;
c) Gabriela de Almeida Loiola- SociedadeCivil -Fórum Regional dos Trabalhadores do SUAS de Salinas;
d) Isac dos Santos Lopes- SociedadeCivil - Associação Quilombola do Suassuí e Pitangueiras - ASQUIS;
e) Jacqueline Caldeira de Menezes Bossi - SociedadeCivil/CMAS-Cordisburgo;
f) João Vitor Da Silva Jorge (Coordenador) - Governamental - CMAS de Caeté; e
g) Simone Maria da Penha de Oliveira (Coordenador Adjunto) - Sociedade Civil - CMAS de Belo Horizonte;
II - Comissão de Normas da Assistência Social:
a) CamilaLorena Sálvio Tanure - Governamental - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA;
b) Leandro Luis da Cruz Sena - Sociedade Civil - Instituto de Desenvolvimento Sociopolítico Brasileiro - ID;
c) Lucas Estevão Ribeiro da Silva - Sociedade Civil - Conselho Central de Curvelo - SSVP;
d) Ludson Rocha Martins (Coordenador) - Sociedade Civil - Conselho Regional de Serviço Social - CRESS;
e) Mariana de ResendeFranco - Governamental -Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;
f) Marilene Faustino Pereira -Sociedade Civil - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais - FETAEMG;
g) Rodrigo dos Santos França -Sociedade Civil -Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - ASSPROM; e
h) Vinicius de Queiroz Castanheira -Governamental -Secretaria de Estado da Fazenda;
III - Comissão de Orçamento e Financiamento de Assistência Social:
a) Daniel Martins de Mello Neto - Governamental - CMAS/ Barbacena;
b) Graziele Vieira Cachapuz Machado - Sociedade Civil - Conselho Regional de Psicologia - CRP;
c) João Victor de Almeida Chaves - Governamental - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão;
d) Maria Aparecida Bayão - Sociedade Civil - Fórum Municipal dos Usuários;
e) Maria Juanita Godinho Pimenta (Coordenadora) - Sociedade Civil - Federação das Apaes;
f) Silvestre Dias - Governamental - Secretaria de Estado da Fazenda; e
g) Suzanne Cristina Horta Silva - Governamental -Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;
h) Elder Carlos Gabrich Júnior - Governamental - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE;
IV - Comissão de Política de Assistência Social:
a) Cinara Lucena Rocha dos Santos Pio - Sociedade Civilv- Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - ADRA;
b) Claudia Cristina Da Silva - Governamental - CMAS/Uberaba;
c) Crislaine Cristina Nascimento Flauzino -Sociedade Civil - CMAS/ Conselheiro Lafaiete;
d) Érica Pereira Alves Beltrame - Governamental - CMAS/Coronel Fabriciano;
e) Iara da Costa Nogueira Reis - Sociedade Civil - Congregação São João Batista;
f) Kariny de Amorim Silva (Coordenadora Adjunta) - Sociedade Civil - Bem Estar do Menor;
g) Lígia Camargos da Silva - Governamental - Secretaria de Estado da Saúde - SES;
h) Philipe Nunes Vieira e Silva - Sociedade Civil Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS - FETSUAS; e
i) Soraia Vanessa Silva Cruz (Coordenadora) - Governamental - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.
j) Sandra Januária da Silva - Governamental - Secretaria de Estado de Educação
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.
Mariana de Resende Franco
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MG

04 1602041 - 1

RESOLUÇÃO CEAS Nº 7, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.
Dispõe sobre a composição da Comissão de Ética do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG.
O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS-MG, no uso das atribuições conferidas na Lei Estadual n.º 12.262, de 26 de julho de 1996 e considerando a Resolução do CEAS n.º 320 de 19 de julho de 2010, que "dispõe sobre o Código de Ética do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, e a deliberação de sua 270ª Plenária Ordinária ocorrida no dia 20 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art.1º Informar a composição paritária da Comissão de Ética do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/ MG:
I – Camila Lorena Sálvio Tanure - representante Governamental – pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA;
II – Jacqueline Caldeira de Menezes Bossi - representante Sociedade Civil – pelo CMAS-Cordisburgo;
III – Philipe Nunes Vieira e Silva - representante Sociedade Civil – pelo Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS - FETSUAS;
IV – Silvestre Dias – representante Governamental – pela Secretaria de Estado da Fazenda.
Parágrafo único. As competências e os procedimentos da Comissão de Ética estão dispostos na Resolução n.º 320/2010 do CEAS.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.
Mariana de Resende Franco
Presidente do Conselho Estadual de Assistência
Social de Minas Gerais - CEAS/MG

04 1602046 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5543, DE 4 DE MARÇO DE 2022
Divulga o montante global máximo de crédito acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização relativamente ao mês de março de 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º – O montante global máximo de crédito acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização a que se refere o art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, relativamente ao mês de março de 2022, é de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 4 de março de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

04 1602008 - 1

RESOLUÇÃO Nº 5544, DE 4 DE MARÇO DE 2022
Altera o Anexo Único da Resolução nº 5.498, de 10 de setembro de 2021, que divulga os Valores Adicionados Fiscais – VAF – e fixa os índices do VAF dos municípios, em caráter definitivo, na parcela do ICMS que lhes pertence, para o exercício de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão liminar do TJMG, de 16 de dezembro de 2021, nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.271165-9/000, impetrado pelo Município de Volta Grande, determinando que na apuração do VAF , referente aos períodos compreendidos entre 01/01/19 e 31/12/19, bem como entre 01/01/20 e 31/12/20, e na utilização de valores consolidados e praticados nos anos de 2015 e 2016, não seja aplicada retroativamente a Lei Complementar Federal nº 158/17, até o julgamento do citado mandado de segurança,
RESOLVE:
Art. 1º – O Anexo Único da Resolução nº 5.498, de 10 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5.498, de 10 de setembro de 2021)

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2018	Índice 2018	VAF Individual 2019	Índice 2019	Média dos Índices
1	Abadia dos Dourados	118.972.366	0,028047	121.525.023	0,025978	0,0270126
2	Abaeté	268.509.927	0,063301	265.681.723	0,056793	0,0600471
3	Abre Campo	90.058.269	0,021231	117.317.016	0,025078	0,0231547
4	Acaiaca	17.832.149	0,004204	18.740.703	0,004006	0,0041050
5	Açucena	45.306.018	0,010681	47.355.300	0,010123	0,0104019
6	Água Boa	58.910.835	0,013888	66.757.010	0,014270	0,0140792
7	Água Comprida	146.480.185	0,034532	204.373.139	0,043688	0,0391101
8	Aguanil	48.768.137	0,011497	57.108.428	0,012208	0,0118524
9	Águas Formosas	73.924.466	0,017428	79.554.851	0,017006	0,0172168
10	Águas Vermelhas	70.910.073	0,016717	99.989.244	0,021374	0,0190456
11	Aimorés	353.340.773	0,083299	415.435.854	0,088806	0,0860525
12	Aiuruoca	49.426.657	0,011652	50.947.978	0,010891	0,0112716
13	Alagoa	14.885.400	0,003509	21.299.588	0,004553	0,0040312
14	Albertina	33.057.723	0,007793	32.441.032	0,006935	0,0073640
15	Além Paraíba	415.456.351	0,097943	260.685.331	0,055725	0,0768342
16	Alfenas	1.418.770.807	0,334472	1.374.893.868	0,293904	0,3141882
724	Alfredo Vasconcelos	59.476.240	0,014021	85.367.816	0,018249	0,0161350
17	Almenara	163.947.757	0,038650	140.419.660	0,030017	0,0343336
18	Alpercata	34.526.900	0,008140	40.571.600	0,008673	0,0084062
19	Alpinópolis	278.638.076	0,065688	328.117.263	0,070140	0,0679142
20	Alterosa	120.027.892	0,028296	145.386.518	0,031079	0,0296874
769	Alto Caparaó	21.454.066	0,005058	21.622.421	0,004622	0,0048399
535	Alto Jequitibá	37.265.382	0,008785	39.222.617	0,008384	0,0085848
21	Alto Rio Doce	53.291.366	0,012563	55.587.174	0,011883	0,0122230
22	Alvarenga	24.350.049	0,005740	34.539.329	0,007383	0,0065619
23	Alvinópolis	198.717.339	0,046847	222.818.285	0,047631	0,0472390
24	Alvorada de Minas	115.923.673	0,027329	1.030.953.703	0,220382	0,1238553
25	Amparo da Serra	21.405.450	0,005046	23.474.660	0,005018	0,0050322
26	Andradas	728.165.401	0,171663	700.474.350	0,149737	0,1607002
28	Andrelândia	163.134.139	0,038459	142.918.519	0,030551	0,0345048
770	Angelandia	28.151.246	0,006637	40.989.563	0,008762	0,0076994
29	Antônio Carlos	72.133.467	0,017005	88.795.233	0,018981	0,0179933
30	Antônio Dias	294.012.147	0,069313	389.525.694	0,083267	0,0762899
31	Antônio Prado de Minas	10.846.623	0,002557	11.413.947	0,002440	0,0024985
32	Araçai	28.658.186	0,006756	33.045.681	0,007064	0,0069101
33	Aracitaba	7.585.004	0,001788	6.234.629	0,001333	0,0015604
34	Araçuaí	110.466.228	0,026042	136.740.685	0,029230	0,0276363
35	Araguari	3.950.242.771	0,931261	5.268.020.215	1,126119	1,0286899
36	Arantina	8.313.493	0,001960	8.060.189	0,001723	0,0018414
37	Araponga	56.016.763	0,013206	37.269.554	0,007967	0,0105864
725	Araporã	1.708.247.723	0,402716	2.077.407.326	0,444077	0,4233964
38	Arapuá	95.074.102	0,022414	101.274.870	0,021649	0,0220313
39	Araújos	79.381.588	0,018714	125.498.094	0,026827	0,0227706
40	Araxá	8.275.173.702	1,950854	9.651.103.156	2,063069	2,0069615
41	Arceburgo	267.354.314	0,063028	269.045.987	0,057513	0,0602704
42	Arcos	1.641.623.255	0,387009	1.838.105.165	0,392923	0,3899659
43	Areado	112.847.040	0,026603	126.325.042	0,027004	0,0268037
44	Argirita	9.477.306	0,002234	9.626.392	0,002058	0,0021460
771	Aricanduva	13.369.142	0,003152	14.529.534	0,003106	0,0031288
45	Arinos	153.404.436	0,036165	152.598.345	0,032620	0,0343925

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220305001906017.

46	Astolfo Dutra	168.410.465	0,039702	210.205.376	0,044935	0,0423185
47	Ataléia	10.346.645	0,002439	70.424.008	0,015054	0,0087467
48	Augusto de Lima	23.319.541	0,005498	28.683.636	0,006132	0,0058145
49	Baependi	105.694.134	0,024917	113.799.593	0,024326	0,0246218
50	Baldim	36.380.064	0,008577	52.321.433	0,011184	0,0098805
51	Bambuí	490.528.794	0,115641	556.622.383	0,118986	0,1173138
52	Bandeira	9.420.949	0,002221	12.252.202	0,002619	0,0024200
53	Bandeira do Sul	31.917.644	0,007525	38.392.042	0,008207	0,0078657
54	Barão de Cocais	609.965.657	0,143798	1.103.412.069	0,235871	0,1898345
55	Barão de Monte Alto	13.604.574	0,003207	15.924.744	0,003404	0,0033057
56	Barbacena	1.294.830.093	0,305253	1.376.790.478	0,294310	0,2997815
57	Barra Longa	22.150.302	0,005222	35.704.489	0,007632	0,0064271
59	Barroso	284.438.341	0,067056	456.108.421	0,097500	0,0822779
60	Bela Vista de Minas	267.469.593	0,063055	502.971.251	0,107518	0,0852865
61	Belmiro Braga	66.815.041	0,015751	51.036.094	0,010910	0,0133306
62	Belo Horizonte	33.780.178.792	7,963602	34.983.984.586	7,478355	7,7209787
63	Belo Oriente	2.169.052.976	0,511349	1.572.795.434	0,336209	0,4237791
64	Belo Vale	702.573.814	0,165630	990.160.290	0,211662	0,1886460
65	Berilo	13.314.204	0,003139	37.537.853	0,008024	0,0055815
772	Berizal	15.838.414	0,003734	17.191.340	0,003675	0,0037044
66	Bertópolis	10.870.171	0,002563	14.531.420	0,003106	0,0028345
67	Betim	31.897.578.263	7,519783	33.347.287.317	7,128486	7,3241348
68	Bias Fortes	19.369.140	0,004566	19.176.316	0,004099	0,0043327
69	Bicas	78.126.572	0,018418	78.176.652	0,016711	0,0175648
70	Biquinhas	31.848.012	0,007508	32.851.177	0,007022	0,0072653
71	Boa Esperança	627.003.681	0,147815	662.283.806	0,141573	0,1446939
72	Bocaina de Minas	21.366.455	0,005037	21.631.806	0,004624	0,0048306
73	Bocaiúva	362.436.881	0,085444	388.630.822	0,083076	0,0842597
74	Bom Despacho	680.672.355	0,160467	766.600.425	0,163872	0,1621697
75	Bom Jardim de Minas	38.483.316	0,009072	55.838.015	0,011936	0,0105043
76	Bom Jesus da Penha	103.228.892	0,024336	141.228.926	0,030190	0,0272629
77	Bom Jesus do Amparo	39.807.563	0,009385	58.520.887	0,012510	0,0109471
78	Bom Jesus do Galho	60.152.331	0,014181	55.102.175	0,011779	0,0129799
79	Bom Repouso	135.486.658	0,031941	139.237.030	0,029764	0,0308523
80	Bom Sucesso	106.849.189	0,025189	180.456.591	0,038575	0,0318824
81	Bonfim	53.019.970	0,012499	53.397.096	0,011414	0,0119569
82	Bonfinópolis de Minas	307.266.782	0,072437	381.600.237	0,081573	0,0770051
773	Bonito de Minas	7.692.585	0,001814	20.390.758	0,004359	0,0030862
83	Borda da Mata	135.630.009	0,031974	146.711.796	0,031362	0,0316682
84	Botelhos	155.087.705	0,036562	193.098.575	0,041278	0,0389197
85	Botumirim	16.953.310	0,003997	22.653.633	0,004843	0,0044196
87	Brás Pires	9.816.950	0,002314	10.484.358	0,002241	0,0022778
774	Brasilândia de Minas	162.434.838	0,038294	168.986.941	0,036124	0,0372086
86	Brasília de Minas	77.797.597	0,018341	80.227.399	0,017150	0,0177452
89	Brasópolis	74.837.618	0,017643	73.824.759	0,015781	0,0167120
88	Braúnas	124.852.115	0,029434	92.048.715	0,019677	0,0245552
90	Brumadinho	2.866.041.204	0,675663	2.707.710.246	0,578814	0,6272384
91	Bueno Brandão	92.432.267	0,021791	110.461.197	0,023613	0,0227017
92	Buenópolis	29.434.721	0,006939	35.162.000	0,007516	0,0072278
775	Bugre	16.067.669	0,003788	20.538.835	0,004390	0,0040892
93	Buritis	885.432.565	0,208739	972.810.269	0,207953	0,2083458
94	Buritizeiro	413.843.716	0,097563	380.323.729	0,081300	0,0894313
776	Cabeceira Grande	294.270.914	0,069374	371.232.296	0,079357	0,0743651
95	Cabo Verde	161.630.563	0,038104	195.729.454	0,041840	0,0399721
96	Cachoeira da Prata	12.101.100	0,002853	19.937.566	0,004262	0,0035574
97	Cachoeira de Minas	168.141.997	0,039639	186.107.257	0,039783	0,0397112
27	Cachoeira do Pajeú	25.223.813	0,005946	22.819.567	0,004878	0,0054122
98	Cachoeira Dourada	392.619.931	0,092559	881.045.890	0,188337	0,1404481
99	Caetanópolis	102.734.776	0,024219	118.241.440	0,025276	0,0247477
100	Caeté	435.752.967	0,102728	294.672.279	0,062991	0,0828592
101	Caiana	25.217.057	0,005945	12.756.558	0,002727	0,0043359
102	Cajuri	37.774.014	0,008905	46.456.559	0,009931	0,0094180
103	Caldas	155.982.946	0,036773	166.320.918	0,035554	0,0361631
104	Camacho	37.932.079	0,008942	39.626.272	0,008471	0,0087066
105	Camanducaia	309.673.354	0,073005	370.615.733	0,079225	0,0761148
106	Cambuí	630.977.755	0,148752	826.325.633	0,176640	0,1626956
107	Cambuquira	91.632.505	0,021602	103.169.695	0,022054	0,0218281
108	Campanário	11.371.713	0,002681	16.299.098	0,003484	0,0030825
109	Campanha	175.171.742	0,041296	206.185.079	0,044075	0,0426858
110	Campestre	237.433.143	0,055974	249.210.970	0,053273	0,0546235
111	Campina Verde	447.228.065	0,105433	408.977.769	0,087425	0,0964291
777	Campo Azul	5.397.429	0,001272	5.003.746	0,001070	0,0011710
112	Campo Belo	369.367.212	0,087078	422.701.974	0,090359	0,0887182
113	Campo do Meio	121.595.617	0,028666	148.350.173	0,031712	0,0301890
114	Campo Florido	788.602.263	0,185911	752.297.915	0,160815	0,1733631
115	Campos Altos	418.977.752	0,098773	400.361.395	0,085583	0,0921782
116	Campos Gerais	434.729.651	0,102487	506.680.228	0,108311	0,1053986
119	Cana Verde	28.339.701	0,006681	26.427.080	0,005649	0,0061651
117	Canaã	49.457.466	0,011659	56.090.693	0,011990	0,0118249
118	Canápolis	359.489.666	0,084749	351.268.064	0,075089	0,0799189
120	Candeias	162.695.315	0,038355	193.016.867	0,041260	0,0398077
778	Cantagalo	12.451.066	0,002935	14.696.255	0,003142	0,0030384
121	Caparaó	28.183.700	0,006644	16.302.477	0,003485	0,0050646
122	Capela Nova	16.253.270	0,003832	17.513.981	0,003744	0,0037878
123	Capelinha	244.602.956	0,057665	295.467.281	0,063161	0,0604126
124	Capetinga	122.457.629	0,028869	118.200.895	0,025267	0,0270682
125	Capim Branco	27.886.219	0,006574	39.976.363	0,008546	0,0075598
126	Capinópolis	546.174.754	0,128759	405.603.018	0,086704	0,1077316
727	Capitão Andrade	17.355.017	0,004091	15.342.225	0,003280	0,0036855
127	Capitão Enéas	207.822.215	0,048994	164.192.192	0,035099	0,0420461
128	Capitólio	124.459.183	0,029341	134.100.065	0,028666	0,0290034
129	Caputira	29.867.605	0,007041	25.170.487	0,005381	0,0062109
130	Caraí	34.440.049	0,008119	48.359.964	0,010338	0,0092284
131	Caranaíba	38.840.378	0,009157	47.923.942	0,010244	0,0097005
132	Carandaí	319.291.404	0,075272	378.542.525	0,080919	0,0780957
133	Carangola	159.931.222	0,037703	169.665.313	0,036269	0,0369860
134	Caratinga	695.617.895	0,163990	728.196.944	0,155663	0,1598267
135	Carbonita	119.717.633	0,028223	148.813.638	0,031811	0,0300172
136	Careaçu	152.118.612	0,035862	150.137.328	0,032094	0,0339779
137	Carlos Chagas	169.980.576	0,040073	258.440.926	0,055246	0,0476591
138	Carmésia	6.847.900	0,001614	8.589.268	0,001836	0,0017252
139	Carmo da Cachoeira	215.958.625	0,050912	240.745.867	0,051463	0,0511874
140	Carmo da Mata	109.104.657	0,025721	111.232.823	0,023778	0,0247494
141	Carmo de Minas	127.184.696	0,029984	178.652.317	0,038190	0,0340866
142	Carmo do Cajuru	218.165.790	0,051432	218.236.807	0,046651	0,0490418
143	Carmo do Paranaíba	632.822.576	0,149187	768.025.679	0,164177	0,1566818
144	Carmo do Rio Claro	425.786.595	0,100378	512.025.731	0,109453	0,1049157
145	Carmópolis de Minas	248.214.707	0,058516	249.872.838	0,053414	0,0559651
728	Carneirinho	1.088.439.777	0,256597	1.075.179.813	0,229836	0,2432166
146	Carrancas	55.466.255	0,013076	68.576.797	0,014659	0,0138677
147	Carvalhópolis	25.592.244	0,006033	31.525.947	0,006739	0,0063862
148	Carvalhos	23.137.190	0,005455	28.576.664	0,006109	0,0057816
149	Casa Grande	27.885.676	0,006574	34.565.462	0,007389	0,0069814
150	Cascalho Rico	152.686.938	0,035996	86.109.034	0,018407	0,0272014
151	Cássia	205.955.912	0,048554	252.479.619	0,053971	0,0512625
153	Cataguases	540.840.109	0,127502	591.641.976	0,126472	0,1269871

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220305001906018.

779	Catas Altas	428.828.168	0,101095	1.723.893.067	0,368508	0,2348017
154	Catas Altas da Noruega	11.471.400	0,002704	15.845.133	0,003387	0,0030457
729	Catuji	18.389.428	0,004335	12.307.240	0,002631	0,0034831
780	Catuti	5.194.937	0,001225	7.625.229	0,001630	0,0014274
155	Caxambu	93.536.147	0,022051	104.011.425	0,022234	0,0221425
156	Cedro do Abaeté	7.230.418	0,001705	8.229.523	0,001759	0,0017319
157	Central de Minas	18.468.969	0,004354	22.063.613	0,004716	0,0045352
158	Centralina	217.390.106	0,051249	318.757.499	0,068139	0,0596942
159	Chácara	12.854.702	0,003030	15.698.972	0,003356	0,0031932
160	Chalé	67.772.757	0,015977	52.706.985	0,011267	0,0136221
161	Chapada do Norte	17.951.939	0,004232	13.019.959	0,002783	0,0035077
781	Chapada Gaúcha	224.234.693	0,052863	210.914.034	0,045086	0,0489744
162	Chiador	58.808.165	0,013864	99.996.001	0,021376	0,0176198
163	Cipotânea	13.230.031	0,003119	16.481.218	0,003523	0,0033210
164	Claraval	172.618.990	0,040695	153.113.455	0,032730	0,0367124
165	Claro dos Poções	31.717.664	0,007477	20.735.100	0,004432	0,0059549
166	Cláudio	476.303.934	0,112288	500.899.585	0,107075	0,1096812
167	Coimbra	97.147.157	0,022902	134.624.552	0,028778	0,0258401
168	Coluna	21.289.481	0,005019	21.577.904	0,004613	0,0048158
169	Comendador Gomes	185.536.337	0,043740	171.814.106	0,036728	0,0402338
170	Comercinho	8.125.435	0,001916	12.197.854	0,002607	0,0022615
171	Conceição da Aparecida	163.093.500	0,038449	215.105.345	0,045982	0,0422155
152	Conceição da Barra de Minas	31.185.525	0,007352	42.988.841	0,009190	0,0082707
172	Conceição das Alagoas	1.109.975.784	0,261674	1.168.170.629	0,249714	0,2556942
173	Conceição das Pedras	28.438.349	0,006704	28.488.623	0,006090	0,0063971
174	Conceição de Ipanema	28.764.425	0,006781	20.126.419	0,004302	0,0055417
175	Conceição do Mato Dentro	736.015.564	0,173514	5.445.619.740	1,164083	0,6687987
176	Conceição do Pará	227.109.232	0,053540	287.370.217	0,061430	0,0574851
177	Conceição do Rio Verde	130.492.995	0,030763	152.392.508	0,032576	0,0316698
178	Conceição dos Ouros	158.997.019	0,037483	112.050.103	0,023952	0,0307178
782	Cônego Marinho	3.567.687	0,000841	6.027.306	0,001288	0,0010648
783	Confins	225.823.414	0,053237	247.063.098	0,052813	0,0530254
179	Congonhal	93.093.767	0,021947	142.166.125	0,030390	0,0261684
180	Congonhas	6.915.027.971	1,630203	9.441.742.537	2,018315	1,8242588
181	Congonhas do Norte	7.782.552	0,001835	12.023.507	0,002570	0,0022025
182	Conquista	437.717.834	0,103191	618.695.817	0,132256	0,1177233
183	Conselheiro Lafaiete	757.924.320	0,178679	993.891.350	0,212459	0,1955691
184	Conselheiro Pena	101.122.852	0,023839	119.685.212	0,025585	0,0247120
185	Consolação	9.423.831	0,002222	9.320.092	0,001992	0,0021070
186	Contagem	19.097.250.440	4,502135	19.507.053.230	4,169927	4,3360309
187	Coqueiral	123.682.227	0,029158	211.609.147	0,045235	0,0371962
188	Coração de Jesus	51.249.016	0,012082	66.780.097	0,014275	0,0131785
189	Cordisburgo	55.807.014	0,013156	79.034.132	0,016895	0,0150256
190	Cordislândia	36.852.964	0,008688	44.468.473	0,009506	0,0090969
191	Corinto	132.301.995	0,031190	170.904.379	0,036533	0,0338616
192	Coroaci	48.539.070	0,011443	40.978.300	0,008760	0,0101014
193	Coromandel	995.975.972	0,234799	1.087.620.821	0,232495	0,2336473
194	Coronel Fabriciano	574.181.410	0,135362	567.066.838	0,121219	0,1282905
195	Coronel Murta	25.323.137	0,005970	35.305.594	0,007547	0,0067585
196	Coronel Pacheco	12.028.570	0,002836	13.602.512	0,002908	0,0028717
197	Coronel Xavier Chaves	39.868.542	0,009399	33.337.243	0,007126	0,0082626
198	Córrego Danta	62.976.968	0,014847	66.392.776	0,014192	0,0145196
199	Córrego do Bom Jesus	11.066.565	0,002609	14.420.218	0,003083	0,0028457
784	Córrego Fundo	236.395.400	0,055730	232.260.744	0,049649	0,0526895
200	Córrego Novo	8.060.629	0,001900	9.221.287	0,001971	0,0019357
201	Couto de Magalhães de Minas	11.493.676	0,002710	48.643.873	0,010398	0,0065540
785	Crisolita	32.432.702	0,007646	30.802.853	0,006585	0,0071153
202	Cristais	151.180.597	0,035640	162.477.061	0,034732	0,0351862
203	Cristália	5.346.602	0,001260	6.295.100	0,001346	0,0013031
204	Cristiano Otoni	41.937.199	0,009887	43.387.021	0,009275	0,0095806
205	Cristina	75.446.128	0,017786	86.633.971	0,018519	0,0181528
206	Crucilândia	33.380.146	0,007869	31.776.091	0,006793	0,0073310
207	Cruzeiro da Fortaleza	132.269.210	0,031182	139.176.035	0,029751	0,0304666
208	Cruzília	100.003.597	0,023576	133.341.760	0,028504	0,0260397
786	Cuparaque	19.566.270	0,004613	20.620.095	0,004408	0,0045103
787	Curral de Dentro	18.427.960	0,004344	18.457.336	0,003946	0,0041449
209	Curvelo	704.342.789	0,166047	874.853.007	0,187013	0,1765301
210	Datas	14.597.891	0,003441	24.204.249	0,005174	0,0043077
211	Delfim Moreira	49.409.712	0,011648	58.478.975	0,012501	0,0120745
212	Delfinópolis	149.351.299	0,035209	165.615.833	0,035403	0,0353061
864	Delta	403.690.973	0,095169	407.378.234	0,087083	0,0911263
213	Descoberto	39.642.646	0,009346	41.343.927	0,008838	0,0090918
214	Desterro de Entre Rios	102.422.699	0,024146	195.071.347	0,041699	0,0329227
215	Desterro do Melo	11.051.883	0,002605	12.668.707	0,002708	0,0026568
216	Diamantina	217.032.811	0,051165	295.762.314	0,063224	0,0571943
217	Diogo de Vasconcelos	11.284.045	0,002660	17.963.903	0,003840	0,0032501
218	Dionísio	18.975.738	0,004473	18.342.100	0,003921	0,0041972
219	Divinésia	15.506.463	0,003656	16.903.810	0,003613	0,0036345
220	Divino	91.733.741	0,021626	91.918.096	0,019649	0,0206375
221	Divino das Laranjeiras	17.185.012	0,004051	22.929.168	0,004901	0,0044764
222	Divinolândia de Minas	12.508.674	0,002949	22.736.313	0,004860	0,0039046
223	Divinópolis	3.006.582.028	0,708795	3.073.127.313	0,656927	0,6828612
788	Divisa Alegre	120.358.178	0,028374	151.307.722	0,032344	0,0303592
224	Divisa Nova	63.510.285	0,014972	76.515.812	0,016356	0,0156644
731	Divisópolis	10.081.612	0,002377	19.827.575	0,004238	0,0033076
789	Dom Bosco	48.967.311	0,011544	42.292.877	0,009041	0,0102923
225	Dom Cavati	14.670.697	0,003459	21.808.006	0,004662	0,0040602
226	Dom Joaquim	13.879.329	0,003272	15.319.739	0,003275	0,0032734
227	Dom Silvério	49.195.755	0,011598	46.438.786	0,009927	0,0107624
228	Dom Viçoso	13.519.333	0,003187	13.398.734	0,002864	0,0030257
229	Dona Euzébia	30.683.021	0,007233	34.227.271	0,007317	0,0072750
230	Dores de Campos	152.975.496	0,036064	188.071.890	0,040203	0,0381334
231	Dores de Guanhães	107.499.365	0,025343	155.047.244	0,033144	0,0292432
232	Dores do Indaiá	132.493.552	0,031235	126.878.005	0,027122	0,0291786
233	Dores do Turvo	24.089.899	0,005679	25.411.674	0,005432	0,0055556
234	Doresópolis	46.825.074	0,011039	60.708.151	0,012977	0,0120081
235	Douradoquara	39.748.821	0,009371	36.041.608	0,007704	0,0085376
732	Durandé	65.552.028	0,015454	48.198.556	0,010303	0,0128785
236	Elói Mendes	327.439.674	0,077193	365.915.009	0,078220	0,0777065
237	Engenheiro Caldas	49.157.914	0,011589	49.794.684	0,010644	0,0111166
238	Engenheiro Navarro	24.347.171	0,005740	27.979.488	0,005981	0,0058604
733	Entre Folhas	21.343.341	0,005032	15.486.314	0,003310	0,0041710
239	Entre Rios de Minas	82.811.844	0,019523	99.338.593	0,021235	0,0203789
240	Ervália	187.033.550	0,044093	171.323.846	0,036623	0,0403579
241	Esmeraldas	304.354.585	0,071751	232.784.935	0,049761	0,0607561
242	Espera Feliz	160.142.562	0,037753	193.814.267	0,041431	0,0395920
243	Espinosa	83.547.325	0,019696	94.059.622	0,020107	0,0199014
244	Espírito Santo do Dourado	72.717.755	0,017143	78.941.684	0,016875	0,0170090
245	Estiva	138.647.834	0,032686	155.020.436	0,033138	0,0329119
246	Estrela Dalva	13.514.252	0,003186	13.568.014	0,002900	0,0030432
247	Estrela do Indaiá	45.567.399	0,010742	47.004.798	0,010048	0,0103952
248	Estrela do Sul	394.749.796	0,093061	275.395.303	0,058870	0,0759656
249	Eugenópolis	58.491.852	0,013789	70.863.509	0,015148	0,0144687
250	Ewbank da Câmara	13.116.265	0,003092	14.190.358	0,003033	0,0030628
251	Extrema	10.845.803.470	2,556874	12.628.364.344	2,699504	2,6281889
252	Fama	29.549.693	0,006966	27.384.759	0,005854	0,0064101

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220305001906019.

253	Faria Lemos	41.489.184	0,009781	33.734.694	0,007211	0,0084961
254	Felício dos Santos	13.551.730	0,003195	13.476.819	0,002881	0,0030378
256	Felisburgo	10.274.756	0,002422	10.334.645	0,002209	0,0023157
257	Felixlândia	98.116.655	0,023131	112.282.875	0,024002	0,0235665
258	Fernandes Tourinho	18.671.733	0,004402	18.174.977	0,003885	0,0041435
259	Ferros	36.046.810	0,008498	63.101.621	0,013489	0,0109934
734	Fervedouro	46.517.898	0,010966	49.677.869	0,010619	0,0107929
260	Florestal	87.976.671	0,020740	102.782.930	0,021971	0,0213559
261	Formiga	785.023.267	0,185067	859.941.498	0,183825	0,1844465
262	Formoso	226.285.284	0,053346	217.513.039	0,046497	0,0499215
263	Fortaleza de Minas	35.927.017	0,008470	32.256.922	0,006895	0,0076826
264	Fortuna de Minas	24.730.114	0,005830	30.760.635	0,006576	0,0062028
265	Francisco Badaró	8.847.302	0,002086	10.132.353	0,002166	0,0021258
266	Francisco Dumont	29.463.389	0,006946	46.996.710	0,010046	0,0084961
267	Francisco Sá	100.578.000	0,023711	102.778.047	0,021970	0,0228407
790	Franciscópolis	48.647.577	0,011469	56.570.683	0,012093	0,0117807
268	Frei Gaspar	16.086.835	0,003792	29.163.613	0,006234	0,0050133
269	Frei Inocêncio	60.411.634	0,014242	60.386.636	0,012909	0,0135752
791	Frei Lagonegro	4.515.616	0,001065	3.992.318	0,000853	0,0009590
270	Fronteira	1.166.949.384	0,275106	1.789.904.365	0,382619	0,3288624
468	Fronteira dos Vales	10.190.369	0,002402	7.466.072	0,001596	0,0019992
792	Fruta de Leite	5.078.841	0,001197	6.050.715	0,001293	0,0012454
271	Frutal	1.850.019.386	0,436138	2.158.372.825	0,461385	0,4487614
272	Funilândia	23.423.546	0,005522	35.855.879	0,007665	0,0065934
273	Galiléia	37.519.462	0,008845	46.247.728	0,009886	0,0093656
793	Gameleiras	9.597.971	0,002263	10.499.542	0,002244	0,0022536
794	Glaucilândia	4.926.710	0,001161	8.692.878	0,001858	0,0015098
795	Goiabeira	9.541.454	0,002249	11.165.434	0,002387	0,0023181
796	Goianá	14.984.532	0,003533	20.723.825	0,004430	0,0039813
274	Gonçalves	22.846.674	0,005386	25.485.172	0,005448	0,0054169
275	Gonzaga	41.508.104	0,009785	47.169.396	0,010083	0,0099343
276	Gouvêa	66.730.566	0,015732	85.299.706	0,018234	0,0169828
277	Governador Valadares	2.332.355.143	0,549848	2.478.361.237	0,529787	0,5398174
278	Grão Mogol	307.787.134	0,072560	220.730.747	0,047185	0,0598723
279	Grupiara	21.752.634	0,005128	25.769.343	0,005509	0,0053184
280	Guanhães	254.236.167	0,059936	366.220.274	0,078285	0,0691104
281	Guapé	252.509.888	0,059529	206.642.465	0,044173	0,0518508
282	Guaraciaba	42.368.874	0,009988	39.029.818	0,008343	0,0091658
797	Guaraciama	4.554.703	0,001074	5.397.959	0,001154	0,0011138
283	Guaranésia	268.782.071	0,063365	271.825.017	0,058107	0,0607357
284	Guarani	86.606.093	0,020417	96.660.962	0,020663	0,0205400
285	Guarará	16.030.596	0,003779	18.529.782	0,003961	0,0038701
286	Guarda-Mor	607.744.046	0,143274	598.165.238	0,127867	0,1355706
287	Guaxupé	917.783.260	0,216365	1.018.395.008	0,217697	0,2170313
288	Guidoval	39.824.904	0,009389	44.132.276	0,009434	0,0094113
289	Guimarânia	171.355.027	0,040397	200.809.363	0,042926	0,0416613
290	Guiricema	56.711.491	0,013370	68.399.884	0,014622	0,0139956
291	Gurinhatã	183.331.870	0,043220	217.147.073	0,046418	0,0448193
292	Heliodora	77.374.202	0,018241	76.797.982	0,016417	0,0173288
293	Iapu	50.427.111	0,011888	61.643.902	0,013177	0,0125327
294	Ibertioga	31.173.214	0,007349	42.285.943	0,009039	0,0081941
295	Ibiá	1.057.570.207	0,249320	1.146.292.808	0,245037	0,2471786
296	Ibiaí	32.026.608	0,007550	35.168.276	0,007518	0,0075340
798	Ibiracatu	2.701.437	0,000637	4.362.024	0,000932	0,0007847
297	Ibiraci	533.302.027	0,125725	936.644.395	0,200222	0,1629733
298	Ibirité	1.919.716.296	0,452569	2.371.629.497	0,506972	0,4797702
299	Ibitiúra de Minas	26.360.646	0,006214	30.245.282	0,006465	0,0063399
300	Ibituruna	11.636.376	0,002743	24.156.541	0,005164	0,0039535
736	Icaraí de Minas	8.834.269	0,002083	14.744.471	0,003152	0,0026173
301	Igarapé	756.889.307	0,178435	1.136.602.362	0,242966	0,2107004
302	Igaratinga	231.295.458	0,054527	383.400.502	0,081958	0,0682425
303	Iguatama	265.910.487	0,062688	368.394.626	0,078750	0,0707189
304	Ijaci	230.176.510	0,054264	263.885.853	0,056410	0,0553366
305	Ilicínea	177.423.295	0,041827	166.112.029	0,035509	0,0386681
799	Imbé de Minas	43.769.570	0,010319	30.365.665	0,006491	0,0084048
306	Inconfidentes	58.569.228	0,013808	64.534.554	0,013795	0,0138014
800	Indaiabira	12.787.959	0,003015	14.447.239	0,003088	0,0030515
307	Indianópolis	694.772.083	0,163791	903.186.837	0,193070	0,1784304
308	Ingaí	50.207.584	0,011836	67.154.322	0,014355	0,0130958
309	Inhapim	136.797.789	0,032250	142.458.461	0,030453	0,0313512
310	Inhaúma	108.566.783	0,025594	107.669.656	0,023016	0,0243052
311	Inimutaba	45.004.154	0,010610	47.692.528	0,010195	0,0104023
737	Ipaba	28.776.294	0,006784	33.230.461	0,007104	0,0069437
312	Ipanema	74.963.771	0,017673	127.440.481	0,027242	0,0224574
313	Ipatinga	7.143.347.322	1,684028	6.190.923.504	1,323403	1,5037159
314	Ipiaçu	96.994.918	0,022866	101.904.460	0,021784	0,0223250
315	Ipuiuna	116.851.767	0,027548	126.164.547	0,026970	0,0272586
316	Iraí de Minas	168.612.941	0,039750	183.572.265	0,039241	0,0394957
317	Itabira	7.219.883.821	1,702072	9.187.433.732	1,963953	1,8330122
318	Itabirinha de Mantena	25.163.988	0,005932	28.973.365	0,006193	0,0060629
319	Itabirito	5.107.882.392	1,204172	3.025.607.087	0,646769	0,9254706
320	Itacambira	54.466.795	0,012840	48.552.323	0,010379	0,0116096
321	Itacarambi	57.265.846	0,013500	103.475.247	0,022119	0,0178098
322	Itaguara	123.835.813	0,029194	141.842.321	0,030321	0,0297575
323	Itaipé	20.107.588	0,004740	21.128.248	0,004516	0,0046284
324	Itajubá	1.603.428.502	0,378005	1.537.519.264	0,328668	0,3533363
325	Itamarandiba	273.464.577	0,064469	310.040.308	0,066276	0,0653722
326	Itamarati de Minas	14.210.057	0,003350	13.264.213	0,002835	0,0030927
327	Itambacuri	101.498.105	0,023928	110.156.390	0,023548	0,0237378
328	Itambé do Mato Dentro	8.027.613	0,001892	8.370.124	0,001789	0,0018409
329	Itamogi	193.398.820	0,045593	232.295.190	0,049657	0,0476250
330	Itamonte	470.715.073	0,110970	518.538.571	0,110845	0,1109077
331	Itanhandu	278.336.236	0,065617	298.191.603	0,063743	0,0646801
332	Itanhomi	32.982.237	0,007775	34.035.488	0,007276	0,0075255
333	Itaobim	120.435.147	0,028392	185.582.345	0,039671	0,0340317
334	Itapagipe	514.957.407	0,121400	521.673.223	0,111516	0,1164578
335	Itapecerica	287.235.632	0,067715	275.385.152	0,058868	0,0632914
336	Itapeva	527.154.465	0,124275	665.400.968	0,142240	0,1332575
337	Itatiaiuçu	1.639.416.978	0,386489	2.351.512.758	0,502671	0,4445801
723	Itaú de Minas	398.273.849	0,093892	412.190.919	0,088112	0,0910021
338	Itaúna	1.898.966.506	0,447677	2.170.938.259	0,464071	0,4558740
339	Itaverava	17.873.739	0,004214	21.214.600	0,004535	0,0043743
340	Itinga	44.632.374	0,010522	58.879.838	0,012586	0,0115542
341	Itueta	22.262.819	0,005248	28.415.640	0,006074	0,0056613
342	Ituiutaba	2.169.529.666	0,511462	2.447.515.782	0,523193	0,5173276
343	Itumirim	38.624.060	0,009106	48.700.614	0,010410	0,0097580
344	Iturama	2.159.434.733	0,509082	2.689.608.610	0,574944	0,5420132
345	Itutinga	131.019.635	0,030888	121.058.042	0,025878	0,0283828
346	Jaboticatubas	72.141.734	0,017007	102.335.383	0,021876	0,0194415
347	Jacinto	22.013.374	0,005190	30.846.717	0,006594	0,0058918
348	Jacuí	110.748.202	0,026109	115.538.472	0,024698	0,0254034
349	Jacutinga	454.573.955	0,107165	631.499.809	0,134993	0,1210787
350	Jaguaraçu	31.291.735	0,007377	32.313.111	0,006907	0,0071422
738	Jaiba	394.932.911	0,093105	453.847.989	0,097017	0,0950607
739	Jampruca	15.469.261	0,003647	17.807.970	0,003807	0,0037268
351	Janaúba	437.863.325	0,103225	471.663.952	0,100825	0,1020253

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203050019060110.

352	Januária	194.066.980	0,045751	210.010.809	0,044893	0,0453219
353	Japaraíba	61.772.463	0,014563	66.781.334	0,014276	0,0144191
865	Japonvar	7.171.100	0,001691	9.567.418	0,002045	0,0018679
354	Jeceaba	906.899.155	0,213799	1.630.313.000	0,348504	0,2811517
801	Jenipapo de Minas	6.908.107	0,001629	6.976.334	0,001491	0,0015599
355	Jequeri	198.793.192	0,046865	207.194.634	0,044291	0,0455780
356	Jequitaí	65.099.005	0,015347	64.706.234	0,013832	0,0145894
357	Jequitibá	53.655.103	0,012649	95.694.003	0,020456	0,0165526
358	Jequitinhonha	68.416.502	0,016129	67.452.985	0,014419	0,0152741
359	Jesuânia	46.804.611	0,011034	58.123.931	0,012425	0,0117295
360	Joaíma	43.350.078	0,010220	42.019.819	0,008982	0,0096010
361	Joanésia	53.634.577	0,012644	42.000.754	0,008978	0,0108113
362	João Monlevade	1.811.158.197	0,426977	2.221.393.795	0,474856	0,4509165
363	João Pinheiro	1.321.056.656	0,311436	1.450.710.861	0,310111	0,3107738
364	Joaquim Felício	9.379.253	0,002211	21.790.867	0,004658	0,0034346
365	Jordânia	21.922.087	0,005168	25.884.238	0,005533	0,0053506
802	José Gonçalves de Minas	6.634.410	0,001564	9.552.212	0,002042	0,0018030
803	José Raydan	16.471.357	0,003883	16.547.670	0,003537	0,0037102
804	Josenópolis	2.189.008	0,000516	26.492.965	0,005663	0,0030897
740	Juatuba	1.672.388.416	0,394262	1.811.771.029	0,387293	0,3907776
367	Juiz de Fora	7.029.073.923	1,657089	7.748.309.502	1,656318	1,6567034
368	Juramento	3.921.646	0,000925	7.190.622	0,001537	0,0012308
369	Juruaia	144.843.098	0,034146	184.525.648	0,039445	0,0367958
805	Juvenília	9.837.614	0,002319	11.004.484	0,002352	0,0023358
370	Ladainha	11.888.495	0,002803	18.585.423	0,003973	0,0033878
371	Lagamar	171.172.797	0,040354	136.059.492	0,029085	0,0347192
372	Lagoa da Prata	1.112.541.690	0,262279	1.132.620.523	0,242115	0,2521970
373	Lagoa dos Patos	8.277.780	0,001951	12.608.398	0,002695	0,0023234
374	Lagoa Dourada	158.850.504	0,037449	187.462.287	0,040073	0,0387608
375	Lagoa Formosa	351.648.551	0,082900	408.617.938	0,087348	0,0851243
741	Lagoa Grande	237.434.442	0,055975	218.849.422	0,046782	0,0513785
376	Lagoa Santa	935.003.549	0,220425	1.084.789.487	0,231890	0,2261576
377	Lajinha	191.801.961	0,045217	143.993.650	0,030781	0,0379989
378	Lambari	172.823.356	0,040743	199.089.881	0,042558	0,0416506
379	Lamim	13.617.801	0,003210	14.589.012	0,003119	0,0031645
380	Laranjal	22.673.985	0,005345	30.633.055	0,006548	0,0059468
381	Lassance	181.979.954	0,042901	160.032.615	0,034209	0,0385554
382	Lavras	1.138.551.171	0,268411	1.242.156.937	0,265530	0,2669704
383	Leandro Ferreira	18.614.700	0,004388	22.718.820	0,004856	0,0046224
806	Leme do Prado	9.991.546	0,002355	13.398.209	0,002864	0,0026098
384	Leopoldina	494.550.977	0,116589	475.456.445	0,101636	0,1091126
385	Liberdade	33.710.405	0,007947	36.350.093	0,007770	0,0078588
386	Lima Duarte	107.784.546	0,025410	184.524.946	0,039445	0,0324275
742	Limeira do Oeste	580.245.065	0,136791	616.985.547	0,131890	0,1343407
743	Lontra	68.154.999	0,016067	19.704.672	0,004212	0,0101398
807	Luisburgo	55.559.445	0,013098	24.693.600	0,005279	0,0091883
808	Luislândia	5.558.588	0,001310	6.410.999	0,001370	0,0013404
387	Luminárias	78.728.730	0,018560	82.263.975	0,017585	0,0180726
388	Luz	329.286.764	0,077629	342.520.264	0,073219	0,0754238
389	Machacalis	30.239.275	0,007129	40.429.381	0,008642	0,0078856
390	Machado	846.100.055	0,199466	891.117.663	0,190490	0,1949780
391	Madre de Deus de Minas	128.812.095	0,030367	273.395.435	0,058442	0,0444048
392	Malacacheta	60.741.132	0,014320	87.078.692	0,018614	0,0164670
744	Mamonas	6.690.131	0,001577	10.379.126	0,002219	0,0018979
393	Manga	61.180.003	0,014423	57.934.310	0,012384	0,0134037
394	Manhuaçu	1.085.557.561	0,255918	900.217.022	0,192435	0,2241764
395	Manhumirim	291.140.176	0,068636	167.352.584	0,035774	0,0522049
396	Mantena	128.190.714	0,030221	149.892.284	0,032042	0,0311312
398	Mar de Espanha	83.316.243	0,019642	91.203.531	0,019496	0,0195689
397	Maravilhas	104.115.838	0,024545	83.998.429	0,017956	0,0212505
399	Maria da Fé	74.122.064	0,017474	93.205.264	0,019924	0,0186991
400	Mariana	2.944.688.685	0,694204	1.611.757.207	0,344537	0,5193706
401	Marilac	19.355.005	0,004563	23.923.490	0,005114	0,0048385
809	Mário Campos	107.633.370	0,025374	155.411.436	0,033222	0,0292979
402	Maripá de Minas	19.558.309	0,004611	22.966.561	0,004909	0,0047601
403	Marliéria	17.354.334	0,004091	18.269.517	0,003905	0,0039983
404	Marmelópolis	8.270.535	0,001950	8.780.614	0,001877	0,0019134
405	Martinho Campos	240.650.272	0,056733	282.924.012	0,060479	0,0586060
810	Martins Soares	88.820.120	0,020939	82.674.386	0,017673	0,0193060
745	Mata Verde	27.372.636	0,006453	20.868.087	0,004461	0,0054570
406	Materlândia	9.114.752	0,002149	19.499.571	0,004168	0,0031586
407	Mateus Leme	520.729.593	0,122761	504.348.389	0,107812	0,1152865
715	Mathias Lobato	8.723.673	0,002057	9.743.536	0,002083	0,0020697
408	Matias Barbosa	648.159.732	0,152802	680.663.265	0,145502	0,1491521
746	Matias Cardoso	124.881.852	0,029441	104.403.006	0,022318	0,0258792
409	Matipó	149.327.920	0,035204	122.136.029	0,026108	0,0306561
410	Mato Verde	27.761.283	0,006545	31.364.194	0,006705	0,0066246
411	Matozinhos	712.756.089	0,168031	740.292.344	0,158249	0,1631397
412	Matutina	53.901.026	0,012707	38.610.308	0,008254	0,0104803
413	Medeiros	209.372.548	0,049359	185.232.437	0,039596	0,0444777
414	Medina	55.886.553	0,013175	59.097.595	0,012633	0,0129041
415	Mendes Pimentel	11.919.496	0,002810	18.904.193	0,004041	0,0034255
416	Mercês	49.645.337	0,011704	54.818.277	0,011718	0,0117110
417	Mesquita	10.768.332	0,002539	12.205.992	0,002609	0,0025739
418	Minas Novas	88.029.231	0,020753	115.691.783	0,024731	0,0227418
419	Minduri	34.366.381	0,008102	43.500.818	0,009299	0,0087004
420	Mirabela	25.169.250	0,005934	27.747.703	0,005931	0,0059325
421	Miradouro	46.319.665	0,010920	57.959.848	0,012390	0,0116548
422	Mirai	133.606.311	0,031497	129.706.551	0,027727	0,0296121
811	Miravânia	4.468.168	0,001053	5.196.951	0,001111	0,0010821
423	Moeda	28.721.985	0,006771	26.817.753	0,005733	0,0062519
424	Moema	64.850.761	0,015288	88.850.256	0,018993	0,0171408
425	Monjolos	12.850.223	0,003029	47.009.689	0,010049	0,0065392
426	Monsenhor Paulo	130.071.777	0,030664	133.954.531	0,028635	0,0296495
427	Montalvânia	40.177.068	0,009472	36.617.635	0,007828	0,0086496
428	Monte Alegre de Minas	778.956.304	0,183637	789.254.219	0,168715	0,1761761
429	Monte Azul	46.629.669	0,010993	53.606.952	0,011459	0,0112261
430	Monte Belo	221.890.114	0,052310	276.868.988	0,059185	0,0557475
431	Monte Carmelo	753.491.958	0,177634	931.751.688	0,199176	0,1884050
812	Monte Formoso	7.874.611	0,001856	5.527.960	0,001182	0,0015191
432	Monte Santo de Minas	281.063.221	0,066260	317.878.373	0,067951	0,0671057
434	Monte Sião	195.274.167	0,046035	214.358.373	0,045822	0,0459289
433	Montes Claros	4.097.657.304	0,966014	4.306.701.665	0,920623	0,9433181
747	Montezuma	26.265.575	0,006192	22.250.158	0,004756	0,0054742
435	Morada Nova de Minas	233.054.335	0,054942	247.179.165	0,052838	0,0538902
436	Morro da Garça	44.136.360	0,010405	51.187.144	0,010942	0,0106735
437	Morro do Pilar	5.571.632	0,001313	5.907.824	0,001263	0,0012882
438	Munhoz	64.726.057	0,015259	62.975.449	0,013462	0,0143605
439	Muriaé	756.314.860	0,178300	808.011.057	0,172725	0,1755121
440	Mutum	260.047.611	0,061306	241.697.609	0,051667	0,0564861
441	Muzambinho	197.844.522	0,046641	227.938.428	0,048725	0,0476833
442	Nacip Raydan	6.237.474	0,001470	5.652.883	0,001208	0,0013394
443	Nanuque	286.748.015	0,067600	421.230.800	0,090044	0,0788223
813	Naque	18.241.208	0,004300	28.515.151	0,006096	0,0051979
814	Natalândia	90.137.742	0,021250	23.094.743	0,004937	0,0130933
444	Natércia	55.776.451	0,013149	45.274.217	0,009678	0,0114136

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203050019060111.

445	Nazareno	231.842.046	0,054656	277.549.460	0,059330	0,0569933
446	Nepomuceno	289.504.768	0,068250	338.174.741	0,072290	0,0702700
815	Ninheira	29.554.079	0,006967	54.752.806	0,011704	0,0093358
816	Nova Belém	17.088.544	0,004029	12.559.265	0,002685	0,0033567
447	Nova Era	313.209.816	0,073839	229.123.954	0,048979	0,0614086
448	Nova Lima	6.677.940.309	1,574310	9.717.654.501	2,077295	1,8258025
449	Nova Módica	9.563.554	0,002255	16.500.765	0,003527	0,0028909
450	Nova Ponte	779.301.054	0,183718	1.079.548.757	0,230770	0,2072442
817	Nova Porteirinha	59.674.883	0,014068	60.016.315	0,012829	0,0134488
451	Nova Resende	250.241.560	0,058994	347.734.279	0,074333	0,0666637
452	Nova Serrana	1.427.584.842	0,336550	1.525.506.399	0,326100	0,3313250
366	Nova União	32.596.036	0,007684	41.409.935	0,008852	0,0082682
453	Novo Cruzeiro	45.735.043	0,010782	70.211.724	0,015009	0,0128954
818	Novo Oriente de Minas	22.379.335	0,005276	19.265.588	0,004118	0,0046971
819	Novorizonte	20.578.199	0,004851	25.208.572	0,005389	0,0051200
454	Olaria	10.696.631	0,002522	9.832.161	0,002102	0,0023117
820	Olhos d'Água	77.718.369	0,018322	73.436.145	0,015698	0,0170100
455	Olimpio Noronha	12.559.470	0,002961	15.254.502	0,003261	0,0031109
456	Oliveira	454.940.241	0,107251	529.138.576	0,113111	0,1101813
457	Oliveira Fortes	5.022.863	0,001184	8.694.999	0,001859	0,0015214
458	Onça do Pitangui	70.913.328	0,016718	63.056.941	0,013479	0,0150985
821	Oratórios	44.499.788	0,010491	42.798.475	0,009149	0,0098198
822	Orizânia	34.906.852	0,008229	26.240.277	0,005609	0,0069192
459	Ouro Branco	1.807.170.913	0,426037	1.722.964.611	0,368310	0,3971731
460	Ouro Fino	445.679.178	0,105068	390.022.004	0,083373	0,0942205
461	Ouro Preto	5.708.987.034	1,345881	4.932.952.136	1,054493	1,2001870
462	Ouro Verde de Minas	5.130.214	0,001209	14.745.280	0,003152	0,0021807
823	Padre Carvalho	27.982.791	0,006597	71.912.916	0,015372	0,0109847
463	Padre Paraiso	38.125.164	0,008988	49.648.518	0,010613	0,0098005
824	Pai Pedro	3.471.662	0,000818	8.395.125	0,001795	0,0013065
464	Paineiras	40.892.255	0,009640	41.586.013	0,008890	0,0092649
465	Pains	527.408.415	0,124335	499.800.028	0,106840	0,1155876
466	Paiva	5.427.729	0,001280	5.337.855	0,001141	0,0012103
467	Palma	24.133.197	0,005689	29.917.067	0,006395	0,0060423
750	Palmópolis	12.741.660	0,003004	15.640.143	0,003343	0,0031736
469	Papagaios	202.052.812	0,047634	246.210.705	0,052631	0,0501324
471	Pará de Minas	1.837.411.939	0,433166	2.025.928.009	0,433073	0,4331193
470	Paracatu	5.236.262.721	1,234437	5.697.278.859	1,217879	1,2261584
472	Paraguaçu	307.172.970	0,072415	338.394.566	0,072337	0,0723761
473	Paraisópolis	306.612.427	0,072283	263.381.441	0,056302	0,0642925
474	Paraopeba	280.080.742	0,066028	374.868.340	0,080134	0,0730811
476	Passa Quatro	184.509.462	0,043498	197.276.406	0,042171	0,0428343
477	Passa Tempo	192.703.819	0,045429	203.775.710	0,043560	0,0444948
478	Passa Vinte	12.295.747	0,002899	13.856.655	0,002962	0,0029304
475	Passabem	3.873.313	0,000913	5.966.230	0,001275	0,0010942
479	Passos	1.463.113.240	0,344926	1.657.564.874	0,354330	0,3496276
825	Patis	5.657.368	0,001334	11.041.027	0,002360	0,0018469
480	Patos de Minas	3.137.289.319	0,739609	3.127.966.702	0,668650	0,7041296
481	Patrocínio	2.585.777.969	0,609591	2.254.551.897	0,481945	0,5457680
482	Patrocínio do Muriaé	44.390.623	0,010465	40.576.612	0,008674	0,0095694
483	Paula Candido	56.162.995	0,013240	59.392.216	0,012696	0,0129681
484	Paulistas	13.008.764	0,003067	17.103.533	0,003656	0,0033615
485	Pavão	20.589.530	0,004854	28.761.579	0,006148	0,0055011
486	Peçanha	86.045.726	0,020285	112.224.370	0,023990	0,0221374
487	Pedra Azul	150.469.066	0,035473	151.017.723	0,032282	0,0338775
826	Pedra Bonita	30.904.434	0,007286	15.968.428	0,003413	0,0053496
488	Pedra do Anta	13.687.257	0,003227	15.092.084	0,003226	0,0032265
489	Pedra do Indaiá	73.139.178	0,017242	86.966.566	0,018590	0,0179164
490	Pedra Dourada	9.408.072	0,002218	7.265.187	0,001553	0,0018855
491	Pedralva	75.843.272	0,017880	72.734.835	0,015548	0,0167140
751	Pedras de Maria da Cruz	20.419.949	0,004814	23.924.144	0,005114	0,0049641
492	Pedrinópolis	144.429.147	0,034049	187.033.601	0,039981	0,0370151
493	Pedro Leopoldo	1.154.943.308	0,272275	1.141.173.261	0,243943	0,2581092
494	Pedro Teixeira	8.573.380	0,002021	13.547.787	0,002896	0,0024586
495	Pequeri	16.308.668	0,003845	20.352.756	0,004351	0,0040977
496	Pequi	50.671.729	0,011946	66.706.087	0,014259	0,0131026
497	Perdigão	132.374.309	0,031207	184.832.985	0,039511	0,0353589
498	Perdizes	1.244.509.923	0,293390	1.465.893.579	0,313357	0,3033737
499	Perdões	336.741.333	0,079386	382.365.166	0,081736	0,0805612
827	Periquito	27.625.168	0,006513	29.573.053	0,006322	0,0064171
500	Pescador	10.162.180	0,002396	12.920.065	0,002762	0,0025788
501	Piau	31.256.048	0,007369	35.892.901	0,007673	0,0075206
828	Piedade de Caratinga	44.794.764	0,010560	45.388.091	0,009702	0,0101313
502	Piedade de Ponte Nova	64.771.917	0,015270	72.305.548	0,015456	0,0153631
503	Piedade do Rio Grande	46.674.819	0,011003	56.943.998	0,012173	0,0115881
504	Piedade dos Gerais	78.126.871	0,018418	26.259.786	0,005613	0,0120158
505	Pimenta	154.978.325	0,036536	173.085.564	0,037000	0,0367677
829	Pingo D'Água	5.021.172	0,001184	20.412.811	0,004364	0,0027736
830	Pintópolis	16.441.028	0,003876	21.839.301	0,004668	0,0042722
506	Piracema	138.633.535	0,032683	203.708.836	0,043546	0,0381142
507	Pirajuba	387.665.611	0,091391	437.382.880	0,093497	0,0924443
508	Piranga	90.108.947	0,021243	107.830.014	0,023050	0,0221466
509	Piranguçu	41.260.174	0,009727	50.923.236	0,010886	0,0103063
510	Piranguinho	42.832.475	0,010098	43.144.226	0,009223	0,0096602
511	Pirapetinga	272.109.229	0,064149	415.292.532	0,088775	0,0764621
512	Pirapora	1.218.898.363	0,287353	1.316.272.933	0,281373	0,2843629
513	Piraúba	64.369.194	0,015175	71.709.052	0,015329	0,0152519
514	Pitangui	296.772.095	0,069963	256.532.999	0,054838	0,0624006
515	Piumhi	693.577.859	0,163509	659.347.376	0,140945	0,1522275
516	Planura	521.397.427	0,122918	730.707.632	0,156200	0,1395590
517	Poço Fundo	182.914.906	0,043122	199.815.925	0,042714	0,0429177
518	Poços de Caldas	4.367.342.329	1,029591	5.092.788.885	1,088661	1,0591259
519	Pocrane	43.705.707	0,010304	74.495.759	0,015925	0,0131141
520	Pompéu	615.842.941	0,145184	687.120.484	0,146882	0,1460330
521	Ponte Nova	984.607.167	0,232119	1.019.016.093	0,217830	0,2249745
831	Ponto Chique	10.900.093	0,002570	29.784.635	0,006367	0,0044683
832	Ponto dos Volantes	11.602.622	0,002735	29.948.503	0,006402	0,0045686
522	Porteirinha	118.276.803	0,027883	187.253.663	0,040028	0,0339559
523	Porto Firme	33.317.047	0,007854	36.380.422	0,007777	0,0078156
524	Poté	29.902.865	0,007050	41.573.167	0,008887	0,0079682
525	Pouso Alegre	9.073.654.273	2,139094	10.513.602.372	2,247441	2,1932676
526	Pouso Alto	190.477.495	0,044905	207.240.326	0,044301	0,0446027
527	Prados	108.858.212	0,025663	128.094.027	0,027382	0,0265226
528	Prata	953.342.654	0,224748	849.002.426	0,181487	0,2031178
529	Pratápolis	102.575.008	0,024182	111.483.755	0,023831	0,0240066
530	Pratinha	112.964.182	0,026631	93.235.624	0,019931	0,0232808
531	Presidente Bernardes	12.483.241	0,002943	15.276.800	0,003266	0,0031043
532	Presidente Juscelino	33.037.935	0,007789	47.444.745	0,010142	0,0089653
533	Presidente Kubitschek	5.038.939	0,001188	8.735.561	0,001867	0,0015276
534	Presidente Olegário	581.521.159	0,137092	500.745.539	0,107042	0,1220671
536	Prudente de Morais	106.761.571	0,025169	137.511.844	0,029395	0,0272820
537	Quartel Geral	49.426.206	0,011652	62.301.151	0,013318	0,0124850
538	Queluzito	16.817.420	0,003965	17.769.885	0,003799	0,0038816
539	Raposos	93.845.862	0,022124	41.070.531	0,008779	0,0154517
540	Raul Soares	129.034.198	0,030420	135.744.173	0,029017	0,0297184
541	Recreio	53.523.425	0,012618	52.977.835	0,011325	0,0119714

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203050019060112.

833	Reduto	43.550.829	0,010267	32.612.928	0,006972	0,0086193
542	Resende Costa	84.955.319	0,020028	91.622.048	0,019586	0,0198068
543	Resplendor	68.554.855	0,016162	79.732.873	0,017044	0,0166029
544	Ressaquinha	83.165.916	0,019606	115.813.853	0,024757	0,0221816
754	Riachinho	84.541.668	0,019931	72.263.426	0,015447	0,0176890
545	Riacho dos Machados	56.361.021	0,013287	129.843.658	0,027756	0,0205215
546	Ribeirão das Neves	2.037.792.341	0,480405	2.092.243.139	0,447249	0,4638268
547	Ribeirão Vermelho	37.739.843	0,008897	36.183.889	0,007735	0,0083160
548	Rio Acima	1.065.453.268	0,251178	623.673.087	0,133320	0,1922489
549	Rio Casca	94.544.315	0,022289	106.166.709	0,022695	0,0224917
551	Rio do Prado	7.603.664	0,001793	8.237.891	0,001761	0,0017768
550	Rio Doce	8.514.080	0,002007	10.001.176	0,002138	0,0020725
552	Rio Espera	12.123.853	0,002858	15.847.612	0,003388	0,0031229
553	Rio Manso	46.220.908	0,010896	50.739.934	0,010846	0,0108715
554	Rio Novo	34.571.045	0,008150	35.901.056	0,007674	0,0079122
555	Rio Paranaíba	945.945.432	0,223005	1.111.695.758	0,237642	0,2303231
556	Rio Pardo de Minas	82.775.812	0,019514	87.043.038	0,018607	0,0190605
557	Rio Piracicaba	418.541.544	0,098670	716.305.810	0,153121	0,1258957
558	Rio Pomba	165.090.736	0,038920	159.105.159	0,034011	0,0364655
559	Rio Preto	22.087.207	0,005207	24.047.020	0,005140	0,0051737
560	Rio Vermelho	23.147.142	0,005457	28.766.419	0,006149	0,0058031
561	Ritápolis	25.069.616	0,005910	36.158.080	0,007729	0,0068197
562	Rochedo de Minas	8.835.920	0,002083	23.468.838	0,005017	0,0035499
563	Rodeiro	200.968.230	0,047378	213.117.191	0,045557	0,0464674
564	Romaria	225.417.697	0,053142	209.915.638	0,044873	0,0490072
834	Rosário da Limeira	17.292.200	0,004077	17.316.425	0,003702	0,0038891
565	Rubelita	19.618.184	0,004625	25.702.677	0,005494	0,0050596
566	Rubim	25.430.500	0,005995	24.238.509	0,005181	0,0055883
567	Sabará	1.666.949.560	0,392980	2.041.173.923	0,436332	0,4146557
568	Sabinópolis	79.908.066	0,018838	90.062.008	0,019252	0,0190451
569	Sacramento	2.013.740.387	0,474735	2.699.506.019	0,577060	0,5258975
570	Salinas	195.420.190	0,046070	205.767.944	0,043986	0,0450279
571	Salto da Divisa	93.113.991	0,021951	71.678.994	0,015322	0,0186369
572	Santa Bárbara	954.967.441	0,225131	1.222.584.297	0,261346	0,2432387
756	Santa Bárbara do Leste	52.569.071	0,012393	46.981.827	0,010043	0,0112181
835	Santa Bárbara do Monte Verde	17.533.609	0,004134	19.766.981	0,004225	0,0041795
573	Santa Bárbara do Tugúrio	16.177.173	0,003814	20.396.031	0,004360	0,0040868
836	Santa Cruz de Minas	23.001.678	0,005423	30.342.875	0,006486	0,0059544
837	Santa Cruz de Salinas	5.028.944	0,001186	7.130.241	0,001524	0,0013549
574	Santa Cruz do Escalvado	41.780.870	0,009850	53.560.565	0,011449	0,0106496
575	Santa Efigênia de Minas	9.802.162	0,002311	10.296.041	0,002201	0,0022559
576	Santa Fé de Minas	32.592.504	0,007684	28.191.641	0,006026	0,0068550
838	Santa Helena de Minas	7.512.406	0,001771	17.758.022	0,003796	0,0027835
577	Santa Juliana	871.149.961	0,205372	784.799.453	0,167763	0,1865672
578	Santa Luzia	2.430.877.241	0,573074	2.299.234.561	0,491496	0,5322850
579	Santa Margarida	79.260.637	0,018686	54.409.893	0,011631	0,0151582
580	Santa Maria de Itabira	79.218.734	0,018676	87.030.432	0,018604	0,0186399
581	Santa Maria do Salto	5.223.442	0,001231	6.916.265	0,001478	0,0013549
582	Santa Maria do Suaçuí	38.428.039	0,009059	34.308.350	0,007334	0,0081966
592	Santa Rita de Caldas	154.161.854	0,036343	157.048.225	0,033571	0,0349574
595	Santa Rita de Jacutinga	37.135.307	0,008755	41.105.002	0,008787	0,0087707
757	Santa Rita de Minas	44.185.284	0,010417	35.873.684	0,007669	0,0090426
593	Santa Rita do Ibitipoca	26.998.028	0,006365	54.171.292	0,011580	0,0089723
594	Santa Rita do Itueto	39.487.047	0,009309	56.609.997	0,012101	0,0107051
596	Santa Rita do Sapucaí	888.547.159	0,209473	981.592.789	0,209830	0,2096517
597	Santa Rosa da Serra	52.453.324	0,012366	56.147.518	0,012002	0,0121841
598	Santa Vitória	3.252.266.843	0,766715	3.358.216.904	0,717870	0,7422921
583	Santana da Vargem	151.801.647	0,035787	155.927.676	0,033332	0,0345594
584	Santana de Cataguases	11.137.710	0,002626	11.657.981	0,002492	0,0025589
585	Santana de Pirapama	49.799.188	0,011740	79.484.654	0,016991	0,0143655
586	Santana do Deserto	7.719.249	0,001820	7.764.504	0,001660	0,0017398
587	Santana do Garambéu	15.994.076	0,003771	16.497.251	0,003527	0,0036486
588	Santana do Jacaré	75.048.297	0,017692	40.127.151	0,008578	0,0131351
589	Santana do Manhuaçu	111.145.205	0,026202	71.390.657	0,015261	0,0207315
758	Santana do Paraíso	283.498.389	0,066834	413.724.436	0,088440	0,0776370
590	Santana do Riacho	16.607.777	0,003915	25.865.290	0,005529	0,0047222
591	Santana dos Montes	9.130.168	0,002152	13.147.667	0,002811	0,0024815
599	Santo Antonio do Amparo	151.226.750	0,035651	197.347.284	0,042186	0,0389187
600	Santo Antonio do Aventureiro	13.488.887	0,003180	14.771.718	0,003158	0,0031688
601	Santo Antonio do Grama	21.112.832	0,004977	30.872.590	0,006599	0,0057884
602	Santo Antonio do Itambé	11.825.330	0,002788	14.631.540	0,003128	0,0029578
603	Santo Antonio do Jacinto	10.716.661	0,002526	19.115.183	0,004086	0,0033063
604	Santo Antonio do Monte	258.779.607	0,061007	304.981.858	0,065194	0,0631006
839	Santo Antônio do Retiro	5.745.549	0,001355	8.836.662	0,001889	0,0016217
605	Santo Antonio do Rio Abaixo	3.952.399	0,000932	3.694.894	0,000790	0,0008608
606	Santo Hipólito	11.503.569	0,002712	11.575.212	0,002474	0,0025932
607	Santos Dumont	477.835.801	0,112649	478.500.379	0,102287	0,1074677
608	São Bento Abade	40.398.800	0,009524	55.834.505	0,011935	0,0107297
609	São Brás do Suaçuí	12.901.022	0,003041	14.869.948	0,003179	0,0031100
840	São Domingos das Dores	45.609.165	0,010752	37.457.005	0,008007	0,0093796
610	São Domingos do Prata	119.782.674	0,028239	128.338.051	0,027434	0,0278363
841	São Félix de Minas	13.484.676	0,003179	17.220.209	0,003681	0,0034300
611	São Francisco	114.720.029	0,027045	129.179.108	0,027614	0,0273295
612	São Francisco de Paula	69.982.554	0,016498	58.824.299	0,012575	0,0145364
613	São Francisco de Sales	163.387.604	0,038518	154.656.302	0,033060	0,0357892
614	São Francisco do Glória	20.514.435	0,004836	27.166.873	0,005807	0,0053218
615	São Geraldo	124.587.259	0,029371	146.209.480	0,031254	0,0303128
616	São Geraldo da Piedade	8.418.248	0,001985	10.802.078	0,002309	0,0021468
842	São Geraldo do Baixio	10.275.689	0,002422	13.865.016	0,002964	0,0026932
617	São Gonçalo do Abaeté	232.424.781	0,054794	346.592.549	0,074089	0,0644415
618	São Gonçalo do Pará	173.215.594	0,040835	170.856.977	0,036523	0,0386792
619	São Gonçalo do Rio Abaixo	5.304.824.526	1,250601	5.190.829.926	1,109618	1,1801095
255	São Gonçalo do Rio Preto	6.502.993	0,001533	12.153.345	0,002598	0,0020655
620	São Gonçalo do Sapucaí	412.888.658	0,097338	369.389.587	0,078963	0,0881501
621	São Gotardo	591.457.034	0,139435	658.329.710	0,140728	0,1400813
622	São João Batista do Glória	483.586.628	0,114004	733.080.780	0,156707	0,1353558
843	São João da Lagoa	9.581.220	0,002259	14.486.956	0,003097	0,0026778
623	São João da Mata	27.593.490	0,006505	24.758.488	0,005293	0,0058988
624	São João da Ponte	85.147.283	0,020073	89.953.459	0,019229	0,0196511
844	São João das Missões	7.122.102	0,001679	9.875.060	0,002111	0,0018950
625	São João del Rei	897.060.571	0,211480	1.057.997.573	0,226163	0,2188215
760	São João do Manhuaçu	75.277.011	0,017746	63.540.418	0,013583	0,0156646
761	São João do Manteninha	28.722.700	0,006771	33.878.873	0,007242	0,0070067
626	São João do Oriente	46.042.048	0,010854	44.322.172	0,009475	0,0101644
845	São João do Pacuí	4.187.358	0,000987	5.325.966	0,001139	0,0010628
627	São João do Paraíso	80.921.309	0,019077	95.154.011	0,020341	0,0197088
628	São João Evangelista	48.716.064	0,011485	72.684.219	0,015537	0,0135110
629	São João Nepomuceno	162.255.592	0,038251	190.610.977	0,040746	0,0394987
846	São Joaquim de Bicas	450.502.642	0,106205	423.427.361	0,090514	0,0983595
847	São José da Barra	493.460.476	0,116332	749.411.318	0,160198	0,1382651
763	São José da Lapa	380.950.486	0,089808	431.521.567	0,092244	0,0910262
630	São José da Safira	9.789.208	0,002308	15.362.507	0,003284	0,0027959
631	São José da Varginha	139.979.485	0,033000	218.310.305	0,046667	0,0398335
632	São José do Alegre	18.465.081	0,004353	24.222.905	0,005178	0,0047656
633	São José do Divino	9.287.310	0,002189	15.538.008	0,003321	0,0027555
634	São José do Goiabal	15.643.771	0,003688	22.345.955	0,004777	0,0042324

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203050019060113.

635	São José do Jacuri	13.719.330	0,003234	22.823.126	0,004879	0,0040565
636	São José do Mantimento	18.176.814	0,004285	10.268.348	0,002195	0,0032401
637	São Lourenço	376.417.789	0,088740	400.404.748	0,085593	0,0871661
638	São Miguel do Anta	43.640.952	0,010288	51.285.089	0,010963	0,0106256
639	São Pedro da União	98.879.753	0,023311	117.334.776	0,025082	0,0241964
640	São Pedro do Suaçuí	16.811.417	0,003963	16.531.456	0,003534	0,0037486
641	São Pedro dos Ferros	60.051.780	0,014157	71.427.692	0,015269	0,0147129
642	São Romão	96.676.131	0,022791	41.493.513	0,008870	0,0158305
643	São Roque de Minas	236.466.951	0,055747	261.021.869	0,055797	0,0557720
644	São Sebastião da Bela Vista	395.862.351	0,093324	416.819.139	0,089101	0,0912125
848	São Sebastião da Vargem Alegre	35.605.375	0,008394	40.803.614	0,008722	0,0085581
849	São Sebastião do Anta	31.624.992	0,007456	24.444.663	0,005225	0,0063405
645	São Sebastião do Maranhão	24.600.268	0,005799	18.123.791	0,003874	0,0048368
646	São Sebastião do Oeste	305.786.223	0,072088	420.730.000	0,089937	0,0810129
647	São Sebastião do Paraíso	1.020.180.450	0,240505	1.129.035.446	0,241348	0,2409268
648	São Sebastião do Rio Preto	2.991.540	0,000705	7.521.208	0,001608	0,0011565
649	São Sebastião do Rio Verde	9.394.837	0,002215	11.288.043	0,002413	0,0023139
650	São Tiago	88.615.950	0,020891	104.587.337	0,022357	0,0216241
651	São Tomás de Aquino	185.267.993	0,043677	201.852.665	0,043149	0,0434128
652	São Tomé das Letras	47.967.110	0,011308	61.057.340	0,013052	0,0121800
653	São Vicente de Minas	115.744.000	0,027286	138.005.466	0,029501	0,0283936
654	Sapucaí-Mirim	38.841.874	0,009157	49.741.658	0,010633	0,0098950
655	Sardoá	20.476.980	0,004827	19.365.670	0,004140	0,0044836
850	Sarzedo	1.030.734.006	0,242993	1.344.172.458	0,287337	0,2651652
851	Sem-Peixe	11.848.277	0,002793	11.543.004	0,002467	0,0026303
766	Senador Amaral	86.280.831	0,020341	50.196.658	0,010730	0,0155354
656	Senador Cortes	7.694.884	0,001814	10.404.296	0,002224	0,0020191
657	Senador Firmino	24.041.688	0,005668	36.181.210	0,007734	0,0067010
658	Senador José Bento	14.555.247	0,003431	18.571.839	0,003970	0,0037007
659	Senador Modestino Gonçalves	19.159.728	0,004517	19.298.828	0,004125	0,0043211
660	Senhora de Oliveira	19.577.112	0,004615	16.815.021	0,003594	0,0041049
661	Senhora do Porto	10.841.359	0,002556	15.490.207	0,003311	0,0029335
662	Senhora dos Remédios	23.672.289	0,005581	29.591.112	0,006326	0,0059531
663	Sericita	20.485.910	0,004830	13.492.471	0,002884	0,0038569
664	Seritinga	14.494.688	0,003417	19.593.613	0,004188	0,0038028
665	Serra Azul de Minas	4.922.545	0,001160	8.837.111	0,001889	0,0015248
666	Serra da Saudade	13.516.765	0,003187	13.789.840	0,002948	0,0030672
667	Serra do Salitre	649.776.796	0,153183	743.567.311	0,158949	0,1560661
668	Serra dos Aimorés	37.341.036	0,008803	17.860.753	0,003818	0,0063105
669	Serrania	79.895.777	0,018835	85.870.686	0,018356	0,0185957
852	Serranópolis de Minas	4.228.578	0,000997	5.097.985	0,001090	0,0010433
670	Serranos	17.184.785	0,004051	18.921.904	0,004045	0,0040481
671	Serro	84.021.357	0,019808	91.027.405	0,019458	0,0196332
672	Sete Lagoas	6.842.583.007	1,613124	8.073.203.287	1,725769	1,6694465
853	Setubinha	35.339.702	0,008331	34.016.283	0,007271	0,0078014
673	Silveirânia	8.230.704	0,001940	8.412.265	0,001798	0,0018693
674	Silvianópolis	60.966.602	0,014373	91.989.606	0,019664	0,0170185
675	Simão Pereira	27.269.489	0,006429	38.222.802	0,008171	0,0072997
676	Simonésia	139.579.986	0,032906	82.279.324	0,017588	0,0252471
677	Sobrália	19.017.759	0,004483	19.378.961	0,004143	0,0043130
678	Soledade de Minas	19.273.222	0,004544	26.743.458	0,005717	0,0051302
679	Tabuleiro	30.800.757	0,007261	24.524.319	0,005242	0,0062518
680	Taiobeiras	146.589.679	0,034558	184.168.964	0,039369	0,0369635
854	Taparuba	11.893.911	0,002804	18.054.498	0,003859	0,0033317
681	Tapira	599.084.848	0,141233	367.353.060	0,078527	0,1098801
682	Tapirai	28.665.766	0,006758	35.691.562	0,007630	0,0071938
683	Taquaraçu de Minas	12.443.772	0,002934	13.203.071	0,002822	0,0028780
684	Tarumirim	55.325.951	0,013043	55.888.515	0,011947	0,0124950
685	Teixeiras	70.157.506	0,016539	78.022.952	0,016679	0,0166090
686	Teófilo Otoni	748.354.685	0,176423	855.473.194	0,182870	0,1796466
687	Timóteo	2.329.389.285	0,549148	2.064.285.779	0,441272	0,4952103
688	Tiradentes	58.971.725	0,013902	67.857.401	0,014506	0,0142040
689	Tiros	263.440.717	0,062106	264.513.175	0,056544	0,0593246
690	Tocantins	127.556.569	0,030071	136.059.289	0,029085	0,0295780
855	Tocos do Moji	21.466.373	0,005061	25.715.410	0,005497	0,0052789
691	Toledo	24.803.824	0,005847	28.291.105	0,006048	0,0059475
692	Tombos	39.520.509	0,009317	40.792.471	0,008720	0,0090184
693	Três Corações	1.445.253.581	0,340715	1.550.016.037	0,331339	0,3360273
58	Três Marias	1.774.746.142	0,418392	1.482.901.268	0,316993	0,3676925
694	Três Pontas	943.770.358	0,222492	1.002.314.729	0,214260	0,2183758
695	Tumiritinga	15.349.669	0,003619	20.774.736	0,004441	0,0040298
696	Tupaciguara	659.339.783	0,155438	877.453.094	0,187569	0,1715034
697	Turmalina	182.794.660	0,043093	169.585.044	0,036251	0,0396724
698	Turvolândia	72.372.039	0,017062	83.427.977	0,017834	0,0174478
699	Ubá	1.309.476.754	0,308706	1.360.413.916	0,290809	0,2997576
700	Ubaí	23.146.053	0,005457	22.854.147	0,004885	0,0051710
767	Ubaporanga	65.617.106	0,015469	67.403.910	0,014409	0,0149388
701	Uberaba	11.412.325.783	2,690431	12.343.703.823	2,638653	2,6645418
702	Uberlândia	24.293.949.307	5,727245	24.509.876.558	5,239356	5,4833005
703	Umburatiba	13.026.996	0,003071	69.603.585	0,014879	0,0089750
704	Unaí	2.870.580.604	0,676733	2.994.656.372	0,640153	0,6584430
856	União de Minas	146.281.499	0,034486	144.098.098	0,030803	0,0326443
857	Uruana de Minas	50.507.758	0,011907	42.904.565	0,009171	0,0105393
705	Urucânia	226.157.696	0,053316	246.241.897	0,052638	0,0529771
768	Urucuia	50.281.281	0,011854	61.041.404	0,013049	0,0124511
858	Vargem Alegre	23.094.053	0,005444	20.239.870	0,004327	0,0048855
706	Vargem Bonita	36.833.559	0,008683	31.774.588	0,006792	0,0077379
859	Vargem Grande do Rio Pardo	13.926.320	0,003283	16.683.187	0,003566	0,0034247
707	Varginha	4.172.188.586	0,983584	5.880.775.154	1,257104	1,1203444
860	Varjão de Minas	176.011.216	0,041494	129.915.278	0,027771	0,0346328
708	Várzea da Palma	447.100.678	0,105403	479.052.140	0,102405	0,1039038
709	Varzelândia	22.601.424	0,005328	30.767.057	0,006577	0,0059526
710	Vazante	587.034.703	0,138392	611.695.802	0,130759	0,1345757
861	Verdelândia	40.093.005	0,009452	58.073.393	0,012414	0,0109330
862	Veredinha	32.093.726	0,007566	53.432.623	0,011422	0,0094940
711	Veríssimo	131.764.870	0,031063	164.621.512	0,035190	0,0331268
863	Vermelho Novo	18.582.910	0,004381	22.676.138	0,004847	0,0046141
712	Vespasiano	1.328.980.229	0,313304	1.337.524.241	0,285916	0,2996101
713	Viçosa	628.247.764	0,148108	624.193.743	0,133431	0,1407694
714	Vieiras	13.302.898	0,003136	21.010.305	0,004491	0,0038137
716	Virgem da Lapa	21.737.882	0,005125	25.757.446	0,005506	0,0053154
717	Virginia	44.039.961	0,010382	50.516.505	0,010799	0,0105905
718	Virginópolis	40.357.453	0,009514	65.487.761	0,013999	0,0117566
719	Virgolândia	11.051.270	0,002605	12.436.660	0,002659	0,0026319
720	Visconde do Rio Branco	696.810.294	0,164271	782.422.729	0,167255	0,1657631
721	Volta Grande	104.433.157	0,024620	99.489.242	0,021267	0,0229436
722	Wenceslau Braz	10.196.695	0,002404	11.717.023	0,002505	0,0024543
	TOTAL GERAL	424.182.138.191	100,000000	467.803.209.160	100,000000	100,0000000

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 4 de março de 2022, 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

04 1602185 - 1

Corregedoria

EXTRATO DE PORTARIA Nº 001/2022, DE 04/03/2022.
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS.
PORTARIA Nº 007/2019.

Comissão Processante: Djalma França, Auditor Fiscal da Receita Estadual (AFRE) – Masp 288.741-2 (Presidente), Marcelo de Castro Lopes, Técnico Fazendário de Administração e Finanças (TFAZ) – Masp 752.406-9 e Antônio Martins de Sousa, Gestor Fazendário (GEFAZ) – Masp 316.684-0. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 4 de março de 2022.
José Henrique Righi Rodrigues
Corregedor-Chefe da Secretaria de Estado de Fazenda

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203050019060114.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 002/2022, DE 04/03/2022.
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS.
PORTARIA Nº 014/2019.
Comissão Processante: Djalma França, Auditor Fiscal da Receita Estadual (AFRE) – Masp 288.741-2 (Presidente), Marcelo de Castro Lopes, Técnico Fazendário de Administração e Finanças (TFAZ) – Masp 752.406-9 e Antônio Martins de Sousa, Gestor Fazendário (GEFAZ) – Masp 316.684-0. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 4 de março de 2022.
José Henrique Righi Rodrigues
Corregedor-Chefe da Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATO DE PORTARIA Nº 003/2022, DE 04/03/2022.
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS.
PORTARIA Nº 016/2019.
Comissão Processante: Manoel Rodrigues de Souza, Gestor Fazendário (GEFAZ) – Masp 340.637-8 (Presidente), Marcelo de Castro Lopes, Técnico Fazendário de Administração e Finanças (TFAZ) – Masp 752.406-9 e Sonia Maria Tavares da Rocha, Gestor Fazendário (GEFAZ) – Masp 272.285-8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 4 de março de 2022.
José Henrique Righi Rodrigues
Corregedor-Chefe da Secretaria de Estado de Fazenda

04 1602150 - 1

Subsecretaria da Receita Estadual

COMUNICADO SRE Nº 03, DE 4 DE MARÇO DE 2022.
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 8º do art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS – RICMS –, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e na Resolução nº 5.535, de 4 de fevereiro de 2022,
COMUNICA:
1) Relativamente às transferências ou utilizações de crédito acumulado do ICMS do mês de fevereiro de 2022, os valores de que tratam os incisos I a III do § 8º do art. 39 do Anexo VIII do RICMS foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	VALORES (R$)
Valor do montante global máximo liberado	6.000.000,00
Valor consolidado das transferências/utilizações autorizadas	6.000.000,00
Valor residual do montante global máximo	0,00

2) Relativamente às solicitações atendidas, a senha e a respectiva data e hora do protocolo, de que trata o inciso IV do § 8º do art. 39 do Anexo VIII do RICMS, bem como a situação do pedido, são as seguintes:

Protocolo	Data	Hora	Situação
8.320	03/08/2020	14:27	Negado
8.321	03/08/2020	14:31	Negado
8.322	03/08/2020	14:33	Negado
8.323	03/08/2020	14:35	Negado
8.324	03/08/2020	14:38	Negado
8.325	03/08/2020	14:41	Negado
8.326	03/08/2020	14:42	Negado
8.327	03/08/2020	14:44	Negado
8.328	03/08/2020	14:45	Negado
8.329	03/08/2020	14:47	Negado
8.330	03/08/2020	15:28	Negado
8.331	03/08/2020	15:34	Negado
8.332	03/08/2020	15:35	Negado
8.333	03/08/2020	15:37	Negado
8.334	03/08/2020	15:38	Negado
8.335	03/08/2020	15:40	Negado
8.336	04/08/2020	12:40	Concedido
8.337	04/08/2020	12:42	Concedido
8.338	04/08/2020	12:45	Concedido
8.339	04/08/2020	12:46	Concedido
8.342	01/09/2020	18:50	Concedido
8.343	01/09/2020	18:53	Concedido
8.344	01/09/2020	18:55	Concedido
8.345	01/09/2020	18:58	Concedido
8.346	04/09/2020	13:07	Concedido
8.347	04/09/2020	13:09	Concedido
8.348	04/09/2020	13:13	Concedido
8.349	04/09/2020	13:16	Concedido

3) Relativamente às novas solicitações protocoladas no mês de fevereiro de 2022, a senha, a respectiva data e hora do protocolo são as seguintes:

Protocolo	Data	Hora	Situação
8.926	27/01/2022	11:06	Excedente
8.927	27/01/2022	11:11	Excedente
8.928	27/01/2022	11:15	Excedente
8.929	27/01/2022	11:17	Excedente
8.930	27/01/2022	11:20	Excedente
8.931	27/01/2022	11:22	Excedente
8.932	27/01/2022	11:29	Excedente
8.933	27/01/2022	11:31	Excedente
8.934	27/01/2022	11:34	Excedente
8.935	27/01/2022	11:37	Excedente
8.936	27/01/2022	11:39	Excedente
8.937	27/01/2022	11:42	Excedente
8.938	27/01/2022	11:44	Excedente
8.939	27/01/2022	11:53	Excedente
8.940	27/01/2022	11:56	Excedente
8.941	27/01/2022	11:57	Excedente
8.942	27/01/2022	12:00	Excedente
8.943	01/02/2022	10:21	Excedente
8.944	01/02/2022	10:39	Excedente
8.945	01/02/2022	10:51	Excedente
8.946	01/02/2022	11:38	Excedente
8.947	01/02/2022	13:46	Excedente
8.948	01/02/2022	13:55	Excedente
8.949	01/02/2022	14:16	Excedente
8.950	01/02/2022	14:21	Excedente
8.951	01/02/2022	14:37	Excedente
8.952	01/02/2022	14:44	Excedente
8.953	01/02/2022	14:54	Excedente
8.954	01/02/2022	15:04	Excedente
8.955	01/02/2022	15:10	Excedente
8.956	01/02/2022	15:15	Excedente
8.957	01/02/2022	15:25	Excedente
8.958	01/02/2022	15:30	Excedente
8.959	01/02/2022	15:41	Excedente
8.960	01/02/2022	15:51	Excedente
8.961	01/02/2022	15:54	Excedente
8.962	01/02/2022	16:14	Excedente
8.963	01/02/2022	16:18	Excedente
8.964	01/02/2022	17:28	Excedente
8.965	01/02/2022	17:32	Excedente
8.966	01/02/2022	17:36	Excedente
8.967	01/02/2022	17:39	Excedente
8.968	01/02/2022	17:43	Excedente
8.969	01/02/2022	17:47	Excedente
8.970	01/02/2022	17:52	Excedente
8.971	01/02/2022	17:55	Excedente
8.972	01/02/2022	18:00	Excedente
8.973	01/02/2022	18:04	Excedente
8.974	01/02/2022	18:07	Excedente
8.975	01/02/2022	18:11	Excedente
8.976	01/02/2022	18:16	Excedente
8.977	01/02/2022	18:19	Excedente
8.978	01/02/2022	18:22	Excedente
8.979	01/02/2022	18:26	Excedente
8.980	01/02/2022	18:30	Excedente
8.981	01/02/2022	18:34	Excedente
8.982	01/02/2022	18:37	Excedente
8.983	01/02/2022	18:40	Excedente
8.984	01/02/2022	18:44	Excedente
8.985	01/02/2022	18:47	Excedente
8.986	01/02/2022	18:50	Excedente
8.987	01/02/2022	18:54	Excedente
8.988	01/02/2022	18:58	Excedente
8.989	01/02/2022	19:01	Excedente
8.990	01/02/2022	19:20	Excedente
8.991	10/02/2022	12:37	Excedente
8.992	10/02/2022	12:52	Excedente
8.993	10/02/2022	13:34	Excedente
8.994	10/02/2022	13:53	Excedente
8.995	10/02/2022	16:44	Excedente
8.996	10/02/2022	17:18	Excedente
8.997	10/02/2022	17:45	Excedente
8.998	10/02/2022	17:57	Excedente
8.999	11/02/2022	10:30	Excedente
9.000	11/02/2022	10:36	Excedente
9.001	11/02/2022	10:43	Excedente
9.002	11/02/2022	10:49	Excedente
9.003	11/02/2022	11:01	Excedente
9.004	11/02/2022	11:20	Excedente
9.005	11/02/2022	11:43	Excedente
9.006	11/02/2022	11:52	Excedente
9.007	11/02/2022	11:57	Excedente
9.008	11/02/2022	12:02	Excedente
9.009	15/02/2022	09:47	Excedente
9.010	15/02/2022	09:53	Excedente
9.011	15/02/2022	09:57	Excedente
9.012	15/02/2022	10:03	Excedente
9.013	15/02/2022	10:08	Excedente
9.014	15/02/2022	10:13	Excedente
9.015	15/02/2022	10:33	Excedente
9.016	15/02/2022	10:50	Excedente
9.017	15/02/2022	10:56	Excedente
9.018	15/02/2022	11:05	Excedente
9.019	15/02/2022	14:45	Excedente
9.020	15/02/2022	14:53	Excedente
9.021	15/02/2022	14:58	Excedente
9.022	15/02/2022	15:04	Excedente
9.023	15/02/2022	15:15	Excedente
9.024	15/02/2022	15:20	Excedente
9.025	15/02/2022	15:25	Excedente
9.026	15/02/2022	15:38	Excedente
9.027	15/02/2022	15:42	Excedente
9.028	15/02/2022	15:47	Excedente
9.029	15/02/2022	15:53	Excedente
9.030	15/02/2022	16:02	Excedente
9.031	15/02/2022	17:05	Excedente
9.032	17/02/2022	17:54	Excedente
9.033	17/02/2022	17:58	Excedente
9.034	24/02/2022	15:10	Excedente
9.035	24/02/2022	15:15	Excedente
9.036	24/02/2022	15:18	Excedente
9.037	24/02/2022	15:24	Excedente
9.038	24/02/2022	15:29	Excedente
9.039	24/02/2022	15:32	Excedente
9.040	24/02/2022	15:36	Excedente
9.041	24/02/2022	15:39	Excedente
9.042	24/02/2022	15:42	Excedente
9.043	24/02/2022	15:44	Excedente
9.044	24/02/2022	15:47	Excedente
9.045	24/02/2022	15:50	Excedente
9.046	24/02/2022	15:53	Excedente
9.047	24/02/2022	15:57	Excedente
9.048	24/02/2022	16:01	Excedente
9.049	24/02/2022	16:03	Excedente
9.050	24/02/2022	16:06	Excedente
9.051	24/02/2022	16:09	Excedente
9.052	24/02/2022	16:12	Excedente
9.053	24/02/2022	16:15	Excedente
9.054	24/02/2022	16:18	Excedente

Belo Horizonte, aos 4 de março de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
Osvaldo Lage Scavazza
Subsecretário da Receita Estadual

04 1601997 - 1

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 132, DE 04 DE MARÇO DE 2022
Altera aPortaria SUFIS nº 118, de 13 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o credenciamento de prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros autorizados a adquirir produto resultante da mistura de óleo diesel com biodiesel, em operação interna, promovida por distribuidor de combustíveis credenciado, com a redução de base de cálculo de que trata o Item 58 do Anexo IV e Capítulo LXXXVIII da Parte 1 do Anexo IX, todos do RICMS/02 (Decreto 43.080/02).
O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 627 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS/02), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º -O Item 73 do Anexo Único da Portaria SUFIS nº 118, de 13 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"

73	SAO CRISTOVAO TRANSPORTES LTDA.	04.549.126/0001-70 04.549.126/0002-51	§ 6º Art. 628	87.125	92.250	97.375	102.500

"

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 04 de março de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
CARLOS RENATO MACHADO CONFARSuperintendente de Fiscalização

04 1602004 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
AF 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO
Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do artigo 149 do Código Tributário Nacional, cientificado(s), do Termo de Rerratificação da peça fiscal, abaixo relacionada, tendo em vista à alteração do crédito tributário, efetuada pela Delegacia Fiscal de Juiz de Fora - 2.
Por se tratar de crédito tributário de natureza contenciosa, fica concedido o prazo de 10 (trinta) dias, a contar da publicação desta intimação, para aditamento da impugnação, pagamento à vista ou parcelamento do crédito tributário, nos termos do § 2º, Inciso II, do artigo 120 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos deste Estado, aprovado pelo Decreto nº 44.747, de 03/03/2008 - RPTA.
Para maiores esclarecimentos, os mesmos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico da Administração Fazendária Juiz de Fora, afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.
- PTA 01.001398569-17 de 26/09/2019.
- Sujeito Passivo – Luca Fadda, CPF 707.127.641-27: Rua Diogo Jacome, n.º 518 – Apartamento 81, bloco 2 – Vila Nova Conceição – São Paulo – SP.
- PTA 01.001398414-05 de 26/09/2019.
- Sujeito Passivo – Luca Fadda, CPF 707.127.641-27: Rua Diogo Jacome, n.º 518 – Apartamento 81, bloco 2 – Vila Nova Conceição – São Paulo – SP.
Juiz de Fora, 04 de março de 2022.
Evaldo Luiz Goulart de Mattos
Chefe AF1º Nível - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/1º NIVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000041301.19, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações com cartão de crédito/débito e as vendas efetuadas, bem como a compatibilidade destas e os documentos fiscais de entrada e a verificação da regularidade da Inscrição Estadual. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/07/2017 a 30/06/2021. Para tanto, requisitamos através deste, para apresentação no prazo de 72 horas na repartição fazendária DF/JF2, localizada na Rua Herculano Pena, 88 - Poço Rico - Juiz de Fora/MG, a seguinte documentação: planilha com as outras formas de recebimento das vendas no período de fiscalização, como por exemplo dinheiro, cheque e crediário. Informações pelo telefone (32) 2101-6228 ou e-mail
suely.vanon@fazenda.mg.gov.br
ALEXANDRO AQUINO DA SILVA
IE: 001074959.00-76
CNPJ: 06.181.233/0001-14
RUA LINCOLN DIOGO VIANA, 360, MANOEL CARLOS, PEDRO LEOPOLDO – MG.
Juiz de Fora, 04 de março de 2022.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1ºnivel/Juiz de Fora-2

04 1602012 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO
Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Uberaba para inclusão de V.S.ª no polo passivo da obrigação. Pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo telefone (34) 3318-8800.
Termo de Autodenúncia nº: 05.000305701.08
Sujeito Passivo: ROSENILDO MARTINS CERQUEIRA
CPF: 506.686.846-15
End: Rua Montes Claros, nº 820, Apto 301, Bairro Alvorada.
Contagem/MG. CEP: 32042-130.
Uberaba, 04 de março de 2022.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1° Nível/ Uberaba

04 1602015 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Robson Carlindo Santana Paes Loures

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS:
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, a partir de 12/08/2021, nos termos art. 22 da Lei nº 11.403, de 21 de janeiro de 1994, à servidora aposentada JULIANA BIZZOTTO SOARES, Masp 1018952-0, pela remuneração do cargo da carreira de Gestor de Transportes e Obras Públicas, Código GTOP, Nível III, Grau B, acrescida de 20% (vinte por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO - CODEURB.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.753 de 2019, publicada no "Minas Gerais" do dia 19 de março de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, conforme Decreto n° 43.285, de 23/04/2003 e nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao(s) servidor(es): Masp 0870915-6, Carla Marcia Magalhães Cavalcanti, de 25/04/2022 a 25/05/2022, referente ao 6º quinquênio; Masp 1033562-8, Juvenal Pereira Biet, de 07/03/2022 a 07/05/2022, referentes aos 5º e 6º quinquênios; Masp 1033574-3, Maria Lamour de Oliveira Gonçalves, de 07/03/2022 a 07/05/2022, referente ao 7º quinquênio; Masp 1375824-8, Rafael do Nascimento Durães, de 16/04/2022 a 16/05/2022, referente ao 1º quinquênio.

04 1602074 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 112, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº5013835-17.2021.8.13.0027, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, contando os interstícios de 2 em 2 anos para cada promoção a partir da implementação dos requisitos legais, até que alcance o nível correspondente a sua escolaridade.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução Nº 40/2017 – GAB. SEAP, de 11 de Outubro de 2017, publicada em 12 de Outubro de 2017, Resolução SEAP N° 41, de 04 de Maio de 2018, publicada em 09 de Maio de 2018, Resolução SEJUSP N° 104, de 18 de Maio de 2020, publicada em 20 de Maio de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidorRamon Febronio da Silva -MASP:1154213/1,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo nº5013835-17.2021.8.13.0027.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo Judicial.
Art. 3° - Conceder progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização da carreira.
Art.4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1154213/1	RAMON FEBRONIO DA SILVA	ASP	I	D	II	C	01/05/2016
1154213/1	RAMON FEBRONIO DA SILVA	ASP	II	D	III	C	01/05/2018
1154213/1	RAMON FEBRONIO DA SILVA	ASP	III	D	IV	A	01/05/2020

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1154213/1	RAMON FEBRONIO DA SILVA	ASP	II	C	II	D	01/05/2017
1154213/1	RAMON FEBRONIO DA SILVA	ASP	III	C	III	D	01/05/2019

03 1601489 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 113, DE 03 DE MARÇO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5006921-33.2021.8.13.0480, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível III– Grau A, a partir de 19 de Agosto de 2021, concedendo novas promoções a cada dois anos de efetivo exercício no mesmo nível, até que seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao do título apresentado.
Resolve:
Art. 1°- Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo nº 5006921-33.2021.8.13.0480.
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 03 de março de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1258779/6	TICIANE MORAES DE OLIVEIRA ELIAS	ASEDS	II	B	III	A	19/08/2021

04 1601706 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203050019060115.

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 114, DE 03 DE MARÇO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.066846-3/00, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados no Decreto 44.769, de 07/04/2008.
Resolve:
Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº1.0000.21.066846-3/00.
Art.2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 03 de março de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1157822/6	CARLOS EDUARDO DE ABREU MARIA	ASP	I	B	II	A	12/03/2021

04 1601708 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 115, DE 03 DE MARÇO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5098834-09.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível III – Grau A, retroativa à data do requerimento administrativo 20 de Maio de 2015, com direito às promoções subsequentes após decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que ele seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título de curso superior utilizado para este fim.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEDS N° 1615, de 29 de Julho de 2016, publicada em 02 de Agosto de 2016, Resolução SESP Nº 58, de 12 de Julho de 2017, publicada em 13 de Julho de 2017, Resolução SEJUSP N° 26, de 16 de Setembro de 2019, publicada em 18 de Setembro de 2019, Resolução SEJUSP N° 71, de 04 de Março de 2021, publicada em 09 de Março de 2021, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente a servidora Amanda Moura Farnezi – MASP: 1213259/3,tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº5098834-09.2021.8.13.0024.
Art. 2°- Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.
Art. 3° - Conceder progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização da carreira.
Art. 4°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 03 de março de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1213259/3	AMANDA MOURA FARNEZI	ASEDS	I	C	III	A	20/05/2015
1213259/3	AMANDA MOURA FARNEZI	ASEDS	III	A	IV	A	20/05/2017

ANEXO II
Progressão na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1213259/3	AMANDA MOURA ARFNEZI	ASEDS	IV	A	IV	B	20/05/2019
1213259/3	AMANDA MOURA FARNEZI	ASEDS	IV	B	IV	C	20/05/2021

04 1601710 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 116, DE 03 DE MARÇO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerandoo disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.20.529887-0/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, desconsiderando os impedimentos temporais exigidos pelo Decreto Estadual nº 44.769/2008.
Resolve:
Art. 1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº1.0000.20.529887-0/000.
Art. 2° - Conceder progressão na carreira da servidora constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização da evolução na carreira.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 03 de março de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1079512/8	LILIAN APARECIDA GRACIANO MAGALHAES DAMASIO	ASP	II	C	III	B	01/01/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1079512/8	LILIAN APARECIDA GRACIANO MAGALHAES DAMASIO	ASP	II	B	II	C	01/01/2021

04 1601712 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 117, DE 03 DE MARÇO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.20.497232-7/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, desconsiderando a trava temporal prevista na legislação, Decreto 44.769, de 07.04.2008.
Resolve:
Art. 1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº1.0000.20.497232-7/000.
Art. 2° - Conceder progressão na carreira da servidora constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização da evolução na carreira.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 03 de março de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1386831/0	RONICLEIA COSTA TEIXEIRA	ASP	II	C	III	B	01/01/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1386831/0	RONICLEIA COSTA TEIXEIRA	ASP	II	B	II	C	01/01/2021

04 1601713 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/19, Sheila Santos Osman, conforme PORTARIA/ NUCAD/ CSet-SEJUSP/PAD Nº 017/2019, publicada no Minas Gerais de 21 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado, pelo presente mandado, para querendo comparecer às audiências das testemunhas a serem realizadas no período de 15/03/2022 á 17/03/2022 nos horários de 09:00hs ás 17:00hs. As audiências ocorrerão nas dependências do Presídio de Montes Claros II, localizado no seguinte endereço: Av. Antônio de Freitas, Bairro: Jaraguá II, s/n - Montes Claros, MG, 39404-205, E-mail: comissao04nucad@gmail.com. WALDIR ALVES DA SILVA JUNIOR – MASP 1.274.540-2. Processado no PAD 017/2019. Belo Horizonte, 03 de agosto de 2021
Sheila Santos Osman
MASP 1.196.188-5
Presidente de Comissão

24 1598944 - 1

ATO Nº 133 /2022 - FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es):
Servidor aposentado:MaSP:902.256-7, LUIZA MARIA PIGOZO MAZZINI, saldo de02 mês (es), ref. ao3º quinquênio de exercício, do cargo de ASEDS III/H.
Servidor aposentado:MaSP: 357.422-5 GERALDO MAGELA GONCALVES, saldo de05 mês (es), ref. ao3º e 4° quinquênio de exercício, do cargo de ASEDS IV/D.
Servidor aposentado:MaSP: 348.492-0 NEIDE CRISTINA LACERDA ANDRADE, saldo de 03 mês (es), ref. ao3°quinquênio de exercício, do cargo de ASEDS V/A.
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIEA HERDEIROS, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es):
Servidor falecido:MaSP:902.040-5, ANA MARIA DOS SANTOS, saldo de04 mês (es), ref. ao3º e 4°º quinquênio de exercício, do cargo de ASEDS III/J.
Ana Louise Pereira de Freitas
Superintendente de Recursos Humanos

04 1601777 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão da Sindicância Administrativo Disciplinar nº 042/2018, Helberth Freire Coutinho, conforme PORTARIA/NUCAD/ USCI - SEAP/SAD Nº 042/2018, publicada no Minas Gerais de 20 de julho de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado, pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência das testemunhas a ser realizada em 16/03/2022 (quarta-feira) com início às 14:00hs (testemunha) e para seu INTERROGATÓRIO que será realizado na mesma data às 15:00hs, ambas através de vídeo conferência. O link para acesso a audiência deverá ser solicitado através do e-mail: comissaorisp2@gmail.com, RICHARDSON ADRIANO TEIXEIRA RODRIGUES - MASP 1.079.299-2, PROCESSADO NA SAD 042/2018.
Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022
Helberth Freire Coutinho
MASP 1.219.997-2
Presidente de Comissão

25 1599716 - 1

PRORROGAÇÃO DE EXERCÍCIO ATO N° 126/2022
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições PRORROGA O PRAZO PARA EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei 869, de 05/07/1952, dos servidores abaixo, tendo em vista aprovação no concurso público regido pelo Edital SEJUSP nº 01/2021para provimento do cargo da carreira de Auxiliar Executivo de Defesa Social - Auxiliar Educacional:

Nome	CPF
EUGENIO CANGUSSU TOLENTINO JUNIOR	11172604614
MICHELLE CRISTINE NASCIMENTO	11892000660
ANNE CAROLINE MOREIRA PENA	07071975620
JOSIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	09998254612
BEATRIZ SEREJO LEITE	04865353127
MATHEUS JOSÉ SANTOS ANDRADE	11914473400
MARCOS ANDRE OLIVEIRA SILVA	11965847617
TATIANE VIEIRA DE MOURA	08952486625
JESSE VIEIRA DE BRITO	02338851102
MILLENA STEFANI FAGUNDES NASCIMENTO	13246772606
GUILHERME MESQUITA NUNES	92245919653
LUCIANA PAPACENA DE OLIVEIRA	02741017697
MONICA APARECIDA COIMBRA PEREIRA	04523986657
BÁRBARA ELI PAIVA LAGO	02172347558
DAYANE CRISTINA SILVA FIGUEREDO	09971590654
ROBSON RODRIGUES VILELA CAMPOS	07680436622

a contar de 21/03/2022, referente à posse lavrada em 16/02/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, em Belo Horizonte, aos 24 de fevereiro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

04 1601855 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN N° 13/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº1450.01.0069633/2021-28
Descumprimento de cláusulas do Contrato n°339039.03.3110.19(Penitenciária de Belo Horizonte I,Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I, Comando de Operações Especiais).Empresa Eldorado Refeições Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº02.416.118/0027-60, sediada naRua Alan Kardec, n.º 445, Galpão Quadra Área Lote 02, Bairro Kenned, Contagem/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3°, e noincisoI, II, IV eVI do art. 4° da Resolução SEAP n°. 49/2017, puníveiscom sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual n°. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n°. 8.666/1993 e no artigo 7° da Lei Federal n°. 10.520/2002).
Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP n° 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos das Portarias GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 04de marçode 2022.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

04 1601747 - 1

RETIFICA O ATO DE REMOÇÃO "EX OFFICIO", publicado em 07/12/2017, referente ao servidorLUIZ CLAUDIO DO NASCIMENTO FRANCISCO, MASP 1385611-7:
onde se lê"para PRESIDIO DE BICAS, a contar de 07/08/2015",leia-se" PRESIDIO DE BICAS, a contar de 23/11/2016".
Belo Horizonte, 03 de março de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, § 4º daResolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019,oservidor:
MASP 1454758-2, SERVILIO ALVES FERREIRA DE PAIVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE PASSOS, para oPRESÍDIO DE ITUIUTABA,em cumprimento à decisão judicial nº 5001962-45.2021.8.13.0342, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0029145/2022-11.
Belo Horizonte, 03 de março de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1220940-9, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doDEPARTAMENTO PENITENCIARIO DE MINAS GERAIS, para oPRESÍDIO INSPETOR JOSÉ MARTINHO DRUMOND, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0145410/2021-70.
Belo Horizonte, 03 de março de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 377807-3, LUIZ ROBERTO CALLIJURIO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, daDIRETORIA DE SEGURANCA EXTERNA, para oPRESÍDIOJOSÉ ABRANCHES GONÇALVES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0017387/2022-93.
Belo Horizonte, 03 de março de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1123654-4, EDNEY RAMOS DA SILVA OLIVEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do DEPARTAMENTO PENITENCIARIO DE MINAS GERAIS, para a PENITENCIÁRIA JOSÉ MARIA ALKIMIN, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0017515/2022-32.
Belo Horizonte, 03 de março de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1154224-8, RICHARD ORIONE NUNES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doDEPARTAMENTO PENITENCIARIO DE MINAS GERAIS, para aDIRETORIA DE SEGURANÇA EXTERNA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0017435/2022-58.
Belo Horizonte, 03 de março de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1209027-0, RODRIGO MARTINS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE ITAJUBA, para oPRESÍDIO DE SÃO LOURENÇO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0015980/2022-58.
Belo Horizonte, 03 de março de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, aservidora:
MASP 1279981-3, ROSILANDES ANDREA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doDEPARTAMENTO PENITENCIARIO DE MINAS GERAIS, para oCENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL – BELO HORIZONTE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0141952/2021-25.
Belo Horizonte, 03 de março de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 902366-4, JOSE MARIA XAVIER II, referente ao cargo Efetivo AUXILIAR EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - AGENTE DE ADMINISTRACAO, daPENITENCIARIA JOSE EDSON CAVALIERI, para aCASA DO ALBERGADO JOSÉ DE ALENCAR ROGÊDO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0017596/2022-76.
Belo Horizonte, 03 de março de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1282511-3, ALEANA DORVALINA DA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE ITAJUBA, para oPRESÍDIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0016511/2022-77.
Belo Horizonte, 04de marçode 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

04 1602018 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambientail abaixo identificada:
*Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): 1) Vale S.A., lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, ANM/N° 161/1935, Congonhas/MG, Processo n° 5884/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 04/03/2032.
(a)Fernando Baliani da Silva - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022.

RETIFICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 26/02/2022 - pág.19)
O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram concedidas as licenças ambientais abaixo identificadas:
Onde se lê:
"*Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): (...) 4) Aterro Sanitário de Sete Lagoas - Prefeitura Municipal de Sete Lagoas. Aterro sanitário, inclusive aterro sanitário de pequeno porte – ASPP, Sete Lagoas/ MG, PA n° 00111/1993/015/2015, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 25/02/2032.."
Leia-se:
"*Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): (...) 4) Aterro Sanitário de Sete Lagoas - Prefeitura Municipal de Sete Lagoas. Aterro sanitário, inclusive aterro sanitário de pequeno porte – ASPP, Sete Lagoas/ MG, PA n° 00111/1993/015/2015, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 26/02/2032."
*as demais informações permanecem inalteradas.
(a)Fernando Baliani da Silva - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
*Licença de Instalação Corretiva concomitante com Licença de Operação (LAC2): 1) American Medical Indústria Têxtil Ltda., fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê; beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis; acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação e estação de tratamento de esgoto sanitário, Curvelo/MG, Processo n° 1060/2021, Classe 4. Motivo: informações complementares insatisfatórias.
(a)Fernando Baliani da Silva - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022.

04 1601943 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203050019060116.

A Superintendência de Projetos Prioritários convoca os interessados a comparecer à Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (Rima), no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendedor Sul Americana de Metais S.A., CNPJ 08.289.492/0001-99, empreendimento Projeto Bloco 8, CNPJ 08.289.492/0004-31, Processo Administrativo nº 34129/2017/001/2019, Classe 6, Modalidade: Licenciamento Ambiental Trifásico (LAT) - Licença Prévia (LP), para as atividades de Lavra a céu aberto - minério de ferro, Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração, Pilhas de rejeito / estéril, Britamento de pedras para construção, Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos, Usinas de produção de concreto comum, Linhas de transmissão de energia elétrica, Barragem de acumulação de água para abastecimento público, industrial e na mineração ou para perenização, Estação de tratamento de água para abastecimento, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido e Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, localizado nos municípios de Grão Mogol, Padre Carvalho, Fruta de Leite e Josenópolis/MG, a realizar-se nos dias 29 e 30 de março de 2022, às 19h, nos seguintes endereços:

Data	Local	Endereço	Horário
29/03/2022	Quadra Poliesportiva da Escola Estadual Professor Bicalho	Rua José de Arruda, 150, Bairro Bom Gosto, Grão Mogol/MG	19h
30/03/2022	Quadra poliesportiva da Secretaria Municipal de Assistência Social	Avenida Montes Claros, 135 - Centro, Fruta de Leite/MG	19h

Informa, ainda, que o Relatório de Impacto Ambiental (Rima) se encontra à disposição dos interessados para consulta nos seguintes endereços eletrônicos, locais físicos e horários:
a) Endereço eletrônico:
http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia
https://www.sammetais.com.br/
b) Local físico:

Local	Endereço	Horário de funcionamento (segunda a sexta-feira)
Prefeitura Municipal de Fruta de Leite	Avenida Montes Claros, 900, Centro / Fruta de Leite/MG	7h às 11h 13h às 17h
Prefeitura Municipal de Josenópolis	Rua Santos Pestana, 20, Centro / Josenópolis/MG	07h às 12h 14h às 17h
Prefeitura Municipal de Grão Mogol	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro / Grão Mogol/MG	07h às 17h
Prefeitura Municipal de Padre Carvalho	Praça da Matriz, n° 01, Centro / Padre Carvalho/MG	7h30min às 11h30min 13h às 17h
Prefeitura Municipal de Salinas	Praça Moisés Ladeira N° 64, Centro / Salinas/MG	07h às 17h

Nos locais onde haverá participação presencial serão tomadas as medidas necessárias para prevenção da Covid-19.
Rodrigo Ribas.
Superintendente de Projetos Prioritários.

04 1601899 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Bela Ischia Alimentos Ltda, Fabricação de sucos, Astolfo Dutra/MG, PA nº 5938/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 28/07/2027.
(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

04 1601989 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAS RAS: 1) Daloy e Tavares Ltda, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Manhumirim/MG, PA nº 5031/2020, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.
(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

04 1601969 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 1. Ethos Engenharia de Infraestrutura S/A - Usinas de produção de concreto asfáltico - Romaria/MG - PA n°955/2022, Classe 2. 2. LD Celulose S.A/Fazenda Nova Monte Carmelo - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, estadual e federal - Romaria/MG - PA n°956/2022, Classe 2. 3. Auto Posto Industrial Uberlândia Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Uberlândia/MG - PA n°954/2022, Classe 2. 4. Auto Posto Detroit Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Uberlândia/MG - PA n°922/2022, Classe 2. 5. Santa Vitoria Açúcar e Álcool Ltda/Contrato de Parceria Agrícola - Fazenda 155 Nossa Senhora Aparecida IV - Prop. Millerand Bradan Neto e outros, Mat. 23.050 - Área Contratada: 279,03 ha - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Santa Vitória/MG - PA n°957/2022, Classe 2. 6. Assistop Saneadora - Eireli - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos- Uberaba/MG - PA n°958/2022, Classe 1. 7. JRMM Energias Renovaveis Eireli/CGH Brejão - Fazenda Santa Cruz do Salto - Mat. 13.914 - Central Geradora Hidrelétrica – CGH - Nova Ponte/MG - PA n°959/2022, Classe 2. 8. Marcelo Fornazari Brunelli/Fazenda São Benedito - Furna da Lagoa, Mats. 54.475, 60.006, 60.007, 60.008, 60.009 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Gurinhatã/MG - PA n°960/2022, Classe 2. 9. JR Hidrojateamento e Saneamento Eireli - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos- Uberaba/MG - PA n°978/2022, Classe 1. 10. Renan da Costa Capel/Fazenda São José - Mats. 1.167, 16.663, 21.147 e 21.148 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Pirajuba/MG - PA n°979/2022, Classe 2.
(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

04 1601941 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.674, DE 4 DE MARÇO DE 2022.
Dispõe sobre a prorrogação de mandato dos atuais membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Política Ambiental.
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 15 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 5º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016,
DELIBERA:
Art. 1º – O mandato dos membros das unidades colegiadas do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – fica prorrogado até que se efetive a posse dos conselheiros para o mandato referente ao biênio 2022-2024.
Parágrafo Único –O disposto nocaputse aplica às seguintes unidades colegiadas do Copam:
I – Plenário;
II – Câmara Normativa Recursal – CNR;
a) Câmaras Técnicas Especializadas:
III – Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas – CEM;
IV – Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas – CPB;
V – Câmara de Atividades Minerárias – CMI;
VI – Câmara de Atividades Industriais – CID;
VII – Câmara de Atividades Agrossilvipastoris – CAP;
VIII – Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia,Transporte, Saneamento e Urbanização – CIF;
b) Unidades Regionais Colegiadas:
IX – Unidade Regional Colegiada do Alto São Francisco – URC ASF;
X – Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana – URC CM;
XI – Unidade Regional Colegiada do Jequitinhonha – URC JEQ;
XII – Unidade Regional Colegiada do Leste Mineiro – URC LM;
XIII – Unidade Regional Colegiada do Noroeste de Minas – URC NOR;
XIV – Unidade Regional Colegiada do Norte de Minas – URC NM;
XV – Unidade Regional Colegiada do Sul de Minas – URC SM;
XVI– Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro – URC TM;
XVII– Unidade Regional Colegiada da Zona da Mata – URC ZM.
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 4 de março de 2022.
Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

04 1602139 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:
1) Tipo de solicitação: Las Cadastro; Empreendimento: G M P Teixeira (CNPJ 30.122.306/0001-81), Atividade Principal: Usinas de produção de concreto comum; Município: Manhuaçu/MG, Protocolo n° 35617704/2018, Válida até 30/10/2028 – Para: Concreto Manhuaçu Ltda (CNPJ 30.122.306/0001-81).
(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

04 1602011 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: LAS cadastro: 1) Lightsource Milagres Expansão Geração de Energia Ltda. /CFV Andorinhas 540MW, composto por UFV Andorinhas I à X de potência 49,975MW e UFV Andorinhas XI de potência 40,25MW, Usina solar fotovoltaica, Buritizeiro/MG, Protocolo nº 906/2022. Concedida com condicionantes, Classe 1. Válida até: 24/02/2032, do responsável Lightsource Milagres Expansão Geração de Energia Ltda., CNPJ 33.443.981/0001-09 para o novo titular Lightsource Andorinhas Geração de Energia Ltda., CNPJ 44.492.456/0001-91. Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas.

04 1601724 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC1): 1) Asset Allocation Assessoria e Participações S.A. - Central Geradora Hidrelétrica - Cachoeira do Fagundes, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Antônio Carlos/MG, PA nº 976/2022, Classe 4.
(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

04 1602000 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade Las Ras: 1) Alvaro da Silva Castro, Suinocultura; Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Oratórios/MG, PA nº 961/2022, Classe 3.
(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

04 1601999 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Usina de Energia Fotovoltaica Janaúba I Ltda. / Usinas Fotovoltaicas Janaúba (UFV) Janaúba1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, Usina solar fotovoltaica, Janaúba/MG, Protocolo nº 968/2022;
(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

04 1602138 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Egir Comercial Ltda/Fazenda Pontal - Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares - Lagoa Grande/MG. Processo: 985/2022. 2) Firmino Theodoro da Costa/Fazenda São José - Matrículas 466, 5.045, 5.387 e 11.479 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Lagoa Grande/MG. Processo: 981/2022. 3) Braulino Ramos de Figueiredo Miranda/Fazenda Três Pontas; Fazenda Fazenda Ouro Verde - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Urucuia/MG. Processo: 998/2022.
(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1) Paulino Takashi Hatori/Fazenda Hatori-Lote 20 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Processo: 987/2022. 2) Construtora Marins Ltda/Fazenda Almas e Colúmbia - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Unaí/MG. Processo: 988/2022. 3) Elo Forte Armazens Gerais Ltda - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Paracatu/MG. Processo: 989/2022.
(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

04 1602028 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Gaudêncio Alves de Azevedo, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Minas Novas /MG, PA n° 997/2022, Classe 2.
(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

04 1602100 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
LAS RAS: 1) Embramine -Empresa Brasileira de Mineracao Ltda., Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Itaúna/MG, Processo nº 342/2022, Classe 3.
(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foram alteradas as Razões Sociais dos empreendimentos abaixo identificados:
1) De: Leandro José Silva Jorge, CPF: 053.xxx.xxx-xx - Para: Gustavo Alves Pereira, CPF: 134.xxx.xxx-xx. PT/N 10518 / 2012.
2) De: MB Mineradora Ltda., CNPJ: 13.979.649/0002-29 - Para: MB Mineradora Ltda., CNPJ: 13.979.649/0001-48. PT/N 22628/2018.
(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

04 1602062 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas - torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

1 - LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: S & A Mineração Ltda., Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas, Conceição da Barra de Minas/MG, PA SLA nº 999/2022, Classe 4.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
- LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação concomitantemente: *Companhia Geral de Minas, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Andradas/MG, PA nº 5003/2021, Classe 3. Motivo: Não atendimento a informação complementar. Intervenção Ambiental vinculada: 1370.01.0042459/2021-29.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

04 1601666 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAC 1 (LOC): 1) Faustino G Souza, Tratamento químico para preservação de madeira, Sardoá/MG, PA/Nº 975/2022, Classe 4.
- LAS RAS: 1) Mineração Ibituruna Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Santa Rita do Itueto/MG, PA/Nº 991/2022, Classe 2. 2) Indústria Extrativa Mineral Santa Rosa Ltda., Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Franciscópolis/MG, PA/Nº 1004/2022, Classe 3.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do arquivamento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:
- LAS RAS: 1) Meani Mineração Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Alvinópolis/MG, PA/Nº 5317/2021, Classe 2. Decisão: conhecido em juízo de admissibilidade para julgamento no mérito pela autoridade competente.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- LAS RAS: 1) Jurandi ******* de Souza – Lavra Pomaroli, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Divino das Laranjeiras/MG, PA/Nº 6320/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 25/02/2032. 2) Areal Torres & Carvalho Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Governador Valadares/MG, PA/Nº 5381/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 26/03/2029. 3) Tatagiba Stone Mineração Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Ataléia/MG, PA/Nº 6537/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 04/03/2032.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Mineração Vista Linda Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Itueta/MG, PA/Nº 4402/2021, Classe 2. Motivo: ausência e/ou inconsistência das informações prestadas.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foi Deferido o Requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da Licença Ambiental abaixo identificada:
- Alteração de Titularidade: 1) LAS CAD, RPI – Rede de Postos Itauna Ltda., CNPJ nº 10.377.791/0003-99, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Santa Bárbara do Leste/MG, PA Nº 3449/2021, Classe 2, válido até 09/07/2031, para o novo titular Posto Teote Santa Bárbara Ltda., CNPJ nº 45.225.964/0001-76.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro, visando ao fiel cumprimento do inciso IV, do artigo 4º, da Lei Federal 10.650/2003, torna pública a assinatura pretérita dos Termos de Ajustamento de Condutas a seguir especificados:
1) JKS Mineração Ltda. (19.223.888/0001-50) - PA ANM 832.663/2009 - extração de rochas para produção de britas; e britamento de pedras para construção; supressão de vegetação nativa. PA Siam 05428/2014/005/2019. Data de assinatura 16/06/2015 - Vigência: 12 meses, contados da sua assinatura.
2) Harsco Minerais Ltda. (02.131.267/0001-43) - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 1 (perigosos) não especificados. PA Siam 00353/1997/012/2015. Data de assinatura 25/11/2014 - Vigência: 12 meses, contados da sua assinatura.
3) Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA (42.278.796/0001-99), para fins de regularização das áreas de reserva legal das propriedades envolvendo o empreendimento. Atividade: Silvicultura. PA Siam 04086/2007/003/2016. Datas de assinatura: 27/08/2008 (Supram LM) e 02/10/2009 (Supram CM) - vigência final: 31/12/2015 (unificação - 2º aditivo, de 02/08/2013).
(a) Fabrício de Souza Ribeiro, Superintendente Regional da SUPRAM Leste Mineiro

04 1602057 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento:1) Central Geradora Hidroelétrica Chale S.A - CGH Chalé, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Chalé/MG, Protocolo n° 787/2022, com validade até 16/02/2032 2) Luiz Carlos Lopes - Sítio Embaubas, Avicultura; Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Ervália/MG, Protocolo nº 905/2022, com validade até 23/02/2032; 3) Posto Dystak Ltda - Posto Lider, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Santos Dumont/MG, Protocolo nº 969/2022, com validade até 03/03/2032; 4) Município de Ponte Nova - Prefeitura Municipal de Ponte Nova - Área de Transbordo, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Ponte Nova/MG, Protocolo nº 984/2022, com validade até 03/03/2032.
(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

04 1601982 - 1

Pauta 193ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).
Data: 16 de março de 2022, às 14h.
Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChUIiAb462m8py3C1jsJl4w
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pela Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, Dra. MariliaCarvalho de Melo.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Exame da Ata da 192ª RO de 01/12/2021.
5. Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE-Sisema). Apresentação: Superintendência de Gestão Ambiental/Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento/Semad.
6. Política de gestão de barragem de rejeito e segurança de barragem de água no Estado de Minas Gerais. Apresentação: Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam e Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam.
7. Programa de Concessão de Parques Estaduais (Parc). Apresentação: Instituto Estadual de Florestas - IEF.
8. Encerramento.
Marilia Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

04 1602103 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG Nº 72, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
Altera a Deliberação Normativa CERH-MG nº 69 de 09 de agosto de 2021 que estabelece normas gerais para subsidiara elaboração dos Regimentos Internos dos Comitês de Bacias Hidrográficas, considerando suas competências, funções, composição e estrutura.
O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH-MG,no uso as atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, Decreto Estadual n° 48.209, de 18 de junho de 2021 e pela Deliberação Normativa CERH-MG nº 44, de 06 de janeiro de 2014;
DELIBERA:
Art. 1º. Oart. 6º da Deliberação Normativa CERH-MG nº 69 de 09 de agosto de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)
§8º Osmunicípios que integram os consórcios e associações intermunicipais que componham o Comitê de Bacia Hidrográfica não poderão ocupar vaga isolada no respectivo Comitês de Bacia.
§9º Não poderão participar da composição dos CBHs as associações regionais, locais, multissetoriais e os consórcios e associações intermunicipais que venham a exercer ou estejam exercendo funções de entidades equiparadas.
Art. 2° Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 18 de fevereirode 2022.
Marilia Carvalho de Melo
Secretáriade Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH- MGNº 73,DE 18DE FEVEREIRODE 2022.
Altera a Deliberação Normativa CERH-MG nº 69 de 09 de agosto de 2021 que estabelece normas gerais para subsidiar a elaboração dos Regimentos Internos dos
Comitês de Bacias Hidrográficas, considerando suas competências, funções, composição e estrutura.
O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH-MG,no uso as atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, Decreto Estadual n° 48.209, de 18 de junho de 2021 e pela Deliberação Normativa CERH-MG nº 44, de 06 de janeiro de 2014;
DELIBERA:
Art. 1º. Oart. 42 da Deliberação Normativa CERH-MG nº 69 de 09 de agosto de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 42 Os Comitês de Bacias Hidrográficas deverão adequar seus Regimentos Internos aos procedimentos estabelecidos nesta Deliberação Normativa, no prazo de 300dias, a contar da data da publicação".
Art. 2° Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 18de fevereirode2022.
Marilia Carvalho de Melo
Secretáriade Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203050019060117.

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG Nº
74, DE 18DE FEVEREIRODE 2022.

Dispõe sobre a convocação e a realização de Audiências Públicas no âmbito dos processos de Enquadramento dos Corpos de Água.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS,no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa Conjunta Copam/CERH-MG nº 06, de 14 de setembro de 2017.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica instituído o rito procedimental para a realização de Audiência Pública durante o processo de Enquadramento dos Corpos de Água, bem como suas revisões, conforme §2° do art. 4° da Deliberação Normativa Conjunta Copam/CERH-MG nº 06, de 14 de setembro de 2017.

Art. 2º – A Audiência Pública é a reunião pública, aberta e acessível, destinada a expor aos interessados informações acerca do processo de Enquadramento dos Corpos de Água de determinada Circunscrição Hidrográfica ou Bacia(s) Hidrográfica, oferecendo-lhes possibilidades concretas de auxiliar o Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH – correspondente, ou na sua ausência o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG –, na deliberação sobre tal proposta, ao esclarecer dúvidas, recolher críticas e sugestões.

Parágrafo único – A Audiência Pública deve ser realizada, pelo menos uma vez, após a fase de elaboração das Alternativas de Enquadramento, de que trata o art. 7° da Deliberação Normativa Conjunta Copam/CERH n° 06/2017, para subsidiar a escolha da alternativa pelo CBH ou na sua ausência pelo CERH.

Art. 3º – A Audiência Pública poderá ser realizada de forma exclusivamente presencial, exclusivamente online ou em formato híbrido, desde que oportunizado a todos os que manifestarem interesse o direito à fala.

§ 1º – Entende-se por formato híbrido, a Audiência Pública na qual alguns participantes reúnem-se presencialmente e outros remotamente.

§ 2º – A Audiência Pública em formato presencial será realizada em sede municipal pertencente à Circunscrição Hidrográfica ou Bacia(s) Hidrográfica(s) correspondente ao processo de Enquadramento dos Corpos de Água e o Comitê de Bacia Hidrográfica definirá o número de eventos necessários.

§ 3º – Caso a Audiência Pública seja realizada na modalidade online, deverá ser disponibilizado pelo menos um local físico na Circunscrição Hidrográfica ou Bacia(s) Hidrográfica(s) correspondente ao processo de Enquadramento dos Corpos de Água com estrutura que viabilize a participação dos interessados que não possuem acesso àinternete, caso se faça necessário, serão disponibilizados outros locais, conforme análise do Comitê de Bacia Hidrográfica.

CAPÍTULO I
DA CONVOCAÇÃO

Art. 4º – A data, o horário, a modalidade e, quando couber, o local físico para realização da Audiência Pública serão definidos pelo CBH, observando-se as condições adequadas de infraestrutura, de segurança e de acesso público que viabilizem o conforto dos presentes.

Parágrafo único – Na ausência do CBH, a definição dos aspectos estabelecidos nocaputcaberá ao CERH-MG, em conjunto com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – e, quando houver, com a Agência de Bacia ou Entidade Equiparada correspondente.

Art. 5º – Caso a Audiência Pública seja realizada na modalidade online, a escolha da plataforma de videoconferência levará em conta os seguintes aspectos:

I – ferramenta de inscrição para fala e identificação do participante;

II – geração delinkde acesso;

III – gravação da Audiência Pública;

IV – ferramenta de compartilhamento de tela para apresentação de textos e imagens;

V – capacidade de acessos suficiente para o público estimado.

Art. 6º – Caso a Audiência Pública seja realizada na modalidade presencial, a escolha do local para realização da Audiência Pública levará em conta os seguintes aspectos:

I – capacidade de acomodação condizente com a expectativa de público;

II – infraestrutura que suporte as demandas essenciais do público esperado, tais como segurança, uso de banheiros e disponibilidade de água potável;

III – acessibilidade por meio de transporte público.

Art. 7º – Caso a Audiência Pública seja realizada na modalidade híbrida, a escolha do local para realização da Audiência Pública levará em conta os seguintes aspectos:

I – acesso àinternetcom capacidade suficiente para sustentar comunicação com os participantes presentes em ambiente online;

II – equipamentos de audiovisual que permitam aos presentes a compreensão das falas e das apresentações originadas do público presente em ambiente online e vice-versa.

Art. 8º - Caso a Audiência Pública seja realizada na modalidade presencial ou híbrida, os protocolos sanitários deverão ser rigorosamente cumpridos, de acordo com as recomendações das autoridades competentes.

Art. 9º – Definidos data, horário, modalidade e, quando for o caso, local físico para a realização do evento, a convocação da Audiência Pública será publicada no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – DOMG-e – com antecedência mínima de trinta dias da data marcada para sua realização e deverá conter instruções para inscrição e acesso ao Relatório de Alternativas de Enquadramento.

§ 1º – Olinkde acesso ao ambiente online estará disponível apenas aos inscritos, que poderão se inscrever até 30 minutos após o início da Audiência Pública.

§ 2º – O Relatório de Alternativas de Enquadramento estará disponível para acesso online com antecedência mínima de quinze dias da data da Audiência Pública, período em que deverá ser intensificada a mobilização para o evento.

§ 3º – Caso ocorra qualquer alteração significativa no Relatório de Alternativas de Enquadramento de que trata o § 2º durante o período de antecedência mínima de quinze dias, a Audiência Pública deverá ser remarcada e nova convocação publicada por meio da Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – DOMG-e, respeitando a antecedência mínima de quinze dias da nova data marcada para a Audiência Pública.

§ 4º – As autoridades locais deverão ser convidadas por meio de correspondência eletrônica, via SEI ou outro mecanismo online de correspondência, quando couber.

§ 5º – O Igam publicará em seu sítio eletrônico o convite para a Audiência Pública.

Art. 10– Serão convidados para participar da Audiência Pública sem prejuízo de outros atores da Circunscrição Hidrográfica ou Bacia Hidrográfica:

I – membros titulares e suplentes do CBH cujo Enquadramento está em pauta;

II – prefeitos e vereadores dos municípios que compõe a Circunscrição Hidrográfica ou Bacia Hidrográfica;

III – membros titulares e suplentes da Câmara Técnica Especializada do CERH-MG com aderência ao tema em discussão;

IV – entidades representativas dos setores produtivos e da sociedade civil com atuação na Circunscrição Hidrográfica ou Bacia Hidrográfica;

V - outros órgãos do Poder Público, empresas públicas, autarquias e prestadores de serviço público cujas funções possuam interesse com a qualidade da água dos cursos de água.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 11 – A Audiência Pública será integrada pela Mesa Diretora, pelo Plenário e pela Tribuna.

Art. 12 – A Mesa Diretora da Audiência Pública terá a seguinte composição:

I – representante do CBH correspondente, preferencialmente membro da diretoria, ou, em sua ausência, do CERH-MG;

II – representante da Câmara Técnica ou de Grupo de Trabalho instituído pelo CBH para acompanhar a elaboração ou a revisão do Enquadramento dos Corpos de Água, preferencialmente o seu coordenador, quando houver;

III – representante do Igam;

IV – representante da Agência de Bacia ou Entidade Equiparada, quando houver;

V – equipe técnica contratada para elaboração ou revisão do Enquadramento dos Corpos de Água, quando houver, com a finalidade de prestar apoio técnico;

VI – atores que residem ou atuem na Circunscrição Hidrográfica ou Bacia Hidrográfica para colaborar com o processo, quando convidados pelo CBH.

Art. 13 – O Presidente da Mesa Diretora que deverá ser um dos seus membros e ser definido previamente pelo CBH, ou em sua ausência pelo CERH-MG, terá a função de mediar as falas.

Art. 14 – O Plenário será composto por convidados do CBH ou do CERH-MG e demais pessoas inscritas para a Audiência Pública.

Art. 15 – A Tribuna será o espaço online e físico destinado aos oradores devidamente inscritos para fala e identificados para fazer uso da palavra.

Art. 16 – A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, no horário previsto na convocação, cabendo ao Presidente da Mesa indicar aos participantes a pessoa que ficará responsável pelo recebimento das inscrições para manifestação durante a Audiência Pública.

§ 1º – As inscrições a que se refere o caput serão feitas em lista apropriada, garantindo-se a cada inscrito conhecer a ordem do seu pronunciamento.

§ 2º – Na hipótese da Audiência Pública ser realizada presencialmente, a lista a que se refere o §1º será física e, quando esta ocorrer nas modalidades online ou híbrida, será disponibilizada em ambiente digital.

Art. 17 – Durante a Audiência Pública, em caso de realização em formato presencial ou híbrido, será mantido no local físico em que se realiza a reunião, para livre consulta dos presentes, pelo menos um exemplar impresso do Relatório de Alternativas de Enquadramento.

Art. 18 – A Audiência Pública deverá ter a seguinte organização:

I – abertura, realizada pelo Presidente da Mesa Diretora, que exporá as regras segundo as quais se realizará a Audiência Pública, podendo ser seguido dos membros da Mesa Diretora para falas de abertura, não ultrapassando o total de quinze minutos;

II – exposição de até quarenta e cinco minutos da equipe técnica responsável pela elaboração do Relatório de Alternativas de Enquadramento, contendo, no mínimo:

a) progresso e situação atual do processo de Enquadramento dos Corpos de Água;

b) apresentação das Alternativas de Enquadramento;

c) resultados esperados com a Audiência Pública;

d) resumo das etapas posteriores à Audiência Pública para o estabelecimento do Enquadramento dos Corpos de Água;

III – manifestação dos inscritos na forma prevista no art. 16, §1º e §2º, com perguntas ou falas de até três minutos cada, seguidas de respostas específicas de até dois minutos da equipe técnica ou a quem a Mesa Diretora indicar, totalizando o máximo de cento e quinze minutos;

IV – considerações finais de até cinco minutos da equipe técnica responsável pela elaboração do Relatório de Alternativas de Enquadramento;

V – encerramento, realizado pelo Presidente da Mesa Diretora.

§ 1º – Não será permitida a transferência de tempo entre entidades ou pessoas inscritas que porventura se abstenham de fazer uso da palavra.

§ 2º – Cada inscrito só terá direito a uma manifestação, obedecida à ordem de inscrição.

§ 3º – Caso todos os interessados já tenham se manifestado pelo menos uma vez e ainda reste tempo disponível do total de cento e quinze minutos, a Mesa Diretora pode deliberar por uma segunda rodada de perguntas, não ultrapassando o tempo estabelecido no inciso III e em acordo com o art. 16, §1º e §2º.

Art. 19 – Caberá à Agência de Bacia ou à Entidade Equiparada:

I – registrar as pessoas participantes em lista de presença apropriada;

II – preparar relatório síntese da Audiência Pública;

III – promover a gravação da Audiência Pública, bem como o seu arquivamento;

IV – disponibilizar transmissão de som e imagem das Audiências Públicas, em tempo real, pelainternet;

V – promover toda e qualquer ação destinada à organização e realização da Audiência Pública, estando compreendidas as etapas administrativas, operacionais e demais medidas necessárias para a sua realização.

§ 1º – Caso não haja Agência de Bacia ou Entidade Equiparada, as atribuições definidas nos incisos I a V docaputcaberão ao Igam, podendo ser demandado à equipe técnica contratada para a elaboração do Enquadramento dos Corpos de Água, quando houver.

§ 2º – Poderá ser dispensada a obrigação prevista no inciso IV do art. 19º para a modalidade presencial se verificada a inexistência de conexão adequada, desde que devidamente justificado e garantindo-se a gravação integral e sua posterior disponibilização nainternet.

Art. 20 – Contribuições para a proposta de Enquadramento dos Corpos de Água podem ser encaminhadas até 5 dias após a realização da Audiência Pública via formulário previamente disponibilizado.

Art. 21 – Os casos omissos serão resolvidos pelo CERH-MG ou pelo Presidente da Mesa quando se tratar de questões ocorridas no momento da Audiência Pública.

Art. 22 – Esta deliberação normativa entra em vigor no momento da sua publicação.

Belo Horizonte, 18de fevereiro de 2022.
Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

04 1602134 - 1

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 479, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Deliberação CERH nº 421, de 21 de setembro de 2018 que estabelece a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH – para o triênio 2018 – 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021;

DELIBERA:

Art. 1º – As alíneas "e" e "h" do inciso III, do art. 1º, da Deliberação CERH nº 421, de 21 de setembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – (...)

III– (...)

e) (...)

Titular: Deivid Lucas de Oliveira

1º Suplente: Denise Bernardes Couto

2º Suplente: Thiago Rodrigues Cavalcanti

(...)

h) (...)

1º Suplente: Thaís Nascimento Ferreira – Associação dos Produtores Rurais e Irrigantes do Noroeste de Minas Gerais – Irriganor".

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de março de 2022.
VALÉRIA CRISTINA REZENDE

04 1602135 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

ATO DA DIRETORA-GERAL

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso da sua atribuição prevista no art. 2º, §1º, da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/SECULT/SEINFRA nº 1, de17de maio de 2019, econforme atualização da designação dos servidores para compor o Comitê Executivo pelaSecretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, contida noprocesso Seinº2100.01.0002924/2019-28,indica o novo membro do Comitê Executivo:

Pela SEMAD: Substituição doSuplente Guilherme Passos Friche - MASP: 1153051-6,porMarcela Vitoriano e Silva- Masp:1377376-7, a partir de 18/02/2022(42400182).

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins
Diretora-Geral do IEF

04 1602104 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.

*Processo n° 17474/2021, Usuário: Cássio Ricardo de Andrade, Arcos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1201391/2022. *Processo n° 06878/2018, Usuário: Divine Vidros de Segurança Ltda , Divinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1201392/2022. *Processo n° 00702/2018, Usuário: Maria Terezinha Cardoso Brandão , Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1201395/2022. *Processo n° 08303/2018, Usuário: Afranio Gelape Azevedo Costa , Passa Tempo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1201396/2022. *Processo n° 06976/2018, Usuário: Victor Martins Cançado, Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1201399/2022. *Processo n° 02498/2022, Usuário: Henrique Afonso Machado, Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1201404/2022. *Processo n° 01962/2022, Usuário: José Eustáquio Costa Ferreira , Oliveira, Deferido com condicionantes, Portaria n°1201406/2022. *Processo n° 00789/2022, Usuário: João Batista Simeão da Silva, Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1201409/2022. *Processo n° 00119/2022, Usuário: Luis Otávio Soares Costa , Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria n°1201414/2022.

Retificação

Retifica-se a portaria nº. 1200808/2022 publicada dia 08/02/2022. Outorgado: Jalcimar Cleiber Araújo. CPF: 480.***.***-**. Onde se lê: Finalidade: irrigação. Leia-se: Consumo humano e dessedentação de animais. Município: São Sebastião do Oeste – MG.

O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos na referida decisão estará disponível no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 04 de março de 2022.

04 1601811 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 19929/2016, Usuário: Fundação Benjamin Guimarães, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1301401/2022. *Processo n° 44341/2020, Usuário: Dielson Teixeira Sampaio, Corinto, Deferido, Portaria n°1301411/2022. *Processo n° 15896/2021, Usuário: Julio Cesar Ribeiro Cavassa, Corinto, Deferido com condicionantes, Portaria n°1301412/2022. *Processo n° 41296/2021, Usuário: Adelmo dos Santos Martins, Santana de Pirapama, Deferido com condicionantes, Portaria n°1301415/2022. *Processo n° 47446/2019, Usuário: Recanorte II Recapagem de Pneus Ltda, Inhaúma, Deferido com condicionantes, Portaria n°1301416/2022. *Processo n° 54972/2021, Usuário: Frigorífico Industrial de Betim Ltda - FRIGOBET, Betim, Deferido com condicionantes, Portaria n°1301417/2022. *Processo n° 54973/2021, Usuário: Frigorífico Industrial de Betim Ltda - FRIGOBET, Betim, Deferido com condicionantes, Portaria n°1301420/2022. *Processo n° 54974/2021, Usuário: Frigorífico Industrial de Betim Ltda - FRIGOBET, Betim, Deferido com condicionantes, Portaria n°1301421/2022. *Processo n° 54975/2021, Usuário: Frigorífico Industrial de Betim Ltda - FRIGOBET, Betim, Deferido com condicionantes, Portaria n°1301422/2022. *Processo n° 54976/2021, Usuário: Frigorífico Industrial de Betim Ltda - FRIGOBET, Betim, Deferido com condicionantes, Portaria n°1301423/2022. *Processo n° 54977/2021, Usuário: Frigorífico Industrial de Betim Ltda - FRIGOBET, Betim, Deferido com condicionantes, Portaria n°1301424/2022. *Processo n° 26915/2014, Usuário: Luiz Mauro Noronha de Almeida, Catas Altas da Noruega, Deferido com condicionantes, Portaria n°1301425/2022. *Processo n° 08525/2021, Usuário: Mineração Paraopeba Ltda - ME, Cachoeira da Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1301426/2022. *Processo n° 18972/2014, Usuário: PHM Patrimonial Construções S.A., Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1301431/2022. *Processo n° 18973/2014, Usuário: PHM Edificações Ltda - ME, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1301432/2022. *Processo n° 13528/2021, Usuário: Sebastião Pinheiro Diniz, Ibirité, Deferido com condicionantes, Portaria n°1301434/2022. *Processo n° 13529/2021, Usuário: Sebastião Pinheiro Diniz, Ibirité, Deferido com condicionantes, Portaria n°1301436/2022. *Processo n° 11540/2017, Usuário: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - Refinaria Gabriel Passos, Ibiritermo S.A., Sarzedo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1301443/2022. *Processo n° 21055/2021, Usuário: Município de Curvelo, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1301445/2022. *Processo n° 06580/2021, Usuário: Rogério Ribeiro Baeta Neves, São Joaquim de Bicas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1301448/2022. *Processo n° 05568/2021, Usuário: J.S.F. Empreendimentos Florestais Ltda, Três Marias, Deferido com condicionantes, Portaria n°1301451/2022. *Processo n° 18254/2021, Usuário: Wanderley Magalhães, Felixlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1301453/2022. *Processo n° 14930/2021, Usuário: Irene Sampaio de Souza, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1301456/2022. *Processo n° 30716/2021, Usuário: Raimundo Railton da Silva, Corinto, Deferido com condicionantes, Portaria n°1301460/2022. *Processo n° 32193/2021, Usuário: Fábio Garcia Costa, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1301461/2022. *Processo n° 54127/2021, Usuário: Condomínio Vale do Luar, Jaboticatubas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1301462/2022. *Processo n° 26732/2021, Usuário: Geraldo Batista Barbosa, Morro da Garça, Deferido com condicionantes, Portaria n°1301463/2022.

Arquivamentos:

Arquiva-se o processo nº. 09664 de 10/08/2010. Requerente: Top Trino Ltda – CNPJ: 16.858.946/0001-23 - Curso d'água: Sem denominação - Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Ouro Preto – MG.

Arquiva-se o processo nº. 15005 de 13/04/2021. Requerente: José Tousi – CNPJ/CPF: 003.63x.xxx-xx - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Considerando os termos do Artigo 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Mário Campos – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 04 de Março de 2022.

04 1602140 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 03338/2022, Usuário: Eunice Indústria e Comércio Ltda - EPP, Cachoeira de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1801369/2022. *Processo n° 02063/2022, Usuário: Sérgio Paim Beraldo, São João Batista do Glória, Deferido com condicionantes, Portaria n°1801370/2022. *Processo n° 02058/2022, Usuário: Sérgio Paim Beraldo, São João Batista do Glória, Deferido com condicionantes, Portaria n°1801374/2022. *Processo n° 55280/2021, Usuário: Lauro Megale Neto, Inconfidentes, Deferido com condicionantes, Portaria n°1801375/2022. *Processo n° 59693/2021, Usuário: Augusto José Cipriani Galli, Resende Costa, Ritápolis, São Tiago, Deferido com condicionantes, Portaria n°1801382/2022. *Processo n° 03505/2022, Usuário: Nova Era Industria e Comercio Ltda ME, Cachoeira de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1801400/2022. *Processo n° 49409/2021, Usuário: Mario Rodrigues Dias, Santa Rita do Sapucaí, Deferido com condicionantes, Portaria n°1801410/2022. *Processo n° 55333/2021, Usuário: Porto de Areia Max Brandão Ltda, Passos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1801418/2022. *Processo n° 42069/2021, Usuário: Délcio Sasseron, Alfenas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1801429/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 04 de Março de 2022.

04 1602022 - 1

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 03/03/2022 - pág. 10 e 11

Onde se lê:

Retifica-se a portaria nº. 0701391 publicada dia 13/12/2018: Onde se lê: Outorgado: Cássio José de Queiroz e Outro. CPF: 366.10*.***-**. Empreendimento: Fazenda Lago Azul. Leia-se: Outorgado: Cássio José de Queiroz e Ciro Antônio de Queiroz. CPF: 366.10*.***-** e 481.78*.***-**. Empreendimento: Fazenda lago Azul e Córrego Rico. Município: Paracatu/MG.

Retifica-se a portaria nº. 0701898 publicada dia 09/02/2019: Onde se lê: Outorgado: Cássio José de Queiroz e Outro. CPF: 366.10*.***-**. Empreendimento: Fazenda Lago Azul. Leia-se: Outorgado: Cássio José de Queiroz e Ciro Antônio de Queiroz. CPF: 366.10*.***-** e 481.78*.***-**. Empreendimento: Fazenda lago Azul e Córrego Rico. Município: Paracatu/MG.

Retifica-se a portaria nº. 1700063 publicada dia 11/10/2018: Onde se lê: Outorgado: Cássio José de Queiroz e Outro. CPF: 366.10*.***-**. Empreendimento: Fazenda Córrego Rico. Leia-se: Outorgado: Cássio José de Queiroz e Ciro Antônio de Queiroz. CPF: 366.10*.***-** e 481.78*.***-**. Empreendimento: Fazenda lago Azul e Córrego Rico. Município: Paracatu/MG.

Leia-se:

Retifica-se a portaria nº. 0701391 publicada dia 13/12/2018: Onde se lê: Outorgado: Cácio José de Queiroz e Outro. CPF: 366.10*.***-**. Empreendimento: Fazenda Lago Azul. Leia-se: Outorgado: Cácio José de Queiroz e Ciro Antônio de Queiroz. CPF: 366.10*.***-** e 481.78*.***-**. Empreendimento: Fazenda lago Azul e Córrego Rico. Município: Paracatu/MG.

Retifica-se a portaria nº. 0701898 publicada dia 09/02/2019: Onde se lê: Outorgado: Cácio José de Queiroz e Outro. CPF: 366.10*.***-**. Empreendimento: Fazenda Lago Azul. Leia-se: Outorgado: Cácio José de Queiroz e Ciro Antônio de Queiroz. CPF: 366.10*.***-** e 481.78*.***-**. Empreendimento: Fazenda lago Azul e Córrego Rico. Município: Paracatu/MG.

Retifica-se a portaria nº. 1700063 publicada dia 11/10/2018: Onde se lê: Outorgado: Cácio José de Queiroz e Outro. CPF: 366.10*.***-**. Empreendimento: Fazenda Córrego Rico. Leia-se: Outorgado: Cácio José de Queiroz e Ciro Antônio de Queiroz. CPF: 366.10*.***-** e 481.78*.***-**. Empreendimento: Fazenda lago Azul e Córrego Rico. Município: Paracatu/MG.

(...)

As demais informações permanecem inalteradas. Unaí, 04 de março de 2022.

04 1601605 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 54494/2021, Usuário: Humberto Theodoro Junior, Rio Acima, Deferido com condicionantes, Portaria n°1701444/2022. *Processo n° 54543/2021, Usuário: Ival Construções Ltda - EPP, Jaboticatubas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1701447/2022. *Processo n° 54613/2021, Usuário: Cemig Distribuição S.A, Itatiaiuçu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1701450/2022. *Processo n° 54542/2021, Usuário: Walber Henrique Santos Araújo, Jaboticatubas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1701455/2022. *Processo n° 54537/2021, Usuário: Wanderley Magalhães, Baldim, Deferido com condicionantes, Portaria n°1701457/2022. *Processo n° 54434/2021, Usuário: Rommel Abel Vasconcelos, Lagoa Santa, Deferido com condicionantes, Portaria n°1701458/2022. *Processo n° 54565/2021, Usuário: Gladston Borges de Paula, Jaboticatubas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1701459/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 04 de Março de 2022.

04 1602066 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

PORTARIA ARSAE-MG Nº 262, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria Arsae-MG nº 238/2021, da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae-MG.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº. 47.884, de 13 de março de 2020 e

Considerando as disposições da Portaria Arsae-MG nº 238, de 15 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os art. 2º e 3º da Portaria Arsae-MG nº 238/2021, publicada em 16 de julho de 2021, para composição do Comitê de Inovação da Arsae-MG.

Art. 2º - O novo Comitê será composto pelos seguintes servidores:

I - Guilherme Abreu Souza, (Responsável pela presidência) Masp: 1.373.159-1, Gerência de Ativos Regulatórios;

II - Otávio Henrique Campos Hamdan - Masp: 1.371.429-0, Gerência de Informações Operacionais;

III - Daniella Nogueira - Masp: 664.596-4, Gerência de Planejamento e Controle;

IV - Elbert Figueira Araújo Santos - Masp: 1.062.059-9, Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços;

V - Gustavo Vasconcelos Ribeiro - Masp: 1.371.495-1, Gerência de Regulação Tarifária;

VI - Márcio Otávio Figueiredo Junior - Masp: 1.286.150-6, Gerência de Ativos Regulatórios;

VII - Patrícia Kellen Gonçalves Medeiros - Masp: 1.198.009-1, Procuradoria;

VIII - Stefani Ferreira de Matos - Masp: 752.666-8, Gabinete,

IX - Vanessa Cristina de Sena Pessoa, Masp 1.371.784-8, Gerência de Planejamento e Controle;

X - Vítor Marques Diniz Martins - Masp: 752.695-7, Gabinete.

Art. 3º - O presidente terá mandato até o mês de julho de 2022 a partir da publicação deste normativo, facultada uma recondução por novo período de 12 (doze) meses.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022.
STEFANI FERREIRA DE MATOS
Diretor-Geral em exercício

04 1601655 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203050019060118.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA COFIN/FCS Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece metas e indicadores a serem cumpridos pela Fundação Clóvis Salgado e define os parâmetros e valores para o pagamento da ajuda de custo específica com valores diferenciados a que se refere o Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016.

O COMITÊ DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COFIN e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, no uso da competência que lhes confere o art.93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e inciso II, § 3º do art. 1º do Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - Definir os parâmetros e limites para determinação do valor da ajuda de custo específica, com valores diferenciados de que trata o inciso II, § 3º do art. 1º do Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020 e dispor sobre as condições para seu pagamento no âmbito da Fundação Clóvis Salgado - FCS.

§ 1º – A concessão da ajuda de custo de que trata o caput aplica-se ao servidor, em efetivo exercício, cuja carga horária de trabalho seja igual ou superior a seis horas diárias e trinta horas semanais e ao servidor que cumprir jornada de trabalho em regime de plantão na área hospitalar da saúde ou em regime diário em clínica odontológica que efetivamente cumprir plantão de no mínimo seis horas.

I - As regras gerais de concessão e pagamento da ajuda de custo previstas no Decreto 48.113, de 30 de dezembro de 2020, especialmente no que diz respeito ao cumprimento da jornada, apuração de frequência, condições e requisitos para percepção do benefício, são de observância obrigatória e condicionam o pagamento da ajuda de custo específica de que trata esta resolução.

II - Considera-se em efetivo exercício o servidor que exerça suas atividades em regime de teletrabalho, na forma da legislação aplicável.

Art. 2º - O pagamento da ajuda de custo específica está vinculado ao efetivo cumprimento das metas previstas no Plano de Metas e Indicadores 2022 constante no Anexo I desta resolução.

§1º - A ajuda de custo específica relativa ao mês de referência será paga considerando-se as metas cumpridas no bimestre anterior e será realizado de acordo com disposto nos arts. 3º e 4º desta resolução, observados os demais critérios estabelecidos no Decreto 48.113, de 2020, especialmente nos §§ 1º e 2º do art. 2º.

§ 2º - A avaliação do cumprimento das metas concretas e preestabelecidas será feita por Comissão de Acompanhamento e Avaliação externa ao órgão ou à entidade conforme previsto no §2º do art. 9º do Decreto 48.113, de 2020.

§ 3º - A FCS poderá recorrer ao COFIN da nota final atribuída pela Comissão de Avaliação externa nos Relatórios de Avaliação, apresentando recurso num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o seu recebimento.

Art. 3º – A ajuda de custo de que trata esta resolução será paga alternativamente à ajuda de custo geral prevista no inciso I do § 3º do art. 1º do Decreto nº 48.113, de 2020, e terá o valor fixo de R$53,00 (cinquenta e três reais) por dia efetivamente trabalhado no mês, independentemente do cargo ou função.

§1º - Na apuração dos resultados, nos casos em que a FCS atingir patamar igual ou superior a 70% das metas previstas no Plano de Metas e Indicadores constante no anexo I, a ajuda de custo especifica será paga considerando a média do percentual de execução das metas previstas para o bimestre.

§2º - A ajuda de custo específica não será paga quando a FCS não atingir o patamar mínimo de 70% das metas previstas no Plano de Metas e Indicadores constante no anexo I, hipótese em que o servidor fará jus à ajuda de custo geral de que trata o inciso I do §3º do art. 1º do Decreto 48.113, de 2020, observadas as demais disposições contidas no referido decreto e nesta resolução.

§ 3º – Fica assegurado ao servidor a percepção do valor previsto para a ajuda de custo geral quando valor inferior a este for atribuído à ajuda de custo específica.

4º - Na hipótese prevista no § 2º, a consecução ou a superação das metas acumuladas nos meses subsequentes ou da meta anual não ensejarão a complementação do valor pago.

Art. 4º - O Plano de Metas e Indicadores previsto no Anexo I terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, mês de referência para o início do pagamento da ajuda de custo, até 31 de dezembro de 2022.

§ 1º - Nas folhas de pagamento dos meses de janeiro e fevereiro de 2022, o pagamento da ajuda de custo será realizado considerando a nota apurada na avaliação das metas previstas para o 6º bimestre da resolução vigente em 2021.

§ 2º - No mês de março/2022 será realizada a primeira avaliação da execução do Plano de Metas e Indicadores estabelecido no Anexo I.

§3º - A partir do segundo bimestre de 2022 serão pagos mensalmente os valores da ajuda de custo especifica previstos nesta resolução de acordo com a nota da apuração das avaliações do bimestre anterior.

§ 4º - A avaliação da execução do Plano de Metas e Indicadores estabelecido no Anexo I será realizada até o 11º dia do mês subsequente a cada período avaliatório.

Art. 5º - A ajuda de custo de que trata esta resolução não poderá ser percebida cumulativamente com outras vantagens ou benefícios destinados ao custeio de alimentação ou refeição.

Art. 6º - Caberá à Comissão de Acompanhamento e Avaliação o acompanhamento periódico das metas constantes no anexo I desta resolução, mediante disponibilização de relatório de avaliação, cujo teor deverá dispor acerca da situação de execução dos indicadores pré-estabelecidos, conforme previsto no art. 10º do Decreto 48.113, de 2020.

§ 1º - A coordenação do processo de acompanhamento e avaliação da execução do Plano de Metas e Indicadores caberá à Seplag, conforme parágrafo único do art. 12, do decreto 48.113, de 2020, cabendo a FCS encaminhar à Subsecretaria de Gestão Estratégica - SUGES/SEPLAG, até o 5º dia útil posterior a cada período avaliatório, o repasse das informações de execução das metas e indicadores constantes do Anexo I.

Art. 7º - As metas que tenham sido afetadas por razões extraordinárias, contingenciamento de recursos, modificação na orientação da execução das políticas públicas ou mudança na legislação, serão avaliadas pela comissão de avaliação de que trata o § 2º do art. 9º do Decreto nº 48.113, de 2020, que deliberará sobre o acatamento da justificativa para o resultado alcançado.

Art. 8º - Ficam aprovadas as Metas e Indicadores, constantes nos Anexo I desta resolução.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da folha de pagamento de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022.
Mateus Simões
Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais
Presidente do Comitê de Orçamento e Finanças

Eliane Parreiras
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

ANEXO I
PLANO DE METAS E INDICADORES DA FCS

cod.	Metas e Indicadores (nome)	Metas por período avaliatório Exercício 2022						1. Critério Aceitação 2. Fórmula 3. Fonte de Comprovação
		Jan - Fev	Mar - Abr	Mai - Jun	Jul - Ago	Set - Out	Nov - Dez	
1	Publicação do Edital de Licitação para concessão de uso da Serraria Souza Pinto. (Cumulativo)	0	0	0	0	1	1	1) Edital Publicado. 2) Quantitativo de edital publicado até o período avaliado. 3) Publicação no Diário Oficial.
2	Apresentações dos Corpos Artísticos da FCS. (Cumulativo)	8	27	44	61	79	97	1) Apresentações de corpo artístico da FCS realizadas nos períodos considerados, seja por apresentação presencial ou com transmissão online. 2) Somatório do número de apresentações presenciais e com transmissão online do corpo artístico da FCS realizadas nos períodos Considerados. 3) Relatórios; peças gráficas de divulgação, registro fotográfico e clipping de imprensa.
3	Ações realizadas nos espaços culturais gerenciados pela FCS (Cumulativo)	9	19	30	44	53	62	1) Eventos realizados em espaços culturais gerenciados pela FCS realizados nos períodos avaliatórios. 2) Somatório do número de ações realizados em espaços culturais gerenciados pela FCS nos períodos avaliatórios. 3) Relatório com os dados consolidados, que inclua exemplos das peças gráficas de divulgação, registro fotográfico e clipping de imprensa.
4	Alunos matriculados nos cursos regulares e de extensão do CEFART (Cumulativo)	0	0	848	848	1.080	1.080	1) Novas matrículas realizadas nas capacitações de formação cultural, artística e tecnológica, iniciadas nos períodos considerados. 2) Somatório de matrículas realizadas até o período avaliado. 3) Documento de ficha de matrícula emitida por aluno matriculado para o bimestre ou relatório emitido pelo sistema de matrícula on-line, especificando se o curso foi disponibilizado de forma presencial ou virtual.”.
5	Meta de Arrecadação - fonte 60 (em milhões de reais) (Cumulativo)	-	0,172	-	0,430	-	0,860	1) Receita arrecadada por bimestre acumulado no exercício de 2022. 2) Valor absoluto do somatório da receita arrecadada. 3) Relatório armazém SIAFI, elaborado pela SCPO/SPLOR.

04 1601871 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA COFIN/FUNED Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece metas e indicadores a serem cumpridos pela Fundação Ezequiel Dias e define os parâmetros e valores para o pagamento da ajuda de custo específica com valores diferenciados a que se refere o Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016.

O COMITÊ DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COFIN – e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED –, no uso da competência que lhes confere o art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e no art. 1º, § 3º, II, do Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º – Definir os parâmetros e limites para determinação do valor da ajuda de custo específica, com valores diferenciados, de que trata o inciso II do § 3º do art. 1º do Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020, e dispor sobre as condições para o seu pagamento ao servidor em efetivo exercício na FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED.

Parágrafo único – A concessão da ajuda de custo de que trata o caput observará o seguinte:

I – será devido o valor referente a 1 (um) benefício por dia efetivamente trabalhado, de acordo com as jornadas e os valores definidos no art. 4º desta resolução;

II – o saldo remanescente de horas de um determinado mês não poderá ser utilizado para fins de pagamento de ajuda de custo no mês subsequente;

III – para que seja garantida a observância do disposto no inciso I, é permitida a compensação de atrasos, saídas antecipadas e faltas dentro do mês, desde que originada de remanejamento de carga horária para assegurar a manutenção dos serviços no âmbito da FUNED;

IV – é vedada a acumulação de mais de uma ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado

Art. 2º – As regras gerais de concessão e pagamento da ajuda de custo previstas no Decreto nº 48.113, de 2020, especialmente no que diz respeito ao cumprimento da jornada, apuração de frequência, condições e requisitos para percepção do benefício, são de observância obrigatória e condicionam o pagamento da ajuda de custo específica de que trata esta resolução.

Parágrafo único – Considera-se em efetivo exercício o servidor que exerça suas atividades em regime de teletrabalho, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º – O pagamento da ajuda de custo específica está vinculado ao efetivo cumprimento das metas previstas no Plano de Metas e Indicadores 2022 constante no Anexo I.

§1º – A ajuda de custo específica relativa ao mês de referência será paga considerando-se as metas cumpridas no bimestre anterior e de acordo com disposto nos arts. 4ª e 5º desta resolução, observados os demais critérios estabelecidos no Decreto nº 48.113, de 2020, especialmente os §§ 1º e 2º do seu art. 2º.

§ 2º – A avaliação do cumprimento das metas concretas e preestabelecidas será feita por Comissão de Acompanhamento e Avaliação externa ao órgão ou à entidade, conforme previsto no §2º do art. 9º do Decreto nº 48.113, de 2020.

§ 3º – A FUNED poderá recorrer da nota final atribuída pela Comissão de Avaliação externa nos Relatórios de Avaliação, apresentando recurso ao Cofin no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o seu recebimento.

Art. 4º – A ajuda de custo de que trata esta resolução será paga alternativamente à ajuda de custo geral prevista no inciso I do § 3º do art. 1º do Decreto nº 48.113, de 2020, e terá o valor fixo de R$53,00 (cinquenta e três reais) por dia efetivamente trabalhado no mês, independentemente do cargo ou função.

§1º - Na apuração dos resultados, nos casos em que a FUNED atingir patamar superior a 70% das metas previstas no Plano de Metas e Indicadores constante no anexo I, a ajuda de custo específica será paga a média do percentual de execução das metas previstas para o bimestre.

§2º – A ajuda de custo específica não será paga quando a FUNED não atingir o patamar mínimo de 70% das metas previstas no Plano de Metas e Indicadores constante no anexo I, hipótese em que o servidor fará jus à ajuda de custo geral de que trata o inciso I do §3º do art. 1º do Decreto nº 48.113, de 2020, observadas as demais disposições contidas no referido decreto e nesta resolução.

§3º - Fica assegurado ao servidor a percepção do valor previsto para a ajuda de custo geral quando valor inferior a este for atribuído à ajuda de custo específica.

§4º – Na hipótese prevista no §2º, a consecução ou a superação das metas acumuladas nos meses subsequentes ou da meta anual não ensejarão a complementação do valor pago.

§5º – Para assegurar a precisão do cálculo da ajuda de custo, ao final de cada mês as frequências dos servidores deverão estar devidamente registradas no Sistema Ponto Digital pelas unidades que o utilizam, bem como no Sistema de Administração de Pessoal – SISAP –, observando-se os prazos de fechamento das folhas de frequência e de pagamento.

Art. 5º – O Plano de Metas e Indicadores previsto no Anexo I terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, mês de referência para o início do pagamento da ajuda de custo, até 31 de dezembro de 2022.

§1º – Nas folhas de pagamento dos meses de janeiro e fevereiro de 2022 o pagamento da ajuda de custo será realizado considerando-se a nota apurada na avaliação das metas previstas para o 6º bimestre da resolução vigente em 2021.

§2º - No mês de março de 2022 será realizada a primeira avaliação da execução do Plano de Metas e Indicadores estabelecido no Anexo I.

§3º – A partir do segundo bimestre de 2022 serão pagos, mensalmente, os valores da ajuda de custo específica previstos nesta resolução, de acordo com a nota da apuração das avaliações do bimestre anterior.

§4º – A avaliação da execução do Plano de Metas e Indicadores estabelecido no Anexo I será realizada até o 11º dia do mês subsequente a cada período avaliatório.

Art. 6º – A ajuda de custo de que trata esta resolução não poderá ser percebida cumulativamente com outras vantagens ou benefícios destinados ao custeio de alimentação ou refeição.

Art. 7º – Será descontado, a título de custeio de alimentação no local de trabalho, 4% do valor previsto no caput do art. 4º, conforme o caso, por dia trabalhado, de todos os servidores que fizerem jus à ajuda de custo de que trata esta resolução.

Art. 8º – Caberá à Comissão de Acompanhamento e Avaliação o acompanhamento periódico das metas constantes no anexo I, mediante disponibilização de relatório de avaliação cujo teor deverá dispor acerca da situação de execução dos indicadores preestabelecidos, conforme previsto no art. 10 do Decreto nº 48.113, de 2020.

Parágrafo único – A coordenação do processo de acompanhamento e avaliação da execução do Plano de Metas e Indicadores caberá à SEPLAG, conforme parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 48.113, de 2020, cabendo à FUNED encaminhar à Subsecretaria de Gestão Estratégica – SEPLAG/SUGES –, até o 5º dia útil posterior a cada período avaliatório, o repasse das informações de execução das metas e indicadores constantes no Anexo I.

Art. 9º – As metas que tenham sido afetadas por razões extraordinárias, contingenciamento de recursos, modificação na orientação da execução das políticas públicas ou mudança na legislação serão avaliadas pela comissão de avaliação de que trata o §2º do art. 9º do Decreto nº 48.113, de 2020, que deliberará sobre o acatamento da justificativa para o resultado alcançado.

Art. 10 – Ficam aprovadas as Metas e Indicadores constantes no Anexo I desta resolução.

Art. 11 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da folha de pagamento de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022.
Mateus Simões
Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais
Presidente do Comitê de Orçamento e Finanças

Dario Brock Ramalho
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203050019060119.

ANEXO I
PLANO DE METAS E INDICADORES DA FUNED

cod.	Metas e Indicadores (nome)	Metas por período avaliatório Exercício 2022						1.Critério Aceitação 2.Fórmula 3.Fonte de Comprovação
		Jan - Fev	Mar - Abr	Mai - Jun	Jul - Ago	Set - Out	Nov - Dez	
1	Liberar 98% dos laudos e resultados de análises laboratoriais de interesse da saúde pública no prazo. (não cumulativa)	98%	98%	98%	98%	98%	98%	1) Liberar pelo menos 98% dos resultados no prazo definido nas políticas públicas e protocolos clínicos, incluindo resultados com suspeita de COVID dentro do prazo pactuado de: 72 horas, para até 5.000 exames coletados na semana e 96 horas, para mais de 5.000 exames coletados na semana. 2) Resultados liberados dentro do prazo no bimestre em avaliação/Total de Resultados liberados no bimestre em avaliação x 100. 3) Relatório demonstrativo emitido pela Diretoria do Instituto Octávio Magalhães – Laboratório Central de Saúde Pública (IOM - LACEN/MG).
2	100% das entregas previstas por bimestre, para 2022, conforme contratos vigentes de fornecimento de produtos biológicos e de medicamentos para o componente básico estratégico da assistência farmacêutica ao Ministério da Saúde (cumulativa)	100%	100%	100%	100%	100%	100%	1) Quantitativo de unidades de vacina, soro ou outro produto biológico produzido e de unid. De medicamentos produzidos e inseridos na Planilha de Faturamento de Medicamentos e produtos biológicos até o período bimestral de referência. 2) Percentual de unidades de vacinas, soro ou produto biológicos faturados e medicamentos faturados para o Ministério da Saúde, até o bimestre de avaliação, relacionado a demanda bimestral prevista em contratos oficializados. 3) Relatório da Diretoria Industrial e Planilha de faturamento de medicamentos produzidos e entregues ao Ministério da Saúde (DI-DPGP-330 FM-0010).
3	Produto científico tecnológico gerado. (cumulativa)	4	10	20	30	40	51	1) Patentes depositadas, produtos ou processos tecnológicos desenvolvidos descritos em relatórios técnicos ou artigos científicos publicados em revistas indexadas. 2) Soma do n. de produtos científicos e tecnológicos gerados até o bimestre de referência. 3) Relatório emitido pela Dir. de Pesquisa e Desenvolvimento com o total de produtos científico tecnológicos gerados no período em avaliação.
4	Desenvolvimento tecnológico farmacêutico (cumulativa)	0	0	0	0	0	1	1) Peticionamento realizado na ANVISA para solicitar registro para medicamentos Funed relacionados aos componentes da assistência farmacêutica ou mudanças no registro que leve ao aperfeiçoamento e disponibilização para produção e fornecimento ao SUS. 2) Número de peticionamentos realizados na ANVISA. 3) Relatório da Diretoria Industrial e protocolo de peticionamento na ANVISA.

04 1601848 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA COFIN/ESP Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece metas e indicadores a serem cumpridos pela ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP/MG e define os parâmetros e valores para o pagamento da ajuda de custo específica com valores diferenciados a que se refere o Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016.

O COMITÊ DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COFIN e a DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP/MG no uso da competência que lhes confere o art.93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e inciso II, § 3º do art. 1º do Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º – Definir os parâmetros e limites para determinação do valor da ajuda de custo específica, com valores diferenciados de que trata o inciso II, § 3º do art. 1º do Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020 e dispor sobre as condições para seu pagamento no âmbito da Escola de Saúde Pública – ESP/MG.

§ 1º - A concessão da ajuda de custo de que trata o caput aplica-se ao servidor, em efetivo exercício, cuja carga horária de trabalho seja igual ou superior a seis horas diárias e trinta horas semanais e ao servidor que cumprir jornada de trabalho em regime de plantão na área hospitalar da saúde ou em regime diário em clínica odontológica que efetivamente cumprir plantão de no mínimo seis horas.

I - As regras gerais de concessão e pagamento da ajuda de custo previstas no Decreto 48.113, de 30 de dezembro de 2020, especialmente no que diz respeito ao cumprimento da jornada, apuração de frequência, condições e requisitos para percepção do benefício, são de observância obrigatória e condicionam o pagamento da ajuda de custo específica de que trata esta resolução.

II - Considera-se em efetivo exercício o servidor que exerça suas atividades em regime de teletrabalho, na forma da legislação aplicável.

Art. 2º – O pagamento da ajuda de custo específica está vinculado ao efetivo cumprimento das metas previstas no Plano de Metas e Indicadores 2022 constante no Anexo I desta resolução.

§1º - A ajuda de custo específica relativa ao mês de referência será paga considerando-se as metas cumpridas no bimestre anterior e será realizado de acordo com disposto nos arts. 3º e 4º desta resolução, observados os demais critérios estabelecidos no Decreto 48.113, de 2020, especialmente nos §§ 1º e 2º do art. 2º.

§ 2º - A avaliação do cumprimento das metas concretas e preestabelecidas será feita por Comissão de Acompanhamento e Avaliação externa ao órgão ou à entidade conforme previsto no §2º do art. 9º do Decreto 48.113, de 2020.

§ 3º - A ESP-MG poderá recorrer ao COFIN da nota final atribuída pela Comissão de Avaliação externa nos Relatórios de Avaliação, apresentando recurso num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o seu recebimento.

Art. 3º – A ajuda de custo de que trata esta resolução será paga alternativamente à ajuda de custo geral prevista no inciso I do § 3º do art. 1º do Decreto nº 48.113, de 2020, e terá o valor fixo de R$53,00 (cinquenta e três reais) por dia efetivamente trabalhado no mês, independentemente do cargo ou função.

§1º - Na apuração dos resultados, nos casos em que a ESP- MG atingir patamar superior a 70% das metas previstas no Plano de Metas e Indicadores constante no anexo I, a ajuda de custo especifica será paga considerando a média do percentual de execução das metas previstas para o bimestre.

§2º - A ajuda de custo específica não será paga quando a ESP - MG não atingir o patamar mínimo de 70% das metas previstas no Plano de Metas e Indicadores constante no anexo I, hipótese em que o servidor fará jus à ajuda de custo geral de que trata o inciso I do §3º do art. 1º do Decreto 48.113, de 2020, observadas as demais disposições contidas no referido decreto e nesta resolução.

§ 3º – Fica assegurado ao servidor a percepção do valor previsto para a ajuda de custo geral quando valor inferior a este for atribuído à ajuda de custo específica.

§4º Na hipótese prevista no § 2º, a consecução ou a superação das metas acumuladas nos meses subsequentes ou da meta anual não ensejarão a complementação do valor pago.

Art. 4º – O Plano de Metas e Indicadores previsto no Anexo I terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, mês de referência para o início do pagamento da ajuda de custo, até 31 de dezembro de 2022.

§ 1º - Nas folhas de pagamento dos meses de janeiro e fevereiro de 2022, o pagamento da ajuda de custo será realizado considerando a nota apurada na avaliação das metas previstas para o 6º bimestre da resolução vigente em 2021.

§ 2º - No mês de março/2022 será realizada a primeira avaliação da execução do Plano de Metas e Indicadores estabelecido no Anexo I.

§3º - A partir do segundo bimestre de 2022 serão pagos mensalmente os valores da ajuda de custo específica previstos nesta resolução de acordo com a nota da apuração das avaliações do bimestre anterior.

§ 4º - A avaliação da execução do Plano de Metas e Indicadores estabelecido no Anexo I será realizada até o 11º dia do mês subsequente a cada período avaliatório.

Art. 5º – A ajuda de custo de que trata esta resolução não poderá ser percebida cumulativamente com outras vantagens ou benefícios destinados ao custeio de alimentação ou refeição.

Art. 6º – Caberá à Comissão de Acompanhamento e Avaliação o acompanhamento periódico das metas constantes no anexo I desta resolução, mediante disponibilização de relatório de avaliação, cujo teor deverá dispor acerca da situação de execução dos indicadores pré-estabelecidos, conforme previsto no art. 10º do Decreto 48.113, de 2020.

§ 1º - A coordenação do processo de acompanhamento e avaliação da execução do Plano de Metas e Indicadores caberá à SEPLAG, conforme parágrafo único do art. 12, do Decreto 48.113, de 2020, cabendo ao ESP - MG encaminhar à Subsecretaria de Gestão Estratégica - SUGES/SEPLAG, até o 5º dia útil posterior a cada período avaliatório, o repasse das informações de execução das metas e indicadores constantes do Anexo I.

Art. 7º – As metas que tenham sido afetadas por razões extraordinárias, contingenciamento de recursos, modificação na orientação da execução das políticas públicas ou mudança na legislação, serão avaliadas pela comissão de avaliação de que trata o § 2º do art. 9º do Decreto nº 48.113, de 2020, que deliberará sobre o acatamento da justificativa para o resultado alcançado.

Art. 8º – Ficam aprovadas as Metas e Indicadores, constantes nos Anexo I desta resolução.

Art. 9º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da folha de pagamento de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022.
Mateus Simões
Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais
Presidente do Comitê de Orçamento e Finanças

Mara Guarino Tanure
Diretora Geral daEscola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

ANEXO I
Plano de metas e indicadores da ESP – MG

cod.	Metas e Indicadores (nome)	Metas por período avaliatório Exercício 2022						1.Critério Aceitação 2.Fórmula 3.Fonte de Comprovação
		Jan - Fev	Mar - Abr	Mai - Jun	Jul - Ago	Set - Out	Nov - Dez	
1	Profissionais participantes de ações educacionais na área da saúde (cumulativa)	100	4.500	5.200	7.500	9.000	15.000	1) Ação educacional desenvolvida e/ou ofertada pela ESP e/ou em parceria com outras instituições. São considerados na contagem todos os alunos matriculados ou inscritos para os cursos, realizados em todas as modalidades (presencial, semipresencial, remoto ou a distância) e em todos os níveis de formação (curso livre, técnico, pós-técnico e pósgraduação), incluindo oficinas, qualificações, seminários e palestras. 2) Σ nº de alunos participantes de ação educacional. 3) Relatório técnico emitido pela ESP-MG com o compilado das ações educacionais da ESP-MG realizadas do período, constando data e local de realização, modalidades de ensino (presencial ou à distância), tipo de oferta (livres, técnicos ou pós graduação) e número de alunos matriculados ou inscritos.
2	Produções Técnico Científicas (cumulativa)	1	2	5	8	12	30	1) Pelo menos um dos autores tem que ser trabalhador em exercício na ESP e as produções devem estar relacionadas às áreas temáticas de atuação da Escola, não necessariamente a algum curso específico. Serão considerados: - projetos de pesquisa elaborados e aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da ESP e/ou por instâncias/órgãos de fomento e/ou por Comitê de Ética em Pesquisa; - Relatórios finais de pesquisa aprovados pelo CEPEX da ESP e/ou pelas instâncias/órgãos de fomento;- artigos aceitos ou publicados em revistas científicas;- capítulos de livro e/ou livros publicados; -trabalhos aceitos ou apresentados em eventos científicos;- materiais didáticos ou instrucionais produzidos pela ESP, em meio físico e/ou digital; - orientações de trabalhos de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, de dissertação de mestrado e de tese de doutorado. 2) Σ n° total de produtos técnico-científicos. 3) Relatório Técnico emitido pela ESP contendo a relação de produções científicas realizadas no período, o nome das autoras e/ou autores vinculadas (os) à ESP.
3	Índice de Satisfação dos Alunos	100%	100%	100%	100%	100%	100%	1) Formulários das avaliações para o período aplicados e resultado percentual de "bom e ótimo" apurado. 2) F = (nº de RESPOSTAS "bom" e "ótimo" / n°de todas as RESPOSTAS da avaliação) X 100. 3) Planilha geral emitida pela ESP-MG com o compilado das respostas dadas às perguntas das avaliações, por categoria de resposta (Fraco, Regular, Bom e Ótimo), dos alunos de todos os cursos ofertados e avaliados no período de mensuração

04 1601844 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA COFIN/SEMAD Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece metas e indicadores a serem cumpridos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e define os parâmetros e valores para o pagamento da ajuda de custo específica com valores diferenciados a que se refere o Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016.

O COMITÊ DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COFIN e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da competência que lhes confere o art.93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e inciso II, § 3º do art. 1º do Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - Definir os parâmetros e limites para determinação do valor da ajuda de custo específica, com valores diferenciados de que trata o inciso II, § 3º do art. 1º do Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020 e dispor sobre as condições para seu pagamento no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), da Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM), do Instituto Estadual de Florestas (IEF) e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM).

Parágrafo único – A concessão da ajuda de custo de que trata o caput aplica-se ao servidor, em efetivo exercício, cuja carga horária de trabalho seja igual ou superior a seis horas diárias e trinta horas semanais e ao servidor que cumprir jornada de trabalho em regime de plantão na área hospitalar da saúde ou em regime diário em clínica odontológica que efetivamente cumprir plantão de no mínimo seis horas.

I - As regras gerais de concessão e pagamento da ajuda de custo previstas no Decreto 48.113, de 30 de dezembro de 2020, especialmente no que diz respeito ao cumprimento da jornada, apuração de frequência, condições e requisitos para percepção do benefício, são de observância obrigatória e condicionam o pagamento da ajuda de custo específica de que trata esta resolução.

II - Considera-se em efetivo exercício o servidor que exerça suas atividades em regime de teletrabalho, na forma da legislação aplicável.

Art. 2º - O pagamento da ajuda de custo específica está vinculado ao efetivo cumprimento das metas previstas no Plano de Metas e Indicadores 2022 constante no Anexo I desta resolução.

§1º - A ajuda de custo específica relativa ao mês de referência será paga considerando-se as metas cumpridas no bimestre anterior e será realizado de acordo com disposto nos arts. 3º e 4º desta resolução, observados os demais critérios estabelecidos no Decreto 48.113, de 2020, especialmente nos §§ 1º e 2º do art. 2º.

§ 2º - A avaliação do cumprimento das metas concretas e preestabelecidas será feita por Comissão de Acompanhamento e Avaliação externa ao órgão ou à entidade conforme previsto no §2º do art. 9º do Decreto 48.113, de 2020.

§ 3º - A SEMAD poderá recorrer ao COFIN da nota final atribuída pela Comissão de Avaliação externa nos Relatórios de Avaliação, apresentando recurso num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o seu recebimento.

Art. 3º - A ajuda de custo de que trata esta Resolução será paga alternativamente à ajuda de custo geral prevista no inciso I do § 3º do art. 1º do Decreto nº 48.113, de 2020, e terá os seguintes valores por dia efetivamente trabalhado no mês, considerando-se o vencimento básico do Grau A, Nível I, do cargo efetivo de cada carreira:

I – Analista/Gestor Ambiental: 0,041900 (quarenta e um mil e novecentos milionésimos) correspondente à carreira de Analista/Gestor Ambiental;

II – Técnico Ambiental: 0,064359 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove milionésimos) correspondente à carreira de Técnico Ambiental;

III – Auxiliar Ambiental: 0,073864 (setenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro milionésimos) correspondente à carreira de Auxiliar Ambiental;

IV - Cargo em comissão: 0,035196 (trinta e cinco mil, cento e noventa e seis milionésimos) correspondente à carreira de Analista/Gestor Ambiental, ressalvadas as exceções previstas no art. 2º, §3º do Decreto 48.113, de 2020.

§1º - Na apuração dos resultados, nos casos em que a SEMAD atingir patamar igual ou superior a 70% das metas previstas no Plano de Metas e Indicadores constante no anexo I, a ajuda de custo especifica será paga considerando a média do percentual de execução das metas previstas para o bimestre.

§2º - A ajuda de custo específica não será paga quando a SEMAD não atingir o patamar mínimo de 70% das metas previstas no Plano de Metas e Indicadores constante no anexo I, hipótese em que o servidor fará jus à ajuda de custo geral de que trata o inciso I do §3º do art. 1º do Decreto 48.113, de 2020, observadas as demais disposições contidas no referido decreto e nesta resolução.

§ 3º – Fica assegurado ao servidor a percepção do valor previsto para a ajuda de custo geral quando valor inferior a este for atribuído à ajuda de custo específica.

§4º Na hipótese prevista no § 2º, a consecução ou a superação das metas acumuladas nos meses subsequentes ou da meta anual não ensejarão a complementação do valor pago.

§5º. Para as Superintendências Regionais de Meio Ambiente (SUPRAMs), as Unidades Regionais de Gestão das Águas (URGAs) e as Unidades Regionais de Florestas e Biodiversidade (URFBIOs) a nota terá peso de 30% das metas regionais e 70% das metas globais, conforme anexo I. Para as demais unidades, a nota será apurada considerando-se as metas globais, conforme anexo I.

Art. 4º - O Plano de Metas e Indicadores previsto no Anexo I terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, mês de referência para o início do pagamento da ajuda de custo, até 31 de dezembro de 2022.

§ 1º - Nas folhas de pagamento dos meses de janeiro e fevereiro de 2022, o pagamento da ajuda de custo será realizado considerando a nota apurada na avaliação das metas previstas para o 6º bimestre da resolução vigente em 2021.

§ 2º - No mês de março/2022 será realizada a primeira avaliação da execução do Plano de Metas e Indicadores estabelecido no Anexo I.

§3º - A partir do segundo bimestre de 2022 serão pagos mensalmente os valores da ajuda de custo específica previstos nesta resolução de acordo com a nota da apuração das avaliações do bimestre anterior.

§ 4º - A avaliação da execução do Plano de Metas e Indicadores estabelecido no Anexo I será realizada até o 11º dia do mês subsequente a cada período avaliatório.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203050019060120.

Art. 5º - A ajuda de custo de que trata esta Resolução não poderá ser percebida cumulativamente com outras vantagens ou benefícios destinados ao custeio de alimentação ou refeição.
Art. 6º - Caberá à Comissão de Acompanhamento e Avaliação o acompanhamento periódico das metas constantes no anexo I desta resolução, mediante disponibilização de relatório de avaliação, cujo teor deverá dispor acerca da situação de execução dos indicadores pré-estabelecidos, conforme previsto no art. 10º do Decreto 48.113, de 2020.
Parágrafo único - A coordenação do processo de acompanhamento e avaliação da execução do Plano de Metas e Indicadores caberá à Seplag, conforme parágrafo único do art. 12, do Decreto 48.113, de 2020, cabendo à SEMAD encaminhar à Subsecretaria de Gestão Estratégica - SUGES/SEPLAG, até o 5º dia útil posterior a cada período avaliatório, o repasse das informações de execução das metas e indicadores constantes do Anexo I.
Art. 7º - As metas que tenham sido afetadas por razões extraordinárias, contingenciamento de recursos, modificação na orientação da execução das políticas públicas ou mudança na legislação, serão avaliadas pela comissão de avaliação de que trata o § 2º do art. 9º do Decreto nº 48.113, de 2020, que deliberará sobre o acatamento da justificativa para o resultado alcançado.
Art. 8º - Ficam aprovadas as Metas e Indicadores, constantes nos Anexo I desta resolução.
Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da folha de pagamento de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022.
Mateus Simões
Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais
Presidente do Comitê de Orçamento e Finanças

Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I
Plano de metas e indicadores
METAS GLOBAIS

od.	Metas e Indicadores (nome)	Metas por período avaliatório Exercício 2022						1. Critério Aceitação 2. Fórmula 3. Fonte de Comprovação
		Jan - Fev	Mar - Abr	Mai - Jun	Jul - Ago	Set - Out	Nov - Dez	
1	Redução do Passivo - n° de Processos de Intervenção Ambiental (Cumulativa)	40	130	250	370	430	445	1) Processos com decisão proferida conforme Sistema de Decisões de Processos de Intervenção Ambiental. Os possíveis status de decisão são "Deferido", "Indeferido" e "Arquivado". 2) Redução de passivo = Quantitativo de processos finalizados no período - Quantitativo de processos formalizado no período 3) Relatório de Acompanhamento do Plano de Metas e Indicadores demonstrando número de processos formalizados, finalizados e redução do passivo, com a memória de cálculo (bimestral).
2	Redução do Passivo de Outorgas - nº absoluto (Cumulativa)	514	1.026	1.500	2.040	2.040	2.040	1) Processos cujos Status do SIAM os caracterizem como finalizados. 2) Redução de passivo = Quantitativo de processos finalizados no período - Média do quantitativo de processos formalizado nos três bimestres anteriores. 3) Relatório de Acompanhamento do Plano de Metas e Indicadores demonstrando número de processos formalizados, finalizados e redução do passivo, com a memória de cálculo (bimestral).
3	Total de fiscalizações -Qualidade Ambiental (Cumulativa)	107	247	398	546	692	807	1) Fiscalizações "Qualidade Ambiental" com status finalizado no sistema. 2) Número absoluto de fiscalizações realizadas. 3) Relatório de Acompanhamento do Plano de Metas e Indicadores.
4	Baixa de convênios da MGI (Cumulativa)	4	8	12	16	20	25	1) Entrega da análise prévia contendo pareceres técnico e financeiro conclusivos e o relatório consolidado, recomendando o julgamento das contas, em conformidade com as análises feitas para aprovação, aprovação com ressalva ou reprovação. 2) Número de processos entregues no bimestre. 3) Relatório consolidado.
5	Fiscalizações ordinárias de barragem de água (Cumulativa)	4	20	36	52	68	72	1) Fiscalização ordinárias/vistoria realizada. 2) Somatório de estruturas fiscalizadas/vistoriadas. 3) Auto de fiscalização/relatório de vistoria, com o envio do previsto no PAF.

METAS REGIONAIS
Pllno de metas das SUPRAMs
Redução Regionalizada do Passivo de Licenciamento Ambiental (Cumulativa)

Regional	Metas por período avaliatório Exercício 2022						1. Critério Aceitação 2. Fórmula 3. Fonte de Comprovação
	Jan - Fev	Mar - Abr	Mai - Jun	Jul - Ago	Set - Out	Nov - Dez	
Alto São Francisco	3	7	12	17	23	28	1) Quantidade de processos reduzidos do passivo, fora do prazo legal de análise, maior ou igual a meta. 2) Redução = Quantidade de processos finalizados fora do prazo legal de análise constantes da planilha consolidada sob gestão - Quantidade de processos pendentes de decisão que extrapolaram o prazo legal de análise dentro do período de apuração do cumprimento da meta. 3) Planilha de acompanhamento do tempo de análise dos processos pendentes de decisão Dereg/Semad, Planilhas de controle de produtividade Dereg/Semad, Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), Sistema Integrado de Informação Ambiental (Siam), Sistema de Decisões e IOF.
Central Metropolitana	2	7	12	18	24	30	
Jequitinhonha	1	2	4	6	8	10	
Leste Mineiro	2	5	8	12	16	20	
Norte de Minas	2	6	9	14	19	24	
Noroeste	2	5	7	11	15	19	
Sul de Minas	2	6	10	16	22	27	
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba	2	7	11	17	23	28	
Zona da Mata	1	3	5	8	11	14	

Número de Fiscalizações Ambientais (Cumulativa)

Regional	Metas por período avaliatório Exercício 2022						1. Critério Aceitação 2. Fórmula 3. Fonte de Comprovação
	Jan - Fev	Mar - Abr	Mai - Jun	Jul - Ago	Set - Out	Nov - Dez	
Alto São Francisco	20	60	100	140	180	200	1) Número de fiscalizações realizadas igual ou superar o número de fiscalizações pactuadas. 2) Somatório do número de fiscalizações realizadas e cadastradas no sistema de fiscalização com status concluída. 3) Extrato/relatório do sistema.
Central Metropolitana	64	199	334	469	604	671	
Jequitinhonha	29	89	149	209	269	298	
Leste Mineiro	54	161	268	375	482	536	
Norte de Minas	26	76	126	176	226	252	
Noroeste	15	45	75	105	135	150	
Sul de Minas	29	91	153	215	277	308	
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba	33	102	171	240	309	343	
Zona da Mata	35	106	177	248	319	354	

Plano de metas das URGAs
Processos de Outorga Finalizados – nº absoluto (Cumulativa)

Regionais	Metas por período avaliatório Exercício 2022						1. Critério Aceitação 2. Fórmula 3. Fonte de Comprovação
	Jan - Fev	Mar - Abr	Mai - Jun	Jul - Ago	Set - Out	Nov - Dez	
Alto São Francisco	200	400	800	1.200	1.600	2.000	1) Processos cujos Status do SIAM os caracterizem como finalizados. 2) Quantitativo de processos finalizados no período. 3) Relatório de Acompanhamento do Plano de Metas e Indicadores.
Central Metropolitana	220	440	880	1.320	1.760	2.200	
Jequitinhonha	22	44	88	132	176	220	
Leste Mineiro	60	120	240	360	480	600	
Norte de Minas	110	220	440	660	880	1.100	
Noroeste	110	220	440	660	880	1.100	
Sul de Minas	110	220	440	660	880	1.100	
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba	300	600	1.200	1.800	2.400	3.000	
Zona da Mata	110	220	440	660	880	1.100	

Plano de metas das UFRBIOs
Aumento da cobertura vegetal nativa restaurada ou de áreas destinadas a conservação (Cumulativa) - hectares

Regionais	Metas por período avaliatório Exercício 2022						1. Critério Aceitação 2. Fórmula 3. Fonte de Comprovação
	Jan - Fev	Mar - Abr	Mai - Jun	Jul - Ago	Set - Out	Nov - Dez	
Alto São Francisco	60	120	210	300	450	600	1) Áreas destinadas a conservação e restauração dentro dos Termos de compromisso do PRA firmados; áreas de compensação determinadas nos processos de intervenção ambiental (Restauração ou Conservação) e reserva legais aprovadas no âmbito dos processos de regularização no IEF (AIA), seja referente a conservação ou restauração; Áreas cadastradas e Implantadas no Programa de Fomento Florestal do IEF; Unidades de Conservação criadas. 2) Aumento da cobertura vegetal nativa restaurada ou de áreas destinadas a conservação = áreas destinadas a restauração/conservação via compensação ou a provação de RL + áreas do fomento florestal + áreas do PRA + áreas de UCs criadas. 3) Relatório de Acompanhamento do Plano de Metas e Indicadores.
Alto Paranaíba	60	120	210	300	450	600	
Centro Norte	20	40	70	100	150	200	
Centro Oeste	25	50	87,5	125	187,5	250	
Centro Sul	75	150	262,5	375	562,5	750	
Jequitinhonha	40	80	140	200	300	400	
Mata	75	150	262,5	375	562,5	750	
Metropolitana	20	40	70	100	150	200	
Nordeste	60	120	210	300	450	600	
Noroeste	65	130	227,5	325	487,5	650	
Norte	65	130	227,5	325	487,5	650	
Rio Doce	65	130	227,5	325	487,5	650	
Sul	20	40	70	100	150	200	
Triângulo	100	200	350	500	750	1.000	

04 1601882 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA COFIN/FHEMIG Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece metas e indicadores a serem cumpridos pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG – e define os parâmetros e valores para o pagamento da ajuda de custo específica com valores diferenciados a que se refere o Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016.
O COMITÊ DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COFIN – e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG –, no uso da competência que lhes confere o art.93, §1º, inciso III da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e no art. 1º, § 3º, II, do Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020,
RESOLVEM:
Art. 1º – Definir os parâmetros e limites para determinação do valor da ajuda de custo específica, com valores diferenciados, de que trata o inciso II do § 3º do art. 1º do Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020, e dispor sobre as condições para o seu pagamento ao servidor em efetivo exercício na FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG.
Parágrafo único – A concessão da ajuda de custo de que trata o caput observará o seguinte:
I – será devido o valor referente a 1 (um) benefício por dia efetivamente trabalhado, de acordo com as jornadas e os valores definidos no art. 4º desta resolução;
II – o saldo remanescente de horas de um determinado mês não poderá ser utilizado para fins de pagamento de ajuda de custo no mês subsequente;
III – para que seja garantida a observância do disposto no inciso I, é permitida a compensação de atrasos, saídas antecipadas e faltas dentro do mês, desde que originada de remanejamento de carga horária para assegurar a manutenção dos serviços no âmbito da FHEMIG;
IV – é vedada a acumulação de mais de uma ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado.
Art. 2º – As regras gerais de concessão e pagamento da ajuda de custo previstas no Decreto nº 48.113, de 2020, especialmente no que diz respeito ao cumprimento da jornada, apuração de frequência, condições e requisitos para percepção do benefício, são de observância obrigatória e condicionam o pagamento da ajuda de custo específica de que trata esta resolução.
Parágrafo único – Considera-se em efetivo exercício o servidor que exerça suas atividades em regime de teletrabalho, na forma da legislação aplicável.
Art. 3º – O pagamento da ajuda de custo específica está vinculado ao efetivo cumprimento das metas previstas no Plano de Metas e Indicadores 2022 constante no Anexo I.
§1º – A ajuda de custo específica relativa ao mês de referência será paga considerando-se as metas cumpridas no bimestre anterior e de acordo com disposto nos arts. 4ª e 5º desta resolução, observados os demais critérios estabelecidos no Decreto nº 48.113, de 2020, especialmente os §§ 1º e 2º do seu art. 2º.
§ 2º – A avaliação do cumprimento das metas concretas e preestabelecidas será feita por Comissão de Acompanhamento e Avaliação externa ao órgão ou à entidade, conforme previsto no §2º do art. 9º do Decreto nº 48.113, de 2020.
§ 3º – A FHEMIG poderá recorrer da nota final atribuída pela Comissão de Avaliação externa nos Relatórios de Avaliação, apresentando recurso ao Cofin no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o seu recebimento.
Art. 4º – A ajuda de custo de que trata esta resolução será paga alternativamente à ajuda de custo geral prevista no inciso I do § 3º do art. 1º do Decreto nº 48.113, de 2020, e terá os seguintes valores por dia efetivamente trabalhado no mês, independentemente do cargo ou função:
I – Jornada diária de 06 (seis) horas a 08 (oito) horas: R$ 53,00
II – Plantão de 09 (nove) horas a 10 (dez) horas: R$ 73,00
III – Plantão de 12 (doze) horas: R$ 116,00
IV– Plantão de 24 (vinte e quatro) horas: R$ 232,00
§1º - Os valores mensais de ajuda de custo percebidos pelos servidores plantonistas não poderão exceder a 11 (onze) plantões de 12 horas, tendo como referência o plantonista de 30 (trinta) horas.
§2º - Na apuração dos resultados, nos casos em que a FHEMIG atingir patamar superior a 70% das metas previstas no Plano de Metas e Indicadores constante no anexo I, a ajuda de custo específica será paga considerando a média do percentual de execução das metas previstas para o bimestre.
§3º – A ajuda de custo específica não será paga quando a FHEMIG não atingir o patamar mínimo de 70% das metas previstas no Plano de Metas e Indicadores constante no anexo I, hipótese em que o servidor fará jus à ajuda de custo geral de que trata o inciso I do §3º do art. 1º do Decreto nº 48.113, de 2020, observadas as demais disposições contidas no referido decreto e nesta resolução.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203050019060121.

§4º – Fica assegurado ao servidor a percepção do valor previsto para a ajuda de custo geral quando valor inferior a este for atribuído à ajuda de custo específica.
§5º – Na hipótese prevista no §3º, a consecução ou a superação das metas acumuladas nos meses subsequentes ou da meta anual não ensejarão a complementação do valor pago.
§º6 – Para assegurar a precisão do cálculo da ajuda de custo, ao final de cada mês as frequências dos servidores deverão estar devidamente registradas no Sistema Ponto Digital pelas unidades que o utilizam, bem como no Sistema de Administração de Pessoal – SISAP –, observando-se os prazos de fechamento das folhas de frequência e de pagamento.
Art. 5º – O Plano de Metas e Indicadores previsto no Anexo I terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, mês de referência para o início do pagamento da ajuda de custo, até 31 de dezembro de 2022.
§1º – Nas folhas de pagamento dos meses de janeiro e fevereiro de 2022 o pagamento da ajuda de custo será realizado considerando-se a nota apurada na avaliação das metas previstas para o 6º bimestre da resolução vigente em 2021.
§2º - No mês de março de 2022 será realizada a primeira avaliação da execução do Plano de Metas e Indicadores estabelecido no Anexo I.
§3º – A partir do segundo bimestre de 2022 serão pagos, mensalmente, os valores da ajuda de custo específica previstos nesta resolução, de acordo com a nota da apuração das avaliações do bimestre anterior.
§4º – A avaliação da execução do Plano de Metas e Indicadores estabelecido no Anexo I será realizada até o 11º dia do mês subsequente a cada período avaliatório.
Art. 6º – A ajuda de custo de que trata esta resolução não poderá ser percebida cumulativamente com outras vantagens ou benefícios destinados ao custeio de alimentação ou refeição.
Art. 7º – Não será paga ajuda de custo específica ou geral para jornada de trabalho realizada como plantão estratégico, plantão de sobreaviso e horas extras.
Art. 8º – Será descontado, a título de custeio de alimentação no local de trabalho, 4% (quatro por cento) do valor previsto nos incisos I a IV do art. 4º, conforme o caso, por dia trabalhado, de todos os servidores em exercício em unidades da FHEMIG que fornecem alimentação no local de trabalho que fizerem jus à ajuda de custo específica.
Art. 9º – Caberá à Comissão de Acompanhamento e Avaliação o acompanhamento periódico das metas constantes no anexo I, mediante disponibilização de relatório de avaliação cujo teor deverá dispor acerca da situação de execução dos indicadores preestabelecidos, conforme previsto no art. 10 do Decreto nº 48.113, de 2020.
Parágrafo único – A coordenação do processo de acompanhamento e avaliação da execução do Plano de Metas e Indicadores caberá à SEPLAG, conforme parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 48.113, de 2020, cabendo à FHEMIG encaminhar à Subsecretaria de Gestão Estratégica – SEPLAG/SUGES –, até o 5º dia útil posterior a cada período avaliatório, o repasse das informações de execução das metas e indicadores constantes no Anexo I.
Art. 10 – As metas que tenham sido afetadas por razões extraordinárias, contingenciamento de recursos, modificação na orientação da execução das políticas públicas ou mudança na legislação serão avaliadas pela comissão de avaliação de que trata o §2º do art. 9º do Decreto nº 48.113, de 2020, que deliberará sobre o acatamento da justificativa para o resultado alcançado.
Art. 11 – Ficam aprovadas as Metas e Indicadores constantes no Anexo I desta resolução.
Art. 12 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da folha de pagamento de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022.
Mateus Simões
Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais
Presidente do Comitê de Orçamento e Finanças

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

ANEXO I
Plano de metas da FHEMIG

cod.	Metas e Indicadores (nome)	Metas por período avaliatório Exercício 2022						1.Critério Aceitação 2.Fórmula 3.Fonte de Comprovação
		Jan - Fev	Mar - Abr	Mai - Jun	Jul - Ago	Set – Out	Nov - Dez	
1	Taxa de ocupação hospitalar (não cumulativa)	80%	80%	80%	85%	85%	85%	1) Para fins de cálculo do indicador serão consideradas todas as unidades exceto CSSI, CSSFA, CSSFE, CSPD, CMT, CEPAI, CHPB, IRS, HGV e HCM, pois se tratam de unidades que prestam serviços para pacientes crônicos com longos períodos de internação. Também será excluído do cálculo o MG Transplantes uma vez que é uma instituição de controle de captação e distribuição de órgãos e tecidos humanos, e por isso, não possui internação. 2) Número de leitos hospitalares ocupados com paciente em cada dia do período (pacientes-dia) por unidade/número de leitos operacionais em cada dia do mesmo período (leitos-dia) por unidade x 100. 3) Relatório da Fhemig em números, com demonstrativo mensal de ocupação por unidade e consolidação no bimestre para fins de atendimento aos requisitos do plano de metas.
2	Tempo Médio de Permanência (não cumulativa)	11,27	11,27	11,27	11,27	11,27	11,27	1) Para fins de cálculo do indicador serão consideradas todas as unidades exceto CSSI, CSSFA, CSSFE, CSPD, CMT, CEPAI, CHPB, IRS, HGV e HCM pois se tratam de unidades que prestam serviços para pacientes crônicos com longos períodos de internação. Também será excluído do cálculo o MG Transplantes uma vez que é uma instituição de controle de captação e distribuição de órgãos e tecidos humanos, e por isso, não possui internação. 2) Somatório do número de leitos hospitalares ocupados com paciente em cada dia do período (pacientes-dia) /Total de saídas no mesmo período, incluindo os óbitos). 3) Planilhas extraídas do SIGH, com demonstrativo mensal de média de permanência e consolidação geral, no bimestre para fins de atendimento aos requisitos do plano de metas.
3	Percentual de Contas Faturadas e Apresentadas, em até dois meses após a alta (não cumulativa)	95%	95%	95%	95%	95%	95%	1) Planilha consolidada das AIHs faturadas e apresentadas até o segundo mês subsequente a alta pela Diretoria de Contratualização e Gestão da Informação. Serão consideradas todas as contas apresentadas, faturadas e aprovadas conforme relatório (Relatório Síntese) encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde do município mensalmente dentro do mês de apuração. 2) Média (número de contas apresentadas até o segundo mês subsequente à alta por unidade/total de contas apresentadas x 100). 3) Planilha com o resultado consolidado das contas faturadas e apresentadas pelas Unidades e a média geral da Fhemig, no bimestre.
4	Taxa de Resposta ao Usuário da Ouvidoria SUS (não cumulativa)	97%	97%	97%	97%	97%	97%	1) Para fins de cálculo desse indicador serão considerados todas as manifestações recebidas pela Fhemig via sistema Ouvidor SUS, excluindo as manifestações enviadas para apuração na Controladoria uma vez que possuem prazo dilatado para averiguação. 2) Numerador: número de manifestações no período concluídas em até 30 dias. Denominador: número de manifestações concluídas no período. Fórmula de cálculo: N / D x 100 3) Relatório consolidado emitido pelo Ouvidor responsável.
5	Taxa de Servidores capacitados em atividades de educação permanente e continuada (cumulativa)	8%/4h	8%/7h	10% /10h	10%/15h	15%/18h	15%/20h	1) O indicador considerará todas as horas de capacitação promovidas internamente e as comprovadas por certificados emitidos pelas instituições de ensino de maneira acumulativa para toda a Rede FHEMIG, cadastradas no Sistema de Gestão de Educação Permanente – SIGEPE. 2) Numerador: Nº de servidores capacitados com carga horária igual ou superior à mínima pactuada; Denominador: Nº total de servidores da Fhemig. Fórmula de cálculo: N / D x 100. 3) Relatório de servidores capacitados emitido no Sistema de Gestão de Educação Permanente –SIGEPE.

04 1601847 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA COFIN/IPEM Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.
Estabelece metas e indicadores a serem cumpridos pelo Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais e define os parâmetros e valores para o pagamento da ajuda de custo específica com valores diferenciados a que se refere o Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016.
O COMITÊ DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COFIN e o DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhes confere o art.93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e inciso II, § 3º do art. 1º do Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020.
RESOLVEM:
Art. 1º - Definir os parâmetros e limites para determinação do valor da ajuda de custo específica, com valores diferenciados de que trata o inciso II, § 3º do art. 1º do Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020 e dispor sobre as condições para seu pagamento no âmbito do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM-MG.
§ 1º – A concessão da ajuda de custo de que trata o caput aplica-se ao servidor, em efetivo exercício, cuja carga horária de trabalho seja igual ou superior a seis horas diárias e trinta horas semanais e ao servidor que cumprir jornada de trabalho em regime de plantão na área hospitalar da saúde ou em regime diário em clínica odontológica que efetivamente cumprir plantão de no mínimo seis horas.
I - As regras gerais de concessão e pagamento da ajuda de custo previstas no Decreto 48.113, de 30 de dezembro de 2020, especialmente no que diz respeito ao cumprimento da jornada, apuração de frequência, condições e requisitos para percepção do benefício, são de observância obrigatória e condicionam o pagamento da ajuda de custo específica de que trata esta resolução.
II - Considera-se em efetivo exercício o servidor que exerça suas atividades em regime de teletrabalho, na forma da legislação aplicável.
Art. 2º - O pagamento da ajuda de custo específica está vinculado ao efetivo cumprimento das metas previstas no Plano de Metas e Indicadores 2022 constante no Anexo I desta resolução.
§1º - A ajuda de custo específica relativa ao mês de referência será paga considerando-se as metas cumpridas no bimestre anterior e será realizado de acordo com disposto nos arts. 3º e 4º desta resolução, observados os demais critérios estabelecidos no Decreto 48.113, de 2020, especialmente nos §§ 1º e 2º do art. 2º.
§ 2º - A avaliação do cumprimento das metas concretas e preestabelecidas será feita por Comissão de Acompanhamento e Avaliação externa ao órgão ou à entidade conforme previsto no §2º do art. 9º do Decreto 48.113, de 2020.
§ 3º - O IPEM-MG poderá recorrer ao COFIN da nota final atribuída pela Comissão de Avaliação externa nos Relatórios de Avaliação, apresentando recurso num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o seu recebimento.
Art. 3º – A ajuda de custo de que trata esta Resolução será paga alternativamente à ajuda de custo geral prevista no inciso I do § 3º do art. 1º do Decreto nº 48.113, de 2020, e terá o valor fixo de R$75,00 (setenta e cinco reais) por dia efetivamente trabalhado no mês, independentemente do cargo ou função.
§1º - Na apuração dos resultados, nos casos em que o IPEM atingir patamar igual ou superior a 70% das metas previstas no Plano de Metas e Indicadores constante no anexo I, a ajuda de custo especifica será paga considerando a média do percentual de execução das metas previstas para o bimestre.
§2º - A ajuda de custo específica não será paga quando o IPEM não atingir o patamar mínimo de 70% das metas previstas no Plano de Metas e Indicadores constante no anexo I, hipótese em que o servidor fará jus à ajuda de custo geral de que trata o inciso I do §3º do art. 1º do Decreto 48.113, de 2020, observadas as demais disposições contidas no referido decreto e nesta resolução.
§ 3º – Fica assegurado ao servidor a percepção do valor previsto para a ajuda de custo geral quando valor inferior a este for atribuído à ajuda de custo específica.
§ 4º - Na hipótese prevista no § 2º, a consecução ou a superação das metas acumuladas nos meses subsequentes ou da meta anual não ensejarão a complementação do valor pago.
Art. 4º - O Plano de Metas e Indicadores previsto no Anexo I terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, mês de referência para o início do pagamento da ajuda de custo, até 31 de dezembro de 2022.
§ 1º - Nas folhas de pagamento dos meses de janeiro e fevereiro de 2022, o pagamento da ajuda de custo será realizado considerando a nota apurada na avaliação das metas previstas para o 6º bimestre da resolução vigente em 2021.
§ 2º - No mês de março/2022 será realizada a primeira avaliação da execução do Plano de Metas e Indicadores estabelecido no Anexo I.
§3º - A partir do segundo bimestre de 2022 serão pagos mensalmente os valores da ajuda de custo específica previstos nesta resolução de acordo com a nota da apuração das avaliações do bimestre anterior.
§ 4º - A avaliação da execução do Plano de Metas e Indicadores estabelecido no Anexo I será realizada até o 11º dia do mês subsequente a cada período avaliatório.
Art. 5º - A ajuda de custo de que trata esta resolução não poderá ser percebida cumulativamente com outras vantagens ou benefícios destinados ao custeio de alimentação ou refeição.
Art. 6º – Caberá à Comissão de Acompanhamento e Avaliação o acompanhamento periódico das metas constantes no anexo I desta resolução, mediante disponibilização de relatório de avaliação, cujo teor deverá dispor acerca da situação de execução dos indicadores pré-estabelecidos, conforme previsto no art. 10º do Decreto 48.113, de 2020.
§ 1º - A coordenação do processo de acompanhamento e avaliação da execução do Plano de Metas e Indicadores caberá à Seplag, conforme parágrafo único do art. 12, do Decreto 48.113, de 2020, cabendo ao IPEM-MG encaminhar à Subsecretaria de Gestão Estratégica - SUGES/SEPLAG, até o 5º dia útil posterior a cada período avaliatório, o repasse das informações de execução das metas e indicadores constantes do Anexo I.
Art. 7º – As metas que tenham sido afetadas por razões extraordinárias, contingenciamento de recursos, modificação na orientação da execução das políticas públicas ou mudança na legislação, serão avaliadas pela comissão de avaliação de que trata o § 2º do art. 9º do Decreto nº 48.113, de 2020, que deliberará sobre o acatamento da justificativa para o resultado alcançado.
Art. 8º – Ficam aprovadas as Metas e Indicadores, constantes nos Anexo I desta resolução.
Art. 9º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da folha de pagamento de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022.
Mateus Simões
Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais
Presidente do Comitê de Orçamento e Finanças

Luiz Carlos Siviero Farias
Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais

Anexo I
Plano de Metas e Indicadores do IPEM-MG

cod.	Metas e Indicadores (nome)	Metas por período avaliatório Exercício 2022						1. Critério Aceitação 2. Fórmula 3. Fonte de Comprovação
		Jan - Fev	Mar - Abr	Mai - Jun	Jul - Ago	Set - Out	Nov - Dez	
1	Número de operações realizadas de combate à fraude eletrônica em bombas medidoras de combustível líquido, executadas preferencialmente em conjunto com outros órgãos de fiscalização (Cumulativa)	1	3	5	7	9	13	1) Operação realizada com relatório conclusivo emitido. 2) Somatório de operações realizadas até o período. 3) Relatório conclusivo assinado pelo Diretor de Metrologia, contendo nº da operação, data, município, CNPJ, nome dos postos visitados a partir de relatórios do SGI.
2	Fiscalização técnica de produtos com a conformidade avaliada (Cumulativa)	19	62	95	128	170	204	1) Fiscalizações técnicas realizadas com relatório consolidado emitido. 2) Somatório de fiscalizações técnicas realizadas até o período. 3) Relatório consolidado assinado pelo Gerente da Avaliação da Conformidade (GEAC) e Diretor de Metrologia e Qualidade (DIMEQ), a partir de relatórios do SGI.
3	Fiscalizações metrológicas realizadas (Cumulativa)	4.502	7.494	13.520	20.137	26.166	31.403	1) Fiscalizações realizadas com relatório consolidado emitido. 2) Somatório de fiscalizações metrológicas realizadas até o período. 3) Relatório consolidado assinado pelo Diretor de Metrologia, a partir de relatórios do SGI.

04 1601880 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203050019060122.

RESOLUÇÃO CONJUNTA COFIN/IMA Nº 002, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece metas e indicadores a serem cumpridos pelo INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA e define os parâmetros e valores para o pagamento da ajuda de custo específica com valores diferenciados a que se refere o Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o artigo 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016.

O COMITÊ DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COFIN e a DIRETORIA-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA, no uso da competência que lhes confere o art.93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no artigo 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e inciso II, § 3º do Artigo 1º do Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º – Definir os parâmetros e limites para determinação do valor da ajuda de custo específica, com valores diferenciados de que trata o inciso II, § 3º do Artigo 1º do Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020 e dispor sobre as condições para seu pagamento no âmbito do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA.

§ 1º – A concessão da ajuda de custo de que trata o caput aplica-se ao servidor, em efetivo exercício, cuja carga horária de trabalho seja igual ou superior a seis horas diárias e trinta horas semanais e ao servidor que cumprir jornada de trabalho em regime de plantão na área hospitalar da saúde ou em regime diário em clínica odontológica que efetivamente cumprir plantão de no mínimo seis horas.

I - As regras gerais de concessão e pagamento da ajuda de custo previstas no Decreto 48.113, de 30 de dezembro de 2020, especialmente no que diz respeito ao cumprimento da jornada, apuração de frequência, condições e requisitos para percepção do benefício, são de observância obrigatória e condicionam o pagamento da ajuda de custo específica de que trata esta resolução.

II - Considera-se em efetivo exercício o servidor que exerça suas atividades em regime de teletrabalho, na forma da legislação aplicável.

Art. 2º – O pagamento da ajuda de custo específica está vinculado ao efetivo cumprimento das metas previstas no Plano de Metas e Indicadores 2022 constante no Anexo I desta resolução.

§1º - A ajuda de custo específica relativa ao mês de referência será paga considerando-se as metas cumpridas no bimestre anterior e será realizado de acordo com disposto nos arts. 3º e 4º desta resolução, observados os demais critérios estabelecidos no Decreto 48.113, de 2020, especialmente nos §§ 1º e 2º do art. 2º.

§ 2º - A avaliação do cumprimento das metas concretas e preestabelecidas será feita por Comissão de Acompanhamento e Avaliação externa ao órgão ou à entidade conforme previsto no §2º do art. 9º do Decreto 48.113, de 2020.

§ 3º - O Instituto Mineiro de Agropecuária poderá recorrer ao COFIN da nota final atribuída pela Comissão de Avaliação externa nos Relatórios de Avaliação, apresentando recurso num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o seu recebimento.

Art. 3º – A ajuda de custo de que trata esta resolução será paga alternativamente à ajuda de custo geral prevista no inciso I do § 3º do art. 1º do Decreto nº 48.113, de 2020, e terá os seguintes valores por dia efetivamente trabalhado no mês, independentemente do cargo ou função:

I – Jornada diária de 06 (seis) horas a 08 (oito) horas: R$ 110,00.

II – Plantão de 24 horas: R$ 330,00.

§1º – Os valores mensais percebidos pelos servidores plantonistas terão o teto máximo correspondente ao número de dias úteis do mês a que se refere a ajuda de custo, multiplicado pelo valor previsto no inciso I.

§2º – Para fins do disposto no ¬§ 1º, considera-se dia útil aquele em que houver expediente nos órgãos e entidades da administração direta, fundações e autarquias do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, exceto os sábados, domingos, feriados e os dias declarados pontos facultativos pelo Governador.

§3º – Na apuração dos resultados, nos casos em que o Instituto Mineiro de Agropecuária atingir patamar igual ou superior a 70% das metas previstas no Plano de Metas e Indicadores constante no anexo I, a ajuda de custo específica será paga considerando a média do percentual de execução das metas previstas para o bimestre.

§4º - A ajuda de custo específica não será paga quando o Instituto Mineiro de Agropecuária não atingir o patamar mínimo de 70% das metas previstas no Plano de Metas e Indicadores constante no anexo I, hipótese em que o servidor fará jus à ajuda de custo geral de que trata o inciso I do §3º do art. 1º do Decreto 48.113, de 2020, observadas as demais disposições contidas no referido decreto e nesta resolução.

§5º - Fica assegurado ao servidor a percepção do valor previsto para a ajuda de custo geral quando valor inferior a este for atribuído à ajuda de custo específica.

§6º - Na hipótese prevista no §3º, a consecução ou a superação das metas acumuladas nos meses subsequentes ou da meta anual não ensejarão a complementação do valor pago.

Art. 4º – O Plano de Metas e Indicadores previsto no Anexo I terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, mês de referência para o início do pagamento da ajuda de custo, até 31 de dezembro de 2022.

§ 1º - Nas folhas de pagamento dos meses de janeiro e fevereiro de 2022, o pagamento da ajuda de custo será realizado considerando a nota apurada na avaliação das metas previstas para o 6º bimestre da resolução vigente em 2021.

§ 2º - No mês de março/2022 será realizada a primeira avaliação da execução do Plano de Metas e Indicadores estabelecido no Anexo I.

§3º - A partir do segundo bimestre de 2022 serão pagos mensalmente os valores da ajuda de custo específica previstos nesta resolução de acordo com a nota da apuração das avaliações do bimestre anterior.

§ 4º - A avaliação da execução do Plano de Metas e Indicadores estabelecido no Anexo I será realizada até o 11º dia do mês subsequente a cada período avaliatório.

Art. 5º – A ajuda de custo de que trata esta resolução não poderá ser percebida cumulativamente com outras vantagens ou benefícios destinados ao custeio de alimentação ou refeição.

Art. 6º – Caberá à Comissão de Acompanhamento e Avaliação o acompanhamento periódico das metas constantes no anexo I desta resolução, mediante disponibilização de relatório de avaliação, cujo teor deverá dispor acerca da situação de execução dos indicadores pré-estabelecidos, conforme previsto no art. 10º do Decreto 48.113, de 2020.

§ 1º - A coordenação do processo de acompanhamento e avaliação da execução do Plano de Metas e Indicadores caberá à Seplag, conforme parágrafo único do art. 12, do Decreto 48.113, de 2020, cabendo ao Instituto Mineiro de Agropecuária encaminhar à Subsecretaria de Gestão Estratégica - SUGES/SEPLAG, até o 5º dia útil posterior a cada período avaliatório, o repasse das informações de execução das metas e indicadores constantes do Anexo I.

Art. 7º – As metas que tenham sido afetadas por razões extraordinárias, contingenciamento de recursos, modificação na orientação da execução das políticas públicas ou mudança na legislação, serão avaliadas pela comissão de avaliação de que trata o § 2º do art. 9º do Decreto nº 48.113, de 2020, que deliberará sobre o acatamento da justificativa para o resultado alcançado.

Art. 8º – Ficam aprovadas as Metas e Indicadores, constantes nos Anexo I desta resolução.

Art. 9º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da folha de pagamento de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022.

Mateus Simões
Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais
Presidente do Comitê de Orçamento e Finanças

Thales Almeida Pereira Fernandes
Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária

ANEXO I
Plano de Metas do IMA

cod.	Metas e Indicadores (nome)	Metas por período avaliatório Exercício 2022						1.Critério Aceitação 2.Fórmula 3.Fonte de Comprovação
		Jan - Fev	Mar - Abr	Mai - Jun	Jul - Ago	Set - Out	Nov - Dez	
1	Fiscalizações sanitárias de produtos de origem animal e vegetal. (cumulativa)	5.872	15.872	32.416	46.066	59.716	71.542	1) Produtos efetivamente fiscalizados. 2) Somatório das fiscalizações realizadas. 3) Relatório IMA.
2	Fiscalizações do trânsito de cargas de produtos agropecuários. (cumulativa)	17.700	30.975	53.100	70.800	88.500	106.200	1) Cargas de produtos efetivamente fiscalizados. 2) Somatório das fiscalizações realizadas. 3) Relatório IMA.
3	Fiscalizações nas propriedades com risco de incidência de doenças. (cumulativa)	520	1.520	7.560	9.660	11.760	15.662	1) Propriedades efetivamente fiscalizadas.2) Somatório das fiscalizações realizadas.3) Relatório IMA.
4	Monitoramento de contaminantes. (cumulativa)	25	117	207	267	317	357	1) Amostras efetivamente analisadas. 2) Somatório das análises de resíduos de contaminantes realizadas. 3) Relatório IMA.
5	Meta de Arrecadação - fontes 11, 60 e 91 em milhões de reais. (cumulativa)	9,856	20,605	30,838	41,643	51,736	62,271	1) Receita arrecadada por bimestre acumulado no exercício de 2022. 2) Valor absoluto do somatório da receita arrecadada. 3) Relatório armazém SIAFI, elaborado pela SCPO/SPLOR.

04 1601873 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA COFIN/HEMOMINAS Nº 001, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece metas e indicadores a serem cumpridos pela FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS – e define os parâmetros e valores para o pagamento da ajuda de custo específica, com valores diferenciados, a que se refere o Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016.

O COMITÊ DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COFIN – e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS –, no uso da competência que lhes confere o art.93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e no art. 1º, § 3º, II, do Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º – Definir os parâmetros e limites para determinação do valor da ajuda de custo específica, com valores diferenciados, de que trata o inciso II do § 3º do art. 1º do Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020, e dispor sobre as condições para o seu pagamento ao servidor em efetivo exercício na Fundação HEMOMINAS.

Parágrafo Único – A concessão da ajuda de custo de que trata o caput observará o seguinte:

I – será devido o valor referente a 1 (um) benefício por dia efetivamente trabalhado, de acordo com as jornadas e os valores definidos no art. 4º desta resolução;

II – o saldo remanescente de horas de um determinado mês não poderá ser utilizado para fins de pagamento de ajuda de custo no mês subsequente;

III – para que seja garantida a observância do disposto no inciso I, é permitida a compensação de atrasos, saídas antecipadas e faltas dentro do mês, desde que originada de remanejamento de carga horária para assegurar a manutenção dos serviços no âmbito da Hemominas;

IV – é vedada a acumulação de mais de uma ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado.

Art. 2º – As regras gerais de concessão e pagamento da ajuda de custo previstas no Decreto nº 48.113, de 2020, especialmente no que diz respeito ao cumprimento da jornada, apuração de frequência, condições e requisitos para percepção do benefício, são de observância obrigatória e condicionam o pagamento da ajuda de custo específica de que trata esta resolução.

Parágrafo único – Considera-se em efetivo exercício o servidor que exerça suas atividades em regime de teletrabalho, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º – O pagamento da ajuda de custo específica está vinculado ao efetivo cumprimento das metas previstas no Plano de Metas e Indicadores 2022 constante no Anexo I.

§1º – A ajuda de custo específica relativa ao mês de referência será paga considerando-se as metas cumpridas no bimestre anterior e de acordo com disposto nos arts. 4º e 5º desta resolução, observados os demais critérios estabelecidos no Decreto nº 48.113, de 2020, especialmente os §§ 1º e 2º do seu art. 2º.

§ 2º – A avaliação do cumprimento das metas concretas e preestabelecidas será feita por Comissão de Acompanhamento e Avaliação externa ao órgão ou à entidade, conforme previsto no §2º do art. 9º do Decreto nº 48.113, de 2020.

§ 3º – A Fundação HEMOMINAS poderá recorrer da nota final atribuída pela Comissão de Avaliação externa nos Relatórios de Avaliação, apresentando recurso ao Cofin no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o seu recebimento.

Art. 4º – A ajuda de custo de que trata esta resolução será paga alternativamente à ajuda de custo geral prevista no inciso I do § 3º do art. 1º do Decreto nº 48.113, de 2020, e terá os seguintes valores por dia efetivamente trabalhado no mês, independentemente do cargo ou função:

I – Jornada diária de 06 (seis) horas a 08 (oito) horas: R$ 53,00

II – Plantão de 09 (nove) horas a 10 (dez) horas: R$ 73,00

III – Plantão de 12 (doze) horas: R$ 116,00

IV– Plantão de 24 (vinte e quatro) horas: R$ 232,00

§1º –Na apuração dos resultados, nos casos em que a Fundação HEMOMINAS atingir patamar superior a 70% das metas previstas no Plano de Metas e Indicadores constante no anexo I, a ajuda de custo específica será paga considerando a média do percentual de execução das metas previstas para o bimestre.

§2º – A ajuda de custo específica não será paga quando a Fundação HEMOMINAS não atingir o patamar mínimo de 70% das metas previstas no Plano de Metas e Indicadores constante no anexo I, hipótese em que o servidor fará jus à ajuda de custo geral de que trata o inciso I do §3º do art. 1º do Decreto nº 48.113, de 2020, observadas as demais disposições contidas no referido decreto e nesta resolução.

§ 3º – Fica assegurado ao servidor a percepção do valor previsto para a ajuda de custo geral quando valor inferior a este for atribuído à ajuda de custo específica.

§4º – Na hipótese prevista no §2º, a consecução ou a superação das metas acumuladas nos meses subsequentes ou da meta anual não ensejarão a complementação do valor pago.

§4º – Para assegurar a precisão do cálculo da ajuda de custo, ao final de cada mês as frequências dos servidores deverão estar devidamente registradas no Sistema Ponto Digital pelas unidades que o utilizam, bem como no Sistema de Administração de Pessoal – SISAP –, observando-se os prazos de fechamento das folhas de frequência e de pagamento.

§5º – Os valores mensais percebidos pelos servidores plantonistas terão o teto máximo de R$1.166,00 (hum mil, cento e sessenta e seis reais).

Art. 5º – O Plano de Metas e Indicadores previsto no Anexo I terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, mês de referência para o início do pagamento da ajuda de custo, até 31 de dezembro de 2022.

§1º – Nas folhas de pagamento dos meses de janeiro e fevereiro de 2022 o pagamento da ajuda de custo será realizado considerando-se a nota apurada na avaliação das metas previstas para o 6º bimestre da resolução vigente em 2021.

§2º - No segundo bimestre de 2022 será realizada a primeira avaliação da execução do Plano de Metas e Indicadores estabelecido no Anexo

§3º – A partir do segundo bimestre de 2022 serão pagos, mensalmente, os valores da ajuda de custo específica previstos nesta resolução, de acordo com a nota da apuração das avaliações do bimestre anterior.

§4º – A avaliação da execução do Plano de Metas e Indicadores estabelecido no Anexo I será realizada até o 11º dia do mês subsequente a cada período avaliatório.

Art. 6º – A ajuda de custo de que trata esta resolução não poderá ser percebida cumulativamente com outras vantagens ou benefícios destinados ao custeio de alimentação ou refeição.

Art. 7º – Caberá à Comissão de Acompanhamento e Avaliação o acompanhamento periódico das metas constantes no anexo I, mediante disponibilização de relatório de avaliação cujo teor deverá dispor acerca da situação de execução dos indicadores preestabelecidos, conforme previsto no art. 10 do Decreto nº 48.113, de 2020.

Parágrafo único – A coordenação do processo de acompanhamento e avaliação da execução do Plano de Metas e Indicadores caberá à SEPLAG, conforme parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 48.113, de 2020, cabendo à Fundação HEMOMINAS encaminhar à Subsecretaria de Gestão Estratégica – SEPLAG/SUGES –, até o 5º dia útil posterior a cada período avaliatório, o repasse das informações de execução das metas e indicadores constantes no Anexo I.

Art. 8º – As metas que tenham sido afetadas por razões extraordinárias, contingenciamento de recursos, modificação na orientação da execução das políticas públicas ou mudança na legislação serão avaliadas pela comissão de avaliação de que trata o §2º do art. 9º do Decreto nº 48.113, de 2020, que deliberará sobre o acatamento da justificativa para o resultado alcançado.

Art. 9º – Ficam aprovadas as Metas e Indicadores constantes no Anexo I desta resolução.

Art. 10 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da folha de pagamento de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022.

Mateus Simões
Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais
Presidente do Comitê de Orçamento e Finanças

Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado De Minas Gerais

ANEXO I
Plano de Metas e Indicadores do HEMOMINAS

cod.	Metas e Indicadores (nome)	Metas por período avaliatório Exercício 2022						1.Critério Aceitação 2.Fórmula 3.Fonte de Comprovação
		Jan - Fev	Mar - Abr	Mai - Jun	Jul - Ago	Set - Out	Nov - Dez	
1	Número de bolsas de sangue coletadas – Global (não cumulativa)	46.000	46.000	46.000	46.000	46.000	46.000	1) Bolsas de sangue coletadas nas unidades da Fundação Hemominas dentro do período bimestral correspondente. 2) Número de bolsas de sangue coletadas. 3) Formulário – Dados Gerenciais - FPOPT.GSA.ACT-01.
2	Percentual de satisfação dos doadores da Fundação Hemominas – Global (não cumulativa)	99%	99%	99%	99%	99%	99%	1) Instrumento de pesquisa de avaliação da satisfação dos doadores da Fundação Hemominas aplicado e resultado apurado. 2) Somatório das respostas "Muito Satisfeito" e "Satisfeito" de todas as Unidades da FH/ total de respostas de todas as unidades da FH x 100. 3) Compilado Global dos resultados das Pesquisas Bimestral.
3	Percentual de satisfação dos pacientes ambulatoriais da Fundação Hemominas – Global (não cumulativa)	99%	99%	99%	99%	99%	99%	1) Instrumento de pesquisa de avaliação da satisfação dos pacientes da Fundação Hemominas aplicado e resultado apurado. 2) Somatório das respostas "Muito Satisfeito" e "Satisfeito" de todas as Unidades da FH/ total de respostas de todas as unidades da FH x 100. 3) Compilado Global dos resultados das Pesquisas Bimestral.

04 1601853 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203050019060123.

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 016, DE 3 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a progressão após conclusão de estágio probatório de servidores da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG de que trata a Lei nº 18.974, de 29 de junho de 2010 e o Decreto 46.030, de 17 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e, considerando o disposto no § 1º do art. 11 da Lei nº 18.974/2010, c/c os arts. 2º e 4º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, e o Decreto 46.030, de 17 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder progressão na carreira aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, relacionados no Anexo Único desta Resolução, os quais atendem ao disposto no art. 11 da Lei nº 18.974/2010, bem como aos requisitos do art. 2º e 4º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, e art. 14 do Decreto 46.030, de 17 de agosto de 2012.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das vigências apontadas no Anexo Único.

Belo Horizonte, 3 de marçode 2022.

LUÍSA CARDOSO BARRETO

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º desta Resolução SEPLAG)

Servidor	Masp	Adm.	Carreira	Situação Atual		Situação Nova		Vigência
				Nivel	Grau	Nivel	Grau	
ANA CAROLINA PAIVA DE CARVALHO	14665020	2	EPPGG	I	A	I	B	08.02.2022
ANA LUIZA OLIVEIRA GOMES	7532302	1	EPPGG	I	A	I	B	05.02.2022
ANA MARIA FERREIRA BICALHO	7532179	1	EPPGG	I	A	I	B	05.02.2022
CLAUDIA TORRES LOPES	7532187	1	EPPGG	I	A	I	B	05.02.2022
DANIEL RESENDE DE MELO	7532054	1	EPPGG	I	A	I	B	05.02.2022
ESTEFANIA VIANA SAMPAIO	7532195	1	EPPGG	I	A	I	B	05.02.2022
FRANCISCO PEDRO GONCALVES DA ROCHA	7532260	1	EPPGG	I	A	I	B	05.02.2022
HENRIQUE BIONDI PRATES DE ANDRADE	7532153	1	EPPGG	I	A	I	B	05.02.2022
HENRIQUE FRAZAO MEDEIROS	7532146	1	EPPGG	I	A	I	B	05.02.2022
ISABELA PRIMOLA MAGALHAES ZENATELLI CAMPOS	7532229	1	EPPGG	I	A	I	B	05.02.2022
LAIS BRAGA DE ASSIS	7532278	1	EPPGG	I	A	I	B	05.02.2022
LARA DRUMMOND PAIVA	7532138	1	EPPGG	I	A	I	B	05.02.2022
LARISSA COSTA PICCIN LEITE	7532161	1	EPPGG	I	A	I	B	05.02.2022
LETICIA MARINHO COSTA SANTANA	7532252	1	EPPGG	I	A	I	B	05.02.2022
LUCAS ZOLINI RUAS MARTINS	7532286	1	EPPGG	I	A	I	B	05.02.2022
LUISA SILVA GUIMARAES	7532120	1	EPPGG	I	A	I	B	05.02.2022
LUIZ FELIPE SILVA GONCALVES	7532336	1	EPPGG	I	A	I	B	05.02.2022
MARIALICE RAMALHO COSTA CORDEIRO	7532294	1	EPPGG	I	A	I	B	05.02.2022
MARILIA JUNQUEIRA LEMES	7532203	1	EPPGG	I	A	I	B	05.02.2022
MARINA GREGORIO COIMBRA CRISTO	14718183	2	EPPGG	I	A	I	B	05.02.2022
MICHELLE VIEIRA DA SILVA	7532211	1	EPPGG	I	A	I	B	05.02.2022
NATHALIA RODRIGUES COSTA	7532088	1	EPPGG	I	A	I	B	05.02.2022
NATHALIA SANTOS COUTINHO	7532344	1	EPPGG	I	A	I	B	08.02.2022
PAULA GUELMAN DAVIS	7532070	1	EPPGG	I	A	I	B	05.02.2022
PEDRO HENRIQUE PIMENTA SILVEIRA CRESPO	7532062	1	EPPGG	I	A	I	B	07.02.2022
PRISCILA GONZAGA BICIATI	7532328	1	EPPGG	I	A	I	B	05.02.2022

04 1601515 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 017, DE 3 DE MARÇO DE 2022

Altera a Resolução SEPLAG nº 001, de 4 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, à servidora gestante em exercício na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, no inciso III do art. 2º do Decreto nº 47.727, de 2 de outubro de 2019, e no Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 2º da Resolução SEPLAG nº 001, de 4 de janeiro de 2022, passa a vigorar acrescido dos §§3º e 4º, com a seguinte redação:

"Art. 2º - (....)

.....

§ 3º Não se aplicam à servidora gestante, enquanto estiverem vigentes as condições estabelecidas no art. 1º, os arts. 13, 16 e 17, o inciso VII do art. 19 e os arts. 22 e 26, do Decreto nº 48.275, de 2021, em razão da incompatibilidade com a Lei Federal nº 14.151, de 2021.

§4º Na hipótese do §2º do art. 14 do Decreto nº 48.275, de 2021, a servidora gestante será afastada de suas atividades, aplicando-se o disposto no art. 3º desta resolução." (nr)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 5 de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 3 de março de 2022.

LUÍSA CARDOSO BARRETO

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

04 1601789 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO
DE DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF:

MAGDA MARIA DE AQUINO E SILVA -Masp 1103542-5, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO).

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

RENATA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA -Masp 1454252-6, CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(TECNICO DE ENFERMAGEM)/TÉCNICO EM ENFERMAGEM(BETIM); ROBERTA RODRIGUES DA CRUZ -Masp 1284049-2, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/ENFERMEIRO (JUIZ DE FORA); FERNANDA BITARAES DE AGUIAR -Masp 1328427-8, PENF(ENFERMEIRO)/ENFERMEIRO (EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH).

-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

LINCOLN MORAES DA FONSECA -Masp 0931763-7, MEDICO LEGISTA/PROFESSOR(BETIM).

-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA:

PAULO HENRIQUE COSTA FARIA -Masp 1504327-6, CONTRATO ADM MEDICO DA AREA SOCIAL E PSIQUIATRA(MEDICO)/MÉDICO (BOM DESPACHO).

-SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE:

MARKONE ALVES ARAUJO -Masp 1432561-7, MEDICO UNIVERSITARIO(MEDICO CIRURGIAO GERAL, EXERCENDO FGR - COORDENADOR ESTADUAL, DISP./ADJ.)/MÉDICO (CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA DO NORTE DE MINAS).

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE METROPOLITANA A:

LUCIA DE FATIMA MANSUR -Masp 0793899-6, EEB(EM AFAST. PREL.)/PEB; RITA DE CASSIA MARINHO -Masp 0875738-7, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB; ARGEMIRO AFONSO RAMOS -Masp 0265671-8, PEB/PEB; LIDIANE APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA -Masp 1092390-2, PEB/PEB; MARIA MARGARETE MAYER DE ARAUJO -Masp 0536991-3, PEB/PEB; REGINA LUCIA FIRPE -Masp 1451142-2, PEB/PEB; SIRA APARECIDA DE MIRANDA -Masp 0967655-2, PEB/PEB; VALQUIRIA CRISTINA CRUZ BICALHO -Masp 1264314-4, PEB/PEB; ALICENE GODINHO -Masp 1094381-9, PEB/PEB; DANIELA FERREIRA SOARES -Masp 1454986-9, PEB/PEB; ANDREA CARLA SOARES MARTINS VELASQUEZ -Masp 0879640-1, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(BELO HORIZONTE); PEDRO BARROS DA SILVA DIAS -Masp 1505526-2, PEB/PEB; MARIA APARECIDA DOS REIS SANTOS -Masp 0831884-2, PEB/PEB.

-SRE METROPOLITANA B:

MARIA DOS ANJOS CAMPOS LESSA ZERLOTINI -Masp 1260382-5, PEB/PEB; MARIA LUISA BATISTA MOREIRA -Masp 1473178-0, PEB/PROFESSOR(PARÁ DE MINAS); MARCIA CRISTINA DA SILVA -Masp 0374403-4, PEB/PROFESSOR(BETIM - APOSENTADO RPPS).

-SRE DE ARACUAI:

DALTINEIA DE ASSIS FERREIRA -Masp 0812062-8, PEB/PROFESSOR(CHAPADA DO NORTE).

-SRE DE CAMPO BELO:

BRYANE FERREIRA SILVA -Masp 1279711-4, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR(CAMPO BELO).

-SRE DE CARATINGA:

MARCIA DA SILVEIRA NEVES TAVARES -Masp 1361379-9, PEB/PEB; MARIA HONORATA NEPOMUCENO DOS SANTOS -Masp 0224746-8, PEB/ATB.

-SRE DE CORONEL FABRICIANO:

RENATA REGIANE DA SILVA -Masp 0946131-0, PEB/PEB.

-SRE DE DIAMANTINA:

ELINALVA LIMA ALVES -Masp 1346155-3, EEB/PROFESSOR(SERRO).

-SRE DE DIVINOPOLIS:

HELOISA CORREA GOMES -Masp 1156953-0, PEB/PEB; TULIO HENRIQUE DE SIQUEIRA -Masp 1490106-0, PEB/DENTISTA(DIVINÓPOLIS); MILLENA CRISTINA GONCALVES COUTO -Masp 1234817-3, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); MARIA ROSIMEIRE DA SILVA ALVIM -Masp 1106654-5, PEB/EEB; MARIA DAS GRACAS ESTULANO COSTA -Masp 0950133-9, PEB/PEB; CLAUSIR DA CONSOLACAO VIANA -Masp 0888284-7, PEB/PROFESSOR(PIRACEMA); ELIANE MARIA FERREIRA SOARES -Masp 1121299-0, PEB/PEB; EMERSON DE CAMPOS DUARTE -Masp 1437807-9, PEB/PEB; MARIA APARECIDA DA SILVA -Masp 0809765-1, PEB(APOSENTADO)/PEB; LARISSA VIRGINIA VEIGA -Masp 1494243-7, PEB/PEB; MARILHA APARECIDA DIAS MENDES -Masp 0489783-1, EEB/PROFESSOR(SÃO SEBASTIÃO DO OESTE); TAUANY MARIANY CARDOSO SILVA -Masp 1486454-0, PEB/PEB; THALITA RAQUEL DE CARVALHO -Masp 1411671-9, PEB/PEB.

-SRE DE GUANHAES:

THAIS FONSECA MILANEZ -Masp 1299588-2, PEB/PEB.

-SRE DE ITAJUBA:

MELISSA KETLLEN DANIEL DA SILVA -Masp 1499237-4, PEB/PEB; MIRIAN MARIA DOS SANTOS SILVA -Masp 0377928-7, ATB/PEB, exercendo por ambos DIRETOR V.

-SRE DE JANAUBA:

GILFARLEY RAMOS DOS SANTOS -Masp 1384767-8, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB.

-SRE DE JANUARIA:

CASSIA ANTUNES MACEDO -Masp 1157955-4, PEB/PROFESSOR(IBIRACATU).

-SRE DE MONTE CARMELO:

SOLANGE DA SILVA FERREIRA AMORIM -Masp 0952193-1, PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB.

-SRE DE MONTES CLAROS:

CELIO JULIO VELOSO DA SILVA -Masp 1134468-6, PEB/PROFESSOR(PATIS); ANISIA LUCRECIA RODRIGUES FRAGA -Masp 0323476-2, ANE(TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS)/PROFESSOR(IBIAÍ); CLEYTON CLEY TAVARES FERREIRA -Masp 1076517-0, PEB/PEB.

-SRE DE PARA DE MINAS:

ALEX SANDRO NOGUEIRA SILVA -Masp 1503735-1, PEB/PEB; JADERSON BATISTA LISBOA -Masp 1413435-7, PEB/PEB.

-SRE DE PIRAPORA:

SONALY CRISTINA SILVA PEREIRA -Masp 0897171-5, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR(BURITIZEIRO).

-SRE DE POCOS DE CALDAS:

JUSCELIA CRISTINA MARTINS SANTOS -Masp 1255514-0, PEB/ATB.

-SRE DE PONTE NOVA:

GIOVANA FERREIRA VIEIRA -Masp 0970975-9, PEB/PEB; JANICE ESTARLINO VIDAL -Masp 1403027-4, PEB/PROFESSOR(PONTE NOVA); LUCIENE DA SILVA FIALHO COTTA -Masp 1251282-8, PEB/PEB.

-SRE DE POUSO ALEGRE:

REGINA ANDRADE -Masp 0226203-8, PEB/PEB.

-SRE DE SAO JOAO DEL REI:

ANDREIA MARCIA DE CARVALHO RESENDE -Masp 0805885-1, PEB/PEB.

-SRE DE TEOFILO OTONI:

JOBERT CANDIDO CHAVES -Masp 1362361-6, PEB/VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL(PONTO DOS VOLANTES); AUTINHA DE MATOS SIMOURA -Masp 0635029-2, PEB(EM AFAST.PREL.) /PROFESSOR(OURO VERDE DE MINAS - APOSENTADO RPPS).

-SRE DE UBERABA:

VALDECI SILVA DE AMARAL -Masp 0659009-5, PEB(EM AFAST. PREL.)/PEB.

-SRE DE VARGINHA:

GILBERTO CAMPOS -Masp 0738228-6, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; ROSANA NEVES DE OLIVEIRA BOTAZINI -Masp 1013914-5, PEB(EM AFAST.PREL.)/PROFESSOR(MACHADO).

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

EDILMA MARIA DE MELO SOUZA -Masp 1494698-2, CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(ENFERMEIRO)/ENFERMEIRO (LAGOA FORMOSA). - Por não haver compatibilidade de horários; MAICON DOUGLAS DA SILVA -Masp 1490070-8, CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(TECNICO DE ENFERMAGEM)/TÉCNICO DE ENFERMAGEM(PATOS DE MINAS). - Por não haver compatibilidade de horários; VALDETE BATISTA LEAL -Masp 1148954-9, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(ENFERMEIRO). - Por não haver compatibilidade de horários; DILMA FERREIRA DE PAULO -Masp 1279860-9, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/TÉCNICO EM ENFERMAGEM(EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE METROPOLITANA A:

GEOVANA DA SILVA -Masp 0558714-2, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; LUIZA XAVIER NUNES -Masp 1393855-0, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE DIVINOPOLIS:

SUELI MARIA GONCALVES -Masp 1048437-6, PEB/PROFESSOR(DIVINÓPOLIS). - Por não haver compatibilidade de horários; JOAO OTAVIANO PEREIRA DA SILVA -Masp 0762410-9, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; SHEILA CAROLINE DE SOUZA -Masp 1259639-1, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE MONTES CLAROS:

ARLAM DE SOUZA BORGES -Masp 0566123-6, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/VICE-DIRETOR ESCOLAR(PATIS). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas; CELIA MARIA DE JESUS SANTOS -Masp 1474077-3, PEB/AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL(BOCAIUVA). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.

-SRE DE PONTE NOVA:

REGIANE NADIA DA SILVA GOMIDE -Masp 1292664-8, PEB/EEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE SAO JOAO DEL REI:

SIMONE APARECIDA DE SOUSA -Masp 1323573-4, PEB/PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA(SÃO JOÃO DEL REI). - Por não haver compatibilidade de horários.

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

O Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos e Funções, tendo em vista o disposto no artigo 6º, item IX do Regimento Interno, e no Decreto nº 45841 de 26 de dezembro 2011, dá conhecimento aos interessados abaixo relacionados, da decisão dos seguintes recursos, devidamente homologados pela Superintendente Central de Administração de Pessoal, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos da Resolução SEPLAG nº 51/2003, bem como da Instrução Normativa Nº 001/2004, encaminhados aos órgãos de origem para arquivamento ou opção.

DEFERIDO

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE DE ALMENARA:

GABRIELLE MIRANDA SANTOS -Masp 1424126-9. ELENICE PEREIRA DE SOUSA SILVA -Masp 0445738-8.

-SRE DE CORONEL FABRICIANO:

MARIA CONCEICAO SILVA BIAZIN LIMA -Masp 1311546-4.

-SRE DE NOVA ERA:

GEISLA TELES VIEIRA -Masp 1182931-4.

-SRE DE SAO JOAO DEL REI:

HIGOR HEITOR PEREIRA -Masp 1364725-0.

-SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO:

PAULA NELIA COLOMBAROLI -Masp 0762536-1. ANA CLAUDIA TOME -Masp 1101541-9.

-SRE DE UBA:

NOEMIA PAZ DO CARMO DE SOUSA -Masp 1485981-3. IRINEA ALVES RODRIGUES -Masp 1348913-3.

-SRE DE UBERLANDIA:

LUISA DE MARILLAC XAVIER MARQUES -Masp 1146112-6.

INDEFERIDO

-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA:

JONATHAS RIBEIRO TAVARES -Masp 1417766-1.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE DE JANAUBA:

JOSE CARLOS GONCALVES DE SOUZA -Masp 1175782-0.

04 1601578 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
942.189-2	ELILES REGINA RIBEIRO	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA

04 1601687 - 1

COMUNICAÇÃO : 0369/2022
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 10546794 Rogerio Geraldo Souza – PEB – 3 - Capitao Eneas - 60 - 07/02/2022 A 07/04/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14357669 Euller Thardier de Jesus Goncalves – ASP – 1 - Francisco Sa - 60 - 09/02/2022 A 09/04/2022 - 158.I

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14357669 Euller Thardier de Jesus Goncalves – ASP – 1 - Francisco Sa - 60,09.02.2022,09.04.2022 ,308/2022,MG 16.02.2022

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 09694530 Edna Soares Barbosa – ATB – 1 - Onde se Lê: 60,19.01.2022,19.03.2022,284/2022,MG 12.02.2022 - Leia-se: 76,19.01.2022,04.04.2022

Avaliação Pericial pela MANUTENÇÃO DA APTIDÃO COM ACOMPANHAMENTO em estágio probatório, nos termos do §7º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, combinado com inciso I do art. 2º da Resolução SEPLAG nº 68, de 23 de novembro de 2017, do(s) servidor(es) abaixo:
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade
Secretaria de Estado de Defesa Social, 09314832 Eliezer Mendes Lima – ASP – 4 - Itacarambi

COMUNICAÇÃO : 0375/2022
REGIONAL : Aracuai
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 06110225 Roosevelth Sposito das Virgens – PEB – 2 - Aguas Vermelhas - 90 - 04/02/2022 A 04/05/2022 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 03219441 Benvinda de Fatima Ferreira Lopes – PEB – 2 - Berilo - 90 - 04/02/2022 A 04/05/2022 - 158.I, 08064545 Celia de Oliveira Costa Souza – PEB – 1 - Berilo - 90 - 07/02/2022 A 07/05/2022 - 158.I, 08064545 Celia de Oliveira Costa Souza – PEB – 2 - Berilo - 90 - 07/02/2022 A 07/05/2022 - 158.I, 08636508 Graciete de Fatima Mendes Costa Ramos – PEB – 3 - Medina - 55 - 07/02/2022 A 02/04/2022 - 158.I, 09596073 Jarlene Aparecida Alves – PEB – 2 - Aracuai - 60 - 01/02/2022 A 01/04/2022 - 158.I, 09814724 Rosangela Soares Martucheli – PEB – 1 - Berilo - 60 - 07/02/2022 A 07/04/2022 - 158.I, 09814724 Rosangela Soares Martucheli – PEB – 2 - Berilo - 60 - 07/02/2022 A 07/04/2022 - 158.I, 12777231 Aline Lopes Soares Nobre – PEB – 3 - Virgem da Lapa - 60 - 01/02/2022 A 01/04/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 11076866 Celeide Aracely Alves Gradim – PEB – 1 - Cachoeira do Pajeu - 150 - 22/01/2022 A 20/06/2022 - , 11215035 Maria D Ajuda Evangelista Viana – PEB – 1 - Jacinto - 120 - 07/02/2022 A 06/06/2022 -
43ª SRE - Aracuai, 11511748 Adriana Alves Pereira – PEB – 1 - Itaobim - 180 - 02/01/2022 A 30/06/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0378/2022
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 11805694 Scheila Giovane Paulista – – 0 - Vespasiano - 60 - 05/10/2021 A 03/12/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Fazenda, 06698450 Adriana de Araujo Fernandes De Almeida – GEFAZ – 1 - Juiz de Fora - 40 - 05/11/2021 A 14/12/2021 - 158.I, 06698450 Adriana de Araujo Fernandes De Almeida – GEFAZ – 1 - Juiz de Fora - 60 - 06/09/2021 A 04/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 03374444 Maria Emilia Souza da Silva – PEB – 2 - Carlos Chagas - 12 - 05/07/2021 A 16/07/2021 - 158.I
Metropolitana C, 12557013 Sheila Elisabete Regiane de Souza – ATB – 2 - Santa Luzia - 13 - 16/08/2021 A 28/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03494929 Maria Luisa de Sousa dos Santos – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 9 - 02/08/2021 A 10/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14493423 Mauricio Aparecido Pereira de Souza – ASP – 1 - Nanuque - 60 - 11/10/2021 A 09/12/2021 - 158.I

PRORROGAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 03382520 Neuza Maria de Souza Bertoli – PEB – 1 - Varginha - 2181 - 16/10/2009 A 05/10/2015

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 05562582 Rodrigo Guimaraes de Araujo – PEB – 5 - Sabara - 2 - 04/11/2021 A 05/11/2021 - , 08382509 Lilian Fernanda de Oliveira Belo Amancio – PEB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 09/11/2021 A 22/11/2021 - , 08382509 Lilian Fernanda de Oliveira Belo Amancio – PEB – 3 - Belo Horizonte - 14 - 09/11/2021 A 22/11/2021 - , 08382509 Lilian Fernanda de Oliveira Belo Amancio – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 24/11/2021 A 24/11/2021 - , 08382509 Lilian Fernanda de Oliveira Belo Amancio

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203050019060124.

– PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 24/11/2021 A 24/11/2021 - , 08874489 Maria Aparecida Silva Franca – ASB – 1 - Bonfim - 10 - 11/08/2021 A 20/08/2021 - , 10967610 Erica Luiza Damasceno Rocha – PEB – 3 - Belo Horizonte - 9 - 22/11/2021 A 30/11/2021 - , 10967610 Erica Luiza Damasceno Rocha – PEB – 4 - Belo Horizonte - 9 - 22/11/2021 A 30/11/2021 - , 11654233 Maria Jose Pereira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 24/11/2021 A 28/11/2021 - , 13983812 Silvia Souza Oliveira Gonzaga – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 11/11/2021 A 13/11/2021 - , 14737639 Alan da Silva Melo – PEB – 1 - Sabara - 11 - 10/11/2021 A 20/11/2021 -
03ª SRE - Barbacena, 08456303 Maria Inez de Albuquerque Moreira – ASB – 2 - Capela Nova - 1 - 03/11/2021 A 03/11/2021 - , 08456303 Maria Inez de Albuquerque Moreira – ASB – 2 - Capela Nova - 1 - 11/11/2021 A 11/11/2021 - , 12962403 Rosilene Nogueira de Faria – PEB – 1 - Capela Nova - 3 - 27/10/2021 A 29/10/2021 -
07ª SRE - Caxambu, 12006664 Dunia Catapano Prince Xavier – PEB – 3 - Sao Lourenco - 9 - 08/11/2021 A 16/11/2021 - , 12006664 Dunia Catapano Prince Xavier – PEB – 4 - Soledade de Minas - 9 - 08/11/2021 A 16/11/2021 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 05525670 Eliana Gomes Martins Julio – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 9 - 24/11/2021 A 02/12/2021 - , 05525670 Eliana Gomes Martins Julio – PEB – 2 - Ipatinga - 9 - 24/11/2021 A 02/12/2021 - , 12440137 Maria das Dores da Penha Reis – PEB – 1 - Timoteo - 4 - 07/12/2021 A 10/12/2021 - , 12440137 Maria das Dores da Penha Reis – PEB – 2 - Marlieria - 4 - 07/12/2021 A 10/12/2021 - , 14636278 Ingrid Rodrigues Souza – PEB – 1 - Ipatinga - 1 - 06/12/2021 A 06/12/2021 - , 14636278 Ingrid Rodrigues Souza – PEB – 2 - Santana do Paraiso - 1 - 06/12/2021 A 06/12/2021 - , 14636278 Ingrid Rodrigues Souza – PEB – 1 - Ipatinga - 7 - 25/11/2021 A 01/12/2021 - , 14636278 Ingrid Rodrigues Souza – PEB – 2 - Santana do Paraiso - 7 - 25/11/2021 A 01/12/2021 -
11ª SRE - Diamantina, 09441890 Maria Elena Martins Lopes Sousa – PEB – 2 - Minas Novas - 15 - 09/12/2021 A 23/12/2021 - , 11098837 Elza Iris da Fonseca Lemos – PEB – 2 - Serra Azul de Minas - 3 - 29/11/2021 A 01/12/2021 - , 12672341 Flavia Aparecida Guimaraes Azevedo – PEB – 1 - Itamarandiba - 11 - 29/11/2021 A 09/12/2021 - , 12857124 Nair Vaz Martins – PEB – 1 - Leme do Prado - 14 - 26/04/2021 A 09/05/2021 - , 13821012 Ana Poliana da Silva – ATB – 1 - Serro - 3 - 15/12/2021 A 17/12/2021 - , 14120679 Leo Rinaldo de Arantes Lazzerini Junior – PEB – 1 - Serro - 1 - 14/12/2021 A 14/12/2021 - , 14120679 Leo Rinaldo de Arantes Lazzerini Junior – PEB – 2 - Conceicao do Mato Dentro - 1 - 14/12/2021 A 14/12/2021 - , 14440978 Cassia Araujo Neves – PEB – 2 - Itamarandiba - 6 - 03/11/2021 A 08/11/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 05269741 Carlos Henrique de Almeida – PEB – 3 - Oliveira - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 -
13ª SRE - Governador Valadares, 13874615 Orolino Huebra de Oliveira Sanches – PEB – 1 - Aimores - 3 - 10/11/2021 A 12/11/2021 - , 13874615 Orolino Huebra de Oliveira Sanches – PEB – 2 - Aimores - 3 - 10/11/2021 A 12/11/2021 -
15ª SRE - Itajuba, 11584729 Helga da Silva Costa Goncalves – PEB – 1 - Carmo de Minas - 11 - 05/10/2021 A 15/10/2021 -
21ª SRE - Monte Carmelo, 12613774 Zelia Consuelo Rodrigues da Silva – EEB – 1 - Monte Carmelo - 4 - 30/11/2021 A 03/12/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 09444118 Katia Cilene Arruda Caires – PEB – 3 - Sao Joao do Paraiso - 14 - 19/11/2021 A 02/12/2021 - , 13059399 Grazyella Marques Veloso – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 08/11/2021 A 09/11/2021 - , 13632013 Edila Marta Soares Oliveira – PEB – 1 - Francisco Sa - 10 - 13/12/2021 A 22/12/2021 - , 13632013 Edila Marta Soares Oliveira – PEB – 2 - Francisco Sa - 10 - 13/12/2021 A 22/12/2021 - , 14776728 Graciele Oliveira de Sena – EEB – 1 - Montes Claros - 1 - 30/11/2021 A 30/11/2021 -
23ª SRE - Muriae, 08340952 Sandra Mara de Moraes Amaral – PEB – 1 - Laranjal - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 - , 13299987 Edimarcia Aparecida Souza – PEB – 2 - Eugenopolis - 15 - 08/11/2021 A 22/11/2021 -
27ª SRE - Passos, 13772520 Keli Alves de Brito – PEB – 1 - Passos - 9 - 18/11/2021 A 26/11/2021 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 14408751 Alina Paula Ferreira dos Santos Morais – PEB – 2 - Pouso Alegre - 4 - 16/11/2021 A 19/11/2021 -
33ª SRE - Ponte Nova, 13064662 Daiana Santiago Stanciola da Costa – PEB – 1 - Sao Pedro dos Ferros - 10 - 26/11/2021 A 05/12/2021 - , 13627161 Samia Lorraine Mendes Lopes de Sousa – PEB – 1 - Abre Campo - 15 - 01/12/2021 A 15/12/2021 - , 14872295 Warley Teixeira dos Santos – PEB – 2 - Sao Pedro dos Ferros - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 - , 14872295 Warley Teixeira dos Santos – PEB – 1 - Ponte Nova - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 -
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 11083763 Cleonice Teixeira Bassi – PEB – 2 - Resende Costa - 11 - 16/11/2021 A 26/11/2021 - , 11083763 Cleonice Teixeira Bassi – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 11 - 16/11/2021 A 26/11/2021 - , 12616827 Michele Cristiane Silveira Silva – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 14 - 23/11/2021 A 06/12/2021 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 12098844 Maria das Gracas Santos – EEB – 1 - Sao Tomas de Aquino - 8 - 24/11/2021 A 01/12/2021 - , 14988968 Adriana de Fatima De Moraes – EEB – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 14 - 23/11/2021 A 06/12/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 05559810 Claudia Moreira Magalhaes – PEB – 1 - Capim Branco - 8 - 10/11/2021 A 17/11/2021 - , 06188619 Reginalda de Matos Barbosa Fonseca – PEB – 2 - Santana de Pirapama - 10 - 29/11/2021 A 08/12/2021 - , 14965099 Alisson Gustavo Mendes Soares – PEB – 1 - Inhauma - 5 - 22/11/2021 A 26/11/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 09365933 Margarete de Souza Balbino – PEB – 2 - Uberlandia - 7 - 08/11/2021 A 14/11/2021 - , 10968915 Eliane de Fatima Peres – PEB – 3 - Uberlandia - 14 - 12/11/2021 A 25/11/2021 - , 14214316 Anaisa Cristina Silverio Maciel Pereira – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 16/11/2021 A 18/11/2021 -
41ª SRE - Varginha, 12826541 Danielle de Campos Ferreira – PEB – 1 - Campanha - 1 - 09/11/2021 A 09/11/2021 -
Metropolitana B, 09436510 Jose dos Santos Jurado Filho – PEB – 2 - Contagem - 2 - 10/11/2021 A 11/11/2021 - , 09613241 Mary Marcia dos Santos Gomes – PEB – 4 - Ibirite - 6 - 16/11/2021 A 21/11/2021 - , 10750628 Karina Maria Prado Macieira – PEB – 3 - Mateus Leme - 3 - 13/11/2021 A 15/11/2021 - , 11111846 Virginia Edna Ferreira Gomes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 09/11/2021 A 10/11/2021 - , 13882139 Sarah Dias Leocadio – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 17/11/2021 A 21/11/2021 - , 14611313 Vanessa de Souza Cruz – PEB – 1 - Mario Campos - 15 - 09/11/2021 A 23/11/2021 - , 14727143 Maira Gomide – EEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 08/11/2021 A 08/11/2021 - , 14727143 Maira Gomide – EEB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 09/11/2021 A 22/11/2021 -
Metropolitana C, 08481335 Maria Celia Alves Silva – PEB – 4 - Vespasiano - 2 - 05/11/2021 A 06/11/2021 - , 08481335 Maria Celia Alves Silva – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 05/11/2021 A 06/11/2021 - , 10829505 Janete Cristina Souza da Costa Silva – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 10/11/2021 A 12/11/2021 - , 12198180 Cristiane Teixeira de Oliveira – PEB – 1 - Santa Luzia - 10 - 16/11/2021 A 25/11/2021 - , 12533683 Felipe Lincoln Miranda Silva – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 10 - 22/11/2021 A 01/12/2021 - , 13447974 Rodrigo Santos Nascimento – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 16/11/2021 A 16/11/2021 - , 13623798 Elias Ferreira Nunes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 17/11/2021 A 17/11/2021 - , 13623798 Elias Ferreira Nunes – PEB – 2 - Santa Luzia - 1 - 17/11/2021 A 17/11/2021 - , 14677983 Douglas de Jesus Carneiro – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 16/11/2021 A 30/11/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13441456 Valdir Geraldo Santos – – 1 - - 10 - 23/06/2020 A 02/07/2020 - , 14901425 Thais Auxiliadora Pereira – – 1 - - 1 - 31/05/2021 A 31/05/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 11871324 Geraldo Abessone Antunes Rocha – PEB – 1 - Capitao Eneas - 16/12/2021 -
Metropolitana B, 12075164 Hudson Henrique Pinto – ASB – 1 - Belo Horizonte - 02/08/2021 -
Metropolitana C, 12810685 Cheila Carla de Sousa Lima – PEB – 1 - Pedro Leopoldo - 23/08/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 08806895 Maria Aparecida Ribeiro Souza – ASB – 1 - Vazante - 1136 - 03/12/2018 A 11/01/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0381/2022
REGIONAL : Pocos de Caldas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 11805512 Isabel Alves Costa – – 0 - - 60 - 04/10/2021 A 02/12/2021 - 158.I, 14145395 Jaqueline Paraiso Duarte – – 0 - Governador Valadares - 3 - 27/10/2021 A 29/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 25ª SRE - Ouro Preto, 13214655 Raiane Ribeiro Andery – PEB – 3 - Ouro Preto - 5 - 09/11/2021 A 13/11/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 11155405 Eni Catarina da Silva – PEB – 3 - Uberlandia - 1 - 08/11/2021 A 08/11/2021 - 158.I, 11155405 Eni Catarina da Silva – PEB – 3 - Uberlandia - 60 - 10/12/2021 A 07/02/2022 - 158.I, 11155405 Eni Catarina da Silva – PEB – 3 - Uberlandia - 10 - 30/11/2021 A 09/12/2021 - 158.I, 13158514 Juliane Belchior de Oliveira – PEB – 3 - Uberlandia - 4 - 22/11/2021 A 25/11/2021 - 158.I, 13158514 Juliane Belchior de Oliveira – PEB – 3 - Uberlandia - 2 - 26/11/2021 A 27/11/2021 - 158.I
Metropolitana B, 09712043 Vanessa Alves Ferreira Franca – PEB – 1 - Contagem - 15 - 09/11/2021 A 23/11/2021 - 158.I, 09712043 Vanessa Alves Ferreira Franca – PEB – 2 - Contagem - 15 - 09/11/2021 A 23/11/2021 - 158.I, 12615217 Leandro Silva – PEB – 3 - Betim - 1 - 10/11/2021 A 10/11/2021 - 158.I, 14111199 Ariane de Fatima Soares Campos – PEB – 1 - Contagem - 4 - 09/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 12104741 Celia Ferreira dos Santos Goncalves – PEB – 3 - Itaobim - 61 - 08/10/2021 A 07/12/2021 - 158.I, 12104741 Celia Ferreira dos Santos Goncalves – PEB – 4 - Itaobim - 61 - 08/10/2021 A 07/12/2021 - 158.I
Metropolitana C, 03236916 Neviton Luiz Rodrigues Abreu – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 08/11/2021 A 06/01/2022 - 158.I, 03236916 Neviton Luiz Rodrigues Abreu – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 08/11/2021 A 06/01/2022 - 158.I, 11412186 Ana Paula Ferreira de Macedo – PEB – 4 - Santa Luzia - 1 - 05/11/2021 A 05/11/2021 - 158.I, 11805512 Isabel Alves Costa – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 60 - 04/10/2021 A 02/12/2021 - 158.I, 14430706 Camila Medina – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 10/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03916764 Vanessa Vilela de Carvalho Tenorio Brito Bote – AAS – 1 - Belo Horizonte - 6 - 08/11/2021 A 13/11/2021 - 158.I, 09140385 Pedro Marcio Maranha Chaves – MAGAS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 08/11/2021 A 07/12/2021 - 158.I, 09140385 Pedro Marcio Maranha Chaves – MAGAS – 1 - Belo Horizonte - 26 - 08/12/2021 A 02/01/2022 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10399376 Angela Maria Beatriz Silvestre – AUSS – 2 - Belo Horizonte - 60 - 11/11/2021 A 09/01/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10068260 Maria Ilma Viana de Andrade – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 29/11/2021 A 30/11/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 13086095 Fernanda da Penha Cota Barbosa – PEB – 1 - Sete Lagoas - 4 - 29/11/2021 A 02/12/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 10561488 Solange Aparecida Santos – ATB – 2 - Uberlandia - 2 - 25/11/2021 A 26/11/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 12977823 Debora dos Santos Oliveira – PEB – 1 - Aracuai - 9 - 09/11/2021 A 17/11/2021 - , 12977823 Debora dos Santos Oliveira – PEB – 2 - Aracuai - 9 - 09/11/2021 A 17/11/2021 - , 13084157 Enilza Ramos da Silva Marques – ASB – 1 - Coronel Murta - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 - , 13084157 Enilza Ramos da Silva Marques – ASB – 1 - Coronel Murta - 4 - 08/11/2021 A 11/11/2021 - , 13084157 Enilza Ramos da Silva Marques – ASB – 1 - Coronel Murta - 4 - 16/11/2021 A 19/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 43ª SRE - Aracuai, 09814781 Jose Carlos Dias de Oliveira Silva – ASB – 1 - Berilo - 184 - 19/05/2021 A 18/11/2021 - , 09814781 Jose Carlos Dias de Oliveira Silva – ASB – 1 - Berilo - 61 - 19/11/2021 A 18/01/2022 - , 11511748 Adriana Alves Pereira – PEB – 1 - Itaobim - 61 - 01/10/2021 A 30/11/2021 -
Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

04 1601857 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

PORTARIA FJP Nº 021/2022
Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída no âmbito do Processo Administrativo instauradopela Portaria FJP nº 089/2021, alterada pela Portaria FJP nº 006/2022. O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 9º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020, considerando as justificativas constantes da solicitação da Comissão no Memorando 5 e Despacho 14, RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhosda Comissão Processante instituída no âmbito doProcesso Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria FJP nº 089/2021,alterada pela Portaria FJP nº 006/2022, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 09 de março de 2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.
Helger Marra Lopes/Presidente.

04 1601509 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Thiago Bernardo Borges

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO
Indefere o pedido de pensão em favor de LUIZ JOSE DIAS, uma vez que nos termos do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 é vedada a acumulação de mais de dois benefícios previdenciários pelo dependente cônjuge ou companheiro. Instituidora: TEREZINHA VIEIRA DIAS. Processo nº 76.416-7.

Indefere os pedidos de pensão em favor de EDSON TOMAZ e LIVIA TOMAZ, uma vez que a falecida IEDA APARECIDA LOPES PIRES TOMAZ não era segurada do Regime Previdenciário de Minas Gerais, nos termos da Orientação de Serviço SEPLAG/DCCTA e SEE/SNP nº 001, de 23/09/2015, haja vista a decisão do STF nº 4876 na Ação Direta de Inconstitucionalidade. Processo nº 75.858-2.
Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

04 1602036 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE
Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
76242-3	Maria Alexandrina Acacio	Carlos Roberto Costa	21/09/2021	21/10/2021
76321-7	Marcia Alves de Aguiar Viana	Andre Luiz Viana	21/11/2021	24/11/2021
76386-1	Jose Maria de Matos Rios	Edina Cleusa Dantas Rios	15/11/2021	06/01/2022

Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/1988, C/ Red. da EC 103/2019, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/2002, com Redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
76171-0	Valeria Costa da Silva Santos	Jose Maria dos Santos, Bruna Costa da Silva Santos	04/08/2021	28/10/2021

Autoriza, nos termos do Art. 40, §7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20 a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
73.702-0	Ilca Oliveira Carvalho Dornellas	Jose Dornellas Sobrinho	24/05/2020	04/03/2022

Retificação de ato Concessório de Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
27.048-2	Antonio Carlos Viegas	Celia Maria Resende Viegas; Alessandra Viegas
26.883-6	Alfredo Felix de Lade	Maria Martins; Carla Aparecida Martins de Lade; Ana Cristina de Lade
29.999-5	Delourdes Batista da Fonseca	Adriana Carla Fonseca
31.925-2	Ernestina Pereira	Ilka Pereira; Maria Appolonia; Sebastiao Justino Pereira
31.768-3	Jose Gilberto Damasceno	Jose Gilberto Lemos Damasceno; Valeria Lemos Damasceno
31.176-6	Jacinto Maximo Pereira	Carlos Roberto Venancio Pereira; Luzia Rainha Dasdor Pereira; Raimunda Afonso Souza Pereira; Zita Roza Pereira
31.629-6	Joaquim Mamede Lima	Orlanda de Oliveira
35.087-7	Paulo Dejair Ramos	Vera Lucia Pereira Ramos; Rafael Ramos; Suellem Ramos
39.007-0	Daisy Lucia dos Santos Silva Nunes	Hilda dos Santos Silva; Hugo Evaristo Silva
31.972-4	Jose Ribeiro	Vinicius Alexandre Ribeiro; Maria Nascimento Ribeiro
29.707-0	Joaquim Ribeiro de Lima	Roberval Ribeiro de Lima; Dionizia Alves Ribeiro
29.013-0	Jose Maria de Oliveira	Maria Raimunda Vasconcelos de Oliveira; Luiz Claudio de Oliveira; Dirceu Lopes de Oliveira
29.349-0	Nilton Teixeira de Andrade	Isabel Viana de Andrade
28.192-1	Francisco da Silva Sobrinho Neto	Olema Sardela Sobrinho
28.466-1	Sidnei Leonel	Viviane Mercia Leonel; Vanda Neves Muniz Leonel; Douglas Deleon Muniz Leonel; Ana Paula Neves Leonel
31.874-4	Joao Bosco da Cunha Pataro	Selma Candido Pataro; Vanessa Candido Pataro
38.036-9	Ana Cristina Soares Fernandes	Aymara Janaina Soares Fernandes; Lucas Almeida Fernandes; Lucas Almeida Fernandes Junior

Retificação de ato de Inclusão de Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
27.048-2	Antonio Carlos Viegas	Jose Americo Macedo Viegas
27.048-2	Antonio Carlos Viegas	Carla Cristina Bise Viegas; Anna Paula Bise Viegas
31.176-6	Jacinto Maximo Pereira	Estevao Adair Pereira; Jose Bispo Pereira; Pedro Sebastiao Pereira

Diogo Soares Leite
Diretor de Previdência do Ipsemg

04 1602033 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RETIFICA o ato que concedeu QUINQUÊNIOS ADMINISTRATIVOS, à Teresinha Aparecida de Carvalho Coelho, Masp: 348.433-4, nos termos do artigo 112 do ADCT, da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 5153253-13.2020.8.13.0024, Processo SEI nº 1080.01.0010582/2022-76:

Quinquênio/Ref.	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:	SEI
1º	09/03/2016	18/07/1999	19/07/1994	1080.01.0010582/2022-76
2º		16/07/2004	19/07/1994	
3º		15/07/2009	02/01/1996	
4º		17/07/2014	31/12/2000	

CONCEDE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO e ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO à Teresinha Aparecida de Carvalho Coelho, Masp: 348.433-4, nos termos dos artigos 112 e 113 do ADCT, da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 5153253-13.2020.8.13.0024, Processo SEI nº 1080.01.0010582/2022-76:

Quinquênio/Ref.	Vigência	SEI
5º	30/12/2005	1080.01.0010582/2022-76
6º	29/12/2010	
Adicional por tempo de serviço	29/12/2010	

04 1601845 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO
TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 1204959-9, TATIANA MARIA MENDES BARBOSA, publicado em 18/02/2022, por 02 mês (es), referente ao 1º quinquênio a partir de 05/06/2022.
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 1396683-3, NAYARA RESENDE PENA, publicado em 18/02/2022, onde se lê: por 02 mês (es), referente 2º quinquênio a partir de 29/06/2022; leia-se: por 02 mês (es), referente 1º quinquênio a partir de 28/06/2022; MASP 669357-6, RENATA PAIVA DE MINAS, publicado em 18/02/2022, onde se lê: por 03 mês (es), referente ao 2º quinquênio a partir de 07/07/2022; leia-se: por 03 mês (es), referente ao 3º quinquênio a partir de 07/07/2022.
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 382948-8, SONIA MARIA MARTINS GALVAO, por 10 mês (es), referente ao 3º, 4º 5º e 6º quinquênio a partir de 08/03/2022; MASP 349607-2, CLEUSA MARIA FERNANDES, por 15 dia (as), referente ao 6º quinquênio a partir de 08/03/2022; MASP 1042443-0, JULIANA RODRIGUES CUNHA, por 01 mês (es), referente ao 3º quinquênio a partir de 09/03/2022.

04 1602101 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS
CADASTRO
Cadastro de estabelecimento farmacêutico para manipulação de substâncias classificadas como hormôniosem cumprimento a Resolução SES 1139/2007 e Resolução SES 1480/2008. Empresa: MILLENIUM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDACNPJ:03.654.109/0001-30 Endereço: Professor Manoel Ambrosio, nº 541, Bairro Centro, CEP39480-000, Januária-MG Cadastro nº.: 03/2021
Gerência Regional de Saúde de Januária
Belo Horizonte, 04 de março de 2022.
Alessandro de Souza Melo
Diretor da DVMC/SVS/SES/MG

04 1602091 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS
CADASTRO
Cadastro de estabelecimento farmacêutico para manipulação de substâncias classificadas como Substâncias de Baixo Índice Terapêutico - SBIT, em cumprimento a Resolução SES 1139/2007 e Resolução SES 1480/2008. Empresa: Farmarte Farm. e Manipulação de Produtos Naturais Ltda CNPJ: 66.264.995/0001-06 Endereço: Rua Braz Bernardino, n° 100, Bairro: Centro, CEP: 36010320 , Juiz de Fora/MG.<endereço Cadastro nº.: 01/2022
Superintendência Regional de Saúde de Juiz de Fora.
Belo Horizonte, 04 de março de 2022.
Alessandro de Souza Melo
Diretor da DVMC/SVS/SES/MG

04 1601726 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203050019060125.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SESNº 8039, 03 DE MARÇO DE 2022.
O Secretário de Estado de Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:Art. 1º - Fica designada, a servidora JACQUELINE DAGMAR BARROS LOBO LEITE, Masp378655/5, ocupante da Função Gratificada de Auditoria SUS, para responder pela Assessoria de Auditoria Assistencial, no período de03/03/2022 à 18/03/2022, por motivos de férias regulamentares do titular.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 03de março de 2022.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SESNº 8032, 04 DE MARÇO DE 2022.
DEO Secretário de Estado de Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS-MG, no uso de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º -Dispensar, HELENA DE ALMEIDA SOUZA, Masp352268/7, da Função Gratificada de Auditoria Assistencial SUS/FGA-66,da SuperintendênciaRegional de Saúde de Juiz de Fora, a contarde 22/02/2022;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 04de marçode 2022.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SESNº 8033, 04 DE MARÇO DE 2022.
DEO Secretário de Estado de Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS-MG, no uso de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º -Dispensar, SILVIA LUCIA ALVIM QUEIROZ, Masp367710/1, da Função Gratificada de Auditoria Assistencial SUS/FGA-90,da SuperintendênciaRegional de Saúde de Uberlândia, a contarde 07/02/2022;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 04de marçode 2022.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ORDEM DE SERVIÇO SES/AN Nº. 25/2022
PROCESSO Nº 1320.01.0020649/2022-28
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;
Determina:
Art. 1º - Fica DISPENSADA, a contar de 09/03/2022, a servidora WANYA DE FATIMA DUARTE NASCIMENTO, Masp383135/1, de responder pelaCoordenação de Vigilância em Saúde, no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Juiz de Fora ;
Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Belo Horizonte, aos 04de março de 2022.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ORDEM DE SERVIÇO SES/AN Nº. 22/2022
PROCESSO Nº 1320.01.0020411/2022-52
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;
Determina:
Art. 1º - Fica DESIGNADAaservidora LETICIA LACERDA DE TOLEDO ALEIXO, Masp669416/0, para responder peloNúcleode Vigilância Sanitária, no âmbito da Gerência Regional de Saúde de Ubá, no período de03/03/2022 à 03/04/2022, por motivos de férias prêmio da titular.
Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 03de marçode 2022.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ORDEM DE SERVIÇO SES/AN Nº. 20/2022
PROCESSO Nº 1320.01.0019775/2022-55
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;
Determina:
Art. 1º - Fica DESIGNADA, a contar de 18/02/2022, aservidora TATIANA SILVA PAULINO, MASP1488962-0, para responder pela Assessoria de Governança Regional, no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Passos;
Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Belo Horizonte, aos 23 de fevereiro de 2022.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

04 1602031 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, à servidora: MASP. 1396221-2, DAIANA DE CARVALHO SOUZA, a partir de 26/02/2022.

04 1602082 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº Nº. 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018,CONCEDE REVISÃODE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE, de GRAU MÉDIO PARA GRAU MÁXIMO nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:Lilian Lima de Araujo, MASP 13665195, lotado no HJK, tec. de enfermagem, a partir de 01/07/2020, adm 1; Liliane de Carvalho Campos Borges, MASP 14407563, lotado no HJK, fisioterapeuta, no período de 22/03/2020 a 31/01/2022, adm 1; Lindaura Alves Morais, MASP 14340046, lotado no HJK, enfermeira, no período de 22/03/2020 a 30/06/2021, adm1; Liliane Rodrigues de Sousa, MASP 14557748, lotado no HJK, tec. de enfermagem, no período de 01/05/2020 a 31/01/2022, adm1; Lourivan Lopes Miranda, MASP 11648565, lotado no HJK, enfermeiro, a partir de 25/05/2020, adm 2; Lucia Avelino Gonçalves, MASP 13004528, lotado no HJK, tec.de enfermagem, no período de 08/07/2020 a 12/10/2020, adm 1; Luciana Aparecida Ferreira, MASP 12706099, lotado no HJK, enfermeiro, no período de 22/03/2022 a 30/06/2021, adm 1; Jeane Evangelista Lacerda, MASP 13150859, lotado no HJK, tec. de enfermagem, a partir de 05/05/2020, admn 1; Jeane WindsonSimoes Batista, MASP 13435342, lotado no HJK, enfermeiro, no período de 22/03/2020 a 30/06/2021, adm 2; Jorge Luiz Pedro, MASP 12697918, lotado no HJK, enfermeiro, a partir de 22/03/2020, adm 2 e adm 3; Josiane Mendes de Souza, MASP 14557391, lotado no HJK, tec. de enfermagem, a partir de 22/03/2020, adm 1; Josiane Moreira de Souza, MASP 14841357, lotado no HJK, tec. de enfermagem, mo período de 01/05/2020 a 31/01/2022, adm 1; Juliana de Souza Correa, MASP 14791867, lotado no HJK, tec. de enfermagem, no período de 27/05/2020 a 30/06/2021, adm 1; Juliana Sena de Almeida, MASP 11278116, lotado no HJK, tec. de enfermagem, a partir de 01/05/2020, adm 3; Junia Graciela Silva, MASP 14592075, lotado no HJK, tec. de enfermagem, a partir de 01/05/2020, adm 1; Geralda Magela Tanure Ferraz, MASP 11278017, lotado no HJK, tec. de enfermagem, a partir de 01/05/2020, adm 3; Gesiane Aredes de Oliveira, MASP 14649982, lotado no HJK, assistente social, no período de 01/06/2020 a 16/05/2021, adm 1; Gisele Aparecida Ferreira, MASP 13329503, lotado no HJK, tec. de enfermagem, no período de 16/07/2020 a 31/10/2021, adm 1; Greicy Kelly Canabrava da Silva, MASP 12997102, lotado no HJK, nutricionista, a partir de 25/03/2020, adm 1; Halida Larissa Batista da Silva do Vale, MASP 14834709, lotado no HJK, fonoaudiologo, no período de 01/05/2020 a 31/01/2022, adm 1; Honilde Pinheiro da Rocha, MASP 12202529, lotado no HJK, tec. de enfermagem ,no período de 22/03/2020 a 30/06/2021, adm 3; Ildeci Pereira da Cruz Fernandes, MASP 14834766, lotado no HJK, tec. de enfermagem, a partir de 22/03/2020, adm 1; Ingryde Salles Silva de Oliveira, MASP 14679476, lotado no HJK, enfermeiro, no período de 22/03/2020 a 30/06/2021, adm 1; Israel Julio de Oliveira, MASP 14591895, lotado no HJK, tec. de enfermagem, no período de 01/07/2020 a 31/10/2021, adm 1.

04 1601766 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, GRAU MÁXIMO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:
Marcia da Silva de Souza, MASP 14887681, lotado no HJK, tec. de enfermagem, a partir de 22/03/2020, adm 1; Maria Martins Barbosa, MASP 14874432, lotado no HJK, tec. de enfermagem, no período de 01/05/2020 a 31/01/2022, adm 1; Mariley da Paz dos Santos, MASP 14900336, lotado no HJK, enfermeiro, no período de 04/07/2020 a 17/05/2021, adm 1; Maximila das Graças Carneiro Neves, MASP 14893119, lotado no HJK, enfermeiro, no período de 05/05/2020 a 29/11/2021, adm 1.

04 1601761 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018 ,CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, GRAU MEDIO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:Maria Matilde Ferreira Dias, MASP 13201850, lotado no HJK, tec. de enfermagem, a partir de 27/03/2020, adm 1; Monica Regina Teixeira, MASP 14723282, MASP 14723282, lotado no HJK, tec. de enfermagem, no período de 03/07/2020 a 31/01/2021, adm 1; Nilza Gonçalves Araujo, MASP 16427525, lotado no HJK, tec. de enfermagem, a partir de 27/03/2020, adm 1.

04 1601765 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, GRAU MÁXIMO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:
Wagner Geraldo Teles da Silva, MASP 14669204, lotado no HGV, no periodo de 13/11/2020 a 31/12/2021, adm 2; Jennifer Adriana Policarpo, MASP 14901755, lotado no HGV, tec. em radiologia, no período de 06/11/2020 a 30/12/2021, adm2; Leila Sylvia Pereira, MASP 14913370, lotado no HGV, tec. em radiologia, no período de 08/11/2020 a 31/12/2021, adm1; Michelle Paula Penha Lopes, MASP 14614929, lotado no HGV, tec. em radiologia, no período de 04/11/2020 a 31/12/2021, adm 02; Sergio Luiz de Oliveira, MASP 10898930, lotado no HGV, tec. em radiologia, no periodo de 17/11/2020 a 31/12/2021, adm 4; Mario Lucio Pacheco Ker Bezerra, MASP 14421325, lotado no HJK, medico clinico, a partir de 02/05/2021, adm 3; Aline Rodrigues França, MASP 14581433, lotado no HJK, tec. em radiologia, no periodo de 24/03/2021 a 12/09/2021, adm 3; Adineia Alves do Nascimento, MASP 13411962, lotado no HJK, assistente social, no periodo de 25/03/2021 a 31/07/2021, adm 2; Leandro de Ávila, Lara, MASP 13374020, lotado no HJK, medico, no periodo de 09/06/2021 a 22/09/2021, adm 3.

04 1601776 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018,CONCEDEGRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS,GRAU MEDIO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:Raquel Gonçalves de Souza Figueiredo, MASP 14914709, lotado no HGV, fisioterapeuta respiratorio, no periodo de 25/11/2020 a 31/12/2021, adm 1; Marina Mendonça Herzog, MASP 14901656, lotado no HGV, psicologo, no periodo de 13/07/2020 a 09/12/2021, adm 1; Vanessa Gomide Novaes, MASP 12559027, lotado no HGV, fonoaudiologo, a partir de 27/01/2021, adm 2 e 3; Fabiana Pereira Bitaraes, MASP 14914683, lotado no HGV, fisioterapeuta respiratorio, no periodo de 23/11/2020 a 31/12/2021, adm 1; Michelle Soares Silva Santos, MASP 14916373, lotado no HGV, fisioterapeuta respiratorio, no periodo de 11/12/2020 a 07/04/2021, adm 1; Mylla Vieira Cardoso, MASP 14903777, lotado no HGV, fisioterapeuta respiratorio, no periodo de 03/12/2020 a 28/02/2021, adm 2; Carmina Katia Moreira Pedroso, MASP 14660310, lotado no HGV, assistente social, no periodo de 07/10/2020 a 31/12/2021, adm 3; Lorena Samara Magalhaes, MASP 14901631, lotado no HGV, assistente social, no periodo de 13/07/2020 a 30/12/2021, adm 1; Bianca Menezes Militão, MASP 14666861, lotado no HGV, farmacêutico, no periodo de 28/10/2020 a 30/04/2021, adm 3; Christiane Paulina Pinto, MASP 14801567, lotado no HGV, farmaceutico, no periodo de 06/01/2021 a 28/02/2021, adm 2; Caroline Agatha Avila Silva, MASP 14912943, lotado no HGV, bioquimico, no periodo de 14/10/2020 a 31/12/2021, adm 1; Nauhara Vieira de Castro Barroso , MASP 14912901, lotado no HGV, bioquimico, no periodo de 26/10/2020 a 31/12/2021, adm 1; Nathalia Chebli de Abreu, MASP 14882047, lotado no HGV, medico generalista, no periodo de 19/12/2020 a 31/12/2021, adm 2; Vinicius William Costa Dumont, MASP 14882740, lotado no HGV, medico generalista, no periodo de 07/11/2020 a 31/12/2021, adm 2; Amanda Luisa Pires Figueiredo, MASP 14755060, lotado no HGV,especialista em clinica medica, no periodo de 04/12/2020 a 31/05/2021, adm 2;Amanda Luisa Pires Figueiredo, MASP 14755060, lotado no HGV,especialista em clinica medica, no periodo de 23/12/2020 a 31/12/2021, adm 3; Geise Cristine Espindola, MASP 14756332, lotado no HGV, medico generalista, no periodo de 01/01/2021 a 31/12/2021, adm 2; Eduardo Ferrer Silva Pereira, MASP 14882716, lotado no HGV, medico generalista, no periodo de 08/11/2020 a 31/12/2021, adm 2; Alice Martins Rodrigues, MASP 13455175, lotado no HGV, medico, no periodo de 26/10/2020 a 31/07/2021, adm 2; Bruno Schwartz Sachetto, MASP 14914675, lotado no HGV, medico generalista, no periodo de 25/11/2020 a 31/12/2021, adm 1;Bruno Schwartz Sachetto, MASP 14914675, lotado no HGV, medico generalista, no periodo de 08/12/2020 a 31/12/2021, adm 2; Paula Peixoto Tavares, MASP 14879290, lotado no HGV, medico generalista, no periodo de 11/11/2020 a 31/12/2021, adm 2; Luana Inostrosa Maynart, MASP 14913263, lotado no HGV, medico generalista, no periodo de 28/10/2020 a 31/12/2021, adm 1; Pedro Victorio Cota Postali, MASP 14883144, lotado no HGV, medico generalista, no periodo de 11/12/2020 a 30/04/2021, adm 2; Karina Miranda Brunelli Kasai, MASP 13331269, lotado no HGV, medico, no periodo de 30/10/2020 a 31/12/2021, adm 3; Marcela Guimaraes Campos Carneiro, MASP 14926091, lotado no HGV, medico generalista, no periodo de 03/03/2021 a 30/06/2021, adm 1; Stephanie Nunes Ribeiro, MASP 14757834, lotado no HGV, medico generalista, no periodo de 07/12/2020 a 03/03/2021, adm 2;Stephanie Nunes Ribeiro, MASP 14757834, lotado no HGV, medico, no periodo de 08/03/2021a 31/12/2021, adm 3; Kassia Oliveira Tavares, MASP 1410445, lotado no HGV, medico, no periodo de 03/03/2021 a 03/10/2021, adm 5; Alice Martins Rodrigues , MASP 13455175, lotado no HGV, medico, no periodo de 26/10/2020 a 31/07/2021, adm 2; Marcela Guimaraes Campos Carneiro, MASP 14926091, lotado no HGV, medico generalista, no periodo de 17/04/2021 a 31/12/2021, adm 2; Patricia Valadares da Silva, MASP 14959712, lotado no HGV, tec. de enfermagem, no periodo de 02/05/2021 a 31/12/2021, adm 1; Rodrigo Alexandre Alvarenga, MASP 14954259, lotado no HGV, tec. de enfermagem, no periodo de 12/04/2021 a 31/12/2021, adm 1; Thaciana Meira Pinto, MASP 14662043, lotado no HGV, tec. de enfermagem, a partir de 03/04/2021, adm 2; Valeria Regina Mendes, MASP 14640106, lotado no HGV, tec. de enfermagem, no periodo de 26/10/2020 a 11/05/2021, adm 2; Nubia Alexandro Santos, MASP 14952261, lotado no HGV, tec. de enfermagem, no periodo de 31/03/2021 a 31/12/2021, adm 1; Carla Roberta Santos Ferreira, MASP 14273718, lotado no HGV, tec. de enfermagem, no periodo de 03/04/2021 a 31/12/2021, adm 2; Elisabete Martins da Silva Meireles, MASP 14952253, lotado no HGV, tec. de enfermagem, no periodo de 12/04/2021 a 31/12/2021, adm 1; Priscila Sousa da Silva, MASP 14639561, lotado no HGV, tec. de enfermagem, no periodo de 13/04/2021 a 31/12/2021, adm 2; Viviane Linhares de Oliveira, MASP 14950174, lotado no HGV, tec. de enfermagem, no periodo de 26/03/2021 a 31/12/2021, adm 1; Rafaela Carolline de Paula Ataide, MASP 14918189, lotado no HGV, enfermeiro, no periodo de 14/01/2021 a 31/12/2021, adm 1; Lorena Gomes Figueiredo, MASP 14918171, lotado no HGV, enfermeiro, no periodo de 13/01/2021 a 31/12/2021, adm 1; Vinicius Bissati de Lima Guerra, MASP 14914725, lotado no HGV, fisioterapeuta respiratorio, no periodo de 23/11/2020 a 31/12/2021, adm 1; Michelle Martinez Silva, MASP 14889687, lotado no HGV, fisioterapeuta respiratorio, no periodo de 02/12/2020 a 31/12/2021, adm 2; Mario Lucio Pacheco Ker Bezerra, MASP 14421325, lotado no HJK, medico clinico, no periodo de 15/02/2019 a 31/05/2021, adm 2; Joice Coutinho de Alvarenga, MASP 14615447, lotado no HJXXIII, medico clinico, a partir de 10/07/2020, adm3; Elaine Moreira da Fonseca Marques, MASP 14850374, lotado no HJK, tec. de enfermagem, a partir de 20/03/2020, adm 1; Daniella Ribeiro Serpa Pinheiro, MASP 12963021, lotado no HJK, tec. de enfermagem, no periodo de 02/07/2020 a 30/12/2020, adm 2; Fernanda Pedrosa Resende, MASP 14952196, lotado no HGV, tec. de enfermagem, no periodo de 14/04/2021 a 26/09/2021, adm 1; Elisangela de Oliveira Garcia, MASP 11445319, lotado no HGV, tec. de enfermagem, no periodo de 05/01/2021 a 07/12/2021, adm 2; Juliana Tavares do Nascimento Pinto, MASP 11225158, lotado no HGV, tec. de enfermagem, no periodo de 07/04/2021 a 26/08/2021, adm 3; Marli da Conceição de Souza Machado, MASP 12822490, lotado no HGV, tec. de enfermagem, no periodo de 27/03/2021 a 31/12/2021, adm 3; Danielle Anastacio Oliveira, MASP 13194600, lotado no HGV, tec. de enfermagem, no periodo de 27/03/2021 a 31/12/2021, adm 5.

04 1601779 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, GRAU MEDIO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:Lorena Solano Costa, MASP 13963814, lotado no HJK. fisioterapeuta, no periodo de 26/03/2020 a 30/09/2020, adm 1.

04 1601771 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº Nº. 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018,CONCEDE REVISÃODE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE, de GRAU MEDIO PARA GRAU MÁXIMO nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:Luciana Paula Batista, MASP 10878536, lotado no HJK, tec. de enfermagem. no periodo de 01/07/2020 a 13/10/2021, adm 3; Lucy Godinho Hungria, MASP 10905503, lotado no HJK, tec. de enfermagem, no periodo de 22/03/2020 a 30/06/2021, adm 4; Luis Carlos Alves, MASP 09381922, lotado no HJK, tec. de enfermagem, a partir de 15/06/2020, adm 5; Luzia Barbosa Gomes, MASP 11861887, lotado no HJK, tec. de enfermagem, a partir de 22/03/2020, adm 2; Mailza da Silva Gomes Lisboa, MASP 14558241, lotado no HJK, enfermeiro, a partir de 22/03/2020, adm 1; Marcelle Carvalhais Barrosa, MASP 13719158, lotado no HJK, fisioterapeuta, no periodo de 01/07/2020 a 31/10/2021, adm 1; Marcia Elizabeth Campos, MASP 13084561, lotado no HJK, tec. de enfermagem, a partir de 01/05/2020, adm 1; Marcilene Eustaquia do Carmo, MASP 14052732, lotado no HJK, tec. de enfermagem, no periodo de 22/03/2020 a 30/06/2021, adm 1; Margarete da Paixão Alves Costa, MASP 10858355, lotado no HJK, tec. de enfermagem, no periodo de 22/03/2020 a 30/06/2021, adm 2; Maria Teresa Ramos, MASP 14661433, lotado no HJK, assistente social, a partir de 22/03/2020, adm 1; Mariana de Oliveira Santos, MASP 14824007, lotado no HJK, fisioterapeuta respiratório, no periodo de 29/05/2020 a 31/01/2022, adm 1; Mariana Rodrigues Vieira, MASP 14710289, lotado no HJK, fisioterapeuta, no periodo de 28/03/2020 a 31/10/2021, adm 1; Marileia Figueiredo Dutra, MASP 10863033, lotado no HJK, tec. de enfermagem, a partir de 22/03/2020, adm 2; Marilene Ferreira de Oliveira Souza, MASP 13139993, lotado no HJK, tec. de enfermagem, no periodo de 22/03/2020 a 30/06/2021, adm 1; Marlene Alves Ferreira Fernandes, MASP 14558365, lotado no HJK, tec. de enfermagem, a partir de 22/03/2020, adm 1; Marta Maria Aparecida da Luz Silva, MASP 12414579, lotado no HJK, tec. de enfermagem, a partir de 22/03/2020, adm 2 e adm 3; Mateus Levi Albino Ferreira, MASP 11046794, lotado no HJK, auxiliar de enfermagem, no periodo de 01/07/2020 a 31/10/2021, adm 1; Milton de Castro Silva, MASP 14558456, lotado noHJK, tec. de enfermagem, a partir de 22/03/2020, adm 1; Natalia Vilaça Lima, MASP 11745395, lotado no HJK, enfermeiro, a partir de 27/05/2020, adm 3 e 4; Neide Aparecida de Oliveira Delazeri, MASP 12896510, lotado no HJK, tec. de enfermagem, a partir de 01/05/2020, adm 1; Patricia Alves Miranda, MASP 13080916, lotado no HJK, tec. de enfermagem, no periodo de 22/03/2020m a 30/06/2021, adm 1; Patricia Alves Starling, MASP 13061296, lotado no HJK, fisioterapeuta respiratório, a partir de 22/03/2020, adm 1; Patricia de Souza Dias, MASP 12818837, lotado no HJK, assistente social, a partir de 01/06/2020, adm1.

04 1601768 - 1

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANA CAROLINA MACENA MACHADO RAMOS, MASP 1.319.170-5, para a função gratificada FGH-3 III HO54.

04 1601898 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, GRAU MÁXIMO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:
Luciana Dias Lucas Santos, MASP 13298260, lotado no HJK, tec. de enfermagem, a partir de 22/03/2020, adm 1; Jacqueline Maria Ribeiro dos Santos, MASP 11040474, lotado no HJK, auxiliar de enfermagem, no periodo de 01/07/2020 a 31/10/2021, adm1; Jaqueline Aparecida Santos, MASP 13200373, lotado no HJK, tec. de enfermagem, a partir de 01/05/2020, adm 1; Ildvane Oliveira Silva, MASP 14568190, lotado no HJK, enfermeiro, a partir de 22/03/2020, adm 1.

04 1601769 - 1

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
E GESTOR DE CONTRATO
Ficam designados os(a) servidores listados abaixo, lotados na unidade CASA DE SAÚDE PADRE DAMIÃO/FHEMIG, para acompanhar e fiscalizar como representante da Administração, o contrato nº 9181819,oriundo do Processo Licitatório/Processo de compras nº 0522008 66/2017, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por meio do(a) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e o(a) empresa Extermine Controle de Pragas Urbanas LTDA, atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993.

SERVIDOR	MASP	FUNÇÃO
José Maria de Oliveira	1051017-0	Gestor Contratual
Karina Alves Ribeiro	1461415-0	Gestora Administrativa
Sebastião Coelho de Faria	1050998-2	Fiscal

Ubá, 03 de março de 2022.

04 1601870 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL 2.053, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022
A Presidente da Fundação do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto na Portaria Presidencial nº 1.898, de 21de julhode 2021, RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o Anexo I da Portaria Presidencial nº. 1.651, de 04 de dezembro de 2019, substituindo os ordenadores de despesas titular e suplente, no âmbito das Unidades Hospitalares Alberto Cavalcanti- HAC e Hospital Júlia Kubitschek - HJK, que compõem a estrutura organizacional do Complexo de Especialidades, passando a vigorar com a seguinte redação:

COMPLEXO DE ESPECIALIDADES				
DELEGAÇÃO	NOME	MASP	CPF	VÍNCULO
ORDENADOR TITULAR	Jonata Ferreira Vette	12706024	095.316.326-18	EFETIVO
ORDENADOR SUPLENTE	Evelyn Karoline Karvalho de Oliveira	13673140	059.453.626-03	EFETIVO
ORDENADOR SUPLENTE	Samar Musse Dib	12992103	017.317.285-73	RECRUTAMENTO AMPLO

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Presidencial Nº 1.948, de 03de setembrode 2021.
Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

04 1601696 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº105/2022
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)				
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
METROPOLITANA A	B E L O HORIZONTE	E. E. ASSIS CHATEAUBRIAND	1458177-1	TATIANE JUNIA XAVIER BORGES DOS SANTOS	PEB	I	B	1

04 1601595 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

PORTARIA N.º 394/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 18 de dezembro de 2019, as atividades da Escola Municipal no Córrego do Atalaia, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Resolução nº 8313, de 15 de janeiro de 1998, situada na localidade de Córrego do Atalaia, em Entre Folhas.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Caratinga

PORTARIA N.º 395/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2009, as atividades da Escola Municipal Augusto José de Morais, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE nº 348, de 24 de março de 1998, situada na Fazenda Mandacaru, em Montezuma.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Janaúba

PORTARIA N.º 396/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 1°de janeiro de 2021, as

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203050019060126.

atividades do estabelecimento Ideia de Criança, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE nº 189, de 7 de fevereiro de 2019, situada na R. Saldanha da Gama, 101, B. Floresta, em Belo Horizonte.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Metropolitana A

PORTARIA N.º 397/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 1º de janeiro de 2002, as atividades da Escola Municipal Wolf Akl, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Resolução nº 8414, de 23 de janeiro de 1998, situada na Rodovia MG 22, km 3, em Visconde do Rio Branco.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Ubá

PORTARIA N.º 398/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 23 de dezembro de 2017, as atividades da Escola Municipal Antônio Cupertino, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Resolução nº 9312, de 14 de março de 1998, situada no Povoado Quartéis, em Coimbra.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Ubá

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

04 1601836 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Governador Valadares

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – PROPORCIONAL – DIREITO ADQUIRIDO - CUMPRIR OS REQUISITOS ATÉ 15/09/20 – Ato nº 14/22
REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/89 e Art. 9º da LCE 64/02, redação dada pela LCE nº 156/20, ref. ao (s) servidor (es): CONSELHEIRO PENA: "EE Luiz Gonzaga Bastos", Masp 280132-2, Maria Delfina Rosa, EEB2H, 2º cargo, à vista do requerimento de aposentadoria voluntária, nos termos do Art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/20, c/c o Art. 40, § 1º, Inciso III, Alínea B da CF/88, com redação dada pela ECF nº 41/03, regra geral/cumpridos requisitos até 15/09/20, direito adquirido/ cálculo dos proventos pela média, SEM PARIDADE, correspondentes à média das remunerações de contribuições, proporcional a 6.593 dias de efetivo exercício; a/p da data da publicação;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – REGRA GERAL INTEGRAL/PARIDADE - regra de transição I/pontos – ingresso em cargo efetivo até 31/12/03- Ato nº 15/22
REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/89 e Art. 9º da LCE 64/02, redação dada pela LCE nº 156/20, ref. ao (s) servidor (es): MANTENA: "EE Dona Raimunda Duque", Masp 280013-4, Lucimar Elias de Oliveira Dias, PEB1I, 2º cargo, à vista do requerimento de aposentadoria voluntária, nos termos do Art. 146, § 6º, Inciso I e § 7º, Inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104/20, regra de transição/pontos – base do cálculo dos proventos pela última remuneração, integral, COM PARIDADE/ingresso em cargo efetivo até 31/12/03, correspondente à carga horária de 108 h/a, a/p da data da publicação;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – PARIDADE/regra de transição/pedágio/geral – ingresso em cargo efetivo até 31/12/03- Ato nº 16/22
REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/89 e Art. 9º da LCE 64/02, redação dada pela LCE nº 156/20, ref. ao (s) servidor (es): SARDOÁ: "EE Geralda Pereira de Almeida", Masp 803526-3, Nilza Maria Maia dos Reis, PEB3N, 2º cargo, à vista do requerimento de aposentadoria voluntária, nos termos do Art. 147, § 2º, Inciso I e § 3º, Inciso I do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/20, regra de transição pedágio – base do cálculo dos proventos pela última remuneração, integral, COM PARIDADE, ingresso em cargo efetivo até 31/12/03, correspondente à carga horária de 108 h/a, a/p da data da publicação;

ANULAÇÃO – Ato nº 10/22
ANULA NO (S) ATO (S), ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Manoel Byrro", Masp 878038-9, Mersey Martins Fernandes, PEB2G, 2º cargo, anula no ato nº 48/21 de Retificação de Concessão de Quinquênio Magistério, public. em 12/06/21, por incorreção de dados; "EE Manoel Byrro", Masp 888772-1, Nair de Azevedo Fiúza Barbosa, ATB3I, 1º cargo, anula no ato nº 159/21 de Retificação de Concessão de Quinquênio Administrativo, public. em 18/12/21, por incorreção de dados; "EE Rotary Club", Masp 515549-4, Ana Laura Brasiliense Ferreira da Costa, EEB2O, 1º cargo, anula no ato nº 01/22 ref. ao 4º Quinquênio Administrativo, public. em 12/02/22, por concessão indevida;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 13/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Art. 2º da Resolução Conjunta Seplag nº 22/03 e Inciso I § 1º do Art. 4º e da Resolução Conjunta Seplag/SEE nº 9.865 de 03/07/18, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "S. R. E de Governador Valadares", Masp 1161953-3, Marcílio Teixeira, ANE2F, 1º cargo, concedida pelo ato nº 16/12, public. em 12/05/12, por 01 mês, ref. ao 1º qq., a/p de 01/07/22; "S. R. E de Governador Valadares", Masp 667048-3, Margareth Maria Braga Alvarenga, TDE3H, 1º cargo, concedida pelo ato nº 54/03, public. em 12/11/03, por 01 mês, ref. ao 1º qq., a/p de 09/05/22;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 14/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Carlos Luz", Masp 292069-2, Selma Maria Ferreira Pinto, PEB1F, 2º cargo, concedida pelo ato sn public. em 28/06/16, por 01 mês, ref. ao 2º qq., a/p de 03/03/22; "EE Sinval Rodrigues Coelho", Masp 1321151-1, Vânia Dimas Batista, ATB2E, 1º cargo, concedida pelo ato nº 06/18, public. em 10/02/18, por 01 mês, ref. ao 1º qq., a/p de 30/05/22;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – Ato nº 18/22
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Pedro Faria", Masp 1124210-4, Jakeline Umbelina Fernandes, PEB1C, 4º cargo, a/p de 13/09/20, ref. ao 1º qq; "EE Pedro Faria", Masp 1124210-4, Jakeline Umbelina Fernandes, PEB1C, 4º cargo, a/p de 22/02/22, data da vinculação de tempo, ref. ao 2º qq;

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – Ato nº 03/22
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do Art. 117 do ADCT da CE de 21/09/89, ref. ao (s) servidor (es): AÇUCENA: "Aposentada", Masp 279696-9, Cornélia Ferreira Lima, PEB1P, 1º cargo, aposentada em 24/02/22, ref. ao saldo de 08 meses; AIMORÉS: "Aposentada", Masp 352244-8, Margareth de Souza Castro Silva, PEB1O, 1º cargo, aposentada em 24/02/22, ref. ao saldo de 03 meses; "Aposentada", Masp 513170-1, Luciette Maria de Freitas Caxias, EEB2J, 1º cargo, aposentada em 24/02/22, ref. ao saldo de 03 meses; FREI INOCÊNCIO: "Aposentada", Masp 344877-6, Vandair Vieira dos Santos, PEB1P, 1º cargo, aposentada em 24/02/22, ref. ao saldo de 09 meses; GOVERNADOR VALADARES: "Aposentada", Masp 302813-1, Antônia Coelho de Oliveira Costa, PEB3P, 2º cargo, aposentada em 24/02/22, ref. ao saldo de 11 meses e 11 dias; "Aposentada", Masp 334505-5, Araci Ferreira do Amaral, PEB1P, 1º cargo, aposentada em 24/02/22, ref. ao saldo de 09 meses e 26 dias; "Aposentada", Masp 365003-3, Giane Carla Nunes Inácio, PEB3P, 1º cargo, aposentada em 24/02/22, ref. ao saldo de 04 meses; MANTENA: "Aposentado", Masp 342997-4, José Ilídio Neto, PEB3P, 1º cargo, aposentado em 24/02/22, ref. ao saldo de 07 meses; SOBRÁLIA: "Aposentada", Masp 803421-7, Maria Aparecida Gomes de Oliveira Alves, ATB4G, 1º cargo, aposentada em 24/02/22, ref. ao saldo de 06 meses;

QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO – Ato nº 02/22
CONCEDE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, nos termos do Art. 112 do ADCT da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Manoel Byrro", Masp 878038-9, Mersey Martins Fernandes, PEB2G, 2º cargo, 1º a/p de 21/10/07;

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO – Ato nº 02/22
CONCEDE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, nos termos do Art. 112 do ADCT da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Manoel Byrro", Masp 888772-1, Nair de Azevedo Fiúza Barbosa, ATB3I, 1º cargo, 1º a/p de 16/01/03, data da vinculação;

REVOGAÇÃO – Ato nº 06/22
REVOGA NO ATO DE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Manoel Byrro", Masp 888772-1, Nair de Azevedo Fiúza Barbosa, ATB3I, 1º cargo, revoga no ato nº 08/03 de Quinquênio Administrativo, public. em 07/02/03, a/p de 16/01/03, data da vinculação, por incorreção na vigência;

REVOGAÇÃO – Ato nº 07/22
REVOGA NO ATO DE QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Manoel Byrro", Masp 878038-9, Mersey Martins Fernandes, PEB2G, 2º cargo, revoga no ato nº 19/11 de Quinquênio Magistério, public. em 28/05/11, a/p de 21/10/07, por incorreção na vigência;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – Ato nº 04/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da Alínea B do Art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/52 e Art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP nº 01/12, por até 08 dias consecutivos, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Júlio Soares", Masp 663120-4, Eloah Jay Mara Duarte Menezes, PEB3L, 1º cargo, a/p de 20/02/22;

04 1601805 - 1

SRE de Januária

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 4/2022 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao(s) servidor(es): ITACARAMBI - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 323506-6, Dúlcia Gonçalves de Andrade, PEB1/I P, admissão 1, por motivo de erro na extensão carga horária, ato publicado em 16/02/2018, onde se lê: com direito a remuneração integral correspondente a carga horária de 185 h/a , leia-se: com direito a remuneração integral correspondente a carga horária de 205 h/a.

04 1601893 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 2/2022 - ANULA O ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente ao(s) servidor(es): ITACARAMBI - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 323506-6, Dúlcia Gonçalves de Andrade, PEB1/I P, admissão 1, na parte em que retificou, Afastamento Preliminar à Aposentadoria, publicado em 31/08/2019, por motivo de erro na extensão carga horária.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 3/2022 - REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ICARAÍ DE MINAS - E.E. MANOEL TIBÉRIO - MaSP 1193303-3, Zildete Alves dos Santos, PEBDIA, admissão 1, a partir de 18/02/2022.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 4/2022 - CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, do art. 79 da lei Complementar nº 64, de 25/03/2002 e do art. 50 do Decreto nº 42.758, de 17/07/2002 a(s) servidora(s): SÃO FRANCISCO - E.E. DA FAZ. PASSAGEM FUNDA - MaSP 812349-9, Simone Mendes do Nascimento , PAI, admissão 1, por um período de 120 dias, a partir de 23/08/1995, por não ter sido publicado à época e para regularização dos registros funcionais..

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 1/2022 - CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, ao(s) servidor(es): JUVENÍLIA - E.E. DE MONTE REI - MaSP 1166941-3, Danilo Robson Pereira Lima, PEBIB, admissão 3, a partir de 08/02/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 6/2022 - REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. PRINCESA JANUÁRIA - MaSP 323673-4, Marinete Bezerra da Silva, ATB3I, admissão 3, a contar de 04/01/2022; SÃO FRANCISCO - E.E. JACINTO DE MAGALHÃES - MaSP 1222863-1, Ana Paula Rosa Neves, EEBIC, admissão 2, a contar de 20/02/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 7/2022 - REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº01-2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. OLEGÁRIO MACIEL - MaSP 947953-6, Solange Dias dos Santos Ramos, ASBDIA, admissão 1, a contar de 03/02/2022; PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - E.E. DE POÇÃOZINHO - MaSP 546894-7, Rosália Mendes Aguiar, PEBDIA, a contar de 12/02/2022; SÃO FRANCISCO - E.E. JACINTO DE MAGALHÃES - MaSP 1170847-6, Floripes Ribeiro Soares, ASBDIA, admissão 2, a contar de 11/02/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 7/2022 CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao (s) servidor (es): ICARAÍ DE MINAS, MaSP 282925-7, Leine Rose Batista de Queiroz, ATB4/IV I, Adm.1, aposentado (a) em 24/02/2022, saldo de 5 meses, referentes ao 1º decênio e 3º quinquênios de exercício; JANUÁRIA, MaSP 595.256-9, Laurenice Costa Silva D Aquino Ferreira, PEB1/IP, Adm.1, aposentado (a) em 24/02/2022, saldo de 08 meses, referentes ao 1º e 2º quinquênios de exercício; Masp 585.286-8, Eunice Viana Morais, PEB1/1P, Adm.01, aposentado (a) em 24/02/2022, saldo de 07 meses e 05 dias, referentes ao 1º e 2º quinquênios de exercício; MASP 588.070-3, Nair Morais Bezerra, PEB2/IIP, Adm.1, aposentado (a) em 24/02/2022, saldo de 27 dias , referente ao 2º quinquênio de exercício;

FÉRIAS - PRÊMIO AFASTAMENTO- ATO Nº 9/2022 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865, de 03 de julho de 2018, referente ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - SRE JANUÁRIA, MaSP:556925-6 , Zanoni Campos Magalhães, TDE3G, adm.01, por 02 meses (caráter excepcional), referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/03/2022.

04 1601892 - 1

SRE de Montes Claros

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO N.º05/2022 - Altera o(s) nome(s), à vista de documento apresentados do(s) servidor(es): FRANCISCO SÁ, E.E.Tiburtino Pena,MaSP.588149-5, Maria Ana Brant de Pinho para Maria Ana Brant Silva; MONTES CLAROS, E.E.Benjamin Versiani dos Anjos, MaSP.1334367-8, Rita Mariana Nogueira Silva para Rita Mariana Nogueira Silva Bulhões.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

04 1601911 - 1

SRE de Nova Era

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 43/2022
RETIFICA, no ATO de Férias Prêmio Afastamento Referente à servidora: Itabira, E.E. D. Eleonora Nunes Pereira, MaSP 351042-7, Rosilene Simone Vieira de Carvalho, PEB 1P/Diretor de Escola Estadual, DII, Adm. 01, Ato nº 42/2022 publicado em 04/03/2022, por motivo de incorreção no quinquênio de exercício, onde se lê: 1°quinquênio, leia-se: 3° quinquênio.

04 1601861 - 1

SRE de Ouro Preto

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 03/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, do(s) servidor (es): OURO PRETO – E.E Marília de Dirceu – MaSP – 380.216-2, Maria Madalena Correa Maia de Oliveira, a partir de 07/03/2022, referente ao ATB3M/1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo (Artigo 146,§ 6º, inciso I, e §7º, inciso I, e §10 do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº104, de 2020.(Regra de Transição/Pontos - Base do Cálculo dos proventos pela última remuneração, integral, com paridade), com direito à remuneração integral correspondente a carga horário de 30 hs/semanais.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 04/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, do(s) servidor (es): MARIANA – E.E. "Dona Reparata Dias de Oliveira" – MaSP – 842.153-9, Juraci Arlinda Borges Eleutério, a partir de 03/03/2022, referente ao PEB3P/1ª admissão, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 147, §1º, §2°, inciso I, e §3º,inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 202 (Regra de Transição/Pedágio-Professor-Aposentadoria Integral, com paridade) com direito à remuneração integral correspondente a carga horária de 110 h/a.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO - ATO Nº 01/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: MARIANA – E.E. "Monsenhor Morais" – MaSP: 861.734-2, Edna Aparecida Mártir, PEB3P, Admissão 1, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 22/08/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO - ATO N° 01/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1° do art. 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N° 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): ITABIRITO – E. E. "Henrique Michel" - MaSP 0.960.330-9, Márcia Sueli Rodrigues, PEB3L, Adm. 01, por 02 (dois) mês(es), sendo 01 (um) mês referente(s) ao 1º quinquênio de exercício e 01 (um) mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 07/03/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO /AFASTAMENTO -ATO N° 02/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1° do art. 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N° 8.656, de 02/07/2012, à servidora: MARIANA - E.E. "Dona Reparata Dias de Oliveira", MaSP: 842.153-9, Juraci Arlinda Borges Eleutério, PEBIIIP/Adm.01, por 01(hum) mês, referente ao 5° quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO /AFASTAMENTO -ATO N° 03/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1° do art. 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N° 8.656, de 02/07/2012, à servidora: MARIANA - E.E. "Dona Reparata Dias de Oliveira", MaSP: 842.153-9, Juraci Arlinda Borges Eleutério, PEBIIH/Adm.02, por 04(quatro) mês, referente ao 3° e 4° quinquênios de exercício, a partir de 01/02/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 04/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): OURO PRETO, MaSP 306.464-9, Sandra Aparecida do Carmo Rosa, ASB3M/1ª Admissão, aposentado(a) em 24/02/2022 , referente(s) ao saldo de 01 (hum) mês(es) referente ao 2º quinquênio de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 05/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): MARIANA, MaSP 357.736-8, Hermes da Fonseca, ASE1P/1ª Admissão, aposentado(a) em 24/02/2022 , referente(s) ao saldo de 04 (quatro) mês(es) e 25 (vinte e cinco) dias referente ao 2º e 3° quinquênios de exercício.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO- ATO N° 001/22
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da lei n° 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: OURO PRETO - E.E. "Desembargador Horácio Andrade"- MaSP: 1.092.732-5, admissão 01 – Dirceu Cenem dos Santos, PEB3H/ SEIV, a partir de 25/02/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO- ATO N° 002/22
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da lei n° 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: OURO PRETO - E.E. "Desembargador Horácio Andrade"- MaSP: 1.092.732-5, admissão 03 – Dirceu Cenem dos Santos, PEB1A, a partir de 25/02/2022.

Lucimar dos Santos Mendes Zanetti – Diretora Educacional
P/Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto

04 1602005 - 1

SRE de Patrocínio

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO - ATO Nº 03/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Patrocínio – E.E. "Cel. João Cândido de Aguiar", MaSP 852852-3, Jane Mara dos Santos, PEB III P/ D IV – admissão 1, por 1 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 7/3/2022.

04 1601703 - 1

SRE de Pirapora

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 02/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52, por oito dias consecutivos, à servidora: Pirapora – EE. Argelce Carvalho Santos da Mota/EE. Profª Anésia Gonçalves Longuinhos – Adilma Nunes da Rocha, MaSP 609660-6, PEB1B/DV, adm. 4, a partir de 26/02/22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 08/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/12, por oito dias consecutivos, à servidora: Buritizeiro – EE. Profª Sílvia de Alencar Zschaber – Katiana Alves Dias, MaSP 1187202-5, PEBD1A, adm. 2, a partir de 15/02/22.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 07/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36, da CE/89, e art. 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156 de 2020, à servidora: Várzea da Palma – EE. Joaquim de Paula Ferreira – Cleusa Byrro de Oliveira, MaSP 325914-0, a partir de 14/02/22, referente ao PEB3P, adm. 2, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, §§ 4º e 6º, inciso II e § 7º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela EC 104/20.

ANULAÇÃO - ATO Nº 06/2022
ANULA no ato no que se refere à servidora: Pirapora – Servidora sem Lotação, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria – Cleusa Byrro de Oliveira, MaSP 325914-0, PEB3P, adm. 2, na parte em que concedeu Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ato nº 05/22, publicado em 15/02/22, por motivo de incorreção na legislação.

04 1601932 - 1

SRE de São João Del Rei

RETIFICAÇÃO – ATO N° 04/2022
RETIFICA, O ATO de Abono de Permanência ao servidor: São João del-Rei, afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 858.432-8/05, Érica Patrícia Passos Curi, PEB1C, por incorreção, Ato nº 10/2021, publicado em 29/10/2021, onde se lê: Artigo 147 do ADCT, § 1º, § 2º, Inciso I e § 3º, Inciso I do ADCT da EC/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 2020, leia-se: Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso II e § 3º, Inciso II do ADCT da EC/89, acrescentado pela ECE nº 104/20.

03 1601367 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO – ATO Nº 05/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b", do art. 201, da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: São João del-Rei, E.E Inácio Passos, MaSP 1.190.363-0/03, Luziaine Andrade do Carmo, PEB2C, a partir de 15/02/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 22/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao servidor: São João del-Rei, SRE de São João del-Rei, MaSP 604.678-3/01, Pierri Goulart, ANEI1C, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/03/2022.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO N° 03/2022
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à servidora: São Tiago, E.E. Henrique Pereira Santiago, MaSP 1.254.448-2/02, Edna Aparecida dos Santos, ATB2E (em Comissão SE-V), a partir de 22/02/2022.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 03/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: Ingaí, E.E. Ramiro de Souza Andrade, MaSP 1.129.722-3, Cirinéa Mariana do Rosário, PEB1G, admissão 01 e PEB1C, admissão 04, pelo remuneração dos cargos de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV, a partir de 15/02/2022.

04 1601610 - 1

SRE de Teófilo Otoni

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 05/22
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos do art. 201, "b", da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 dias, ao servidor: OURO VERDE DE MINAS – EE Vereador Luzo Freitas de Araújo, Masp 1391046-8-01, Juliana Santos Braun, PEBD1A, a partir de 10/02/2022; SANTA HELENA DE MINAS – EE Euclides Silveira Tolentino, Masp 1280366-4-02, Vani Andrade Fernandes, ATB1A, a partir de 02/02/2022;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 09/22
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: ÁGUAS FORMOSAS – EE Major Raimundo Felicíssimo, Masp 1112598-6-01, Selma Ferreira dos Santos, a partir de 01/01/2022, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. Art. 147,§§ 1º e 2º,inciso I, e §3º, inciso I,ADCT E EC 104/20, com direito à remuneração integral correspondente à carga horária de 108 H/A;MACHACALIS – EE José de Alencar, Masp 326906-5-02, Maria das Dores Mascarenhas Santos, a partir da data da publicação, PEB3I, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. Art. 147,§§ 1º e 2º,inciso I, e §3º, inciso I,ADCT E EC 104/20, com direito à remuneração integral correspondente à carga horária de 108 H/A; NANUQUE – EE Joseph Stalim Romano, Masp 843820-2-02, Marlyce Soares Neves Bremer, PEB1A, a partir de 01/03/2022, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. Art. 147,§§ 1º e 2º,inciso I, e §3º, inciso I,ADCT E EC 104/20, com direito à remuneração integral correspondente à carga horária de 108 H/A;

ANULAÇÃO – ATO Nº 06/22
ANULA os Atos referentes aos servidores: TEÓFILO OTONI – SRE Teófilo Otoni, Masp 882321-3-01, Maria Rosária Ribeiro Schaper, ANE3L, na parte em que concedeu 03 meses de férias-prêmio referente ao 6º quinquênio de exercício, Ato nº 55/21, publicado em 20/11/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 09/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG/SEE Nº 9865, de 03 de Julho de 2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173. de 08/04/2021, aos servidores: TEÓFILO OTONI – SRE Teófilo Otoni, Masp 307323-6-02, Idelvina Marques de Figueiredo, TDE3F, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio, de exercício, a partir de 08/03/2022;

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 02/22
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879 de 27/05/10, à servidora: CARLOS CHAGAS – EE Dr. João Beraldo, Masp 1117055-2-04, PEB1A, a partir de 17/02/2022;

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO Nº 04/22
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a: TEÓFILO OTONI – EE Pastor Hollerbach, Masp 1163493-8-03, Derci Márcia Dornelas Cordeiro, PEB1B, a partir da publicação deste ato;

04 1601872 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 05/22
RETIFICA, o Ato de Afastamento de Férias-Prêmio, referente ao servidor: CARLOS CHAGAS – EE Dr. João Beraldo, Masp 966602-5-02, Sandra Murta Souto, PEB3F, por motivo de incorreção no número de admissão do cargo, Ato nº 08/22, publicado em 26/02/2022, onde se lê: Masp 966602-5-01, referente aos 4º e 5º quinquênio a partir de 01/03/2022, leia-se: Masp 966602-05-02, referente ao 1º quinquênio a partir de 01/03/2022;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 06/22
RETIFICA, o Ato de Férias-Prêmio/Conversão em espécie, referente aos servidores: LADAINHA – Servidor Aposentado, Masp 634367-7-01, Maria Casaes Carlech, PEB1G, por motivo de incorreção no saldo, ato nº 04/18, publicado em 23/01/2018, onde se lê: saldo de 12 meses, leia-se: saldo de 03 meses; Masp 317275-6-01, Tania Mara Barbosa Costa, ASB1I, por motivo de incorreção no nome, Ato nº 04/19, publicado em 28/02/2019, onde se lê: Tania Maria Barbosa Costa, leia-se: Tania Mara Barbosa Costa; Masp 317289-7-01, Valmery Scofield Santos, ASB1H, por motivo de incorreção no saldo, Ato nº 15/19, publicado em 14/12/2019, onde se lê: saldo de 03 meses, leia-se: saldo de 05 meses; Servidor em Afastamento

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 04/22
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do § 1º, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, do servidor: ITAIPÉ – EE Coronel Clemente Luiz, Masp 948125-0-04, Edson Rodrigues Sena, PEB1B, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola – D III, a partir de 24/02/2022;

04 1601874 - 1

SRE de Ubá

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO- ATO Nº 01/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Astolfo Dutra - E.E. Prof. Souza Primo - 180742, MASP 1.293.398-2.03, Marriete Gonçalves Simões, PEBIB, a partir de 10.02.22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 08/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, às servidoras: Ervália - E. E. Monsenhor Rodolfo – 180912, MASP 818.545-6.01, Sônia Cristina Amaral Fontes, PEBDIA, a partir de 29.09.16, por não ter sido publicado em época oportuna; Guidoval - E. E. Mariana de Paiva - 181137, MASP 1.468.107-6.01, Rilza de Moura Barbosa, PEBIA, a partir de 12.02.22; Ubá - E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994, MASP 1.250.163-1.01, Kátia Elena Gervásio, ASBDIA, a partir de 09.02.22; Visconde do Rio Branco - E. E. Dr. Celso Machado – 182222, MASP 938.322-5.03, Aparecida Madalena de Andrade, PEBIB, a partir de 28.01.22.

ALTERAÇÃO DE NOME- ATO Nº 01/2022
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: São Geraldo - E. E. Álvaro Giesta - 181536, MASP 1.321.011-7, Fernanda Brito de Lima da Silva, para Fernanda Brito de Lima.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 17/2022. CONCLUI Processo Administrativo nº 42/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 42/2022, publicada no "Minas Gerais" em 12/02/2022, referente ao servidor M.G.R.H. – MaSP: 1.047.743-8.02 – ASBD1A. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente a Parcela Incorporável (Verba 967) paga indevidamente na folha 03/2018 referente ao rateio de 2018. Considerando o fato de que não houve má-fé por parte dos envolvidos e que não decorreu o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que a servidora reconheceu a existência da dívida, pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma através do Termo de Anuência, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 18/2022. CONCLUI Processo Administrativo nº 52/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 52/2022, publicada no "Minas Gerais" em 12/02/2022, referente ao servidor T.A.P.S. – MaSP: 1.444.928-4.01 – PEBS1A. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente a Parcela Incorporável (Verba 967) paga indevidamente na folha 03/2018 referente ao rateio de 2018. Considerando o fato de que não houve má-fé por parte dos envolvidos e que não decorreu o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que a servidora reconheceu a existência da dívida e pactuou com a Administração a forma de quitação da mesma, anuindo com uma proposta através do Termo de Anuência, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 19/2022. CONCLUI Processo Administrativo nº 07/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 07/2022, publicada no "Minas Gerais" em 05/01/2022, referente ao servidor H.S.S. – MaSP: 094.926-3.01 – PEB1A. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido dos cheques 06/2010 e 07/2010, após o seu falecimento em 16/06/2010. Considerando o fato de que houve má-fé por parte dos envolvidos e que, portanto, não se enquadra no prazo decadencial de 5 (cinco) anos, conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que os familiares da servidora não reconheceram a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 20/2022. CONCLUI Processo Administrativo nº 33/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 33/2022, publicada no "Minas Gerais" em 16/02/2022, referente a servidora M.P.N.G. – MaSP: 1.254.509-1.01 – ASBD1A. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente ao período de 24/09/2021 a 24/12/2021 mais 03/12 avos de 13º salário/2021. Considerando o fato de que não houve má-fé por parte dos envolvidos e que não decorreu o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que a servidora reconheceu a existência da dívida, pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e anuindo com uma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

04 1602144 - 1

SRE de Uberlândia

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 09/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865 de 03/07/2018 ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 1319574.8.1, Wanderson Oliveira Moises, ANEIIE, por 01mês, por 2 períodos de 15 dias, referente ao 2º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 15/03/2022 a 29/03/2022, e o 2º período de 16/05/2022 a 30/05/2022.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 01/2022
Concede Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, combinado com o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988, por cinco dias, ao servidor: - Uberlândia, E.E. No Conjunto Habitacional Cruzeiro do Sul, Masp 806892.6.1, Pericles Andrade de Faria, RE4A, a partir de 28/06/1992, para regularização de vida funcional.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 07/2022
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Dr. Duarte Pimentel de Ulhôa, Masp 870216.9.3, Katia Barbosa de Oliveira, PEB1B, a partir de 11/02/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 08/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Professor Leônidas de Castro Serra, Masp 1283865.2.1, Sonia Maria de Lima Rodrigues, ASBD1A, a partir de 15/02/2022; E.E. Professor Paulo Freire, Masp 1245128.2.2, Ana Paula Pereira da Silva, PEBD1A, a partir de 20/02/2022; Masp 1245128.2.1, Ana Paula Pereira da Silva, PEBD1A, a partir de 20/02/2022.

ANULAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 06/2022
Anula o Ato de Revogação de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 429366.81, Marilda Pinto de Oliveira Carneiro, PEB1A, Ato nº 03/17, publicado em 04/03/2017, na parte em que revogou Afastamento Preliminar à Aposentadoria, por motivo de decisão judicial processo 1076358-53.2018.8.13.0702.

Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

04 1601624 - 1

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 11/2022
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 429366.8.1, Marilda Pinto de Oliveira Carneiro, PEBIA, Ato nº 34/14, publicado em 31/05/2014, por motivo de decisão judicial processo 1076358-53.2018.8.13.0702, onde se lê: a partir de 02/04/2014, leia-se: a partir de 01/07/2014.

Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

04 1601626 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 04/2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 269863.7.2, Beatriz Morais Bernardes, PEB3P, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 01 mês; Masp 696952.1.1, Cristina Aparecida de Lima, PEB1P, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 09 meses; Masp 372418.4.1, Edilamar Noronha, PEB1, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 03 meses e 25 dias; Masp 334315.9.1, Isabel Cristina da Silva, PEB3P, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 06 meses; Masp 289925.0.1, Lucélia Ângela Borges de Carvalho, EEB2P, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 05 meses; Masp 351699.4.1, Lucia Alves Pinheiro, PEB1P, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 06 meses; Masp 365979.4.1, Luzia Aparecida da Cruz Gonçalves, PEB3P, aposentado(a) em 22/12/2021,referente ao saldo de 04 meses; Masp 339893.0.1, Luzimar de Souza Andrade, PEB2F, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 06 meses; Masp 251282.0.2, Maria Auxiliadora dos Santos Teixeira, PEB3N, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 03 meses; Masp 296185.2.2,Maria das Graças Garcia Borges, PEB3O, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 03 meses; Masp 697794.6.1, Maria de Faria Menezes, PEB1P, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 06 meses; Masp 323655.1.1, Maria Nazaré Batista de Almeida, PEB1P, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 10 meses e 07 dias; Masp 366850.6.1, Maristela Gouveia Fagundes, PEB1F, aposentado(a) em 22/12/2021,referente ao saldo de 03 meses e 20 dias; Masp 390380.4.2, Maristela Marega Valentini, PEB3P, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 06 meses; Masp 346753.7.1, Maura Aparecida de Oliveira, PEB2P, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 03 meses e 16 dias; Masp 270203.3.1, Regina Crosara, PEB5P, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 11 meses; Masp 346758.6.1, Rita de Cássia Peixoto e Avila, PEB2J, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 06 meses; Masp 345004.6.1,Simone Abadia Carvalho Borges, PEB3P, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 03 meses; Masp 289794.0.2, Sonia Maria Duarte, PEB1P, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 08 meses; Masp 270110.0.1, Valda Martins Peixoto, PEB2P, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 07 meses; Masp 251836.3.3, Wilma Gonçalves dos Santos, PEB3P, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 06 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 05/2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 251768.8.1, Angela da Conceição Souza, PEB1P, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 13 meses; Masp 339877.3.1, Cibele Maria Pelegrini de Sousa, PEB1P, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 03 meses; Masp 658753.9.1, Claudia Teixeira Lima, PEB2P, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 6 meses; Masp 270145.6.2, Claudio Batista dos Santos, PEB2H, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 3 meses; Masp 370270.7.1, Dalva Alice de Paula Resende Silva, PEB3P, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 8 meses; Masp 689736.7.1, Edna Marcia Miranda, PEB3P, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 08 meses; Masp 308483.7.1, Edna Maria Santos Bezerra, ASB1N, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 2 meses; Masp 331255.0.2, Eloize Lemos David Luiz, PEB2J, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 7 meses; Masp 370274.3.1, Ercy Tamiko Ferreira Santos, ATB3G, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 4 meses; Masp 366919.9.1, Fabio Cardoso de Souza, PEB3P, aposentado(a) em 22/12/202, referente ao saldo de 8 meses; Masp 340024.9.1, Ieda Abdias Rodrigues Dutra, PEB3P, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 3 meses; Masp 338454.1.1, Iris Maria Duarte Jacinto, PEB1C, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 4 meses; Masp 698651.7.1, Luciene Ribeiro Mundim, PEB3P, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 6 meses; Masp 308873.9.1, Marlene Gundim de Jesus, ASB3L, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 1 mês; Masp 251481.8.2, Maria Antonia Magalhaes Pereira, ATBIVF, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 3 meses; Masp 308708.7.1, Maria Aparecida Estevão Gonçalves, ASB3J, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 5 meses; Masp 314260.1.1, Maria Aparecida da Silva Rosa, ASB3L, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 04 meses; Masp 312665.3.1, Maria das Graças Lourencinha, ASB1N, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 10 meses; Masp 381499.3.2, Maria Helena Carvalho, PEB1L, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 3 meses; Masp 252787.7.1, Maria Terezinha Soares Dias, ATB3P, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 12 meses; Masp 323681.7.1, Marluce Maria Barbosa de Faria, PEB2M, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 7 meses e 15 dias; Masp 289658.7.2, Nadir Martins de Paula, PEB1H, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 3 meses e 12 dias; Masp 331341.8.1, Neucia Fiuza Gomes Alves, PEB2L, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 6 meses; Masp 308929.9.1, Raquel Alves, ATB3J, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 7 meses; Masp 366863.9.1, Rosangela Guimarães de Melo, PEB2P, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 02 meses e 06 dias; Masp 325350.7.1, Roslene Sousa de Carvalho Muniz, PEB3P, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 10 meses; Masp 390396.0.1, Sonia Maria Gomes, PEB3P, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 06 meses; Masp 334368.8.1,Valeria de Fatima Peixoto Ribeiro, PEB2I, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 7 meses; Masp 366883.7.1, Wilma Borges de Oliveira Ribeiro, PEB2H, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 5 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 06/2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 346737.0.1, Acacia Aparecida Guimarães Santos, PEB3P, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 03 meses; Masp 347077.0.3, Adalcino Martins de Morais, PEB2H, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 01 mês; Masp 365948.9.1, Angela Maria Ribeiro Borges, PEB2P, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 04 meses; Masp 308409.2.1, Aparecida Silva de Carvalho, ASB2G, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 05 meses; Masp 366797.9.2, Arleni Ferreira Amuy, PEB1G, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 05 meses; Masp 338440.1.1, Cibele Ferreira Barbosa, PEBT1B, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 02 meses; Masp 338441.9.1, Cileida Aparecida Cloquetta Moura, PEB1E, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 06 meses e 04 dias; Masp 312423.7.1, Creusa Maria da Silva, ASB3L, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 06 meses; Masp 366809.2.1, Dulce Aparecida Pereira, PEB2I, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 09 meses; Masp 3692017.5.1, Edleusa Miranda Gonçalves, ATB4I, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 04 meses; Masp 699889.2.1, Gilvania Vieira de Araujo, PEB3O, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 06 meses; Masp 365961.2.1, Gizell Pedro, PEB1P, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 01 mês; Masp 379704.0.1, Jales Sebastião de Lima, PEB1P, aposentado(a) em 22/12/2021,referente ao saldo de 05 meses e 15 dias; Masp 289391.5.2, Marcia Helena Alves Vale, PEB2P, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 01 mês; Masp 365985.1.1, Maria Aparecida Barbosa, PEB1P, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 06 meses e 22 dias; Masp 334338.1.1, Maria José Gonçalves Borges, PEB3P, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 03 meses; Masp 181464.9.2, Maria Jose Faria Almeida, PEB3P, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 04 meses; Masp 298119.9.1, Marli Aparecida Fonseca Mota, PEB2O, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 04 meses; Masp 690729.9.1, Marta Maria Gonçalves Nogueira, PEB2G, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 09 meses; Masp 339911.0.1, Neide Miranda Ono, PEB1D, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 05 meses; Masp 251189.7.2,Neuzimar Bezerra Dantas da Silva, PEBT2F, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 07 meses; Masp 377424.7.1, Osmar dos Reis Peres, PEB2L, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 08 meses; Masp 308921.6.1, Otilia das Graças Camargos Gonçalves, ASB3L, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 03 meses; Masp 371630.5.1, Palmira Morais Barbosa, PEB3P, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 06 meses; Masp 331366.5.1, Sandra Takada Ferreira, PEB1P, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 03 meses; Masp 366868.8.1, Sérgio Augusto Fernandes Lisboa Genovez, PEB2A, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 01 mês; Masp 296089.6.1, Sergio Luiz Peixoto de Sousa, PEB3P, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 05 meses; Masp 366004.0.1, Sueli Maria de Oliveira, PEB3O, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 06 meses; Masp 308982.8.1,Tereza Pires da Silva, ASB1N, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 12 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 07/2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 365941.4.1, Adriana Maria de Araujo, PEB2P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 5 meses; Masp 325112.1.1, Ana Regina de Miranda, PEB3I, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 02 meses e 11 dias; Masp 346861.8.1, Cleide Eni Jose Coimbra Silva, PEB3P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 05 meses; Masp 346861.8.2, Cleide Eni Jose Coimbra Silva, PEB3P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 08 meses; Masp 696952.1.2, Cristina Aparecida de Lima, PEB1P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 06 meses; Masp 331241.0.1, Darci Maria de Jesus, PEB3P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 5 meses; Masp 324340.9.2, Edson Rodrigues de Souto, PEB3P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 05 meses e 5 dias; Masp 374945.4.1, Edu Chaves Filho, PEB1P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 04 meses e 8 dias; Masp 301676.3.2, Iozaino Jose Carneiro, PEB3P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 03 meses; Masp 696743.4.2, Islandia Helena Mota Rocha, PEBIIF, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 03 meses; Masp 696743.4.1, Islandia Helena Mota Rocha, PEB3P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 06 meses; Masp 846881.1.1,Leila Maria Lucas de Oliveira, PEB3L, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 03 meses; Masp 156961.5.1, Leiza Maria Paniago Mendes, PEB3P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 13 meses; Masp 346750.3.1, Marcia Aparecida de Azevedo Tavares, PEB2P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 3 meses; Masp 388817.9.1, Marcia Brasil, PEB2E, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 06 meses; Masp 346751.1.1, Maria Jose de Faria Silva, PEB1I, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 05 meses; Masp 366844.9.1, Maria Lucimar Rodrigues Mendonça, PEBT1B, aposentado(a) em 22/12/2021, referente ao saldo de 03 meses; Masp 174370.7.2, Maria Luiza Marra de Barros, PEB3P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 06 meses e 15 dias; Masp 296351.0.2, Maria Luzia Ribeiro de Oliveira, PEB2P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 05 meses; Masp 289590.2.2, Marilene Rosa de Sousa, PEB3P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 04 meses; Masp 365994.3.1, Marizete de Lourdes Barcelos, PEB3N, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 02 meses; Masp 370290.9.1, Paulo Roberto de Sousa Coelho, PEB2P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 05 meses e 20 dias; Masp 390834.0.1, Rita de Cassia Silverio Faria, PEB1P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 01 mês; Masp 346410.4.2, Roseli Donizete Leite Santos, PEB2J, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 1 mês; Masp 366001.6.1, Sandra Aparecida Martins, PEB2P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 03 meses; Masp 366003.2.1, Sonilda dos Reis da Cunha, PEB3P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 03 meses; Masp 346766.9.1, Waldomira Rodrigues de Melo, PEBIIP, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 04 meses; Masp 288063.1.1, Vilma Maria Ribeiro Capanelli, ATB4N, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 08 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 08/2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 338434.4.1, Almerinda Vieira Ferreira, PEB3P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 02 meses e 24 dias; Masp 680941.2.1, Aparecida Cândida da Silva Mendes, PEB1O, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 06 meses; Masp 930802.4.1, Araci Rodrigues de Oliveira Borges, PEB2D, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 02 meses; Masp 331228.7.1, Areli Albuquerque Machado Carvalho, PEB1P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 04 meses; Masp 308427.4.1, Castorina Pereira da Silva, ASB2I, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 03 meses; Masp 377382.7.1, Cleusa Maria Borges, PEB3P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 04 meses e 15 dias; Masp 339879.9.1, Conceição Gonçalves Borges Oliveira, PEB1H, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 03 meses e 25 dias; Masp 378782.7.1, Darlan de Freitas Moura, PEB2M, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 08 meses; Masp 366810.0.1, Edimilson Ferreira do Nascimento, PEB3P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 05 meses e 02 dias; Masp 325165.9.2, Elenir das Graças Guimarães, PEB1M, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 05 meses; Masp 365956.2.1,Eliane Aparecida Matos, PEB1P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 06 meses; Masp 269913.0.2, Eliete Sousa Moura de Gouveia, PEB1B, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 01 mês; Masp 374951.2.1, Elza Gonçalves Siqueira Morais, PEB2L. aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 07 meses; Masp 388812.0.1, Girlene da Silva Caetano, PEB3P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 06 meses; Masp 289293.3.3, Jussara Catarina Silva, PEB 3P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 06 meses; Masp 331285.7.1, Luce Meire de Carvalho, PEB3P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 01 mês e 18 dias; Masp 390829.0.1, Luciana Radi, PEB1P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 02 meses; Masp 300892.7.1, Maria Aparecida do Nascimento Lima, ASB3J, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 03 meses; Masp 334330.8.1, Maria Aparecida Tavares, PEB3P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 06 meses; Masp 289476.4.1, Maria Edna Rocha, PEB1P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 09 meses; Masp 371416.9.1, Maria Inês Guimarães Pinto, PEB3P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 05 meses; Masp 369260.5.2, Marilandes de Fátima Guimarães, PEB3H, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 03 meses; Masp 369260.5.3, Marilandes de Fátima Guimarães, PEB2P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 06 meses; Masp 365996.8.1, Marlene de Jesus Pereira Tomé, PEB2P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 02 meses e 13 dias; Masp 289705.6.2, Ozanita Ferreira de Oliveira Paraiso, PEB3P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 04 meses e 16 dias; Masp 390386.1.2, Romilda de Sousa, PEB3P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 06 meses; Masp 257012.5.2, Sandra de Oliveira Aguiar, PEB1A, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 01 mês; Masp 389232.0.1, Sebastiana Aparecida Moreira Rodrigues, PEB3P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 06 meses; Masp 296102.7.4, Tânia Cristina Faim Ribeiro, PEB3P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 02 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 09/2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 695413.5.1, Clelia Queiroz de Amorim, PEB2M, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 3 meses; Masp 377385.0.2, Dinamarta Alves da Silva, PEB1J, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 2 meses e 20 dias; Masp 338449.2.1, Euzamarta Bueno Arantes Urzedo, PEB1F, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 3 meses; Masp 366817.5.2, Gilson Pereira da Silva, PEB3P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 9 meses; Masp 697533.8.2, Liliana Faria Ribeiro Otoni, PEB3O, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 4 meses; Masp 346749.5.1, Lindalva Lopes da Cunha, PEB1P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 1 mês e 24 dias; Masp 308701.2.1, Maria Amélia Moreira da Silva, ASBIIIH, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 4 meses; Masp 346151.4.1, Maria das Graças Evangelista, PEB1P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 9 meses; Masp 269997.3.2, Maria Emilia de Sousa Lacerda, EEB2I, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 6 meses; Masp 308824.2.1, Maria Madalena de Oliveira Santos, ASBIIIL, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 3 meses; Masp 296030.0.2, Maria Terezinha Nunes, PEB3P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 3 meses e 13 dias; Masp 257356.6.1, Olga Helena da Costa, PEB1P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 15 meses; Masp 379759.4.1, Rosemary Chavaglia de Almeida Colli, PEB3O, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 3 meses; Masp 388830.2.1, Sandra Teresinha de Carvalho Silva, PEB3P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 7 meses; Masp 388830.2.2, Sandra Teresinha de Carvalho Silva, PEB3P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 4 meses; Masp 152551.8.2, Sonia Abdulmassih Ferreira, EEB2P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 8 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 10/2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 292986.7.2, Alice Pereira Pacheco, PEB3P, aposentado(a) em 21/ 01/ 2022, referente ao saldo de 9 meses; Masp 366787.0.1, Ana Maria Borges de Macedo, PEB2P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 6 meses; Masp 288991.3.1, Berenice Silva Oliveira, PEB1P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 07 meses; Masp 976363.2.1, Carla Maria Silva Assunção, ATB5H, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 03 meses; Masp 682188.8.1, Darci Dias Pereira Damaceno, PEB3G, aposentado(a) em 21/ 01/ 2021, referente ao saldo de 6 meses; Masp 374947.0.1, Eliete Maria Rodrigues Pereira, PEB3P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 02 meses; Masp 289120.8.1. Elisa Carvalho de Souza Silva, PEB3P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 6 meses; Masp 365959.6.1, Elizabeth Godoy da Silva, PEB1P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 03 meses; Masp 391223.5.1, Luiz Carlos Alves Guina, PEB2P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 4 meses; Masp 258379.7.1, Maria das Dores Batista, ASB1P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 05 meses; Masp 360064.0.2, Maria de Fátima Carvalho e Carvalho, PEB1H, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 2 meses; Masp 308757.4.1, Maria de Fatima Morais Gonçalves, ASB2J, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 07 meses; Masp 835327.8.1, Maria Divina de Paula Janini, PEB3P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 06 meses; Masp 336532.7.1, Maria Etelvina Supranzetti, PEB3P, aposentado(a) em 21/01/2022, referente ao saldo de 3 meses; Masp 365990.1.1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 44 / 2022
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Betim - E.E. Cecília Meireles - 7994- MaSP 335400-8, Marli Aparecida Duarte, a partir de 4/3/2022, ref. ao PEBI-I, cargo 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.144 do ADCT da CE89, incluído pela EC n 104/20 c/c Art.6º da EC n 41/03 e § 5º do art.40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 110 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 45 / 2022
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Betim - E.E. Cecília Meireles - 7994- MaSP 335400-8, Marli Aparecida Duarte, a partir de 4/3/2022, ref. ao PEBIIN, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.144 do ADCT da CE89, incluído pela EC n 104/20 c/c Art.6º da EC n 41/03 e § 5º do art.40 da CF/88 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 46 / 2022
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: Belo Horizonte - E.E. Cândido Portinari - 515- MaSP 1059983-5, Guillermo Jorge Veas Valenzuela, a partir de 8/10/2021, ref. ao PEBIB, cargo 03, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC n 104/20, c/c Art.40 § 1º, III, alínea B da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 com direito à media das remunerações de contribuição proporcional a 4993 a dias de exercício, correspondente à carga horária de 108 h/a.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 09 /2022
Altera o nome, à vista de documento apresentado, da servidora: Contagem - E.E. Francisco Firmo de Matos - 8737- MaSP 1245111-8, Milene Stangherlin Assunçao, para Milene Stangherlin Assunçao Fontes.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 10 /2022
Altera o nome, à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Ibirité - E.E. José Rodrigues Betim - 7846- MaSP 1198201-4, cargo 02, Daniara da Silva Ferreira para Daniara da Silva Ferreira de Andrade.

ANULAÇÃO - ATO Nº 05 / 2022
Anula o Ato nº 37/2022 de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. ao servidor: Belo Horizonte - E.E. Cândido Portinari - 515- MaSP 1059983-5, Guillermo Jorge Veas Valenzuela, PEBIB, cargo 03, na parte em que concedeu Afastamento Preliminar à Aposentadoria, public. em 18/2/2022, por motivo de incorreção no texto.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 34 / 2022
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II § 1º do art. 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. à servidora: Belo Horizonte - E.E. Álvaro Laureano Pimentel - 591- MaSP 331198-2, Jiane Alice Lima Moreira, PEBIIIJ, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 7/3/2022, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 112 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Betim- servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 319622-7, Ana Maria de Carvalho Araujo, cargo 02, EEBII-I, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 20/12/2017.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 113 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Betim- E.E. Nossa Sra. do Carmo - 7927- / E.E. Profº Osvaldo Franco - 212601- Masp 1130416-9, Luis Eugenio Vieira Novy, PEBIC, Exercendo cargo em comissão DV, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 16/11 /2021, data do aproveitamento de tempo.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 114 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Betim- E.E. Nossa Sra. do Carmo - 7927- /E.E. Profº Osvaldo Franco - 212601- Masp 1130416-9, Luis Eugenio Vieira Novy, PEBIC, Exercendo cargo em comissão DV, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 16/11/2021, data do aproveitamento de tempo.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 115 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Betim - E.E. Cecília Meireles - 7994- MaSP 335400-8, Marli Aparecida Duarte, PEBI-I, cargo 02, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 16/10/2015, para acerto da situação funcional do servidor.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 116 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Betim - E.E. Cecília Meireles - 7994- MaSP 335400-8, Marli Aparecida Duarte, PEBIIN, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 15/5/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 41 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Betim - MaSP 320243-9, Shirley Pinheiro de Deus, ref. ao saldo de 01 mês, do cargo PEB II P, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 42 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 352400-6, Gioconda Tiago Reis, ref. ao saldo de 04 meses, do cargo PEBIIIP, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 43 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Betim - MaSP 952814-2, Marislene Alvares da Silva, ref. ao saldo de 03 meses, do cargo PEBIIH, cargo 01.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 17 / 2022
Concede Licença à Gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à servidora: Contagem - E.E. Francisco Firmo de Matos - 8737- MaSP 1108601-4, Solange Aparecida Bento Camargos, PEBII-H, cargo 01, a partir de 11/12/2021.

04 1601801 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 12/ 2022
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. à servidora: Contagem - E.E. Confrade Antônio Pedro de Castro - 8702- MaSP 876312-0, Ivanilda da Silva Rocha Ribeiro, PEBIII-J, cargo 02, por motivo de incorreção no texto. Ato nº 41, public. em 25/02/2022, onde se lê: ... pelo art. §§ 1º e 2º, inciso I, E § 3º, inciso I, ADCT e EC 104/20, leia-se: ... pelo art. 147 §§ 1º e 2º, inciso I E § 3º, inciso I, ADCT e EC 104/20.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 11 / 2022
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Afastamento, ref. à servidora: Belo Horizonte - E.E. Celso Machado - 1074- MaSP 881977-3, Maria Aparecida da Silveira Nogueira, ATBIVJ, cargo 01, por motivo de INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SCGRH/DCCTA Nº 01/2006. Ato nº 285 public. em 9/08/2006, onde se lê: ... por 01 mês, ref. ao 1º quinq. a partir de 15/8/2006, leia-se: ... por 01 mês, ref. ao 2º quinq. a partir de 15/8/2006. Por motivo de INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SCGRH/DCCTA Nº 01/2006. Ato nº 239 public. em 26/06/2009, onde se lê: ... por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 01/07/2009, leia-se: ... por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 01/07/2009.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 12 / 2022
Retifica os Atos de Férias-Prêmio Afastamento, ref. à servidora: Belo Horizonte - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 931722-3, Maria das Graças Andrade, PEBIL, cargo 02, por motivo de INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SCGRH/DCCTA Nº 01/2006. Ato nº 177 public. em 12/05/2009, onde se lê: ... por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 18/05/09, leia-se: ... por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 18/05/09, por motivo de INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SCGRH/DCCTA Nº 01/2006. Ato nº 311 public. em 13/05/2011, onde se lê: ... por 02 meses, ref. ao 2º e 3º quinq. de exercício, a partir de 16/05/11, leia-se: ... por 02 meses, ref. ao 3º e 4º quinq. de exercício, a partir de 16/05/11. Por motivo de INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SCGRH/DCCTA Nº 01/2006. Ato nº 240 public. em 10/08/18, onde se lê: ... por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 20/08/18, leia-se: ... por 02 meses, ref. aos 4º quinq. de exercício, a partir de 20/08/18.

04 1601806 - 1

SRE Metropolitana C

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO ATO Nº09/2022
Designa , nos termos do Decreto. 18073 de 08/09/1976, o(s) servidor (es), devendo entrar em exercício a partir de 15.03.2022:

PARA			MASP	NOME	CARGO	ADM	ORIGEM		
Localidade	Cod	Escola Estadual					Cod.	Escola Estadual	Localidade
RIBEIRÃO DAS NEVES	10081	JOÃO DE DEUS GOMES	1277139-0	ERIKA GRAZIELLE FERRAZ	ATB1C	02	10189	HUGO VIANA CHAVES	RIBEIRÃO DAS NEVES

04 1601939 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº08/2022.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do (s) servidor (es): Belo Horizonte – SRE – Metropolitana C - 41, MaSP 365001-7, Eunice Ferreira de Figueiredo Eugenio, ANEI3 I, 1º cargo, a partir de 03/02/2022, nos termos doARTIGO 147,§2º,INCISO I,E §3º,INCISO I,§5º DO ADCT,ACRESC. EC 104/20.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 09/2022.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es) : Belo Horizonte– E.E. Sarah Kubitschek Itamarati-647, MaSP 1176363-8, Élida Castro Almeida, EEBIIC, 3º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 28.01.2018. Pedro Leopoldo – E.E Imaculada Conceição- 9679, MaSP 559777-8, Eliana de Almeida Martins Ferreira, PEBIIIF, 2º cargo, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 05.09.2019. MaSP 886898-6, Eliane Matilde Fraga, PEBIIIG,1ºcargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 11.09.2002, data do efetivo exercício; ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 01.10.2006, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 28.01.2012, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 05.02.2017. Ribeirão Das Neves– E.E. Nossa Senhora das Neves- 280160, MaSP 321410-3, Jacira Gonçalves França de Souza, PEBIIG, 2º cargo, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 22.07.2019 . E.E. João de Deus Gomes- 10081, MaSP 615931-3, Rodrigo Celso Ferreira, PEBIJ, 1º cargo, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 09.02.2019. Vespasiano– E.E. Deputado Renato Azeredo- 11053, MaSP 837171-8, Rosilene Silva Vale, PEBIIG, 2º cargo, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 22.04.2019.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 10/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Madre Carmelita-1457, MaSP 1175957-8, Dirlany Fernandes Pereira, PEBIIC, 3º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 22.05.2020. Belo Horizonte – E.E Oroncio Murgel Dutra- 2399, MaSP 962075-8, Olga Coelho de Oliveira, ATBIIIJ, 1º cargo, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 25.04.2016 . MaSP 1389890-3, Franciele Aparecida Alves, ATBIIB,1ºcargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 03.02.2020. Belo Horizonte – E.E. Presidente Tancredo Neves-418, MaSP1000667-4, Jaqueline Maura Araújo Ferreira, PEBIC, 1º cargo, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 27.01.2020. Belo Horizonte – E.E. Professor Batista Santiago- 701, MaSP 1014048-1, Izabel Mendes Pereira, PEBIC, 3º cargo, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 03.05.2020. Belo Horizonte – E.E. Professor João Câmara- 2321, MaSP 1154929-2, Diógenes Cabral Gontijo Amaral Fonseca, PEBIC, 3º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 10.05.2020. MaSP 1346281-7, Lorena Miyamoto Villar, PEBIC, 2º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 04.11.2019. MaSP 1378178-6, Mirian da Silva de Jesus, PEBIC, 1º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 22.11.2019.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 19/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03/07/2018, ao (s) servidor(es): Belo Horizonte– SRE – Metropolitana C – 41, MaSP 1176682-1, Hudson Tulio Ferreira, TDE3 G, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 14/03/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº06/2022
Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Servidor apostentado, MaSP 353685-1, Celene Medice Machado Chaves, PEBII O, 1º cargo, aposentada em 22.12.2021, ref. ao saldo de 01 mes, referente ao 3º quinquênio de exercício. MaSP 304989-7, Claudia Pereira de Aguiar Moreira, ASBI O, 1º cargo, aposentada em 22.12.2021, ref. ao saldo de 03 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício. MaSP 321565-4, Patricia Angelica da Silva, PEBIII P – Apostilada D3C, 1º cargo, aposentada em 22.12.2021, ref. ao saldo de 04 meses, referente ao 2º e 3º quinquênio de exercício. MaSP 129597-1, Silvio Fernandes da Silva, PEBI P, 1º cargo, aposentado em 22.12.2021, ref. ao saldo de 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício. Lagoa Santa - Servidor aposentada, MaSP 376240-8, Alicina Adriana Viana Feitosa, PEBIII O, 2º cargo, aposentado em 22.12.2021, ref. ao saldo de 06 meses, referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício. MaSP 346085-4, Gleidismar de Oliveira Vieira, PEBI P, 1º cargo, aposentada em 22.12.2021, ref. ao saldo de 06 meses, referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício. MaSP 304330-4, Maria das Dores Pereira Tomaz, ASBII M, 1º cargo, aposentada em 22.12.2021, ref. ao saldo de 09 meses, referente ao 1º decênio, 3º e 4º quinquênio de exercício. MaSP 335412-3, Tania Pereira Lima, PEBI O, 2º cargo, aposentada em 22.12.2021, ref. ao saldo de 09 meses, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênio de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº07/2022
Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Morro do Pilar – Servidor apostentado, MaSP 333395-2, Nuzia de Oliveira Martins, PEBI D – Apostilada EXSEB-QE07, 1º cargo, aposentada em 22.12.2021, ref. ao saldo de 12 meses, referente ao 1º decênio, 3º e 4º quinquênio de exercício. Ribeirão das Neves – Servidor aposentado, MaSP 851664-3, Geralda Angela Brey Gil, PEB1 I, 1º cargo, aposentada em 22.12.2021, ref. ao saldo de 08 meses, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênio de exercício. MaSP 539723-7, Heloisa Aparecida Gomes Borges, PEBI P, 1º cargo, aposentada em 22.12.2021, ref. ao saldo de 09 meses, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênio de exercício. MaSP 823703-4, Margareth Lima Ribeiro de Oliveira, PEBII P, 1º cargo, aposentadao em 22.12.2021, ref. ao saldo de 09 meses, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênio de exercício. MaSP 927315-2, Marli Bento Pereira, ASBI G, 1º cargo, aposentado em 22.12.2021, ref. ao saldo de 01 mes, referente ao 3º quinquênio de exercício. MaSP 555579-2, Vandercy Maria Menezes, PEBII P, 1º cargo, aposentada em 22.12.2021, ref. ao saldo de 06 meses, referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº08/2022
Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Santa Luzia – Servidor aposentado, MaSP 886429-0, Cizina de Oliveira Souza e Silva, PEBII P, 1º cargo, aposentada em 22.12.2021, ref. ao saldo de 03 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício. MaSP 558549-2, Cleria Anselmo Costa Gomes, PEBII P, 1º cargo, aposentada em 22.12.2021, ref. ao saldo de 06 meses, referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício. MaSP 319732-4, Eliana Augusta Quintão, PEBI P, 1º cargo, aposentada em 22.12.2021, ref. ao saldo de 10 meses, referente ao 1º decênio, 3º, 4º e 5º quinquênio de exercício. MaSP 319785-2, Fatima Regina Diniz Fernandes, PEBII P, 2º cargo, aposentada em 22.12.2021, ref. ao saldo de 06 meses, referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício. MaSP 823285-2, Lelia Diniz Fernandes Costa Ferreira, PEBII J, 1º cargo, aposentado em 22.12.2021, ref. ao saldo de 03 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício. MaSP 336236-5, Maria José de Oliveira Magalhães, PEBI P, 2º cargo, aposentada em 22.12.2021, ref. ao saldo de 03 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício. São José da Lapa - Servidor aposentado, MaSP 320094-6, Marilda de Fatima Oliveira Braga, PEBI P, 1º cargo, aposentada em 22.12.2021, ref. ao saldo de 06 meses, referente ao 3º e 4º quinquênio de exercício. Vespasiano - Servidor aposentado, MaSP 304154-8, Elizabete Alves de Jesus Guimarães, ASBII J, 1º cargo, aposentada em 22.12.2021, ref. ao saldo de 05 meses, referente ao 3º e 4º quinquênio de exercício. MaSP 320432-8, Maria Cristina Costa, PEBIII P, 1º cargo, aposentada em 22.12.2021, ref. ao saldo de 09 meses, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênio de exercício. MaSP 336627-5, Maria das Graças Araujo Nobre, PEBI P, 2º cargo, aposentada em 22.12.2021, ref. ao saldo de 02 meses, referente ao 1º e 3º quinquênio de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ATO Nº 44/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 ,redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Romualdo José da Costa - 10031, MaSP 854254-0,José Geraldo de Freitas, a partir de data de publicação, ref. ao PEBI J, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria peloART 147, §§ 1º E 2º. INCISO II, E §3º, INCISO II ADCT ACRESCENTADO EC 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição integral.

04 1601929 - 1

PORTARIA – SRE/METROPOLITANA C - Nº 001/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/1/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao(a) servidor(a): J.M.R.S., Masp 354.155-4, Cargo 01, PEB1L.

PORTARIA – SRE/METROPOLITANA C - Nº 002/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/1/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao(a) servidor(a): Belo Horizonte - 5002330 - EE SIRÍA MARQUES DA SILVA, D.F.A., Masp 325.925-6, Cargo 02, EEB3H.

PORTARIA – SRE/METROPOLITANA C - Nº 003/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/1/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao(a) servidor(a): Ribeirão das Neves - em afastamento preliminar a aposentadoria, H.A.P.D.B., Masp 557.386-0, Cargo 02, PEB3B.

PORTARIA – SRE/METROPOLITANA C - Nº 004/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/1/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao(a) servidor(a): Vespasiano - em afastamento preliminar a aposentadoria, A.B.C., Masp 320.331-2, Cargo 02, PEB3P.

PORTARIA – SRE/METROPOLITANA C - Nº 005/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/1/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao(a) servidor(a): Santa Luzia - em afastamento preliminar a aposentadoria, M.A.R.L., Masp 983.198-3, Cargo 02, PEB3F.

PORTARIA – SRE/METROPOLITANA C - Nº 007/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/1/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao(a) servidor(a): Belo Horizonte - em afastamento preliminar a aposentadoria, M.A.O., Masp 941.311-3, Cargo 01, PEB2N.

PORTARIA – SRE/METROPOLITANA C - Nº 008/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/1/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao(a) servidor(a): Ribeirão das Neves - em afastamento preliminar a aposentadoria, L.B.F., Masp 543.670-4, Cargo 01, EEB1A.

PORTARIA – SRE/METROPOLITANA C - Nº 009/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/1/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao(a) servidor(a): Santa Luzia - EE LAFAIETE GONCALVES, I.M.B.R., Masp 829.257-5, Cargo 01, PEB1P.

PORTARIA – SRE/METROPOLITANA C - Nº 010/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/1/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao(a) servidor(a): Santana do Riacho - em afastamento preliminar a aposentadoria, R.M.S.S., Masp 352.826-2, Cargo 02, PEB1P.

PORTARIA – SRE/METROPOLITANA C - Nº 011/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/1/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao(a) servidor(a): Jaboticatubas - em afastamento preliminar a aposentadoria, E.G.S., Masp 562.802-9, Cargo 01, PEB3I.

PORTARIA – SRE/METROPOLITANA C - Nº 012/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/1/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao(a) servidor(a): Lagoa Santa - em afastamento preliminar a aposentadoria, A.P.C., Masp 345.054-1, Cargo 01, PEB3P.

PORTARIA – SRE/METROPOLITANA C - Nº 013/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/1/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao(a) servidor(a): Ribeirão das Neves - em afastamento preliminar a aposentadoria, J.H.R.S., Masp 935.108-1, Cargo 02, PEB1F.

PORTARIA – SRE/METROPOLITANA C - Nº 014/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/1/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao(a) servidor(a): Ribeirão das Neves - aposentado, M.A.T., Masp 930.970-9, Cargo 01, ASB1F.

PORTARIA – SRE/METROPOLITANA C - Nº 015/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/1/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao(a) servidor(a): Vespasiano - em afastamento preliminar a aposentadoria, D.W.Z., Masp 1115.431-7, Cargo 02, PEBR2A.

PORTARIA – SRE/METROPOLITANA C - Nº 016/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/1/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao(a) servidor(a): Pedro Leopoldo - em afastamento preliminar a aposentadoria, N.E.S., Masp 829.177-5, Cargo 02, PEB1P.

PORTARIA – SRE/METROPOLITANA C - Nº 017/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/1/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao(a) servidor(a): Belo Horizonte - em afastamento preliminar a aposentadoria, V.D.L., Masp 345.960-9, Cargo 01, PEB1N.

PORTARIA – SRE/METROPOLITANA C - Nº 018/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/1/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao(a) servidor(a): Vespasiano - em afastamento preliminar a aposentadoria, R.P., Masp 320.210-8, Cargo 01, PEB3P.

PORTARIA – SRE/METROPOLITANA C - Nº 019/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/1/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao(a) servidor(a): Belo Horizonte - em afastamento preliminar a aposentadoria, P.M.P.F., Masp 857.763-7, Cargo 01, PEB2N.

04 1601934 - 1

RETIFICAÇÃO ATO Nº23/2022
Retifica, no(s) Ato(s) de Remanejamento ref. ao(s) servidor(es): Belo Horizonte, EE Três Poderes, código 2402, Masp 1111167-1, Erica de Aguiar Queiroz Lauar, PEB3G, Admissão 04, Ato nº 01/2022, publicado em 15.01.2022, página 43, por incorreção no nome da escola e da admissão. Onde se lê: EE Professor João Câmara, código 2321, admissão 04; Leia-se: EE Três Poderes, código 2402, admissão 01.

04 1601938 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

ATO N.º 93/2022 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869/1952, por 8 (oito) dias, à servidora VANESSA FERNANDES MENDONÇA MARCIANO, Masp n.º 1385550-7, da Unidade Acadêmica de Passos, a contar de 22/02/2022.
ATO N.º 95/2022 ANULA O ATO nº 82/2022, publicado em 26/02/2022, de Retifica o ato n.º 1830/2018, do servidor WELLINGTHON DE ALMEIDA, Masp nº 0529069-7, da Unidade Acadêmica de Ibirité.
ATO N.º 96/2022 RETIFICA o ato n.º 1830/2018, publicado em 23/05/2018, de Concede 5° Quinquênio, referente ao servidor WELLINGTHON DE ALMEIDA, Masp nº 0529069-7, da Unidade Acadêmica de Ibirité, onde se lê: a partir de 22/01/2018, leia-se: a partir de 14/01/2017.
ATO N.º 97/2022 ANULA O ATO nº 83/2022, publicado em 26/02/2022, de opção pelo regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, do professor BRUNO OTAVIO ARANTES, Masp nº 1298339-1, da Faculdade de Políticas Públicas "Tancredo Neves".
ATO N.º 98/2022 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao professor BRUNO OTAVIO ARANTES, Masp n° 1298339-1, da Faculdade de Políticas Públicas "Tancredo Neves", enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, a contar de 26/02/2022.
ATO N.º 99/2022 ANULA O ATO nº 84/2022, publicado em 26/02/2022, de opção pelo regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, do professor LUIZ ALEXANDRE MEDRADO DE BARCELLOS, Masp nº 1485104-2, da Unidade Acadêmica de Ibirité.
ATO N.º 100/2022 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao professor LUIZ ALEXANDRE MEDRADO DE BARCELLOS, Masp n° 1485104-2, da Unidade Acadêmica de Ibirité, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 71 do Decreto nº 46.352/2013, a contar de 26/02/2022.
ATO N.º 101/2022 ANULA O ATO nº 85/2022, publicado em 26/02/2022, de opção pelo regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, da professora SIMONE MURTA CARDOSO DO NASCIMENTO, Masp nº 1440031-1, da Unidade Acadêmica de Diamantina.
ATO N.º 102/2022 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA à professora SIMONE MURTA CARDOSO DO NASCIMENTO, Masp n° 1440031-1, da Unidade Acadêmica de Diamantina, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 52 do Decreto nº 46.352/2013, a contar de 26/02/2022.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203050019060129.

ATO N.º 103/2022 ANULA O ATO nº 91/2022, publicado em 26/02/2022, de Convocação, referente a vaga 143, do edital 01/2020, da professora ANA CAROLINE VASCONCELOS SILVA REIS, da Unidade Acadêmica de Passos.
ATO N.º 104/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, ANA CAROLINE VASCONCELOS SILVA REIS, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, vaga 143, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, no período de 26/02/2022 a 17/03/2022.
ATO N.º 105/2022 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora MARIA APARECIDA VILELA DE RESENDE, Masp n.º 1063327-9, Professor de Educação Superior, Nível VII, Grau C, da Unidade Acadêmica de Ubá, por 3 (três) meses, referentes aos 3° quinquênio de férias-prêmio, a partir de 01/04/2022.
ATO N.º 106/2022 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, § 20 da CE/1989 e art. 144, § 2° do ADCT, com redação dada pela EC nº 104/2020, combinado com art. 3° da ECF nº 47/2005, a servidora NADIA LILIANE SOARES MOREIRA, Masp n.º 1034069-3, Técnico Universitário, Nível VI, Grau A, da Reitoria, a partir de 29/09/2021.
ATO N.º 107/2022 ALTERA A CARGA HORÁRIA no ato de convocação n° 738/2021 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de CLEUBER LUCIO SANTOS JUNIOR, Masp n.º 1221940-8, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto n° 43.352 de 15 de novembro de 2013 e PORTARIA/UEMG Nº 162, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021, da Unidade Acadêmica de Abaeté, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, no período de 23/02/2022 a 17/03/2022.
ATO N.º 108/2022 REVOGA O ATO nº 1664/2021, publicado em 04/09/2021, de opção pelo regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, referente à professora MARCELA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA, MASP nº 1461536-3, da Unidade Acadêmica de Frutal, a partir de 16/02/2022.

Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

04 1602141 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

EXTRATO DE PORTARIA Nº 025 – REITOR/2022
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando solicitação do Presidente da Comissão Processante,resolve prorrogar,por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Nº 086 - REITOR/2021.

04 1601543 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 027 – REITOR/2022
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando solicitação da Comissão Sindicante, resolve prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Investigatória instaurado pela Portaria Nº 123 - Reitor/2021.

04 1601547 - 1

ATO Nº 540 – DIRETORIA CCET - UNIMONTES/2022
O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor GUILHERME BARBOSA VILELA, e o Chefe do Departamento de Ciências da Computação, Professor REGINALDO MORAIS DE MACÊDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV
PARA O PERÍODO DE 07/03/2022 A 31/12/2022
Masp 13641196 - Janine Fabiana Prates Teixeira Oliveira; 30h/a; adm. 01.
ATO Nº 539 – DIRETORIA CCET - UNIMONTES/2022
O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor GUILHERME BARBOSA VILELA, e o Chefe do Departamento de Ciências da Computação, Professor REGINALDO MORAIS DE MACÊDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021, DISPENSAM, para alteração de carga horária, nos termos do artigo 4º, § 4°do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, a seguinte servidora:
Masp 13641196 - Janine Fabiana Prates Teixeira Oliveira; 20h/a; adm. 01; a/c de 07/03/2022.

04 1601876 - 1

O(A) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, dispensa ANDREA RITA FERREIRA SILVA DIAS, MASP 12815627, da função gratificada FGI-4 MC1100387, a contar de 7/2/2022.

04 1602055 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 024 – REITOR/2022
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando solicitação da Comissão Sindicante, resolve prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Investigatória instaurado pela Portaria de Instauração Nº 179 - Reitor/2021

04 1601542 - 1

ATO Nº 022 - REITOR/2022
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES – LIP, nos termos do art. 179, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e Decreto nº 28.039, de 2/5/1988, por 02 (dois) anos, a contar da data de publicação, ao seguinte servidor:
Masp 1113547-2 – Ewerton Maurício Abreu Santos, Professor de Educação Superior.

ATO Nº 023 - REITOR/2022
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, REGISTRA REASSUNÇÃO POR MOTIVO DE RETORNO ANTECIPADO DA LIP, nos termos do art. 183, da Lei nº 869, de 5/7/1952, a contar de 22/03/2022, à servidora:
Masp 1175200-3 - LUCIANA CELESTINA ALVES, Técnico Universitário da Saúde.

ATO Nº 024 - REITOR/2022
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, exonera, nos termos do artigo 106, alínea ‘‘a’’, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionado: Masp 1255213-9, Patrícia Soares de Castro Xavier, do cargo de provimento efetivo de Médico Universitário, Admissão 02, Nível III, Grau A, retroativo a 01/02/2022.

ATO Nº 025 - REITOR/2022
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/1989 redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, combinado com Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020 ou, REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO, à servidora: Masp 1046724-9, ELANE AFONSO SOARES MOTA, a contar de 23/02/2022.

ATO Nº 026 - REITOR/2022
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/1989 e artigo 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº 104/2020, combinado com Art.6º da ECF 41/2003, ao servidor: Masp 1045998-0, Milton José dos Santos, a contar de 25/02/2022.

04 1601858 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 026 – REITOR/2022
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando solicitação do Presidente da Comissão Processante, resolve prorrogar,por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PortariaNº 098 - Reitor/2021.

04 1601546 - 1

ATO N° 021– REITOR – UNIMONTES/2022
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor Antônio Alvimar Souza no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, CONCEDE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º A, da Lei Estadual n. 15.463/05, em conteúdo curricular a Professora:
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
PARA O PERÍODO DE 01/02/2022 A 31/12/2022
Masp 10466464 - Maria Ângela Figueiredo Braga; adm. 01; 20h/a.
ATO N° 020 – REITOR - UNIMONTES/2022
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor Antônio Alvimar Souza no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, CONCEDE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º A, da Lei Estadual n. 15.463/05, em conteúdo curricular ao Professor:
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CCH
PARA O PERÍODO DE 01/02/2022 A 31/12/2022
Masp 03653532 - Jânio Marques Dias; adm. 03; 20h/a.

04 1601692 - 1

PORTARIA Nº 022 – REITOR/2022
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, resolve: Art. 1ºInstituiro Serviço de Farmácia Clínica do Hospital Universitário Clemente de Faria, que será composta pelos seguintes membros: Cléia Maria Almeida Prado- Masp 08727315; Sarah Cristina Correia Batista-Masp11750262. Art. 2ºRevogadasas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

04 1601683 - 1

ATO N° 538 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2022
A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e o Chefe do Departamento de Educação, Professor CARLOS ALBERTO SIQUEIRA ALEXANDRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021 CONVOCAM, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL I
PARA O PERÍODO DE 01/02/2022 A 31/12/2022
Masp 13999784 - Érica Franciele Soares Xavier; 40h/a.

04 1601973 - 1

ATO N° 352 – DIRETORIA CCET – UNIMONTES/2022
O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor GUILHERME BARBOSA VILELA, e o Chefe do Departamento de Ciências da Computação, Professor REGINALDO MORAIS DE MACEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 067-Reitor/2018, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de Maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9ºA, da Lei Estadual n. 15.463/05, em conteúdo curricular o professor:
PARA O PERÍODO DE 01/02/2022 A 31/12/2022
Masp 12362885 - Reginaldo Morais de Macedo; adm. 03; 20h/a.
ATO N° 351 – DIRETORIA CCET – UNIMONTES/2022
O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor GUILHERME BARBOSA VILELA, e o Chefe do Departamento de Ciências da Computação, Professor REGINALDO MORAIS DE MACEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 067-Reitor/2018, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de Maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9ºA, da Lei Estadual n. 15.463/05, em conteúdo curricular o professor:
PARA O PERÍODO DE 01/02/2022 A 31/12/2022
Masp 11351319 - Renê Rodrigues Veloso; adm. 04; 20h/a.
ATO N° 350 – DIRETORIA CCET – UNIMONTES/2022
O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor GUILHERME BARBOSA VILELA, e o Chefe do Departamento de Ciências da Computação, Professor REGINALDO MORAIS DE MACEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 067-Reitor/2018, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de Maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9ºA, da Lei Estadual n. 15.463/05, em conteúdo curricular a professora:
PARA O PERÍODO DE 01/02/2022 A 31/12/2022
Masp 10664597 - Patrícia Takaki Neves; adm. 03; 20h/a.
ATO N° 349 – DIRETORIA CCET – UNIMONTES/2022
O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor GUILHERME BARBOSA VILELA, e o Chefe do Departamento de Ciências da Computação, Professor REGINALDO MORAIS DE MACEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 067-Reitor/2018, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de Maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9ºA, da Lei Estadual n. 15.463/05, em conteúdo curricular o professor:
PARA O PERÍODO DE 01/02/2022 A 31/12/2022
Masp 10466571 - Nilton Alves Maia; adm. 02; 20h/a.

ATO N° 348 – DIRETORIA CCET – UNIMONTES/2022
O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor GUILHERME BARBOSA VILELA, e o Chefe do Departamento de Ciências da Computação, Professor REGINALDO MORAIS DE MACEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 067-Reitor/2018, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de Maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9ºA, da Lei Estadual n. 15.463/05, em conteúdo curricular ao professor:
PARA O PERÍODO DE 01/02/2022 A 31/12/2022
Masp 10461432 - Marcos Flávio Silveira Vasconcelos Dangelo; adm. 01; 20h/a.
ATO N° 347 – DIRETORIA CCET – UNIMONTES/2022
O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor GUILHERME BARBOSA VILELA, e o Chefe do Departamento de Ciências da Computação, Professor REGINALDO MORAIS DE MACEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 067-Reitor/2018, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de Maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9ºA, da Lei Estadual n. 15.463/05, em conteúdo curricular ao professor:
PARA O PERÍODO DE 01/02/2022 A 31/12/2022
Masp 10456622 - João Batista Mendes; adm. 01; 20h/a.
ATO N° 346 – DIRETORIA CCET – UNIMONTES/2022
O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor GUILHERME BARBOSA VILELA, e o Chefe do Departamento de Ciências da Computação, Professor REGINALDO MORAIS DE MACEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 067-Reitor/2018, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de Maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9ºA, da Lei Estadual n. 15.463/05, em conteúdo curricular ao professor:
PARA O PERÍODO DE 01/02/2022 A 31/12/2022
Masp 12748158 - Allysson Steve Mota Lacerda; adm.03; 20h/a.
ATO N° 345 – DIRETORIA CCET – UNIMONTES/2022
O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor GUILHERME BARBOSA VILELA, e o Chefe do Departamento de Ciências da Computação, Professor REGINALDO MORAIS DE MACEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 067-Reitor/2018, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de Maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9ºA, da Lei Estadual n. 15.463/05, em conteúdo curricular a professora:
PARA O PERÍODO DE 01/02/2022 A 31/12/2022
Masp 10460558 - Diane Pereira Mendes; adm. 04; 20h/a.

04 1601697 - 1

Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Geraldina Rodrigues de Souza

CONCESSÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
A Presidente desta Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA,nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor Caroline Santoro de Oliveira Neves Assis, Masp 1.397.536-2, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Educacional, Nível 2, Grau C, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-23, código MS1100061, a partir de 21/02/2022.
Belo Horizonte, de 03 de março de 2022
Geraldina Rodrigues de Souza.Presidente.
CONCESSÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
A Presidente desta Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor Marcelo Gonçalves Barbosa, Masp 1.335.140-8, pela remuneração do cargo efetivo de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Nível 1, Grau C, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-22, código MS1100114, a partir de 21/02/2022.
Belo Horizonte, de 03 de março de 2022.
Geraldina Rodrigues de Souza.Presidente.

04 1601808 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Processo de Compras nº 1631002 000005/2022, a Secretaria-Geral torna público que fará realizar no dia 17/03/2022, quinta-feira, às 09:30 horas, horário de Brasília, no site www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para contratação de prestação de serviços, sob demanda de planejamento, organização, coordenação, execução, promoção, operacionalização, produção e assessoria de eventos institucionais, corporativos, de representação e promocionais e avaliação de eventos, com fornecimento de infraestrutura e de apoio logístico, para atendimento a eventos realizados pelo Governo do Estado de Minas Gerais, inclusive em outros estados ou fora do País, conforme especificações do Edital que está disponível no site www.compras.mg.gov.br. BHte. 04/03/2022.

3 cm -04 1601557 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO SEI N.º 1080.01.0008556/2022-70
Objeto: Trata-se de Termo de Apostila referente ao reajuste, conforme índice IPCA/IBGE acumulado em 10,3794%, dos preços unitários e totais dos itens que compõe os contratos n.º 9324227, 9324193 e 9324196 celebrados com a empresa AHL Construções EIRELI – EPP, oriundos da Ata de RP n.º 29/2021 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento n.º 156/2020, com fulcro no art. 65, § 8 da Lei Federal n° 8.666/93. Belo Horizonte, 04 de março de 2022.

2 cm -04 1602017 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG – 45º BPM x Prefeitura de Paracatu. Convênio 01/2022; Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e preservação da ordem pública do município, com a cessão de 04 funcionários para trabalho nas dependências do 45º BPM, conforme Plano de Trabalho, no valor total de R$ 288.911,22; Assinado em 01/02/2022; Vigência: 01/02/2022 até 31/12/2024.

2 cm -04 1601535 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVENIO
PMMG-13 RPM/38BPM X Prefeitura Municipal de Resende Costa/MG. Primeiro termo aditivo ao Convenio: 01/2021. Objeto: Alteracao da Clausula Segunda - da Responsabilidade, da Clausula Quarta - Do Valor e do Anexo I do convenio original - Plano de Trabalho. Valor: R$243.909,90. Vigencia: 31/12/2024.

2 cm -04 1601623 - 1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9244410/2020 – 18ª RPM
Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 9244410/2020 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) PMMG e o(s) fornecedor(es) 24.362.096/0001-04 - ECOLE AMBIENTAL LTDA - ME, Processo nº 1259973 000002/2020, Cotação Eletrônica. Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS A, B, E, ASSIM DEFINIDOS PELAS RESOLUÇÕES Nº 358/05 E 316/02 DO CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04, a serem realizados no NAIS/18ª RPM em Poços de Caldas/MG. Valor do reequilíbrio R$ 3.170,28. Valor total: R$ 8.789,48. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 1 251.10.302.037.2023.0001.339039.59.0.49.2. Assinatura: 25/02/2022. Signatários: pela contratada Gislene da Silva Azevedo - Representante legal - Ecole Ambiental Ltda-ME pela contratante Edilson Ramirez - Ten Cel PM - Ordenador de Despesas da 18ª RPM.

4 cm -04 1601639 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9317822/2021 – 18ª RPM
Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 9317822/2021 de Obra, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) SEE e o(s) fornecedor(es) 37.366.082/0001-00 - BHZ CONSTRUTORA EIRELI, Processo nº 1261556 000073/2021, Tomada de Preços. Objeto: O objeto do presente Termo do Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA OBRAS, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS NA CIDADE DE PASSOS/MG, conforme Projeto Básico constante do Anexo I do Edital. Acréscimo no percentual de 6,90%. Valor do acréscimo R$ 95.875,27. Valor total: R$ 1.484.107,43. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 1261.12.361.106.4302.0001.449051.03.0.23.1; 1261.12.361.106.4302.0001.449051.03.0.10.1. Assinatura: 22/02/2022. Signatários: pela contratada Thales Santos de Paula Andrade - Representante da Empresa BHZ Construtora Eireli pela contratante Denis Wilson Morais - Ten Cel PM - Ordenador de Despesas Substituto da 18ª RPM.

4 cm -03 1601441 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CMB/DAL – PMMG X CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ 30.092.431/0001-96 – Contrato 05/2022, COMPRAS 9323954/2022, Processo de Compras 02/2022. Objeto: Aquisição de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo/Granadas e Cartuchos. Valor Total: 33.461,75. Vigência até 31/08/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
CMB/DAL – PMMG X CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ 30.092.431/0001-96 – Contrato 06/2022, COMPRAS 9323953/2022, Processo de Compras 03/2022. Objeto: Aquisição de Granadas. Valor Total: 12.342,90. Vigência até 30/06/2022.

3 cm -04 1601814 - 1

TERMO ADITIVO
PMMG–CSC-SAUDE x GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Processo de Compra nº 02/2021 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2021. Contrato n SIAD 9270881/2021. Aditivo 01/2022. Objeto: PRORROGAÇÃO de vigência.

2 cm -04 1601499 - 1

TERMO ADITIVO
PMMG–CSC-SAUDE x FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. Processo de Inexigibilidade nº 305/2021, . Contrato SIAD nº 9301319/2021. Aditivo 01/2022. Objeto: ALTERAÇÃO de Cláusula do Termo de Referência.

1 cm -04 1601677 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG – 11ª RPM. Pregão eletrônico nº 1257654 03 2022; objeto: Aquisição de materiais de construção/elétricos para atender a demanda de manutenção predial das unidades apoiadas pela 11ª RPM em Montes Claros/MG. Conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 14h de 09/03/2022 até às 08h59min de 18/03/2022. Sítio: www.compras.mg.gov.br

2 cm -04 1602048 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG - 14ª RPM. Pregão Eletrônico; Processo de Compras 04/2022; UE 1259969; Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de viaturas policiais da 23ª Cia PM Ind, em Capelinha/MG, com fornecimento eventual de peças, conforme edital. Propostas: envio Portal de Compras/MG, entre 09:00 h de 07/03/2022 até as 08:59 h de 21/03/2022. www.compras.mg.gov.br

2 cm -04 1602069 - 1

EXTRATO DE COMODATO
PMMG – 18ª RPM x Paulo Sérgio Torres, Ângela Maria Rosa Torres. Comodato 01/2022 - Objeto: Uso gratuito de fração de terra para instalação de conjunto de repetidoras de radiocomunicação, localizado na Serra do Caracol, zona rural de Andradas/MG. Vigência: 18/02/2022 a 17/02/2032.

2 cm -04 1601512 - 1

CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO 23/2022 – CPMAMB / BPM MAMB
PMMG – CPMAmb / BPM MAmb x Prefeitura Municipal de Jaíba/MG. Objeto: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, com vistas a aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente no Município de Jaíba / MG. Valor: R$40.464,00 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), sendo R$33.720,00 (trinta e três mil, setecentos e vinte reais) desembolsados por parte do CONCEDENTE e executados pela PMMG o valor de R$6.744,00 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais) a título de contrapartida em serviços. Vigência: O prazo de vigência deste Convênio será contado a partir da data de sua publicação, em fevereiro de 2022, e vigorará até 31/12/2022.

3 cm -04 1601746 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADO
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2022, divulga o prestador HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG.Data: 04/03/2022
9ª RPM –Uberlândia

Município	Interessado	Categoria
Araguari	Euler Roberto Coutinho Junior	Pediatria

3 cm -04 1602097 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203050019060130.

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG.Data: 04/03/2022

4ª RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Carangola	Lac Jose Amaro Ltda	Laboratório Clínico

8ª RPM – Governador Valadares

Município	Interessado	Categoria
Governador Valadares	Clínica Radiológica Dr. Otto Keppke Ltda	Diagnóstico Por Imagem

9ª RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Categoria
Uberlândia	Labormed Laboratório de A e Pesquisas Clínicas Ltda (Matriz e Filial)	Laboratório Clínico

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.2.3 e 11.4 do Edital nº 01/2022, divulga os interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentarem nenhum documento, conforme Anexo II do referido edital. Data: 04/03/20221

4ª RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado
Juiz de Fora	Consultórios Premium Ltda ME
Ubá	Centro Integrado de Saúde Ubá Ltda ME

18ª RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado
São Roque de Minas	Patrícia Cristina Leite

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

10 cm -04 1602095 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 02219/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02219/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLEBER ALVES DA SILVA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 664, de 26 de Outubro de 2017, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 30, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 8 de Janeiro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 27, 84, 89, 95, 132, 141, 157, 167, 170, 173, 174, 175, 176, 179, 180, 183, 184, 185, 186, 191, 194, 196, 197, 199, 207, 210, 217, 219, 222, 225, 226, 227, 228, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 244, 247, 248, 249, 251, 252, 256, 257, 259, 260, 262, 263, 264, 265, 268, 271, 273, 275, 277, 280, 281, 283, 284 e 285, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) SOCORRO OTTONE LTDA, situado(a) na Rua Serenata, 58 - Pátio - Bairro Esperança, Curvelo - MG, no(s) dia(s) 31 de Março de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I – no dia 31 de Março de 2022, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado SOCORRO OTTONE, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 286;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 28 a 30 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – SOCORRO OTTONE - ESPERANÇA, situado no(a) Rua Serenata, nº 58 - - FIRMA, Bairro Esperança, Curvelo-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLEBER ALVES DA SILVA, matriculado sob o número 11205572, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: INFORMAR EMAIL , em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 27, 84, 89, 95, 132, 141, 157, 167, 170, 173, 174, 175, 176, 179, 180, 183, 184, 185, 186, 191, 194, 196, 197, 199, 207, 210, 217, 219, 222, 225, 226, 227, 228, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 244, 247, 248, 249, 251, 252, 256, 257, 259, 260, 262, 263, 264, 265, 268, 271, 273, 275, 277, 280, 281, 283, 284 e 285, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (SOCORRO OTTONE LTDA), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE CURVELO, com sede no(a) Av. Pedro II, nº S/N, Centro, Curvelo - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 2 de Maio de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 286.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE CURVELO, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 2 de Maio de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 286.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 02/05/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE CURVELO, com sede na Av. Pedro II, nº S/N, Centro, Curvelo - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203050019060131.

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Curvelo - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 4 de Março de 2022.
ALEXANDRE VIANA CORREA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	164	Conservado	95VJK6C2FFM001356	PXF0812	Dafra/Zig 50	Vermelha	2015	R$ 300,00
2	164	Conservado	LWYMCA205F6015350	PXH2615	I/Wuyang Wy48q-2	Branca	2014	R$ 200,00
3	164	Conservado	LWYMCA206F6018175	PXF7498	I/Shineray Xy50q Phoenix	Preta	2014	R$ 50,00
4	164	Conservado	95VJK6G8EFM005072	PXA9064	Dafra/Zig 50	Preta	2014	R$ 50,00
5	164	Conservado	9C2HA07003R017808	HAL0420	Honda/C100 Biz	Preta	2002	R$ 100,00
6	164	Conservado	9C2HA07102R037632	GYD1720	Honda/C100 Biz Es	Preta	2002	R$ 100,00
7	164	Conservado	9C2HA0710YR211582	GSX2029	Honda/C100 Biz Es	Azul	1999	R$ 100,00
8	164	Conservado	9C2JA04207R072264	HEK4215	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2007	R$ 200,00
9	164	Conservado	9C6KE1440A0001388	HAQ4435	Yamaha/T115 Crypton K	Preta	2010	R$ 50,00
10	164	Conservado	9C2JA04108R001886	HEK4560	Honda/Biz 125 Ks	Cinza	2007	R$ 600,00
11	164	Conservado	9C6KE1550C0003941	HFK4606	Yamaha/T115 Crypton Ed	Preta	2011	R$ 60,00
12	164	Conservado	9C2HA070XWR005652	GSS6594	Honda/C100 Biz	Amarela	1998	R$ 100,00
13	164	Conservado	9C2JA04208R050517	HJH7643	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2007	R$ 200,00
14	164	Conservado	9C2HA07104R008209	HAL7743	Honda/C100 Biz Es	Azul	2003	R$ 300,00
15	164	Conservado	9C2HA070XWR019073	GSQ8561	Honda/C100 Biz	Azul	1998	R$ 100,00
16	164	Conservado	9C2HA0700XR048123	GSQ8724	Honda/C100 Biz	Vermelha	1999	R$ 100,00
17	164	Conservado	9C6KE1400A0006244	HIR9232	Yamaha/T115 Crypton Ed	Preta	2010	R$ 400,00
18	164	Conservado	9C2JA04106R832081	GYN9250	Honda/Biz 125 Ks	Prata	2006	R$ 150,00
19	164	Conservado	9C2KC1670CR523046	NYF0324	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2012	R$ 200,00
20	164	Conservado	9C2KC08208R031884	HIT0510	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	R$ 200,00
21	164	Conservado	9C2KC08108R072679	HGU0682	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 200,00
22	164	Conservado	9C2NC4310AR060766	MSS0684	Honda/Cb 300r	Amarela	2010	R$ 2.000,00
23	164	Conservado	9C2KC08107R154272	HEZ0686	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 300,00
24	164	Conservado	9C6KE043050057285	HCD1265	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2005	R$ 100,00
25	164	Conservado	9C2JD20103R019066	HAH1335	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2003	R$ 150,00
26	164	Conservado	9C2KC1670BR337960	HIF1750	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R$ 300,00
27	164	Conservado	9C2KC08104R811668	DOA1772	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 150,00
28	164	Conservado	9C2KC1640AR003576	NLQ2036	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Vermelha	2009	R$ 200,00
29	164	Conservado	9CDNF41AJ4M008413	HBX2082	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2004	R$ 100,00
30	164	Conservado	9C2JC250TTR098250	GRU2279	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R$ 100,00
31	164	Conservado	9C2JC30708R656009	HFV2378	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 100,00
32	164	Conservado	9C2HB02108R052933	GZC2489	Honda/Pop100	Preta	2008	R$ 50,00
33	164	Conservado	9C6KE1060B0008723	HJH2533	Yamaha/Xtz 125xe	Preta	2011	R$ 200,00
34	164	Conservado	9C2JC30705R046248	HBI2607	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 100,00
35	164	Conservado	9C2JC30706R828919	HCD2666	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R$ 100,00
36	164	Conservado	9C2JC30103R261786	HAF2949	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R$ 100,00
37	164	Conservado	9C2JC30212R509160	GXB2953	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2002	R$ 150,00
38	164	Conservado	9C2JC30706R855723	HEK3A83	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 150,00
39	164	Conservado	9C2NC4910DR026546	OQZ3039	Honda/Cb 300r	Vermelha	2013	R$ 500,00
40	164	Conservado	9C6KE092060053785	HEK3103	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R$ 100,00
41	164	Conservado	9C2JC30101R184773	GXR3162	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 150,00
42	164	Conservado	9C2JC30103R001846	GXB3221	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 150,00
43	164	Conservado	94J2XDCL45M002149	GYP3256	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2004	R$ 50,00
44	164	Conservado	9C6KE010020053031	GZU3278	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2002	R$ 50,00
45	164	Conservado	9C2JC30707R010771	HEK3315	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 150,00
46	164	Conservado	9C2MC35007R022147	HEK3484	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2006	R$ 200,00
47	164	Conservado	9C6KE122090021549	HAQ3544	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R$ 200,00
48	164	Conservado	9C2KC08507R038287	HEK3734	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2007	R$ 200,00
49	164	Conservado	9C6KE1220A0102235	HAQ3960	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R$ 200,00
50	164	Conservado	9C2JC30707R081902	HEK4001	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 100,00
51	164	Conservado	9C6KE010020055550	GZY4212	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2002	R$ 50,00
52	164	Conservado	9CDNF41AJ8M061357	HIQ4313	Jta/Suzuki Intruder 125	Verde	2008	R$ 100,00
53	164	Conservado	9C2JC30707R190991	HEK4340	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 100,00
54	164	Conservado	9C6KE1250A0014924	HAQ4494	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2010	R$ 200,00
55	164	Conservado	9C6KE042030010649	HBO4511	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2003	R$ 150,00
56	164	Conservado	9C2JC30104R039309	HBO4527	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R$ 150,00
57	164	Conservado	9C2JC30303R000618	GYD4612	Honda/Cg 125 Cargo	Verde	2002	R$ 100,00
58	164	Conservado	9C2KC08108R234969	HIQ4648	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 200,00
59	164	Conservado	9C2KC1550AR206184	HAQ4935	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R$ 400,00
60	164	Conservado	9C2KC08108R255166	HIQ4963	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 300,00
61	164	Conservado	95VCA4H8ABM005294	GWH5137	Dafra/Speed 150	Vermelha	2010	R$ 100,00
62	164	Conservado	9C2MC35008R015837	HEK5191	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2007	R$ 200,00
63	164	Conservado	9C6KE1500D0076255	OPJ5310	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2012	R$ 200,00
64	164	Conservado	9C2JC4110AR672727	HFI5364	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R$ 250,00
65	164	Conservado	9C6KE044040040143	GYH5453	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2003	R$ 100,00
66	164	Conservado	95VCB1F588M004632	HJM5498	Dafra/Kansas 150	Preta	2008	R$ 100,00
67	164	Conservado	9C6KE092080156562	HEK5506	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	R$ 50,00
68	164	Conservado	9C2KC08105R032416	HBO5585	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R$ 100,00
69	164	Conservado	9C6KE044050100846	HBO5789	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R$ 100,00
70	164	Conservado	9C6KE1520B0055522	HJI5933	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R$ 100,00
71	164	Conservado	9C2JC30708R721674	HKG6236	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 200,00
72	164	Conservado	9C2JC2500XR157903	GXD6312	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 50,00
73	164	Conservado	9C2JC30706R847933	HDL6327	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R$ 100,00
74	164	Conservado	9C2JC30214R632409	HAJ6411	Honda/Cg 125 Titan Kse	Preta	2004	R$ 100,00
75	164	Conservado	9C2MC35008R094799	HHV6689	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	R$ 200,00
76	164	Conservado	9C6KE092070134894	HGA6893	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R$ 50,00
77	164	Conservado	95VCA6D8BBM000977	HLQ6979	Dafra/Speed 150	Azul	2011	R$ 150,00
78	164	Conservado	9C2KC1680FR569102	PVO6982	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2015	R$ 300,00
79	164	Conservado	9C2JC4120AR086040	HNR7010	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R$ 200,00
80	164	Conservado	9C6KE092080236537	HJH7110	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R$ 300,00
81	164	Conservado	9C2JC30708R701144	HJH7131	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 150,00
82	164	Conservado	9C2KC08108R293482	HJH7167	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 200,00
83	164	Conservado	94J2XCCH88M030670	HJH7263	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2008	R$ 80,00
84	164	Conservado	9C2HB02107R073269	HGK7342	Honda/Pop100	Preta	2007	R$ 200,00
85	164	Conservado	9CDNF41LJ8M237513	HJH7469	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 30,00
86	164	Conservado	9C6KE090080028528	HGU7513	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2008	R$ 100,00
87	164	Conservado	95VSU3B2FFM000230	PWO7555	Dafra/Zig Plus	Branca	2015	R$ 50,00
88	164	Conservado	9C6KG0460E0084952	OPV8040	Yamaha/Fazer Ys250	Branca	2013	R$ 300,00
89	164	Conservado	9C2JC250WWR183418	GSQ8236	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 50,00
90	164	Conservado	9C2KC08108R053112	HFY8521	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R$ 100,00
91	164	Conservado	9C2JC3010YR001566	GSQ8939	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	1999	R$ 100,00
92	164	Conservado	9C2NC4310AR045940	HLV9025	Honda/Cb 300r	Prata	2009	R$ 350,00
93	164	Conservado	9CDNF41ZJBM328421	HIR9230	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2010	R$ 100,00
94	164	Conservado	9C2KC08108R217122	HHA9284	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 200,00
95	164	Conservado	9C2JC4110AR656952	HLL9396	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 200,00
96	164	Conservado	9C2JC30101R046755	GSX9396	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R$ 100,00
97	164	Conservado	9C2JC4110BR409905	HIR9427	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2010	R$ 250,00
98	164	Conservado	9C2JC4110BR465346	HIR9495	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R$ 150,00
99	164	Conservado	9C6KE1510C0026434	OLY9614	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2011	R$ 200,00
100	164	Conservado	LV7MKF400AA930045	OMH9830	I/Qingqi Sundown Hawk	Prata	2009	R$ 50,00
101	164	Conservado	9C2JC41109R527592	HIY9967	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 200,00
102	164	Conservado	9BFDXXLD2KBT20633	GPW0026	Ford/Del Rey Belina Glx	Azul	1989	R$ 200,00
103	164	Conservado	5C11UCC137103	GOK0035	Gm/Chevette	Branca	1983	R$ 150,00
104	164	Conservado	9BGJK69RRRB042806	BAR1116	Gm/Monza Gls	Azul	1994	R$ 250,00
105	164	Conservado	9BWCA05X82P009691	GSZ1122	Vw/Gol 16v Power	Cinza	2001	R$ 200,00
106	164	Conservado	9BGRZ48907G153204	HGR1137	Gm/Celta 4p Life	Prata	2006	R$ 1.500,00
107	164	Conservado	9BD15844AA6410063	HEL1399	Fiat/Uno Mille Way Econ	Preta	2009	R$ 2.000,00
108	164	Conservado	9BWZZZ377TT165603	IFJ2905	Vw/Gol I Plus	Branca	1996	R$ 200,00
109	164	Conservado	9BGJK69RRRB029312	GTS3099	Gm/Monza Gls	Azul	1994	R$ 250,00
110	164	Conservado	9BD178237T0005168	MMS3535	Fiat/Palio El	Laranja	1996	R$ 500,00
111	164	Conservado	9BWZZZ30ZPT170265	GKZ3738	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R$ 300,00
112	164	Conservado	9BD178296W0689480	GSV4012	Fiat/Palio Ex	Vermelha	1998	R$ 300,00
113	164	Conservado	9BWZZZ373YT151600	KED4153	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	R$ 600,00
114	164	Conservado	9BFBSZGDA2B778880	GTT4544	Ford/Ka Gl	Cinza	2002	R$ 800,00
115	164	Conservado	9BD15804AC6632627	HGE4586	Fiat/Uno Mille Way Econ	Prata	2011	R$ 1.500,00
116	164	Conservado	9BGKT08GRPC313599	GPW4757	Gm/Kadett Gl	Cinza	1993	R$ 150,00
117	164	Conservado	9BWZZZ377VT129435	GUG4814	Vw/Gol Gl 1.8 Mi	Vermelha	1997	R$ 500,00
118	164	Conservado	9BD146000S5489222	GTH4827	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	R$ 400,00
119	164	Conservado	9BWCA05W17T142606	HFW4903	Vw/Gol 1.0	Cinza	2007	R$ 1.000,00
120	164	Conservado	LB4RXS38753	GKL5029	Ford/Belina Ii	Branca	1979	R$ 200,00
121	164	Conservado	ZFA160000S5101679	GTF5232	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	R$ 300,00
122	164	Conservado	9362EKFW98B057217	EBA5349	Peugeot/206 Sw14 Moon Fx	Preta	2008	R$ 400,00
123	164	Conservado	9BD17309TA4282452	GYL5565	Fiat/Palio Wk Adven Flex	Cinza	2009	R$ 2.000,00
124	164	Conservado	9BWAA05W7DP109203	OPG5900	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2013	R$ 1.000,00
125	164	Conservado	9BGJK69SNMB007388	BGJ6192	Gm/Monza Sl/E Efi	Preta	1991	R$ 300,00
126	164	Conservado	9BD15844AD6785007	OPE7583	Fiat/Uno Mille Way Econ	Preta	2012	R$ 1.000,00
127	164	Conservado	9BWCA05X91P080302	GYX7879	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2001	R$ 400,00
128	164	Conservado	9BD178237V0294769	GON8484	Fiat/Palio El	Cinza	1997	R$ 300,00
129	164	Conservado	BS106751	GLE8625	Vw/Fusca 1500	Azul	1971	R$ 200,00
130	164	Conservado	9BGJK11TKKB028059	GUH8797	Gm/Monza Sl/E 2.0	Cinza	1989	R$ 150,00
131	164	Conservado	9BD178026T0136391	GVT8825	Fiat/Palio Edx	Cinza	1996	R$ 300,00
132	164	Conservado	9BWZZZ30ZDP088563	CAC9443	Vw/Voyage Ls	Azul	1983	R$ 200,00
133	164	Conservado	9A9RF1JGGCDEU4015	OLP2901	R/Divino Santafe Fe 500	Cinza	2012	R$ 200,00
134	164	Conservado	9BFZE16F658629383	KMC2508	Ford/Ecosport Xlt	Preta	2004	R$ 300,00
135	164	Conservado	9BD27899PB7305415	HOG5048	Fiat/Strada Sporting Ce	Amarela	2010	R$ 3.000,00
136	164	Conservado	9BD27807A62493259	GQS9903	Fiat/Strada Fire Ce Flex	Prata	2005	R$ 2.000,00
137	164	Sucata	9C2HA050WWR019852	CMS0086	Honda/C100 Dream	Azul	1998	R$ 10,00
138	164	Sucata	9C2HA0700XR056902	CMV0948	Honda/C100 Biz	Amarela	1999	R$ 50,00
139	164	Sucata	9C2HA0700YR007282	CTV1013	-	Verde	1999	R$ 30,00
140	164	Sucata	9C64TY000W0004981	GXB2957	Yamaha/Bws	Prata	1998	R$ 50,00
141	164	Sucata	9C2HA0700XR053125	CMV3843	Honda/C100 Biz	Vermelha	1999	R$ 100,00
142	164	Sucata	9C64MS000S0008538	GRL3868	Yamaha/Cy 50 Jog	Branca	1995	R$ 10,00
143	164	Sucata	9C2JC4220AR406877	NWD4817	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2010	R$ 200,00
144	164	Sucata	94J2XSBA88M004607	HIN4861	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2008	R$ 50,00
145	164	Sucata	9C6KE0020Y0031030	DBR5233	Y/Yamaha Crypton	Prata	2000	R$ 100,00
146	164	Sucata	9C2HA070WWR010525	CGY5290	-	Amarela	1998	R$ 30,00
147	164	Sucata	94J1XFBD55M005725	HBX6023	Sundown/Web 100	Preta	2005	R$ 70,00
148	164	Sucata	LELPG0P11V1001843	GQJ7138	Imp/Pgo Sundown Super	Vermelha	1997	R$ 30,00
149	164	Sucata	9C2HA07001R025119	DCT7178	-	Azul	2001	R$ 50,00
150	164	Sucata	94J2XSBA88M004213	HKM8611	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2008	R$ 50,00
151	164	Sucata	9C64MS000T0016580	GRU8734	Yamaha/Cy 50 Jog	Branca	1996	R$ 10,00
152	164	Sucata	9C2HA0700XR052249	CWR9261	-	Azul	1999	R$ 50,00
153	164	Sucata	9C2HA07004R023095	-	-	Preta	2004	R$ 150,00
154	164	Sucata	9C2JA04107R039428	-	-	Azul	2007	R$ 100,00
155	164	Sucata	9C2JA010TTR002726	GRU0184	Honda/Cg 125 Cargo	Vermelha	1996	R$ 50,00
156	164	Sucata	9C2KC08206R802889	DOW0275	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2005	R$ 150,00
157	164	Sucata	9C2JC1801HR125266	GRL0472	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R$ 20,00
158	164	Sucata	CG125BR5100044	GTM0589	Honda/Cg 125	Branca	1986	R$ 50,00
159	164	Sucata	9C2JC250XWR080693	GWG0837	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 100,00
160	164	Sucata	9C2JC1801RRR18269	GOQ1148	Honda/Cg 125 Today	Preta	1994	R$ 50,00
161	164	Sucata	9CDNF41LJ5M008485	HCD1192	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2005	R$ 50,00
162	164	Sucata	LE6PCKLL381216228	HIS1455	I/Ctm Green Sport	Preta	2008	R$ 100,00
163	164	Sucata	9C2JC30201R000801	GWG1736	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R$ 150,00
164	164	Sucata	9C2JC30103R030903	DHN1754	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 50,00
165	164	Sucata	9C2KC08105R838591	DLZ1933	-	Preta	2005	R$ 150,00
166	164	Sucata	9C2JC30103R196844	DBR1966	-	Prata	2003	R$ 100,00
167	164	Sucata	5L9011608	GXB2017	Y/Yamaha Dt 180	Vermelha	1982	R$ 30,00
168	164	Sucata	9C2JC1801LR513949	GOC2112	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R$ 50,00
169	164	Sucata	9C2JC2500YR079360	GSX2113	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 100,00
170	164	Sucata	9C6KE044030028187	HBF2189	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2003	R$ 100,00
171	164	Sucata	9C2JC250TTR000400	GRS2215	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R$ 50,00
172	164	Sucata	9C2JC30705R050238	DNG2297	-	Azul	2005	R$ 100,00
173	164	Sucata	9C2JC2501SRT17068	GRS2310	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 10,00
174	164	Sucata	9C2JC1801HR143666	GNL2862	Honda/Cg 125	Azul	1987	R$ 20,00
175	164	Sucata	9C2JC1801JR146257	GNY3365	Honda/Cg 125	Branca	1988	R$ 1,00
176	164	Sucata	94J2XECL89M031015	HAQ3460	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2008	R$ 10,00
177	164	Sucata	9C2JC30707R036831	HEK3483	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 10,00
178	164	Sucata	9C2MC35002R049443	GXB3523	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	R$ 20,00
179	164	Sucata	CG1251087709	GOD3937	Honda/125	Vermelha	1980	R$ 10,00
180	164	Sucata	58W108055	BHV4012	-	-	1986	R$ 20,00
181	164	Sucata	9C2JC30102R221077	GZR4049	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 50,00
182	164	Sucata	9C2JC30101R091715	GYE4114	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 100,00
183	164	Sucata	CG125BR1369455	GZR4164	Honda/125	Vermelha	1984	R$ 50,00
184	164	Sucata	9C2JC30102R206169	GZR4209	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 50,00
185	164	Sucata	LWYPCJ9A376000424	MON4557	I/Wuyang Wy 125 Esd	Preta	2007	R$ 80,00
186	164	Sucata	CG125BR1148341	GNY4650	Honda/Cg 125	Vermelha	1981	R$ 10,00
187	164	Sucata	9C6KE092080210947	HDZ4738	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	R$ 100,00
188	164	Sucata	9C2JC250WWR227235	CJF5058	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 50,00
189	164	Sucata	9C6KE043030005147	HAJ5164	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2002	R$ 100,00
190	164	Sucata	9C2JC30213R614516	GYH5281	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2002	R$ 150,00
191	164	Sucata	9C2JC30103R171071	HAJ5283	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R$ 150,00
192	164	Sucata	9C6KE044050080963	HBO5342	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	R$ 100,00
193	164	Sucata	94J2XDCB55M003089	DOP5584	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2005	R$ 30,00
194	164	Sucata	9C2KC08204R034064	HBE5632	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R$ 100,00
195	164	Sucata	9C2JC3010YR077541	CMZ5823	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 100,00
196	164	Sucata	9C2JC250XWR044912	GSS6173	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 100,00
197	164	Sucata	9C6KE1520B0017112	HLS6490	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2010	R$ 150,00
198	164	Sucata	9C2KC08108R050456	DPU6555	-	Preta	2007	R$ 200,00
199	164	Sucata	95VCA4K59AM002677	HIQ6748	Dafra/Speed 150	Vermelha	2009	R$ 80,00
200	164	Sucata	9C2JC1801KR408341	GOD6867	Honda/Cg 125 Today	Prata	1989	R$ 20,00
201	164	Sucata	9C2JC30104R067230	DJX6891	-	Preta	2003	R$ 100,00
202	164	Sucata	9C2JC250TTR038208	BAK7070	-	Azul	1996	R$ 50,00
203	164	Sucata	9C2JC30101R001749	CZT7473	-	Verde	2000	R$ 50,00
204	164	Sucata	9C6KE092080183743	HJH7681	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R$ 150,00
205	164	Sucata	94J2XECM89M031743	HKG8156	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2008	R$ 100,00
206	164	Sucata	9C2JC1801JR116145	GSQ8183	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R$ 20,00
207	164	Sucata	94J2XMJJ67M005221	HDZ8250	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2006	R$ 50,00
208	164	Sucata	9C2JC250WWR159128	GSQ8261	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R$ 50,00
209	164	Sucata	9C2JC250XWR086809	GSQ8571	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 30,00
210	164	Sucata	CG1251105057	GSQ8592	Honda/125	Azul	1980	R$ 30,00
211	164	Sucata	9C2JC2501SRT13276	HUY8684	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 100,00
212	164	Sucata	LFFSJ01C972J01166	HKG8817	I/Wangye Kenos Sb150	Preta	2007	R$ 30,00
213	164	Sucata	94J2XDCF99M038070	HDP8890	Sundown/Max 125 Se	Prata	2009	R$ 50,00
214	164	Sucata	9C2JC2501RRS14893	JJN9055	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1994	R$ 10,00
215	164	Sucata	9C2JC30103R300073	HBI9136	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R$ 120,00
216	164	Sucata	9C2KC0501PRP00835	GQK9495	H/Honda Cbx 150 Aero	Azul	1993	R$ 50,00
217	164	Sucata	94J2XCCD44M000277	HBF9604	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2004	R$ 50,00
218	164	Sucata	9C2JC250VVR184785	HTW9638	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 20,00
219	164	Sucata	XL250BR2022492	GNQ9959	Honda/Xl 250 R	Laranja	1985	R$ 50,00
220	164	Sucata	9C2KC08107R112809	-	-	Preta	2007	R$ 150,00
221	164	Sucata	9C2JC4120AR146125	-	-	Vermelha	2010	R$ 200,00
222	164	Sucata	9BFBXXLBABEL77358	GN

238	164	Sucata	9BGTC11UJJC124427	KCC2321	Gm/Chevette Sl	Azul	1988	R$ 100,00
239	164	Sucata	9BWAL45Z8F4050372	FXB2450	Vw/Novo Fox Hl Md	Prata	2015	R$ 1.500,00
240	164	Sucata	9BD146000R5394917	GTE2647	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R$ 300,00
241	164	Sucata	VF31ACDZ91M001746	GZD2720	Imp/Peugeot 106 Soleil	Preta	2000	R$ 200,00
242	164	Sucata	ZFA160000R4988919	GTC2965	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1994	R$ 200,00
243	164	Sucata	9BWZZZ30ZGT129719	GLK3154	Vw/Parati	Branca	1986	R$ 150,00
244	164	Sucata	LB4JAB50821	GWO3167	Ford/Corcel Ii	Verde	1983	R$ 200,00
245	164	Sucata	5E08UCC186664	GQM3289	Gm/Chevette Hatch	Bege	1984	R$ 100,00
246	164	Sucata	9BFZZZFHAWB219153	GWL3369	Ford/Fiesta	Azul	1998	R$ 150,00
247	164	Sucata	9BWZZZ30ZNT058370	GNV3759	Vw/Voyage Cl	Azul	1992	R$ 300,00
248	164	Sucata	5N15EBB108844	GTQ4052	Gm/Caravan	Verde	1982	R$ 200,00
249	164	Sucata	9BD146000H3252484	GLL4206	Fiat/Uno	Azul	1987	R$ 200,00
250	164	Sucata	9BG5TC11UFC129367	GOK4294	Gm/Chevette L	Bege	1985	R$ 50,00
251	164	Sucata	9BFZZZFHATB061640	CGX4445	Ford/Fiesta	Vermelha	1996	R$ 200,00
252	164	Sucata	9BWZZZ377ST043096	JLV5256	Vw/Gol 1000i	Preta	1995	R$ 350,00
253	164	Sucata	9BFZZZ33ZPP052688	GSE5276	Ford/Versailles 1.8 I Gl	Verde	1993	R$ 300,00
254	164	Sucata	9BFZZZFHAWB243088	GXJ5533	Ford/Fiesta	Cinza	1998	R$ 200,00
255	164	Sucata	9BWCA05Y02T027683	AAW5786	Vw/Gol Special	Branca	2001	R$ 150,00
256	164	Sucata	9BWZZZ377VP532616	CFH5841	Vw/Gol Mi	Prata	1997	R$ 150,00
257	164	Sucata	9BD146000S5489443	GTH5894	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R$ 350,00
258	164	Sucata	WVWCG81H4SW467207	CCV5956	Imp/Vw Golf Gl	Vermelha	1995	R$ 200,00
259	164	Sucata	147A0162921	GNM5976	Fiat/147	Bege	1979	R$ 100,00
260	164	Sucata	9BGJK11YKJB003878	GTC6040	Gm/Monza Sl/E 2.0	Vermelha	1988	R$ 150,00
261	164	Sucata	9BGJK11ZKKB062129	GOS6042	Gm/Monza Sl/E 1.8	Preta	1989	R$ 150,00
262	164	Sucata	9BGKT08VMMC326715	GLD6069	Gm/Kadett Sl	Verde	1991	R$ 150,00
263	164	Sucata	9BD159044T9161518	CFM6095	Fiat/Tempra Ie	Preta	1996	R$ 100,00
264	164	Sucata	8AD2A7LZ91W039369	DCB6106	I/Peugeot 206 Soleil	Azul	2001	R$ 400,00
265	164	Sucata	0162585	GMU6278	Fiat/147	Branca	1979	R$ 100,00
266	164	Sucata	9BD146097S5589702	MRD6770	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1995	R$ 100,00
267	164	Sucata	9BD159000N9014520	GLB6932	Fiat/Tempra	Verde	1992	R$ 200,00
268	164	Sucata	9BGJG11KPPB071419	GPU7122	Gm/Monza Sl Efi	Azul	1993	R$ 200,00
269	164	Sucata	9BD185245W7010324	GXP7161	Fiat/Marea Hlx	Cinza	1998	R$ 200,00
270	164	Sucata	9BWCA05X35T160546	JQR7205	Vw/Gol 1.0	Branca	2005	R$ 300,00
271	164	Sucata	9BWZZZ30ZSP062759	KFE7276	Vw/Gol 1000	Bege	1995	R$ 200,00
272	164	Sucata	9BWZZZ558TB844731	GON7351	Vw/Logus	Prata	1996	R$ 250,00
273	164	Sucata	9BWZZZ30ZDP030665	JFG7370	Vw/Voyage Ls	Bege	1982	R$ 200,00
274	164	Sucata	LB4KUJ08292	GPG7739	Ford/Corcel Ii	Branca	1978	R$ 150,00
275	164	Sucata	93YBB06151J250260	GZH8087	Renault/Clio Rn 1.0 16v	Preta	2001	R$ 100,00
276	164	Sucata	9BD146000L3641733	GNN8101	Fiat/Uno Mille	Cinza	1990	R$ 200,00
277	164	Sucata	9BGJH11GNNB054393	GNF8138	Gm/Monza Barcelona	Prata	1992	R$ 200,00
278	164	Sucata	9BD146000R5246558	KOC8422	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R$ 100,00
279	164	Sucata	9BD159000P9054351	GPW8431	Fiat/Tempra	Azul	1993	R$ 150,00
280	164	Sucata	9BWZZZ30ZPT020596	GMU8535	Vw/Gol 1000	Cinza	1993	R$ 300,00
281	164	Sucata	9BD160000S3001072	GLL8603	Fiat/Tipo 1.6 Mpi	Cinza	1995	R$ 200,00
282	164	Sucata	ZFA160000R4993086	GLE8940	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1994	R$ 200,00
283	164	Sucata	9BWZZZ30ZMT136674	GLD9393	Vw/Gol Cl	Preta	1991	R$ 200,00
284	164	Sucata	9BG5JK69SEB018684	GNT9730	Gm/Monza Sl	Preta	1984	R$ 150,00
285	164	Sucata	BH427497	GLD2371	Vw/Kombi	Branca	1976	R$ 200,00
286	164	Sucata	9BGTE80UHHC150949	GMH2042	Gm/Chevy 500 Se	Dourada	1987	R$ 200,00

266 cm -04 1602043 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
MÉDICO LEGISTA
PORTARIA Nº 136/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022
BANCA EXAMINADORA DOS EXAMES BIOMÉDICOS

A Comissão Organizadora do Concurso, na forma da lei e nos termos do item 8.4.2 do Edital nº 02/21 do Concurso Público para o cargo de Médico Legista, resolve designar a Banca Examinadora para aplicação dos Exames Biomédicos, abaixo relacionada:

Presidente	
457.960-3	Marcelo Carvalho Ferreira
Coordenador Geral	
298.422-7	Luiz Carlos Ferreira
Subcoordenador Geral	
294.474-2	Alcides Costa
Coordenador Técnico	
386.007-9	Wagner Fonseca Moreira da Silva
Médicos	
MASP/RG	Nome do Servidor
1.060.853-7	Adriana Lopes de Lima Abreu
3.527.621	Ana Lucia Elias de Almeida
1.145.232-3	Claudio Eduardo Falcão Dias
1.272.007-4	Daniel Moreira de Carvalho
1.090.804-4	Heitor Noronha Neto
1.367.149-0	Igor Braga Neder
1.176.640-9	Juliana Silva Rocha Eustachio
14.958.833	Ligiane Figueiredo Falci
3.880.419	Maria de Lourdes Sanches
13.708.201	Nathália Saldanha Nunes Santos
374.718-5	Oscar Pinheiro Nicolai
382.286-3	Roberto Fonseca Cambraia
14.407.356	Sarah Casarini Braga Araújo
13.983.323	Thaís Santana Neiva Silva
386.007-9	Wagner Fonseca Moreira da Silva
13.114.369	Weliton Barbosa Santos

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 03 de março de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
PERITO CRIMINAL
PORTARIA Nº 137/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022
BANCA EXAMINADORA DOS EXAMES BIOMÉDICOS

A Comissão Organizadora do Concurso, na forma da lei e nos termos do item 8.6 do Edital nº 03/21 do Concurso Público para o cargo de Perito Criminal, resolve designar a Banca Examinadora para aplicação dos Exames Biomédicos, abaixo relacionada:

Presidente	
457.960-3	Marcelo Carvalho Ferreira
Coordenador Geral	
298.422-7	Luiz Carlos Ferreira
Subcoordenador Geral	
294.474-2	Alcides Costa
Coordenador Técnico	
386.007-9	Wagner Fonseca Moreira da Silva
Médicos	
MASP/RG	Nome do Servidor
1.060.853-7	Adriana Lopes de Lima Abreu
3.527.621	Ana Lucia Elias de Almeida
1.145.232-3	Claudio Eduardo Falcão Dias
1.272.007-4	Daniel Moreira de Carvalho
1.090.804-4	Heitor Noronha Neto
1.367.149-0	Igor Braga Neder
1.176.640-9	Juliana Silva Rocha Eustachio
14.958.833	Ligiane Figueiredo Falci
3.880.419	Maria de Lourdes Sanches
13.708.201	Nathália Saldanha Nunes Santos
374.718-5	Oscar Pinheiro Nicolai
382.286-3	Roberto Fonseca Cambraia
14.407.356	Sarah Casarini Braga Araújo
13.983.323	Thaís Santana Neiva Silva
386.007-9	Wagner Fonseca Moreira da Silva
13.114.369	Weliton Barbosa Santos

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 03 de março de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
INVESTIGADOR DE POLÍCIA
PORTARIA Nº 138/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022
BANCA EXAMINADORA DOS EXAMES BIOMÉDICOS

A Comissão Organizadora do Concurso, na forma da lei e nos termos do item 8.4.2 do Edital nº 05/21 do Concurso Público para o cargo de Investigador de Polícia, resolve designar a Banca Examinadora para aplicação dos Exames Biomédicos, abaixo relacionada:

Presidente	
457.960-3	Marcelo Carvalho Ferreira
Coordenador Geral	
298.422-7	Luiz Carlos Ferreira
Subcoordenador Geral	
294.474-2	Alcides Costa
Coordenador Técnico	
386.007-9	Wagner Fonseca Moreira da Silva
Médicos	
MASP/RG	Nome do Servidor
1.060.853-7	Adriana Lopes de Lima Abreu
3.527.621	Ana Lucia Elias de Almeida
1.145.232-3	Claudio Eduardo Falcão Dias
1.272.007-4	Daniel Moreira de Carvalho
1.090.804-4	Heitor Noronha Neto
1.367.149-0	Igor Braga Neder
1.176.640-9	Juliana Silva Rocha Eustachio
14.958.833	Ligiane Figueiredo Falci
3.880.419	Maria de Lourdes Sanches
13.708.201	Nathália Saldanha Nunes Santos
374.718-5	Oscar Pinheiro Nicolai
382.286-3	Roberto Fonseca Cambraia
14.407.356	Sarah Casarini Braga Araújo
13.983.323	Thaís Santana Neiva Silva
386.007-9	Wagner Fonseca Moreira da Silva
13.114.369	Weliton Barbosa Santos

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 03 de março de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
MÉDICO LEGISTA
PORTARIA Nº 142/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022
BANCA EXAMINADORA PARA ANÁLISE
DAS INVESTIGAÇÕES SOCIAIS

A Comissão Organizadora do Concurso, na forma da lei e nos termos do item 11 do Edital nº 02/21 do Concurso Público para o cargo de Médico Legista, resolve designar a Banca Examinadora para Análise das Investigações Sociais, abaixo relacionada:

Presidente	
457.960-3	Marcelo Carvalho Ferreira
Coordenador Geral	
298.422-7	Luiz Carlos Ferreira
Subcoordenador Geral	
294.474-2	Alcides Costa
Examinadores Relatores	
11450772	Erica Alvarenga de Rezende Bastos
13308432	Felipe Moraes Forjaz de Lacerda
11451853	Paula de Freitas Badaró
2937076	Rita de Cássia Januzzi
Monitores de Apoio	
1.145.285-1	Ana Maria Nogueira de Barros
458.141-9	Edson Moreira
1.188.157-0	Geonato Costa
1.080.347-6	Helena de Menezes Vaz de Mello
1.352.371-7	Izabela Fernanda Pugirá Teixeira
381.669-1	Jeane Marisa da Mota Sathler
1.255.873-0	Keyze Ketenny Tavares Gonçalves
1.189.433-4	Rodrigo da Silva Reis Resende

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 03 de março de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
PERITO CRIMINAL
PORTARIA Nº 143/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022
BANCA EXAMINADORA PARA ANÁLISE
DAS INVESTIGAÇÕES SOCIAIS

A Comissão Organizadora do Concurso, na forma da lei e nos termos do item 12 do Edital nº 03/21 do Concurso Público para o cargo de Perito Criminal, resolve designar a Banca Examinadora para Análise das Investigações Sociais, abaixo relacionada:

Presidente	
457.960-3	Marcelo Carvalho Ferreira
Coordenador Geral	
298.422-7	Luiz Carlos Ferreira
Subcoordenador Geral	
294.474-2	Alcides Costa
Examinadores Relatores	
1.111.874-2	Alvaro Homero Huertas dos Santos
341.333-3	Agnelo de Abreu Baeta
1.174.087-5	Guilherme Cardoso Vasconcelos
1.145.116-8	Henrique Cesar Falleiros
386.075-6	Kleyverson Rezende
1.332.964-4	Marco Aurelio de Oliveira Resende
1.145.258-8	Renata de Oliveira Lima
293.149-1	Venina Ignacia Leite da Cunha Pereira
Membros	
1.145.285-1	Ana Maria Nogueira de Barros
458.141-9	Edson Moreira
1.188.157-0	Geonato Costa
1.080.347-6	Helena de Menezes Vaz de Mello
1.352.371-7	Izabela Fernanda Pugirá Teixeira
381.669-1	Jeane Marisa da Mota Sathler
1.255.873-0	Keyze Ketenny Tavares Gonçalves
1.189.433-4	Rodrigo da Silva Reis Resende

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 03 de março de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
INVESTIGADOR DE POLÍCIA
PORTARIA Nº 144/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022
BANCA EXAMINADORA PARA ANÁLISE
DAS INVESTIGAÇÕES SOCIAIS

A Comissão Organizadora do Concurso, na forma da lei e nos termos do item 11 do Edital nº 05/21 do Concurso Público para o cargo de Investigador de Polícia, resolve designar a Banca Examinadora para Análise das Investigações Sociais, abaixo relacionada:

Presidente	
457.960-3	Marcelo Carvalho Ferreira
Coordenador Geral	
298.422-7	Luiz Carlos Ferreira
Subcoordenador Geral	
294.474-2	Alcides Costa
Examinadores Relatores	
1.333.021-2	Ana Paula Lamego Balbino
457.757-3	Ana Paula da Silva Y Fernandez
1.238.000-2	Arlem Peterson Silva Ribeiro Silva Ribeiro
1.145.068-1	Bianca Landau Braile
1.188.443-4	Carolina Bechelany Batista da Silva
1.113.156-2	Clayton Ricardo da Silva
1.145.080-6	Fernanda Mara de Assis Costa
1.145.153-1	Maria Alice Faria
1.188.889-8	Paloma Boson Kairala
1.330.685-7	Pedro Henrique Batista Vieira
298.505-9	Ramon Sandoli de Aguiar Lisboa
1.237.896-4	Robson Silva de Aguiar
1.237.898-0	Thiago de Oliveira Souza Pacheco
Membros	
1.145.285-1	Ana Maria Nogueira de Barros
458.141-9	Edson Moreira
1.188.157-0	Geonato Costa
1.080.347-6	Helena de Menezes Vaz de Mello
1.352.371-7	Izabela Fernanda Pugirá Teixeira
381.669-1	Jeane Marisa da Mota Sathler
1.255.873-0	Keyze Ketenny Tavares Gonçalves
1.189.433-4	Rodrigo da Silva Reis Resende

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 03 de março de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais

59 cm -04 1602042 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 341/2021/
PCMG - PROCESSO SEI N.º 1510.01.0122949/2021-89

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Belo Horizonte /MG. Objeto: a mútua cooperação entre os partícipes, de forma a combater crimes ambientais e querendo aprimorar a atuação especializada e integrada da Polícia Civil, por meio do Departamento Estadual de Investigação de Crimes contra o Meio Ambiente - DEMA e a Guarda Civil Municipal - GCM de Belo Horizonte, com o escopo de fortalecer e promover a melhor articulação e interação intersetorial das instituições, visando à produção de conhecimento voltado para o enfrentamento dos crimes ambientais praticados neste município. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 04/03/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima(P/PCMG) e Genilson Ribeiro Zeferino(P/Mun.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT RRMCS Nº 06/2022/
PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0258529/2021-15

Partes: EMG/Polícia Civil e a Câmara Municipal de Nanuque/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Nanuque. Duração: 11 (onze) meses, contados a partir de 01/02/2022 a 31/12/2022. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 04/03/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e José Osvaldo Lima dos Santos (P/CÂM.).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DOAÇÃO DE BENS
PROCESSO SEI Nº: 1510.01.0115142/2018-09

Partes: EMG/Polícia Civil (Transmissário) e Receita Federal do Brasil (Transmitente). Objeto: Ratificar Termo de Doação e autorizar o registro e a incorporação no patrimônio da PCMG de 09 (nove) veículos, de modo irretratável e irrevogável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações, com fins de otimizar a investigação e as funções de Polícia Judiciária no Município de Belo Horizonte. Valor R$ 316.558,12 (trezentos e dezesseis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e doze centavos). Do Foro: Belo Horizonte. Assinatura: 04/03/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (Transmissário) e Receita Federal do Brasil (Transmitente).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DOAÇÃO DE BENS
PROCESSO SEI Nº: 1510.01.0003139/2022-06

Partes: EMG/Polícia Civil (Transmissário) e Receita Federal do Brasil (Transmitente). Objeto: Ratificar de modo irretratável e irrevogável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações, Ato de Destinação de Mercadoria assinado eletronicamente pela Receita Federal do Brasil, e autoriza o registro e a incorporação no patrimônio da Polícia Civil de Minas Gerais de 01 (um) veículo FIAT/TORO, ano 2017, placa IXG-2183, com fins de otimizar a investigação e as funções de Polícia Judiciária no Município de Montes Claros. Valor R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Do Foro: Belo Horizonte. Assinatura: 04/03/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (Transmissário) e Receita Federal do Brasil (Transmitente).

11 cm -04 1602089 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-4ºCOB–TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/2022 SEI (42739955)

PARTES: CBMMG e a Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG. OBJETO: Doação de 01 CAMINHÃO IVECO/ ETECTOR 170E22IF (chassi: 8ATA1NFH04X049090), placa HMG4028 do 4º COB – Montes Claros, para a Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG. Este ato entrará em vigor a partir da data dessa publicação. Assinam: O Comandante Geral Cel BM Edgard Estevo da Silva, pelo doador e o Prefeito Ricardo da Silva Paz, pelo donatário.

-4°COB–RESUMO DO CONTRATO Nº 9324373/2022

4º COB do Processo de compra PREGÃO ELETRÔNICO nº 1402027000001/2022. Partes: CBMMG X CRV- CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. Objeto: Serviços de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados, pertencentes à frota de viaturas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), que estejam em atuação na cidade de Montes Claros/MG. Valor: R$ 240.000,00. Dotação Orçamentária: 1401 06 182 155 4472 0001 3390 39 18 0 27 1 - FR 27.1. Vigência: 07/03/2022 a 06/03/2023. Foro: Belo Horizonte. Montes Claros, 04 de março de 2022. Signatários: FÁBIO GONÇALVES SPÍNOLA, MAJ BM – Ord. Desp. 4º COB e CRV - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.

-5ºCOB-RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO

Partes: O CBMMG e o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva - GV. Espécie: Termo de doação. Objeto: Doação de bens móveis e materiais operacionais para o 6º BBM, sendo 02 unidades de ar condicionado no total de R$ 3.004,80 - Processo SEI 1400.01.0068382/2021-68, bens móveis diversos no valor de R$ 2.366,35 - Processo SEI 1400.01.0065414/2021-82, bens móveis diversos no valor de R$ 8.200,90 - Processo SEI 1400.01.0063316/2021-80 e materiais operacionais no valor de R$ 5.730,00 - Processo SEI 1400.01.0069613/2021-05. Foro: Comarca de Governador Valadares/MG. Signatários: Alexandre Humia Casarim, Cel BM - Comandante do 5º COB - Donatário e Alexandre Salmen Espíndola, Presidente do CONSEP GV - Doador.

8 cm -04 1602052 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS
PELA EMATER-MG, COM OS MUNICÍPIOS
ABAIXO DISCRIMINADOS, REFERENTE

Doação de equipamentos, bens patrimoniais e insumos, objetivando execução de ações agropecuárias, com vistas a dinamizar o processo produtivo de alimentos, com vistas a melhoria de renda e a qualidade de vida dos produtores familiares:

1- Donatário: Município de Tapira. Doação de 1 motocicleta Honda CG 160 STAR, 2021/2022, 0l botijão criogênico, números patrimoniais 136011 e 136537, respectivamente, 01 kit inseminação e sêmen. Unidade gestora: Uregi de Uberaba. Valor verba R$ 16.554,74 – Fomento 2021 Investimento e Ação fomento 2021 Custeio. Data 03.03.2022.

2- Donatário: Município de São Pedro da União. Doação de 01 botijão criogênico Alta20, número patrimonial 132655. Unidade gestora: Uregi de Guaxupé. Valor verba R$ 1.238,12 – Emenda estadual 96 – Investimento. Data 24.02.2022.

3- Donatário: Município de Iraí de Minas. Doação de 01 motocicleta Honda CG 160 STAR 2021/2022, 01 Botijão criogênico Alta 20, números patrimoniais 136007 e 136533, respectivamente, 01 kit inseminação e sêmen. Unidade gestora: Uregi de Uberlândia. Valor verba R$ 16.554,74 – Ação Fomento 2021 Investimento e Ação 2021 custeio. Data 03.03.2022

4- Donatário: Município de Lagoa Grande, doação de 01 motocicleta Honda, CG 160 STAR, 2021/2022, 01 botijão criogênico Alta 20, números patrimoniais 136009 e 136535, respetivamente, 01 kit inseminação e sêmen. Unidade gestora: Uregi de Patos de Minas. Valor verba R$ 16.364,65 – Ação Fomento 2021 Investimento e Ação Fomento 2021 Custeio. Data 04.03.2022.

5- Donatário: Município de Lagamar. Doação de 01 motocicleta Honda CG 160 STAR, 2021/2022, 01 botijão criogênico Alta20, números patrimoniais 136008 e 136534, respectivamente, 01 kit inseminação e sêmen. Unidade gestora: Uregi de Patos de Minas. Valor verba R$ 16.554,74 – Ação Fomento 2021 – Investimento e Ação 2021 – custeio. Data 03.03.2022.

6- Donatário: Município de Alpinópolis. Doação de 01 botijão criogênico, para sêmen MVE 20L, número patrimonial 128032. Unidade gestora: Uregi de Passos. Valor verba R$ 916,45 – Meta 2 – Minas Pecuária Investimento. Data 03.03.2022

7-Donatário: Município de Santa Vitória. Doação de 01 motocicleta Honda CG 160 STAR 2021/2022, 01 botijão criogênico, números patrimoniais 136010 e 136536, respetivamente, 01 kit inseminação e sêmen. Unidade gestora: Uregi de Uberlândia. Valor verba R$ 16.554,74 – Ação Fomento 2021 Investimento e Ação Fomento 2021 Custeio. Data 03.03.2022.

8- Donatário: Município de Raul Soares. Doação de 01 motocicleta Honda CG, 160 STAR, 2021/2022 e 01 botijão criogênico, números patrimoniais 136019 e 136545, respectivamente, 01 kit inseminação e sêmen. Unidade gestora: Uregi de Ponte Nova. Valor verba R$ 16.554,74 – Ação Fomento 2021 – Investimento e Ação Fomento 2021 – Custeio. Data 03.03.2022.

9- Donatário: Município de Caranaíba. Doação de 01 motocicleta Honda CG 160 STAR, 2021/2022, 01 botijão criogênico Alta20, números patrimoniais 136015 e 136541, respetivamente, 01 kit inseminação e sêmen. Unidade gestora: Uregi de São João Del Rei. Valor verba R$ 16.554,74 – Ação Fomento 2021 Investimento e Ação Fomento 2021 Custeio. Data 03.03.2022.

10- Donatário: Município de Aricanduva. Doação de 01 motocicleta Honda, CG 160 STAR, 2021/2022 e 01 botijão criogênico, números patrimoniais 136014 e 136540, respectivamente, 01 kit de inseminação e sêmen. Unidade gestora: Uregi de Capelinha. Valor verba R$ 16.554,74 – Ação Fomento 2021 – Investimento e Ação Fomento 2021 – Custeio. Data 03.03.2022.

11- Donatário: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Ananazeiro. Doação 02 kits de abastecimento de água, números patrimoniais 121394 e 128108. Unidade gestora: Uregi de Janaúba. Valor verba R$ 6.029,89 – Copasa e EMG-Minas Sem Fome 2010. Data 04.03.2022.

12- Donatário: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pedreira. Doação 02 kits de abastecimento de água, números patrimoniais 127929 e 127930. Unidade gestora: Uregi de Janaúba. Valor verba R$ 8.235,20 – EMG-Minas Sem Fome 2012. Data 04.03.2022.

13- Rescindendos: Instrumento: Reversão do termo de doação M0001.3.18.11247, celebrado entre a EMATER-MG e o Município de Rio Preto. Objeto: reversão do termo de doação nº M0001.3.18.11247.00, pelas partes signatárias, uma vez que o Município não tem mais interesse em retirar o kit feira Livre doado. Data 03.03.2022 Belo Horizonte, 05 de março de 2022 DEPGE – Controladoria de Contratos e Convênios

17 cm -04 1601807 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203050019060133.

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:
Nº. 022/2022- Contrato - Partes: EPAMIG e INOV Locações e Eventos Ltda. Objeto: Prestação de serviços para realização do evento EXPOCAFÉ 2022 . Assinatura: 04/03/2022.Vigência: 04/03/2022 a 15/06/2022. Valor: R$600.000,00.Proc. 3051002 000001/2022. Assinam: (a) Nilda de Fátima Ferreira Soares- EPAMIG; (b) Andreia Regina Alves Silva – INOV.

2 cm -04 1602054 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
PARTICÍPES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDE e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP - OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica voltado para as ações a serem executadas pelo Estado de Minas Gerais por meio da SEDE no apoio à implementação de novos serviços públicos a serem executados pelo CIESP com o prazo de 12 meses a contar da publicação.

2 cm -04 1601549 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico Nº 263/2022 – PROCESSO SEI Nº 1220.01.0000502/2022-59. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG. Doação gratuita de 18 (dezoito) itens, no valor total de R$ 3.886,96(três mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). Assinam em 04/03/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, Doador e, Max Vinícius Aguiar Martins, Donatário.

2 cm -04 1602071 - 1

CERTIFICADO
REGISTRO E CREDENCIAMENTO DE FUNDAÇÃO DE APOIO
O GRUPO DE APOIO TÉCNICO EM MINAS GERAIS - GATMG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução SEDE Nº 14 de 03 de abril de 2020, em consoante à Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, o Decreto Estadual 47.442 de 04 de julho de 2018, e o Decreto Estadual 47.512, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:
Certificar a Fundação Pró-Instituto de Hematologia - RJ - FUNDARJ, CNPJ nº 32.319.972/0001-30, para a atuar como Fundação de Apoio à Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS, CNPJ nº 26.388.330/0001-90, processo SEI nº 2320.01.0017159/2021-82. O presente certificado tem validade de 04 (quatro) anos, a partir da data de emissão, renovável por igual período, segundo art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 22.929, de 2018.
Glaucia Anete Ferreira da Silva
Presidente GATMG

4 cm -04 1601785 - 1

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9244314/2020.
Partes: SEDE e a EMPRESA CLARO S/A. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, vigorando do dia 07/03/2022 à 06/03/2023, bem como o reajuste do valor do referido instrumento em 16,6552%, conforme o índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), aplicável em dezembro de 2021 publicado pela ANATEL. Valor: R$ 4.122,59. Dotação Orçamentária: 1221.04.122.705.2500.0001.3390.40.04.0.10.1. Ass. 04/03/2022.

2 cm -04 1601637 - 1

CERTIFICADO
REGISTRO E CREDENCIAMENTO DE FUNDAÇÃO DE APOIO.
O GRUPO DE APOIO TÉCNICO EM MINAS GERAIS - GATMG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução SEDE Nº 14 de 03 de abril de 2020, em consoante à Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, o Decreto Estadual 47.442 de 04 de julho de 2018, e o Decreto Estadual 47.512, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:
Certificar a Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE, CNPJ nº 20.320.503/0001-51, para a atuar como Fundação de Apoio à Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 08.715.327/0001-51, processo SEI nº 1540.01.0000737/2021-75. O presente certificado tem validade de 04 (quatro) anos, a partir da data de emissão, renovável por igual período, segundo art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 22.929, de 2018.
Glaucia Anete Ferreira da Silva
Presidente GATMG

4 cm -04 1601783 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico Nº 262/2022 – PROCESSO SEI Nº 1220.01.0000268/2022-72. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado/MG. Doação gratuita de 19 (dezenove) itens, no valor total de R$ 2.554,47(dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Assinam em 04/03/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, Doador e, Adalto Luís Leal, Donatário.

2 cm -04 1602068 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
APQ-00022-18; Termo de Rescisão Amigável; APQ-02609-18; Termo de Rescisão Amigável; PPM-00224-18; Termo de Rescisão Amigável;

ERATA 001/2022 – CHAMADA 003/2022 – FAPEMIG-IGAM
A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) torna pública a presente errata, referente à inclusão de item financiável na Chamada n. 003/2022, para incluir o item nº7.1.10 consultoria especializada.

2 cm -04 1601959 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ARMBH

NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO (DAE),
A Agência RMBH, por meio da Diretoria de Regulação Metropolitana, NOTIFICA autuada OPUS Empreendimentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.248.167/0001-83, para o pagamento de multa no valor de R$41.080,27 (quarenta e um mil, oitenta reais e vinte e sete centavos), referente às irregularidades no empreendimento "Chacreamento Quintas de Santana", localizado no Município de Itatiaiuçu/MG, conforme o Auto de Infração nº 473/2017, Processo SEI nº 2430.01.0000516/2020-42. Neste sentido, solicitamos a manifestação expressa sobre as informações elencadas nesta notificação, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, com vistas à celebração de Compromisso de Anuência Corretiva ou Termo de Ajustamento de Conduta, por meio das seguintes formas:
1. Acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI (acessar http://www.agenciarmbh.mg.gov.br/fiscalizacao/ e seguir os passos descritos nas opções disponíveis);
2. Protocolo físico da documentação na sede da Agência-RMBH (Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Edifício Gerais - 11º Andar - Belo Horizonte / MG - CEP 31.630-901) ou no Setor de Protocolos (Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Edifício Gerais - 1º Andar - Belo Horizonte / MG - CEP 31.630-901;
3. Envio pelos Correios para o destinatário: Agência-RMBH / Diretoria de Regulação Metropolitana / Gerência de Fiscalização, no endereço: Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Edifício Gerais - 11º Andar - Belo Horizonte / MG - CEP 31.630-901.

6 cm -04 1601750 - 1

NOTIFICAÇÃO
A Agência RMBH, por meio da Diretoria de Regulação Metropolitana, NOTIFICA o Sr. Giovani Dias Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 514.825.416-53, do Auto de Infração ARMBH/GF nº 5/2022, Processo SEI nº 2430.01.0000344/2020-30, referente ao descumprimento do inciso V, art. 5º, da Lei Complementar nº 107/2009, no empreendimento Gleba 106 - Chacreamento Portal Serra Azul, localizado no Município de Mateus Leme/MG. Desta autuação cabe recurso à Comissão de Apreciação de Recurso (CAR), no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir desta publicação, nos termos do art. 53, do Decreto Estadual nº 47.930.O recurso referente ao Auto de Infração poderá ser entregue das seguintes formas:1. Acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI (acessar http://www.agenciarmbh.mg.gov.br/fiscalizacao/ e seguir os passos descritos nas opções disponíveis);2. Protocolo físico da documentação na sede da Agência-RMBH (Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Edifício Gerais - 11º Andar - Belo Horizonte / MG - CEP 31.630-901) ou no Setor de Protocolos (Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Edifício Gerais - 1º Andar - Belo Horizonte / MG - CEP 31.630-901;3. Envio pelos Correios para o destinatário: Agência-RMBH / Diretoria de Regulação Metropolitana / Gerência de Fiscalização, no endereço: Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Edifício Gerais - 11º Andar - Belo Horizonte / MG - CEP 31.630-901.

5 cm -04 1601748 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 500-H16190. Objeto: certificados digitais hierarquia ICP Brasil.
Pregão Eletrônico 500-H16344. Objeto: gestão e administração de Fundo de Investimentos.
Editais e demais informações: http://compras.cemig.com.br.

2 cm -04 1601846 - 1

CEMIG DISTRIUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 530-H16362. Objeto: Serviços em Redes da Distribuição para a Região São João Del Rei. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br
CONTRATOS
Pregão Eletrônico 530-G16248. 4630002637. Contratada: BREE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA S.A. Objeto: Reatores de Amortecimento de Média e Alta Tensão. Valor: R$ 1.839.409,05. Prazo: 24 meses a partir de 25/02/2022. Ass.: 03/03/2022 Homolog.: 16/02/2022.
Pregão Eletrônico 530-H16173 4680006418. Contratada: Construtora Veni Ltda Objeto: Serviços relacionados à construção, montagem, desmontagem e demais atividades correlacionadas à Linha de Distribuição Braúnas / Naque, 138 kV. Valor: R$12.934.558,65. Prazo 14 meses. Ass. 07/02/2022, Homologação: 07/02/2022.
Pregão Eletrônico 530-G16197. 4630002623 4630002624. Contratada: I.T.B. EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA e ROMAGNOLE PROD. ELÉTRICOS S/A. Objeto: Reguladores de Tensão. Valor: R$ 233.955.059,55. Prazo: 24 meses a partir de 24/02/2022. Ass.: 04/03/2022 Homolog.: 11/02/2022.
Pregão Eletrônico 530-G16175 Nº CONTRATO 4630002622. Contratada: GRID SOLUTIONS TRANSM. ENERGIA LTDA. Objeto: Disjuntores SF6 de Alta Tensão. Valor: R$ 18.000.000,00. Prazo 36 meses a partir de 28/02/2022. Ass.: 04/03/2022 Homolog.: 28/01/2022.
ADITIVOS
4570017823-530. Contratado: JOSÉ TARCISIO DE FREITAS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 24 meses e reajuste preço dos serviços. Prazo atual: 60 meses. Valor atual: R$193.445,33. Ass.: 25/02/2022.
4630002537-530. Contratada: MARCAM INDUSTRIAL LTDA. Acréscimo de 24,97%. Valor Atual: R$536.633,00. Ass: 25/02/2022.

7 cm -04 1601839 - 1

SÁ CARVALHO S.A
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 800-LS16330. Objeto: Serviços de revisão periódica de segurança de barragem restrita aos Pré-Qualificados no processo 500-Z14689 - Lote 03: Barragens de Concreto (BC) - Sá Carvalho. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

2 cm -04 1601851 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2022/3034 – PEM (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)
Objeto: Colar de Tomada Tipo TE. Dia da Licitação: 21 de março de 2022 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 08/03/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0119 – PES.
Objeto: Serviços de Engenharia e Manutenção necessárias para garantir a disponibilidade dos grupos motogeradores instalados na ETA de Ibirité. Dia da Licitação: 21 de março de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 08/03/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0118 – PES.
Objeto: Serviços de Usinagem. Dia da Licitação: 21 de março de 2022 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 08/03/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0134 – PES.
Objeto: Serviços de locação para agências de atendimento que contemple o monitoramento, controle e gestão das filas de clientes. Dia da Licitação: 21 de março de 2022 às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 08/03/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220024
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção e melhorias operacionais de água em redes adutoras, alimentadoras, distribuidoras e ligações prediais, bem como de manutenção de unidades operacionais e administrativas do sistema de abastecimento de água, na área de abrangência da Gerência Regional Pouso Alegre - GRPO, da COPASA MG, incluindo vilas e favelas, em atendimento às localidades de Extrema, Itapeva, Camanducaia, Monte Verde, São Mateus de Minas, Munhoz, Toledo, Bairro dos Pereiras, Bom Repouso, Senador Amaral, Ponte Segura, Estiva, Córrego dos Mulatos, Monte Sião, Inconfidentes e Bueno Brandão. Vencedora: CONSORCIO EXTREMA CMN-FORTIORI, CONSTITUIDO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA MONTE NEGRO EIRELI (LÍDER) E CONSTRUTOR FORTIORI LTDA. Valor: R$ 11.359.116,48. Data: 04/03/2022.

COMUNICADO DE RECURSO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220010
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de perfuração, instalação e urbanização de poços tubulares profundos, no âmbito do Estado de Minas Gerais. A licitante M BORGES ENGENHARIA LTDA interpôs recurso contra a sua inabilitação. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Está aberto o prazo de 05 dias uteis para vistas ao processo e apresentação de contrarrazões. Data: 04/03/2022.
A DIRETORIA

ATO DO DIRETOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA.
O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias, e, CONSIDERANDO:
a)a prática, pela MI COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA., de ato tendente a frustrar os objetivos da licitação, especialmente a isonomia, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, no âmbito de 04 (quatro) processos de compra direta eletrônica da COPASA MG;
b)o teor dos artigos 261, incisos II e 263, inciso III, alínea "d", todos do Regulamento de Contratações da COPASA MG – REG-CSMG-2018_001/4;
c)as conclusões do Parecer Técnico de Análise da Defesa Prévia, de 27/01/2022, originário da Comissão Processante, constituída por intermédio do Comunicado de Diretoria CD n. º 12/2021, de 25/10/2021.
RESOLVE:
1-aplicar à MI COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA., a penalidade de:
a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COPASA MG, pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação deste ato.
2-determinar a publicação do presente ato para produzir seus efeitos jurídicos e legais.
Fica assegurado o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da decisão de aplicação das penalidades referidas, para, querendo, interpor recurso, nos termos do art. 276 do Regulamento de Contratações da COPASA MG.
Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.
Carlos Augusto Botrel Berto
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores - COPASA MG

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso V da Lei Federal 13.303/16. Processo: 41335. Objeto: Processo de Dispensa Licitação Contratação Direta locação imóvel situado à Rua Lopes Franco, nº 780 – Bairro Carijós - Cons. Lafaiete – MG – GRCL. Prestador e Valor: ABSOLUTA IMÓVEIS LAFAIETE LTDA - R$ 129.120,00. Prazo de Vigência: 24 meses. Reconhecimento do Ato: João Martins de Resende Neto – Unidade de Negócio Centro. Ricardo Augusto Simões Campos – Diretor em Exercício. Cristiane Schwanka – Diretora-Presidente da COPASA em exercício.

23 cm -04 1601985 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico n.º GPR-0002/22. Objeto: contratação dos serviços contínuos de apoio à manutenção de gasodutos a serem executados em favor da Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG, por meio da alocação de mão de obra com dedicação exclusiva. Envio das propostas: Através do sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br, no período compreendido entre: 08h00 min do dia 07/03/2022 e 09h00 min do dia 28/03/2022. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 28/03/2022 às 09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 28/03/2022. O Edital está disponível no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br. O pregão será realizado pela Pregoeira Aline Marla Hummel de Souza - n.º Pessoal 0138.
Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

4 cm -04 1601716 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000175/2021
Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e APAE de Pitangui, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Fomento por mais 44 dias. Assinatura: 25/02/2022. Processo Sei nº 1480.01.0003468/2021-42.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000430/2021
Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Santarritense Futebol Clube, do município de Santa Rita do Sapucaí, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Fomento por mais 47 dias. Assinatura: 25/02/2022. Processo Sei nº 1480.01.0003501/2021-24.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000177/2021
Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e APAE de Lagoa Santa, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Fomento por mais 23 dias. Assinatura: 25/02/2022. Processo Sei nº 1480.01.0003503/2021-67.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000512/2021
Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e APAE de Martinho Campos, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Fomento por mais 45 dias. Assinatura: 25/02/2022. Processo Sei nº 1480.01.0003509/2021-02.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000261/2021
Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Instituto Herdar do Município de Belo Horizonte, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Fomento por mais 23 dias. Assinatura: 25/02/2022. Processo Sei nº 1480.01.0003514/2021-61.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000569/2021
Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação Amar e Renascer, do município de Itamarandiba, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Fomento por mais 44 dias. Assinatura: 25/02/2022. Processo Sei nº 1480.01.0003354/2021-16.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000161/2021
Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Recanto José Antônio Salles Coelho, do Município de Serro, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Fomento por mais 76 dias. Assinatura: 25/02/2022. Processo Sei nº 1480.01.0003518/2021-50.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000290/2021
Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Centro Educativo e Social de Guaranésia – CESG, do Município de Guaranésia, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Fomento por mais 47 dias. Assinatura: 25/02/2022. Processo Sei nº 1480.01.0003529/2021-44.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000517/2021
Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Cidade Ozanan de Pará de Minas, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Fomento por mais 47 dias. Assinatura: 25/02/2022. Processo Sei nº 1480.01.0003537/2021-22.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000649/2021
Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Sociedade Beneficente Lar dos Pobres Galdino Cardeal da Costa de Itamogi, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Fomento por mais 149 dias. Assinatura: 25/02/2022. Processo Sei nº 1480.01.0003539/2021-65.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000027/2021
Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Conselho Central da Sociedade de São Vicente de Paulo de Campo Belo, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Fomento por mais 31 dias. Assinatura: 25/02/2022. Processo Sei nº 1480.01.0002136/2021-19.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000028/2021
Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Itapecerica, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Fomento por mais 32 dias. Assinatura: 25/02/2022. Processo Sei nº 1480.01.0002320/2021-95.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000637/2021
Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Branco, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Fomento por mais 47 dias. Assinatura: 25/02/2022. Processo Sei nº 1480.01.0003240/2021-87.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000223/2021
Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Lar São Vicente de Paulo de Aguanil, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Fomento por mais 44 dias. Assinatura: 25/02/2022. Processo Sei nº 1480.01.0001569/2021-02.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000449/2021
Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Obras Assistenciais Padre Augusto Cerdeira, do município de Carmo do Cajuru, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Fomento por mais 47 dias. Assinatura: 25/02/2022. Processo Sei nº 1480.01.0003534/2021-06.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000138/2021
Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e APAE de Passa Tempo, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Fomento por mais 23 dias. Assinatura: 25/02/2022. Processo Sei nº 1480.01.0002134/2021-73.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000434/2021
Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Lar Vicentino de Santo Antônio do Monte da Sociedade de São Vicente de Paulo, do município de Santo Antônio do Monte, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Fomento por mais 32 dias. Assinatura: 25/02/2022. Processo Sei nº 1480.01.0002132/2021-30.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000011/2021
Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e APAE de Perdões, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Fomento por mais 32 dias. Assinatura: 25/02/2022. Processo Sei nº 1480.01.0002116/2021-74.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000026/2021
Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Vila Vicentina Monsenhor Castro, do município de Candeias, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Fomento por mais 32 dias. Assinatura: 25/02/2022. Processo Sei nº 1480.01.0001961/2021-88.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000024/2021
Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e APAE de Paraisópolis, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Fomento por mais 31 dias. Assinatura: 25/02/2022. Processo Sei nº 1480.01.0001852/2021-24.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000023/2021
Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morada Nova de Minas, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Fomento por mais 32 dias. Assinatura: 25/02/2022. Processo Sei nº 1480.01.0001555/2021-89.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000021/2021
Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação Comunitária do Movimento Familiar Cristão, do município de Aiuruoca, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Fomento por mais 32 dias. Assinatura: 25/02/2022. Processo Sei nº 480.01.0001567/2021-56.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000013/2021
Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Vila Vicentina Carlos de Almeida Sobrinho, do município de Cana Verde, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Fomento por mais 31 dias. Assinatura: 25/02/2022. Processo Sei nº 1480.01.0001013/2021-76.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000012/2021
Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Obra Unida Vila Vicentina de Cristais, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Fomento por mais 31 dias. Assinatura: 25/02/2022. Processo Sei nº 480.01.0001005/2021-98.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000646/2021
Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação Lar Ebenezer do município de Araxá, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Fomento por mais 45 dias. Assinatura: 25/02/2022. Processo Sei nº 1480.01.0003361/2021-21.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 1481.000285/2021
Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Januária, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo do Convênio por mais 44 dias. Assinatura: 25/02/2022. Processo Sei nº 1480.01.0004043/2021-37.

40 cm -04 1601602 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203050019060134.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº1481.000603/2021

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Lar dos Idosos São Jerônimo da Sociedade São Vicente de Paulo, do município de Jaboticatubas, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício doTermo de Fomentopor mais 56 dias. Assinatura: 04/03/2022.Processo Sei nº1480.01.0003878/2021-30.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTONº 1481.000570/2021

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Sociedade de Educação e Assistência Frei Oreste, do município de Paraisópolis, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício doTermo de Fomentopor mais 47 dias. Assinatura: 25/02/2022.Processo Sei nº1480.01.0003290/2021-95.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000452/2021

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Comitê Comunitário de Ação Social do Rio Manso do Município de Itajuba, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício doTermo de Fomentopor mais47 dias. Assinatura: 25/02/2022.Processo Sei nº1480.01.0003726/2021-60.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000497/2021

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Sociedade Amparo a Pobreza, do Município de Belo Horizonte, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício doTermo de Fomentopor mais 32 dias. Assinatura: 25/02/2022.Processo Sei nº1480.01.0003935/2021-43.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº1481.000659/2021

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social eAssociação da Escola Família Agrícola de Caraí, Catuji e Itaipé e Ladainha, do município de Itaipé, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício doTermo de Fomento por mais 45 dias. Assinatura: 04/03/2022. Processo Sei nº1480.01.0003864/2021-20.

8 cm -04 1602083 - 1

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº1481000483/2021

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social eFita Azul Futebol Clube, do município de Desterro de Entre Rios, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício doTermo de Fomento por mais 45 dias. Assinatura: 04/03/2022.Processo Sei nº1480.01.0003894/2021-83.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº1481.000480/2021

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social eCristalino Esporte Clube, do município de Bom Despacho, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício doTermo de Fomentopor mais 47 dias. Assinatura: 04/03/2022.Processo Sei nº1480.01.0003893/2021-13.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº1481.000189/2021

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social eAPAE de Congonhas, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício doTermo de Fomento por mais 45 dias. Assinatura: 04/03/2022.Processo Sei nº1480.01.0003889/2021-24.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº1481.000627/2021

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social eAssociação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camanducaia, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício doTermo de Fomentopor mais 45 dias. Assinatura: 04/03/2022.Processo Sei nº1480.01.0003887/2021-78.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº1481.000445/2021

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social eAPAE de Estrela do Indaiá, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício doTermo de Fomentopor mais 45 dias. Assinatura: 04/03/2022.Processo Sei nº1480.01.0003885/2021-35.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº1481.000764/2021

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social eInstituto Rumo Certo, do município de Belo Horizonte, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício doTermo de Fomentopor mais 07 dias. Assinatura: 04/03/2022.Processo Sei nº1480.01.0004555/2021-84.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº1481.000333/2021

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social eONG Fábrica de Sorrisos, do município de Itajubá, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício doTermo de Fomento por mais 47 dias. Assinatura: 04/02/2022.Processo Sei nº1480.01.0003883/2021-89.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº1481000324/2021

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social eConselho Central de Arcos da S.S.V.P. Objeto: Prorrogação de Ofício doTermo de Fomento por mais 47dias. Assinatura: 04/03/2022.Processo Sei nº1480.01.0003879/2021-03.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000531/2021

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social eConselho de Desenvolvimento São Judas Tadeu, do município de Ubaí, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício doTermo de Fomento por mais 45 dias. Assinatura: 04/3/2022.Processo Sei nº1480.01.0003867/2021-36.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº1481.000527/2021

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social eAssociação dos Pequenos Produtores Rurais do Dengoso, do município de Porteirinha, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício doTermo de Fomentopor mais 45 dias. Assinatura: 04/03/2022.Processo Sei nº1480.01.0003874/2021-41.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº1481.000257/2021

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social eVila Vicentina Elvira Dias do município de Poços de Caldas, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício doTermo de Fomento por mais 23 dias. Assinatura: 25/02/2022.Processo Sei nº1480.01.0002730/2021-83.

17 cm -04 1602061 - 1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

AVISO DE EDITAL

A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, por intermédio da Coordenação-Geral da Bolsa-Formação/ Diretoria de Qualificação e Extensão – DQE, torna pública, para ciência dos interessados, que se encontram abertas, no período compreendido entre os dias 07 a 11 de março de 2022 e 14 a 18 de março de 2022, as inscrições presenciais e no período compreendido entre os dias 07 de março de 2022 até às 23h59m do dia 18 de março de 2022, considerando o horário oficial de Brasília, as inscrições eletrônicas ao EDITAL PRONATEC Nº 02/2022 – EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, em conformidade com a Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, o Decreto nº 7.589, de 26 de outubro de 2011, a Portaria nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Lei nº 12.513 de 26 de outubro, de 2011. O inteiro teor do EDITAL PRONATEC Nº 02/2022 e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico da UTRAMIG: www.utramig.mg.gov.br, na aba Editais, EDITAL nº 02/2022 PRONATEC, a contar de 05 de março de 2022.

4 cm -03 1601438 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

CONSULTA PÚBLICA
SELEÇÃO DE ADMINISTRADOR E CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (FII)

A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab Minas convida os interessados para apresentar sugestões e subsídios, até o dia 25/03/2022, objetivando aprimorar o Edital, Termo de Referência e anexos destinados à Seleção de Serviços Técnicos especializados de Constituição e Estruturação de Fundo de Investimento Imobiliário (FII) com os imóveis da Cohab Minas. As minutas e orientações para encaminhamento das sugestões deverão ser consultadas em http://www.cohab.mg.gov.br/consulta-publica-fii/. Demais informações e dúvidas, entre em contato com aef@cohab.mg.gov.br.

3 cm -04 1601984 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A., OBJETO: alterar os incisos II e III do Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta, para ajustes necessários no tratamento tributário, do Protocolo de Intenções Simplificado nº 233/2021, que tem por objetivo viabilizar a manutenção, pela WEG WAU, de seu empreendimento industrial em Minas Gerais, no município de Betim, destinado à industrialização e comercialização de eletrocentros. Assinatura: 03.03.2022. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Valter Luiz Knihs e Wilson Jose Watzko (WEG WAU).

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Nº 1910003025
(TERMO ELETRÔNICO Nº 57/2021)
PROCESSO SEI Nº 1500.01.0067590/2021-74

Partes: SEF/MG x MUNICÍPIO DE ICARAÍ DE MINAS. Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos ao Município, do Veículo Fiat Palio ELX Flex -Automóvel de Serviço - Carroceria Hatch, Versão Standard, Número De Portas Quatro Portas Laterais; Capacidade 05 Lugares; Cor Nas Cores Prata/Vermelha. Padrão Fiscalização SEF. Combustível Álcool/Gasolina; Chassi: 9BD17140A62623283; Placa: HMG-5192; Patrimônio: 2868472-9; Estado de Conservação: Bom. Valor do Veículo doado: 16.115,67.

Gustavo de Oliveira Barbosa, Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais – 04/03/2022.

6 cm -04 1601987 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO – SIAD N° 9164444
PROCESSO SEI Nº 2250.01.0000668/2019-64

I-Partes: Jucemg e Método System Comércio de Equipamentos para Telecomunicações Ltda; II- Da Finalidade: Inclusão de cláusula de proteção de dados pessoais, conforme correios eletrônicos enviados em 20/09/2021 (SEI 4152548) e em 30/11/2021 (SEI 41525879) pela DPGF/JUCEMG sobre as diretrizes de LGPD; III-Da Fundamentação: O presente instrumento está amparado na Cláusula Décima Sexta, subcláusula 16.1 do Contrato Original e com fulcro na Lei 8.666/1993, especificamente, no Art.58, inciso I c/c Art. 65, inciso I, alínea *"a"*. Firmado em 25/02/2022, por Gustavo Henrique Campos dos Santos, pela Jucemg, Emmerson Ricieri Brito, pela Método System Comércio de Equipamentos para Telecomunicações Ltda.

3 cm -04 1601996 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG. Contratadas: Stratura Asfaltos S/A e Centro Oeste Asfaltos S/A.. Instrumento: Termo de Aditamento DF/GLA- 03 (42252385) a Ata de Registro de Preços 149/2021, processo SEI 2300.01.0113382/2021-39 . Objeto: reajuste dos valores unitários do material betuminoso objeto do pregão eletrônico para registro de preços/planejamento 149/2021, na forma descrita no quadro abaixo:

Lote	FORNECEDOR	CNPJ	Classificação	Código	Especificação	Unidade de Aquisição	Preço Inicial registrado na ARP Sem ICMS	Preço Inicial registrado na ARP Com ICMS	Preço atualizado no Termo de Aditamento DF/GLA 01 Sem ICMS	Preço atualizado no Termo de Aditamento DF/GLA 01 Com ICMS	Preço atualizado - Termo de Aditamento DF/GLA-02 Sem ICMS	Preço atualizado - Termo de Aditamento DF/GLA-02 Com ICMS	Preço atualizado com aplicação do reequilíbrio Sem ICMS	Preço atualizado com aplicação do reequilíbrio Com ICMS
1	Centro Oeste Asfaltos S/A	01.593.821/0010-32	1º colocado	1352601	EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO; RUPTURA RÁPIDA RR 2C-E MODIFICADA POR POLÍMERO ELASTOMÉRICO, ANEXO A, TABELA 1, DA NORMA DNIT-128/2010-EM	TONELADA	3.840,00	3.974,40	4.039,75	4.181,14	4.374,39	4.527,49	4.586,41	4.746,93
2	Centro Oeste Asfaltos S/A	01.593.821/0010-32	1º colocado	1352555	EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C-E, RUPTURA LENTA, MODIFICADO POR POLÍMERO, ANEXO A, TABELA 1, DA NORMA DNIT-128/2010-EM - Emulsões asfálticas catiônicas modificadas por polímeros elastoméricos.	TONELADA	3.590,00	3.715,65	3.768,88	3.900,79	4.068,58	4.210,98	4.258,46	4.707,51
3	Stratura Asfaltos S/A	59.128.553/0036-05	1º colocado	387320	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 - NORMA DNIT-95/2006- EM - CIMENTO ASFÁLTICO	TONELADA	4.630,00	4.792,05	4.940,21	5.113,12	5.463,87	5.655,11	5.797,16	6.000,06
4	Centro Oeste Asfaltos S/A	01.593.821/0010-32	1º colocado	1352610	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO MODIFICADO POR POLÍMERO ELASTOMÉRICO 60/85-E, ANEXO A, TABELA 1, DA NORMA DNIT-129/2011-EM - Cimento Asfáltico de petróleo modificado por polímero elastomérico.	TONELADA	5.290,00	5.475,15	5.576,20	5.771,37	6.055,74	6.267,69	6.359,57	6.582,15
5	Stratura Asfaltos S/A	59.128.553/0036-05	1º colocado	312347	ASFALTO - ASFALTO DILUÍDO CM-30 - NORMA DNER - EM 363/97	TONELADA	6.200,00	6.417,00	6.311,60	6.532,51	6.690,29	6.924,45	7.145,22	7.395,30

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente termo tem fundamento no artigo 65, II, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93, no Decreto Estadual

24 cm -04 1602072 - 1

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Edital nº:130/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0283980/2021-35. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas à TOMADA DE PREÇOS, objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: 1º lugar: DOMÍNIO Engenharia Arquitetura e Construção Civil Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Edital nº:136/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0293892/2021-34. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas à CONCORRÊNCIA, objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: 1º lugar: ALTA Engenharia de Infraestrutura Ltda.; 2º lugar: JDS Engenharia e Consultoria Ltda.; 3º lugar: FUTURE Motion Brasil Serviços de Engenharia Consultiva Ltda.; 4º lugar: CONTÉCNICA Consultoria Técnica S.A e 5º lugar: ERG Engenharia Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Edital nº:138/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0304054/2021-73 O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas à CONCORRÊNCIA, objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: 1º lugar: Construtora ITAMARACÁ Ltda.; 2º lugar: EF PROJETOS e Engenharia Ltda.; 3º lugar: Construtora SINARCO Ltda. e 4º lugar: SENGEL Construções Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: RECUPERAÇÃO SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Elaboração do Projeto Básico para as Obras de Contenção de Encostas, em setores de Risco Alto e Muito Alto, no Âmbito do Programa PAC Gestão de Riscos e Resposta a Desastres, nos municípios de Nova Lima, Ibirité, Santa Luzia e Sabará, no Estado de Minas Gerais. Instrumento: Termo Aditivo DE-16 ao Contrato CT 156/2013. Objetivo: I Fica o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 120 dias consecutivo; II O contrato passa a vigorar até o dia 12/03/2013. Processo SEI: 2300.01.0014744/2022-30.

Contratante: O Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Consórcio Consórcio ETHOS/HWN - MG 255. Instrumento: Contrato DM-004/2022. Fundamento: Edital nº 105/2021. Objeto: Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia MG -255, trecho Itapagipe - Iturama. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 31ª URG do DER/MG - Ituiutaba. Valor: R$ 10.125.828,27 (dez milhões, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), com preços iniciais de Julho/2021. Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 2039 0001 449051 0 - Fonte (95.1), Processo nº 2300.01.0196833/2021-75.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se o Extrato de Contrato, no item da redação da quarta Apostila, do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER, do Diário do Executivo do dia 04 de março de 2022, página 47. Onde se lê: Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: STRATA ENGENHARIA LTDA. Instrumento: Ordem de Reinício em 28/02/2022 ao Contrato PRC-24.012/2018. Apoio à Supervisão de obras rodoviárias no trecho Fronteira dos Vales - Entrº MG/205 (Joaíma), com 13,60 km de extensão, na Rodovia MG/105. Processo 2300.01.0232279/2021-35. Leia-se: Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: STRATA ENGENHARIA LTDA. Instrumento: Ordem de Paralisação em 28/02/2022 ao Contrato PRC-24.012/2018. Apoio à Supervisão de obras rodoviárias no trecho Fronteira dos Vales - Entrº MG/205 (Joaíma), com 13,60 km de extensão, na Rodovia MG/105. Processo 2300.01.0232279/2021-35.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Construtora Terrayama Ltda. Obra: Conclusão dos serviços de demolição de edificações e remoção dos materiais demolidos nas Vilas Esportes Club e Madre Gertrudes, no Município de Belo Horizonte/MG e Vila Itaú, Canal e SAMAG, no Município de Contagem/MG, no âmbito do Empreendimento de Requalificação Urbana e Ambiental e Controle de Cheias do Córrego Ferrugem. Termo Aditivo DE-006/2021 ao Contrato PRC-CCE-20.002/2018. Objeto: I - Prorroga o prazo de execução das obras por 365 dias. II - O contrato passa a vigorar até o dia 15/07/2023. III - O valor contratual de R$ 2.569.498,95 fica acrescido em R$ 255.738,26, passando a totalizar R$ 2.825.237,21.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A. Instrumento: Termo de Aditamento DM-03 ao Contrato DM-22.004/20. Objetos: I – Renova-se o contrato por mais 01 ano, contado a partir de 19/03/2022. II - A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pelo documento 42214095, do Processo SEI n.º 2300.01.0113801/2020-78. III - O valor do contrato após o enquadramento passa a ser de R$6.363.777,31, com preços iniciais de ago/19. IV – Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4183 0001 449051 0 fontes (32.1), (51.1), (60.2) e (83.2) e 2301 26 782 081 4374 0001 449051 0 fontes (54.2) e (83.2)

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: ASEL CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA Instrumento: Termo de Aditamento DM-03 ao Contrato DM-22.003/2020. Objetos: I – Renova-se o contrato por mais 01 ano, contado a partir de 18/03/2022. II - A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pelo documento 42238314, do Processo SEI n.º 2300.01.0097907/2020-88. III - O valor do contrato após o enquadramento passa a ser de R$4.604.050,20, com preços iniciais de ago/19. IV – Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4183 0001 449051 0 fontes (32.1), (51.1), (60.2) e (83.2) e 2301 26 782 081 4374 0001 449051 0 fontes (54.2) e (83.2)

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. Contratada: MEPARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP. Objeto: Elaboração de diagnóstico da situação da edificação do Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete, no município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, localizado na Rodovia MG-129 – KM 206 – Bairro Hípica – Conselheiro Lafaiete/MG. Instrumento: Termo de Apostilamento ao Contrato nº. DE-002/2021. Objeto: Inclusão da dotação orçamentária 4291.10.302.157.1085.0001.339039, Fonte de Recurso 10.1. Processo SEI: 2300.01.0123649/2020-59.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: EPAV EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.. Instrumento: Ordem de Paralisação em 01/02/2022 ao Contrato DC-22.024/2020. Implantação e pavimentação do Acesso Secundário de Itaúna - km 50,3, com extensão de 1,35 km, na Rodovia MG/431. Processo 2300.01.0110802/2020-56.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Diretora de Operação Viária do DER/MG, no uso de suas atribuições e, considerando os termos do inciso III do art. 43 do Decreto nº 47.069/2016 e, considerando o art. 5º da Portaria DER/MG nº 3.942/2022 e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT, devolveu as notificações dos autos de infração por não ter localizado os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, nos endereços constantes nos arquivos do DER/MG e do DETRAN/MG, notifica-os das penalidades de infração capitulada no art. 6º da Lei 19.445/2011, concedendo-lhes o prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para interporem recurso junto a Comissão Processante Permanente do DER/MG, sob pena de revelia.

Processo – Proprietário - Placa - Auto de Infração

2300.01.0037230/2019-40 Adelson Pereira da Silva HLF-6753 AI nº E000008627

2300.01.0045162/2019-52 Admar Gomes da Silva Coimbra MPF-9748 AI nº E000009126

2300.01.0027630/2019-56 Alves e Souza Transp Excursões e Turismo Ltda Me OLT-7314 AI nº 177735

2300.01.0028491/2019-89 Alysson Modesto da Cunha KND-7063 AI nº E000007969

2300.01.0041096/2019-30 César José de Araújo DBL-5499 AI nº E000009015

2300.01.0028504/2019-29 Claudinei Gomes da Silva QNS-3952 AI nº E000007936

2300.01.0051017/2019-77 Cleide Maria Leite de Araújo JVC-2828 AI nº E000009513

2300.01.0034448/2019-76 Cleusiane dos Santos Siqueira AOF-5466 AI nº 211570

2300.01.0008232/2019-02 Creuza e Álcides Turismo Ltda Me OPI-2356 AI nº 213088

2300.01.0037584/2019-85 Dalira Maria Duarte KOD-1254 AI nº 146448

2300.01.0037371/2019-16 Dhayslane Juliana Cardoso Brito GQS-9991 AI nº E000008742

2300.01.0051600/2019-50 Élcio Mendes de Almeida Júnior GZV-1871 AI nº 214457

2300.01.0040329/2019-78 Elisangela Silva GUO-3345 AI nº E000008862

2300.01.0051034/2019-06 Expresso Cajuru Ltda HBN-6436 AI nº E000009534

2300.01.0027257/2019-39 Geovani Andriolo Candido DBM-6588 AI nº E000008127

2300.01.0050759/2019-59 Giovanni Sinon Ribeiro PZV-4746 AI nº E000009494

2300.01.0037553/2019-49 Grande Herói Turismo Ltda Me DJE-5406 AI nº E000008789

2300.01.0037471/2019-32 Joaquim Efrem Lopes QPE-1213 AI nº E000008667

2300.01.0053179/2019-97 Jorge Rosa de Oliveira KRH-3782 AI nº E000009336

2300.01.0052223/2019-10 José Feliciano de Sousa OPF-9098 AI nº 191550

2300.01.0025841/2019-53 José Pires Ferreira NFC-7706 AI nº 219486

2300.01.0028505/2019-02 José Bezerra dos Santos KMZ-7443 AI nº E000007924

2300.01.0033993/2019-42 Kaio Rocha Ferraz GXH-2666 AI nº E000008496

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203050019060135.

2300.01.0041953/2019-74 Klésia Rodrigues Carmargo JOE-5865 AI nº 185696
2300.01.0000169/2019-35 Laisla Vitória Oliveira dos Santos PYO-6945 AI nº E000006212
2300.01.0025165/2019-69 Leandro da Costa de Almeida KOL-8953 AI nº 219114
2300.01.0037295/2019-31 Locawan Locação e Transporte Ltda QPQ-6727 AI nº 221741
2300.01.0042055/2019-36 Marcelino Aziz Salim HLC-1285 AI nº 217654
2300.01.0037170/2019-11 Marilene Alves Loiola HJI-7915 AI nº 180122
2300.01.0052944/2019-40 Mário Dulio Ferreira FHF-7385 AI nº E000009341
2300.01.0041665/2019-90 Marly Fagundes de Aguiar QPG-0384 AI nº 221609
2300.01.0041190/2019-14 Maxwuel de Freitas Lima OPJ-5559 AI nº 186217
2300.01.0034858/2019-64 Messias Pereira Aguilar CZB-0649 AI nº 184947
2300.01.0050894/2019-03 Naiara Helena R. de Paulo QUA-0473 AI nº E000009500
2300.01.0033219/2019-85 PSM Transp. E Turismo Ltda Me PPF-1816 AI nº E000008410
2300.01.0034012/2019-14 Renzo Barbosa de Oliveira OQK-8787 AI nº E000008511
2300.01.0027629/2019-83 Robenice Santos Pereira LPE-3808 AI nº 177961
2300.01.0026151/2019-25 Rodolfo Cardoso de Faria BXF-0731 AI nº 203373
2300.01.0037589/2019-47 Se Tu Uma Benção Ltda CUB-4434 AI nº 184758
2300.01.0026600/2019-27 Sezeli Rocha Valladão GYJ-2039 AI nº E000008281
2300.01.0023560/2019-45 Sudeste Turismo Eireli Me BXB-9964 AI nº 180119
2300.01.0034473/2019-80 Tatiane Pereira OPW-6378 AI nº 185810
2300.01.0021072/2019-97 Transp Carvalho e Reis Ltda LCE-6819 AI nº 212264
2300.01.0052585/2019-33 Transporte Coletivo Tur. Saraiva OMG-4993 AI nº E000009140
2300.01.0033813/2019-52 Vanderlei de Souza KDY-6071 AI nº E000008474
2300.01.0025226/2019-71 Vanderson Carvalho Ferreira HOF-0170 AI nº 217655
2300.01.0012623/2019-76 Viação Mimo Ltda GHU-6232 AI nº 213126
2300.01.0033606/2019-15 Viação São Silvestre QNI-7279 AI nº E000008455
2300.01.0052205/2019-11 Viviane Lucas dos Santos HCS-6308 AI nº 221693
2300.01.0041081/2019-47 Walber de Souza Carvalho ERG-4574 AI nº E000009079
2300.01.0015853/2019-69 Welington de Souza Xavier PXZ-1364 AI nº E000002717
2300.01.0041127/2019-66 Wesley do Couto Santos KEQ-1306 AI nº 221687

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202203041, 113200202203042.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 131 Sessão Ordinária realizada em 22/02/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PVZ9479	8843890	Ronaldo Gouveia De Sena
OWU6434	8847130	Distribuidora Azular Ltda
HMS6436	8836660	Janderson Leonardo Moreira
JQU3158	8844951	Jose Valdeir Cangussu
NTR3853	8888217	Cicero Pereira Campos Filho
KGX2705	8915531	Valmir Lopes Motta
HLA4787	8902095	Andre Luiz Santos Da Silva
KMD7032	8864576	Junio Correa De Freitas
PUQ5131	8908122	Lenarge Transportes E Servicos Ltda
NTR3853	8888214	Cicero Pereira Campos Filho
KLS0626	8841263	Antonio Jose De Sousa
HNP1685	8921896	Jhone Davi Pereira
OQQ0205	8904211	Bravo Servicos Logisticos Ltda
HIB1208	8857375	Kleber Adriano Santos Soares
OYH8787	8899567	Roda Brasil Ltda
PWC0204	8847464	Ft Transporte Ltda - Me
PZQ4706	8812888	Municipio De Dona Euzebia
FBZ7374	8862712	Rogerio Torres Guerra
HIA3296	8836739	Fernanda Elisa Ferreira De Almeida
MPB4874	8863468	Joao Henrique Andrade Alves Ramos Da Silva
PUQ5987	8901751	Lenarge Transportes E Servicos Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 132 Sessão Ordinária realizada em 23/02/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
IDB7363	8881417	Cerealista Oliveira Ltda
NTR3853	8888218	Cicero Pereira Campos Filho
PXZ0594	8624549	Breno Costa Teixeira
GOW7404	8852702	Florivaldo Floriano Lemos Me
PXE2809	8674471	Priscilla Santos
NTR3853	8888215	Cicero Pereira Campos Filho
PWZ6470	9407497	Carlos Alberto Lanza
HOA0410	9481484	Sousa E Sousa Transportes Ltda
OSZ0700	9348560	Rozeana Luiza Borges Oliveira
GRE8378	8683558	Gustavo Jose Maciel Redoan
GLK8128	8835406	Vanderlucio Alves Da Silva
HCB5485	8598256	Giovane Paula De Jesus
MHP9673	8877240	Antonio Marcelino Barbosa
GLK8128	8835407	Vanderlucio Alves Da Silva
PWZ6470	9418296	Carlos Alberto Lanza
DSJ5753	8738334	Rita De Cassia Ribeiro De Rezende
OYF1377	8880854	Roda Brasil Ltda
JXY8150	9595190	Joao Batista Alves Soares
EJV8032	8778559	Paulo Sergio Da Silva
PWC0204	8856805	Ft Transporte Ltda - Me
PVB4602	8693718	Chaves E Franca Ltda Me

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 133 Sessão Ordinária realizada em 23/02/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HNN7071	8907937	Elmirio Dos Santos Neiva
OXI3007	8748086	Divaldo Da Silveira Drumond
HGO3305	8912454	Jose Maria Xavier De Campos
PYX1259	8667018	Eduardo Jose Batista Maciel
QNW3887	8903720	Itamar De Faria
QNE4954	8860796	Agenor Lucas Azevedo
HOA7531	8739849	R G S Transportes E Turismo Ltda
HOA7531	8722164	R G S Transportes E Turismo Ltda
QOK5382	8686038	Larissa Dellamoura Marques
GTY6839	8686035	Diego Araujo Alcantara Sanches
HLA2282	8635866	Wilson Jose Da Silva
GOM0051	8898530	Elias Jose Ferreira
HOT5211	8908304	Iodete Antonio De Almeida
JIG5544	8867242	Lauro Martins Oliveira
JIG5544	8867252	Lauro Martins Oliveira
PYX1259	8653056	Eduardo Jose Batista Maciel
HIX4545	8745266	Jose Raimundo Costa
QPV8544	8867174	Maria Edwirges Madeira
OMT1291	8907853	Katia Sandra Moura
JJQ1796	8726814	Jose Aulino Rodrigues Da Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 134 Sessão Ordinária realizada em 23/02/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
KRY8432	8686121	Patricia De Oliveira Silva
OPT5024	8857443	Ari Alves Barroso Junior
HJP4428	8705138	Geraldo Celio Pereira De Araujo
JOZ9277	8866362	Hi Transportes Ltda
QPI2993	8753216	Rodrigo De Araujo Passos
GSV5032	8726159	Empresa Gontijo De Transportes Ltda
HOA7531	8755717	R G S Transportes E Turismo Ltda
GYW5064	8811137	Thiago Gabriel De Oliveira
QNI5546	8834452	Guilherme Duraes Rabelo
PAB6734	8856498	Marco Tulio Matos Do Amaral
HHK3930	9453181	Vanda Maria De Oliveira Barbosa
HHK3327	8748304	Mercearia Da Margarida Ltda
FDM8148	8855096	Antonio Alberto Correa Junior
HCB5485	8595912	Giovane Paula De Jesus
OLW6419	8713424	Marina Gomes Mendes
QNQ0497	8847250	Reginaldo Cesar Medeiros
HJR9865	8863104	Leomar Ribeiro Santos
GSV4801	8790120	Empresa Gontijo De Transportes Ltda
QOC4636	8524123	Maurilio Damiao De Assis
HEM9402	8850649	Viacao Novo Retiro Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 135 Sessão Ordinária realizada em 23/02/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QPW4960	9563486	Maria Flavia Carvalho Gazzinelli
PVG5827	8895058	Maria Ferreira Da Costa Matiles
OPG7217	8847057	Comercial Pitia Ltda - Epp
QNR5701	8853195	Francisco Augusto De Padua E Cia Ltda
HER4571	8901611	Simone Breder
HAL8865	8879620	Johnata Lessa Paulista
AUE0336	8808305	Cesar Isaias Calixto
GQR3402	8721838	Andre Luiz Da Silva
HHQ4433	8836070	Fonzarelle Mendes Fabres - Me
HBG3486	8828224	Wilson Rodrigues
HBN4162	8803549	Viacao Serro Ltda
HKT1401	8852964	Wagner Pinto Dias
PUK4128	8836885	Jose Florencio De Paiva
PWZ6470	9434175	Carlos Alberto Lanza
GWF5276	8806540	Hudson Wellington Fernandes
BLD7207	8846888	Trans Sou & Elis Ltda - Me
PUR8841	8853074	Dante Da Silva Aguiar Me
PVO3160	9554748	Moacir Luciano Bandeira
JOL1741	8878843	Dn Transporte Rodoviario Ltda Me
HEU3193	8836059	Solilde Maestracci Macedo
OMD4403	8836145	Para Turbo Freios Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 136 Sessão Ordinária realizada em 23/02/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
ODG6212	8839462	Aldair Silva Santana
HOA8997	8893627	Priscila Rafaela Da Silveira
HJG2438	8839308	Edcarlos Da Silva Leal
OQY5086	8832080	Carolina Novaes Salvador
CZK7816	8806539	Danival Sousa
HNA4778	8839581	Samara Souza Brandao
DQR0562	8839485	Marcelo Aparecido Da Silva
GFJ4449	8825089	Tacia Mantovani Mendes
GXV6760	9563457	Leandro Souza De Andrade
DFH8733	8872138	Lucas Fernandes Diniz
CZK7816	8806538	Duilio Torquato De Oliveira
HJA1448	8818229	Hi Transportes Ltda
QON9734	8822566	Ea Transportes Ltda Me
OLY8880	9555136	Rafhaella Vilela Dos Santos
HBX0608	8826954	Ernane Santos Da Costa
GUY2359	8842883	Orlando Trigo Mesquita
GWF8291	8899917	Manoel Merim Gomes
HBR7011	8871448	Empresa Gontijo De Transportes Ltda
GYS5700	9542373	Distribuidora De Carnes Frigmar Eireli
EMX2956	8828585	Reini Manoel Dos Santos Junior
HOF9466	8818844	Alex Guimaraes Diniz

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 137 Sessão Ordinária realizada em 23/02/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GVP9165	8877573	Edmar Lopes Santana
GUL6755	8877543	Revanilto Aparecido Da Silva
QNC8459	8807354	Amauri Geraldo De Souza
HAP1892	8837830	Emanuelwasty Figueiredo Oliveira
HBZ5226	8818794	Leandro De Souza Ferreira
GXV6760	9563459	Leandro Souza De Andrade
HLA9508	8838866	Matheus Campanha Pereira
HIA0465	8879545	Halessanko Wesley De Souza Cristo
DZM3815	8879650	Simone Barral Pantoja
GUL6755	8877613	Revanilto Aparecido Da Silva
HIA0465	8879544	Halessanko Wesley De Souza Cristo
PXR5254	8827412	Vicente De Paula Meira
QOI1223	8873874	Edvando Neri Pereira
OLQ5923	8861537	Endrigo Cacius De Lima Sato Me
GVP9165	8877574	Edmar Lopes Santana
JEH4527	8873443	Rayssa Vales Ferreira
HJG8186	8828408	Catia De Almeida Fernandes
HLY9595	8897224	Marco Antonio Souza Lima
HGF5842	8848729	Marli Sousa Rocha Alves
GRN6768	8828771	Pedro Antonio Neto
QMX5883	8871704	Sergio Henrique Silva Franca

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 138 Sessão Ordinária realizada em 23/02/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HOG2568	8789814	Helder Jose Da Costa
HOG2568	8789800	Helder Jose Da Costa

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PUV3603	8724821	Anderson Martins Goncalves
GUL6755	8877612	Revanilto Aparecido Da Silva
HJY4238	8837742	Diego Rosa Nacif
OPR6250	9421717	Junior Carlos Goncalves Paes
FRD1427	8748508	Renato Cardoso De Almeida
PXP1487	8732248	Eb Servicos E Comercio De Pecas Ltda
PZZ3232	8639813	Bruna Amaral De Almeida
HER9112	8584198	Rondecarlos Teles Francisco
HAP1892	8837828	Emanuelwasty Figueiredo Oliveira
HIP8449	8815071	Windisson Da Silva Guieiro
OOY1159	8818632	Domingos Aparecido Moreira Alves
LRR8769	8661537	Wanderson Da Silva Sabino
HAP1892	8837829	Emanuelwasty Figueiredo Oliveira
PWS4223	8771891	Soraia Antunes Guimaraes
HJI2463	8730292	Antonio Carlos Dutra
OPL5581	8737131	Ana Flavia Aparecida Moreira Santos
HJY4238	8837741	Diego Rosa Nacif
OLT9725	8496678	Raphael Augusto De Castro
HJP0804	8858824	Caio Henrique Nascimento Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 139 Sessão Ordinária realizada em 23/02/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HKJ5091	8868996	Bem Estar Do Menor

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PWS4223	8738443	Soraia Antunes Guimaraes
ERY4750	9594971	Edson Sidnei Visentin
HND8171	8789694	Multitrans Transportes Armazens Gerais Ltda
GQV4570	9436020	Vicente De Paulo Serry
MBO2733	8865347	Maria Guollo Burato
GZG2582	8832442	Ricardo Abrahao De Carvalho
PWZ3865	8892457	Minas Cimentos Ltda
PXD1852	8706615	Caterine Santos Ruiz Lima
PKX0118	8624948	Maria Aparecida Santos Guimaraes
HBU3821	8881483	Marli Da Cruz Ribeiro
HBU3821	8881484	Marli Da Cruz Ribeiro
HHK3930	9436942	Vanda Maria De Oliveira Barbosa
GPU2101	8767628	Marlon Moreira Maciel
FST5795	8745605	Jose Francisco De Gregorio
PXG8990	9570278	Silvana Da Silva
PXK7346	8666096	Laercio Jesus Nunes De Almeida
HOA8120	9563502	Claudio Baeta Neves A De Lima
CBV8806	8811691	Elisangela Dos Reis Silva
PZS0185	8892615	Carlos Alberto Pegolo Da Gama

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 140 Sessão Ordinária realizada em 22/02/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OPC0409	8732190	Everson Santos
OPC0409	8705208	Everson Santos
OPL5581	8761927	Ana Flavia Aparecida Moreira Santos
OPC0409	8707607	Everson Santos
HJA1676	8726167	Lani Maria De Oliveira
OPC0409	8708844	Everson Santos
QNY1382	8717504	Jose Carlos Aleixo
OPL5581	8748598	Ana Flavia Aparecida Moreira Santos
OPC0409	8685675	Everson Santos
PXE2809	8694334	Priscilla Santos
GLQ9156	8528453	Lindolfo Junio Dos Santos
OPC0409	8694385	Everson Santos
GVS5805	8761915	Domingos Gomes Da Silva
PWZ6470	9436448	Carlos Alberto Lanza
OPC0409	8693861	Everson Santos
GLQ9156	8533185	Lindolfo Junio Dos Santos
QOG4166	8709886	Helio Jose Dos Santos
GQV4570	9437323	Vicente De Paulo Serry
GQV4570	9436673	Vicente De Paulo Serry
HKU7703	8554666	Divaldo Mendes Costa Junior

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 121 Sessão Ordinária realizada em 21/02/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
NYA4573	8884323	Antonio Marcos Pereira
FXJ5496	8831035	Valdemar Barbosa De Oliveira
OWM8288	8850464	Helton Da Silva Vieira
MXF2080	9593848	Julio Cesar Coelho Machado
GUU5662	8855102	Daniel Elias Da Silva
OLU1627	8802588	Joaquim Marcos Palma
NYA4573	8875383	Antonio Marcos Pereira
NXY8738	8850426	Edenilce Goncalves De Almeida Da Silva
GRO3677	8889609	Paulo Aparecido De Souza
OPL5581	8740288	Ana Flavia Aparecida Moreira Santos
OQO3273	8894209	Lenarge Transportes E Servicos Ltda
NZM7946	8834221	Lenarge Transportes E Servicos Ltda
HFD4789	8734952	Wilson Dias Santana
QOC2564	8866918	Lenarge Transportes E Servicos Ltda
GUU5662	8855103	Daniel Elias Da Silva
DPF0605	8901792	Rodoviario Castro Ltda - Epp
PPY1168	8860114	Valtair Nogueira De Sousa
DCM9403	8883115	Werlei Garrido Silvano
PUQ6015	8919324	Lenarge Transportes E Servicos Ltda
HFF9815	8911852	Freitas Magalhaes Distribuidora De Bebidas Ltda Epp
QNZ2486	8824318	Municipio De Piumhi
AMA8365	8913625	Everson De Moura Almeida
OLW1974	8872398	Utilidades Domesticas Ud Ltda
OWM8288	8844977	Helton Da Silva Vieira
HIJ2051	8897506	Antonio Dutra Toledo Me

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 122 Sessão Ordinária realizada em 21/02/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PYQ1989	8828210	Nadicele De Campos
HLW6871	8891789	Vanessa Lopes Da Silva
HMS9067	8887143	Michael Vieira Furtado
GWF1940	9595355	Aloisio Alex De Oliveira
KYZ7280	9580360	Martins Cunha E Cia Ltda
GSH2885	8899649	Arlem Cassio Pereira Santos
HFB6825	8900331	Sandro Luiz Silveira Barros
PUX0330	9596640	Joao Batista Machado
HGR5630	9595251	Diocelio Martins Lima
OPC5686	8831006	Guide Henrique De Matos Barbosa
HFB6825	8900332	Sandro Luiz Silveira Barros
HFB6825	8900334	Sandro Luiz Silveira Barros
PUE8469	8752596	Secretaria De Estado Da Educacao De Mg
EAR6882	8852473	Marizete Mendes Piccin Oioli
HHR6816	8829622	Jarbem Vieira De Moraes
GSW3348	8840116	Victor Alonso Ferreira Silva
QEZ6343	8870721	Douglas Silva Zanotto
PZV6493	8870724	Vivian Ribeiro Lellis
PXF9998	8840071	Thulio Henrique Fortunato Campos

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 123 Sessão Ordinária realizada em 21/02/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
MBI0444	8869734	Luciano Do Amaral
FLH0519	8845154	Luciano Das Neves

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
EJT2250	9601631	Leanderson Vitorio Dos Santos
ORC7235	8913612	Terramak Locacoes E Terraplanagem Ltda Me
HOE9658	8855494	Emerson William Bechler
PVS7001	8902552	Connectcall Telecom Ltda
PZF9180	9601073	Terramak Locacoes E Terraplanagem Ltda Me
GXC8171	8904464	Pedro Gabriel Costa
PXA1845	8910607	Eliane De Oliveira Silva
EWJ2979	8837308	Luciano Gomes De Almeida
BYL2277	8902070	Daniel De Oliveira
DLG7635	8910587	Servulo Goncalves Pires
PPD9229	8839942	Juarez Lanes Leite
GVJ3361	8906369	Nilda Moreira Dos Santos Bessa
GXY9199	8845691	Ernani De Souza
PUS0408	8853396	Iranir Jamel De Souza
PVV5417	8904872	Antonio Grijalves A De Oliveira
GVJ3361	8906370	Nilda Moreira Dos Santos Bessa
HFY6309	8845719	Farley Eron Silva
PWC3113	8887985	Minasbeb Comercio De Bebidas Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 124 Sessão Ordinária realizada em 21/02/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PZS4403	8892068	Silvio Pacheco Alves
PZS4403	8892366	Silvio Pacheco Alves
PWN4325	8929853	Ana Maria Vieira De Albuquerque

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OQO7635	8924272	Jose Nilton Barros De Oliveira
HBJ1443	8881745	Juliana Trindade De Oliveira
HGJ6292	8855145	Transavante Transportadora Avante Ltda
EMV2737	8906720	Tiago Aparecido Americo Dos Santos
PWU1144	8882946	Erica Silva Campos
JII9618	8875358	Carlos Magno Ferreira
FEQ5347	8902075	Celio Gomes Ribeiro
PZF2313	8893692	Gilmar Augusto De Souza Macedo
PUM0441	8906415	Maria Das Dores Soares Perpetuo
MLU6038	8856650	Neves E Neves Transportes Ltda Me
GGB5657	8895823	Vanessa Teixeira Dos Santos
PUY6483	8907703	Wagner Lopes Da Silva
OSY1131	8914721	Jhonata Pereira Brito Leite
PYV3679	8852827	Semir Rachid Said
PZX7300	9604692	Igor Thales Dotti Vianna Oliveira
QHL1889	8844989	Transportes Neves Ltda Me
GVT3654	8861317	Fabio Evangelista Da Rocha

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 125 Sessão Ordinária realizada em 21/02/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QPH3343	8904492	Ronaldo Dos Santos Pacheco
PWZ6470	9434401	Carlos Alberto Lanza
HFV6069	8860263	Jose Geraldo De Souza
GQR1683	8885432	Claudinei Araujo De Sousa
OQZ6552	8854161	Anilton Goncalves Da Silva
PWU0942	8852505	Jose Eugenio Dias
PZZ9426	8801963	Ewerton Rocha Santo Andre
PUF3955	8898059	Cleonice Conceicao Morais
OWM3331	8902252	Helio Marciano Dos Santos
HBW1962	8852390	Lutiane Andre De Carvalho
GVL8372	8704573	Reginaldo Silva Neves
OSY1131	8914725	Jhonata Pereira Brito Leite
QNF0610	9615565	Sirley Rodrigues Vieira
GXR1944	8802283	Sebastiao Alcides Goncalves
GRE8378	8704752	Gustavo Jose Maciel Redoan
HBY8637	8884116	Jose Goncalves
PVK1609	8723944	Joao Paulo Soares Correa
PUF3955	8898060	Cleonice Conceicao Morais
MRK1201	8877744	Licio Transportes Ltda
PUK0844	8877837	Jarbas Demostenes Moreira

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 126 Sessão Ordinária realizada em 21/02/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HHW8720	10097986	Shirley Ferreira Siqueira De Castro

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
MPH4005	8850048	Sebastiao Alves Gomes
HFJ2528	8851621	Jessica Rebeca De Campos Cavalcante
HCK2378	8854537	Gilberto Soares Cassemiro
GVE0689	8786291	Jm Transportes De Frutal Ltda - Me
QOU4483	8887262	Sergio Soares Gertrudes
DCA2607	8896313	Pedro De Oliveira Reis
PYA0214	8850442	Valber Mantesso
PYN3722	8874549	Gilza Alves
NQC0777	8863773	Maxwell Alves Serrinha
HLE2438	8850362	Julio Cesar Coelho Machado
LUU2223	8891981	Cleidiane Silva Moreira Benevenuto
PZO2178	8851771	Joao Paulo Cangussu Prado Costa
HEP2266	8834450	Priscila Rodrigues De Freitas
QOK7042	8852454	Carlos Roberto De Jesus
NXZ6094	8869387	Edimar Barbosa Dias
CTA9067	8896390	Adaury Batista Junior
HIL0199	8797142	Adeilton Mendes Rodrigues
EIK1617	8845464	Nilson Dos S Fernandes De Souza
HCO0476	8788751	Wedson Oliveira Santos
QMS3202	8889161	Lidia Maria Olegario Rocha

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cab

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 127 Sessão Ordinária realizada em 21/02/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PVZ7451	8900672	Construtora Goncalves Rezende Ltda
HLI9169	8840046	Poliana Mendonca Machado
OQO3273	8894243	Lenarge Transportes E Servicos Ltda
DEI5720	9617864	Valdivino Da Mota Fernandes
HKB7614	8850399	Ana Maria Goncalves De Souza Santana
FOU1634	8852326	Expresso Ts Transportes Ltda
FKF4073	8898588	Secol Materiais Para Construcao Ltda
GYJ3319	8851288	Rui De Jesus Silva
FDO7819	8851303	Celio Alves De Paula
IYW5927	8897157	Eliseu Jose Rauber
PWM0967	8907867	Neide Martins Alves De Souza
CZC1464	8859647	Luiz Paulo Goulart De Andrade Me
PYD1294	8869447	Lenarge Transportes E Servicos Ltda
GZI5499	8828228	Cleo Ramos De Oliveira
GYT4689	8839932	Antonio Carlos Amorim Souza
HFB1539	8836982	Lenarge Transportes E Servicos Ltda
CUD4410	9587531	Km Brasil Transportes Ltda - Me
BWA7479	8828267	Kilmer Barbosa Silva Delgado
OWS9245	8935188	Helson Geraldo Da Silva
NLU0356	8836157	Claudio Jose Almeida
DSY7142	8851424	Marcos De Amorim Oliveira

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 128 Sessão Ordinária realizada em 21/02/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OQU6236	8882022	Antonio Hercilio De Souza Jorge
PVB9213	8891963	Enilson Roberto Angelo
HLA1000	9603800	Helio Da Silva
QPV6308	8875537	Maria Angela Da Silva Alves
JIB2914	8868831	Bruno David Duarte Pereira
PWQ0374	8863032	Israel Ferreira De Andrade
OQU1517	8920139	Marcelo Dolabela Fantaguzzi
PZN0136	8851616	Arlene Flor Coimbra Amorim
QPV6308	8875542	Maria Angela Da Silva Alves
HEU3810	9596351	Jacilane Cruvinel Da Silva Reis
GRD2550	9603895	Geraldo Jose Pereira
OLW6419	8705261	Marina Gomes Mendes
JSR4859	8865323	Samuel Pereira Batista
HES7063	8889300	Elisabeth Maria Tait Son Rolas
HLJ6020	9603964	Roney Assis De Oliveira
KYZ5101	8923944	Hugo Romeo Moscoso Goyes
FCB1367	8906103	Francisco Holanda Guilherme
KZZ3710	9621726	Suziclei Gentile Garcia
GXX8105	8922971	Webert Ferreira Gentil
QPV6308	8861074	Maria Angela Da Silva Alves

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 129 Sessão Ordinária realizada em 21/02/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QNG5399	8841484	Lenarge Transportes E Servicos Ltda
NZN0586	8823753	Lenarge Transportes E Servicos Ltda
HEH1799	8841453	Jhone Campos De Oliveira
DXC1728	8876892	Deusdeti Xavier
PWN4818	8878510	Robson Resende Vaz
GQY7663	8909520	Claudio Luciano Diniz
PYC9489	8821562	Rodoviario Camilo Dos Santos Filho Ltda
PYC9489	8821563	Rodoviario Camilo Dos Santos Filho Ltda
GQM6428	8853397	Marcos Leandro De Carvalho Abreu
GZQ7307	8904477	Maria Angela De Oliveira Alfenas
PYC9489	8821564	Rodoviario Camilo Dos Santos Filho Ltda
PYC9489	8821561	Rodoviario Camilo Dos Santos Filho Ltda
PYA6880	9604004	Joao Ferreira De Oliveira
JOY0924	8867307	David Santos Novais
PYC9489	8821566	Rodoviario Camilo Dos Santos Filho Ltda
HBM9049	8848147	Alessandro De Souza Morais
CQA9491	8902521	Wilgner Gomes Trigo
PYC9489	8821565	Rodoviario Camilo Dos Santos Filho Ltda
HEH1799	8841450	Jhone Campos De Oliveira
HJA5425	8911853	Ledimir Henrique Vieira Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 130 Sessão Ordinária realizada em 21/02/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
JHJ8805	8900970	Joelino Fernandes Dos Anjos
GUR4248	8842592	Johnny Amilton Batista Pena
PXQ5956	8821914	Geralda De Fatima Guieiro Pereira
OQK9283	8886115	Marcos Guimaraes Rosa
NYA4573	8860238	Antonio Marcos Pereira
HEF4093	8875408	Eli Rodrigues De Rezende
HOC6234	8841365	Quimiplast Bh Ind E Com De Pvc Ltda
QNZ7087	8901997	Gilmar Antonio De Oliveira
FMH8085	8913557	Flavio Valerio Cardoso
PWZ6703	8886171	Vinicius Antunes Costa
PXZ1855	8893713	Jvg Barbosa E Cia Ltda Epp
EBV2109	8841854	Wesley Ramos
GYI5032	8853026	William Queiroz Guimaraes
HBY6122	8853115	Mario De Souza
MTW2919	8841819	Marisete Da Cruz Nascimento
HKN4615	8905297	Pedro Augusto Alves Da Cruz
PXA6793	8875405	Suzana Furquim Werneck Pires
HGE3786	8832855	Douglas Romario Soares De Souza
EBV2109	8841856	Wesley Ramos
GFS2123	8877810	Adriano Lourenco Dos Reis
QOA0148	8850427	Angela Maria Soares E Cerqueira

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

195 cm -04 1602073 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE APOSTILAMENTO, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
firmado com fulcro na Lei Estadual 18.185, de 04 de junho de 2009, e no inciso IX do art. 37 da Constituição da República de 1988, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a CONTRATADA ABAIXO RELACIONADA. OBJETO: Alteração de local de exercício das funções exercidas pela CONTRATADA no Termo Original nos termos da Lei 18.185/2009.

MASP	NOME	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	FUNDAMENTAÇÃO DO ATO
1483770-2	ADRIANA VERAS ARAUJO TELES	ASP	PRESIDIO DE PERDIZES	PRESÍDIO DE SACRAMENTO	Conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº1450.01.0027425/2022-85.

Belo Horizonte, 03 de marçode 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
firmado com fulcro na Lei Estadual 18.185, de 04 de junho de 2009, e no inciso IX do art. 37 da Constituição da República de 1988, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o(a) CONTRATADO(A) ABAIXO RELACIONADO(A). OBJETO: Alteração de local de exercício das funções exercidas pelo(a) CONTRATADO(A) no Termo Original nos termos da Lei 18.185/2009.

MASP	NOME	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	FUNDAMENTAÇÃO DO ATO
1494358-3	LUANA OLIVEIRA DE SOUZA	ASP	PRESIDIO DE ITAJUBA	PRESÍDIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ	Conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº1450.01.0016655/2022-69.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
firmado com fulcro na Lei Estadual 18.185, de 04 de junho de 2009, e no inciso IX do art. 37 da Constituição da República de 1988, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o(a) CONTRATADO(A) ABAIXO RELACIONADO(A). OBJETO: Alteração de local de exercício das funções exercidas pelo(a) CONTRATADO(A) no Termo Original nos termos da Lei 18.185/2009.

MASP	NOME	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	FUNDAMENTAÇÃO DO ATO
1493222-2	RAISSA DOS SANTOS TEODORO	ASP	PRESIDIO DE ITAJUBA	PRESÍDIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ	Conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº1450.01.0016775/2022-30.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
firmado com fulcro na Lei Estadual 18.185, de 04 de junho de 2009, e no inciso IX do art. 37 da Constituição da República de 1988, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o(a) CONTRATADO(A) ABAIXO RELACIONADO(A). OBJETO: Alteração de local de exercício das funções exercidas pelo(a) CONTRATADO(A) no Termo Original nos termos da Lei 18.185/2009.

MASP	NOME	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	FUNDAMENTAÇÃO DO ATO
1350665-4	JULIANA NOGUEIRA LUCIO	ASP	PRESIDIO DE ITAJUBA	PRESÍDIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ	Conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº1450.01.0016802/2022-77.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
firmado com fulcro na Lei Estadual 18.185, de 04 de junho de 2009, e no inciso IX do art. 37 da Constituição da República de 1988, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o(a) CONTRATADO(A) ABAIXO RELACIONADO(A). OBJETO: Alteração de local de exercício das funções exercidas pelo(a) CONTRATADO(A) no Termo Original nos termos da Lei 18.185/2009.

MASP	NOME	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	FUNDAMENTAÇÃO DO ATO
1479812-8	NICOLI AMARAL DE CARVALHO	ASP	PRESIDIO DE ITAJUBA	PRESÍDIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ	Conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº1450.01.0016734/2022-70.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
firmado com fulcro na Lei Estadual 18.185, de 04 de junho de 2009, e no inciso IX do art. 37 da Constituição da República de 1988, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o(a) CONTRATADO(A) ABAIXO RELACIONADO(A). OBJETO: Alteração de local de exercício das funções exercidas pelo(a) CONTRATADO(A) no Termo Original nos termos da Lei 18.185/2009.

MASP	NOME	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	FUNDAMENTAÇÃO DO ATO
1492783-4	TATIANY PEREIRA DA SILVA	ASP	PRESIDIO DE ITAJUBA	PRESÍDIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ	Conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº1450.01.0016767/2022-52.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO,AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
firmado com fulcro na Lei Estadual 18.185, de 04 de junho de 2009, e no inciso IX do art. 37 da Constituição da República de 1988, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o(a) CONTRATADO(A) ABAIXO RELACIONADO(A). OBJETO: Alteração de local de exercício das funções exercidas pelo(a) CONTRATADO(A) no Termo Original nos termos da Lei 18.185/2009.

MASP	NOME	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	FUNDAMENTAÇÃO DO ATO
1365280-5	TATIANA FERREIRA	ASP	PRESIDIO DE ITAJUBA	PRESÍDIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ	Conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº1450.01.0016786/2022-24.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
firmado com fulcro na Lei Estadual 18.185, de 04 de junho de 2009, e no inciso IX do art. 37 da Constituição da República de 1988, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o(a) CONTRATADO(A) ABAIXO RELACIONADO(A). OBJETO: Alteração de local de exercício das funções exercidas pelo(a) CONTRATADO(A) no Termo Original nos termos da Lei 18.185/2009.

MASP	NOME	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	FUNDAMENTAÇÃO DO ATO
1479502-5	MAYARA DE CARVALHO COSTA	ASP	PRESIDIO DE ITAJUBA	PRESÍDIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ	Conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº1450.01.0016809/2022-82.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
firmado com fulcro na Lei Estadual 18.185, de 04 de junho de 2009, e no inciso IX do art. 37 da Constituição da República de 1988, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o(a) CONTRATADO(A) ABAIXO RELACIONADO(A). OBJETO: Alteração de local de exercício das funções exercidas pelo(a) CONTRATADO(A) no Termo Original nos termos da Lei 18.185/2009.

MASP	NOME	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	FUNDAMENTAÇÃO DO ATO
1471435-6	ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	ASP	PRESIDIO DE ITAJUBA	PRESÍDIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ	Conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº1450.01.0016755/2022-85.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

80 cm -04 1602079 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203050019060137.

EDITAL SEPLAG/SEDS N.º 03/2008, DE 20 DE JUNHO DE 2008
EDITAL SEPLAG/SEDS N.º 09/2013, DE
06 DE DEZEMBRO DE 2013

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições e, em cumprimento às decisões judiciais referentes aos respectivos certames, informa da publicidade dos Gabaritos das provas objetivas do Curso de Formação Técnico-Profissional dos editais supramencionados.

Os gabaritos e orientações estarão disponíveis no sítio eletrônico http://www.seguranca.mg.gov.br, no dia 07 de março de 2022.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

4 cm -04 1601704 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 339033.05.2934.04.22

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA M&A FREITAS TRANSPORTES LTDA -ME.ESPECIE: Quarto Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviço especializado de transporte intramunicipal, incluindo veículos e motoristas, para agentes públicos da Penitenciária de Pará de Minas I – Doutor Pio Soares Canedo, localizada em Pará de Minas/MG. OBJETO: A inclusão da Cláusula de Proteção de Dados Pessoais ao contrato inicial 339033.05.2934.18,conformeLei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Nota Jurídica nº 5.872 - AGE e Memorando-Circular nº 1/2021/SEJUSP/NUCON. SIGNATÁRIOS:Carlos Vinicius de Souza Figueiredoe Mateus Freitas Lana. Assinatura em: 04/03/2022.

3 cm -04 1601920 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO Nº 9245778/2020

PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA FALCÃO ALIMENTOS EIRELI. ESPÉCIE: Rescisão Unilateral do Contrato nº 9245778/2020de prestação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, para o Presídio de Carangola I e Presídio de Manhumirim I, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas. OBJETO: O presente termo tem por objetoA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº9245778/2020,a contar da data de assinatura do termo,em razão de descumprimento contratual ante aparalisação parcial daprestação dos serviços prestados pela empresa contratada em 19/10/2021, deixando de entregar as refeições naUnidade Prisional de Manhumirim, além da instauração doProcesso Administrativo Punitivo - PAP,PAPnº1450.01.0171572/2021-50, instaurado por meio daPORTARIA DEPEN nº47/2021, de 20 de outubro de 2021, cujo extrato do Auto SEJUSP/DEPEN nº. 36869281/2021, de mesma datafoi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de 21 de outubro de 2021; eda necessidade de contratação emergencial pelo prazo de 180 dias, bem comoasuspensão da execução do contrato nº9245778/2020, pelo período de 120 (cento e vinte dias)com fulcro no art. 78, inc. XIV da Lei Federal 8.666/93, que "inicia-sea contar de 05/11/2021a partir do desjejum,sendo o jantar do dia 04/11/2021, a última refeição fornecida pela contratada noPresídio de Carangola I -Pres-CAR-I.". DO DISTRATO E VALORES REMANESCENTES: Por força da presente rescisão, aCONTRATANTEdá por terminadooCONTRATO ORIGINALa contar da data de assinatura do termo, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas;registra-se que aCONTRATADA não tem direito ao recebimento de quaisquer valores sejam indenizatórios ou não, salvo os remanescentes relativos à prestação de serviços atéo jantar do dia 04/11/2021, quando se encerrou a execução do contrato, conforme exposto noMemorando. SEJUSP/DAC.nº 128/2022. SIGNATÁRIO:Carlos Vinícius de Souza Figueiredo. Assinatura em: 04/03/2022.

8 cm -04 1601935 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 339033.05.2822.04.22

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA FL LOGÍSTICA EIRELI .ESPECIE: Quarto Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviço de empresa especializada em transporte intermunicipal incluindo veículos e motoristas, destinada aos servidores públicos da Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho, localizada em Ipaba/MG. OBJETO: A INCLUSÃOda Cláusula de Proteção de Dados Pessoais, conformeLei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Nota Jurídica nº 5.872 - AGEeMemorando-Circular nº 1/2021/SEJUSP/NUCON. SIGNATÁRIOS:Carlos Vinicius de Souza Figueiredoe Gustavo Rodrigues de Moura. Assinatura em: 04/03/2022.

3 cm -04 1601901 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº9274066.01.22

EMG/SEJUSP e a Empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Primeiro Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e rodoviárias nacionais, por atendimento remoto à SEJUSP. OBJETO: 1.1. A PRORROGAÇÃO de vigência do Contrato inicialpor mais 12 meses a contar de16/03/2022; 1.2. A INCLUSÃO da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018. VALOR: R$ 1.246.626,90. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.144.4417.0001.339033.04.0.10.1;1451.06.122.705.2500.0001.339033.04.0.10.1;1451.06.243.143.4421.0001.339033.04.0.10.1;1451.06.181.139.4412.0001.339033.04.1.10.1;1451.06.183.139.4414.0001.339033.04.0.10.1;1451.06.363.139.4415.0001.339033.04.0.10.1 e 1451.06.421.145.4423.0001.339033.04.0.10.1. SIGNATÁRIOS:Ana Luisa Silva Falcão, Carlos Alberto de Sá, Teresa Cristina Reis de Sá e Humberto Agenor Cançado Lima.Assinatura em: 04/03/2022.

4 cm -04 1602024 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 339039.61.3027.05.22

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA AMBIENTAL VET LTDA - ME.ESPECIE: Quinto Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços especializados de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, controle de pragas e controle de pombos nas unidades prisionais de Minas Gerais. OBJETO: A INCLUSÃO deCláusula de Proteção de Dados Pessoais ao contrato inicial339039.61.3027.19, conformeLei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Nota Jurídica nº 5.872 - AGEeMemorando-Circular nº 1/2021/SEJUSP/NUCON. SIGNATÁRIOS:Carlos Vinicius de Souza Figueiredoe Célia Aparecida de Almeida Teixeira. Assinatura em: 04/03/2022.

3 cm -04 1601883 - 1

EDITAL SEPLAG/SEDS N.º 03/2012, DE 30 DE AGOSTO DE 2012
EDITAL SEPLAG/SEDS N.º 08/2013, DE
06 DE DEZEMBRO DE 2013

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições e, em cumprimento às decisões judiciais referentes aos respectivos certames, informa da publicidade dos Gabaritos das provas objetivas do Curso de Formação Técnico-Profissional dos editais supramencionados.

Os gabaritos e orientações estarão disponíveis no sítio eletrônico http://www.seguranca.mg.gov.br, no dia 07 de março de 2022.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

4 cm -04 1601717 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº9324298/2022

PARTES: EMG/SEJUSP e a COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. ESPÉCIE: Contrato fornecimento. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO REAL E TREINAMENTO NOS DIVERSOS CALIBRES E CARREGADORES, para atendimento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MG, Ata de Registro de Preços nº 19A/2021, Edital Pregão Eletrônico - Planejamento nº 301/2021, Processo de Compras 1451044 000032/2022, processo SEI ! 1450.01.0026147/2022-59. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo extinguir-se antes, caso ocorra à entrega total do objeto, sem prejuízo da garantia prevista na cláusula quinta deste instrumento. VALOR: R$ 24.400,0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.3.3.90.30.25.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão e João Carlos Sanchez de Oliveira Junior. Assinatura em: 03/03/2022.

4 cm -04 1601664 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57, III do Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração, lavrados em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à PMMG ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se ao Setor de Processamento de Autos de Infração da 11ª Companhia de Policiamento de Meio Ambiente situado na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº.2810, Bairro Cintra – Montes Claros/MG, ou entrar em contato através do telefone (38) 3201-0363.

Identificação	AI
Geraldo Batista do Nascimento CPF: 464.955.336-91	273099/2021 com base no REDS 2021-017961073-001
Ernesto Rodrigues de Moraes CPF: 477.456.146-00	271407/2021 com base no REDS 2021-011912170-001
Aparecida Araújo dos Santos CNPJ: 04.124.627/0001-05	276206/2021 com base no REDS 2021-027983147-001
Karom Kaiquy Gomes CPF: 104.731.256-50	274009/2021com base no REDS 2021-020888519-001
Wellington de Matos Menezes CPF: 055.918.166-30	280945/2021 com base no REDS 2021-041020488-001
Ivan Gonçalves de Oliveira CPF: 073.454.116-30	285108/2021 com base no REDS 2021-049815900-001
Valmir Rodrigues dos Santos CPF: 722.477.621-15	275535/2021 com base no REDS 2021-016129459-001
Antônio Carlos Alves Pereira CPF: 121.344.186-21	272379/2021 com base no REDS 2021-015501421-001
José Zué Meireles Rabelo CPF: 135.684.826-57	270535/2021 com base no REDS 2021-008721460-001
Donato Cezar Pereira dos Santos CPF: 092.930.846-86	277071/2021 com base no REDS 2021-030159160-001
Jardel Fernandes da Silva CPF: 095.821.456-50	270290/2021 com base no REDS 2021-004871661-001
Valdimar da Silva Siqueira CPF: 871.301.906-63	276104/2021 com base no REDS 2021-025636992-001
Valdomiro Fiúza de Souza CPF: 064.974.426-85	270674/2021 com base no REDS 2021-009276333-001
Sebastião Rodrigues Barbosa CPF: 034.557.136-37	278770/2021 com base no REDS 2021-034939381-001
José Geraldo Madureira Lopo CPF: 321.830.206-44	270281/2021 com base no REDS 2021-004576966-001
João dos Reis Cardoso Martins CPF: 734.246.416-34	278866/2021 com base no REDS 2021-233094160-001
Ailton José de Souza CPF: 175.442.248-99	268739/2021 com base no REDS 2021-001965684-001
Deraldino Fernandes de Souza CPF: 140.697.876-07	268718/2021 com base no REDS 2021-001889423-001
João Edvaldo da Silva CPF: 638.501.416-91	268729/2021 com base no REDS 2021-001943292-001
Sinfrônio Severino de Souza CPF: 846.159.586-68	270390/2021 com base no REDS 2021-048878245-001
Erivaldo Pinto de Souza CPF: 038.055.876-94	272909/2021 com base no REDS 2021-017311093-001
Audete Bispo de Oliveira CPF: 178.609.546-72	271821/2021 com base no REDS 2021-013341680-001
Carmozina Pereira de Araújo CPF: 052.771.876-93	275583/2021 com base no REDS 2021-025693411-001
Braulino Francisco de Assis CPF: 238.203.659-15	272863/2021 com base no REDS 2021-017247680-001
Marcos Vinicius Álvaro Santos CPF: 091.765.696-24	276371/2021 e 276359/2021 com base no REDS 2021-028326069-001
Max Wifi Telecon LTDA CPF: 11.966.874/0001-14	273463/2021 com base no REDS 2021-019327229-001
Leonardo Expedito Rodrigues dos Santos CPF: 920.962.636-20	278509/2021 com base no REDS 2021-034155158-001
Denildo José Dias Pereira CPF: 046.415.896-66	288793/2021 com base no REDS 2021-0037789447-001
Douglas Lopes dos Reis CPF: 706.185.956-35	280402/2021 com base no REDS 2021-037522415-001
Germano Martins de Oliveira Neto CPF: 091.603.396-16	283225/2021 com base no REDS 2021-060263695-001
Wanderley Francisco Borges CPF: 035.671.076-90	273463/2021 com base no REDS 2021-019327229-001

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

O Núcleo de Autos de Infração Norte de Minas notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração.

O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se aoSetor de Processamento de Autos de Infração da 11ª Companhia de Policiamento de Meio Ambiente situado na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº. 2810, Bairro Cintra – Montes Claros/MG, ou entrar em contato através do telefone (38) 3201-0363.

Autuado (Nome e Identificação)	Processo/AI	Status Defesa/Decisão
Edilson dos Santos Cordeiro CPF: 447.355.106-72	745029/2022 288486/2021	Defesa não cumpriu requisitos de admissibilidade
José Martins de Oliveira CPF: 770.540.326-91	743305/2021 268464/2021	Conversão de penalidade de advertência em multa
Nilton Luiz da Silva CPF: 748.662.906-25	717791/2021 269738/2021	Conversão de penalidade de advertência em multa
Cerâmica Brejinho de Minas LTDA CNPJ: 04.622.614/0001-66	746601/2022 264872/2020	Conversão de penalidade de advertência em multa

NOTIFICAÇÃO PARA EMENDA DE DEFESA ADMINISTRATIVA

O Núcleo de Autos de Infração Norte de Minas notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, que a defesa administrativa apresentada nos autos do processo administrativo mencionado não atende aos requisitos do art. 59 do Decreto nº 47.383/2018, em razão da ausência do(s) item(ns) mencionado(s) abaixo, devendo, desse modo, ser emendada no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se ao Setor de Processamento de Autos de Infração da 11ª Companhia de Policiamento de Meio Ambiente situado na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº. 2810, Bairro Cintra – Montes Claros/MG, ou entrar em contato através do telefone (38) 3201-0363.

Autuado (Nome e Identificação)	Processo/AI	Status Defesa/Decisão
Ademir Cândido de Sá CPF: 051.074.456-75	724190/2021 273908/2021	Ausência da data e a assinatura do autuado, de seu procurador ou representante legal; Ausência de taxa de expediente prevista na Tabela A do Regulamento das Taxas Estaduais – RTE
Devalci Ribeiro Mendes CPF: 096.116.246-54	745087/2022 288458/2021	Ausência de taxa de expediente prevista na Tabela A do Regulamento das Taxas Estaduais – RTE
Josivaldo Rodrigues de Oliveira CPF: 102.802.506-81	742187/2021 285937/2021	Ausência de taxa de expediente prevista na Tabela A do Regulamento das Taxas Estaduais – RTE
Valdivino Júnior Ferreira Santos CPF: 438.098.278-51	730775/2021 279689/2021	Ausência da data e a assinatura do autuado, de seu procurador ou representante legal; Ausência de taxa de expediente prevista na Tabela A do Regulamento das Taxas Estaduais – RTE
Gilson Vieira Alves CPF: 369.472.026-04	721174/2021 271568/2021	Ausência de taxa de expediente prevista na Tabela A do Regulamento das Taxas Estaduais – RTE.
Rafael Alves Sobrinho CPF: 032.792596-57	723470/2021 273389/2021	Ausência de taxa de expediente prevista na Tabela A do Regulamento das Taxas Estaduais – RTE.
Maicon Santos CPF: 125.077.166-81	735590/2022 285226/2021	Taxa de expediente em desacordo com o previsto na Tabela A do Regulamento das Taxas Estaduais – RTE
Efigênio Júnior Dias da Silva CPF: 822.904.746-49	735423/2021 277871/2021	Taxa de expediente em desacordo com o previsto na Tabela A do Regulamento das Taxas Estaduais – RTE

54 cm -04 1601632 - 1

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendência de Regularização Regional do Jequitinhonha – SUPRAM JEQUI notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria Regional de Controle Processual / Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha, no endereço Avenida da Saudade, nº 335 – Centro – Diamantina/MG – Fone: (38) 3532-6665.

Autuado	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
Adriano Rodrigues da Silva CPF: 107.866.746-28	281183/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração
Sérgio Rodrigues Costa CPF: 091.313.406-60	224125/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração
Ronaldo Sena de Carvalho CPF: 057.267.956-44	274367/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração
Charlen Alves Franca CPF: 074.880.557-56	277007/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração
Nilton Ferreira de Sousa CPF: 419.259.126-04	279460/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração

8 cm -04 1601592 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 32 do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008 e do artigo 57 do Decreto 47.383 de 02 de março de 2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração, lavrados em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto ao Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Autos de Infração, situado na Avenida da Saudade nº 335, Bairro Centro, Diamantina/MG (CEP: 39.100-000), Telefone: (38) 3532-6665.

Autuado	Valor (sem atualização)	AI/Data/Município
Geraldo Jaques da Silva CPF: 065.596.386-34	R$ 37.650,09 (9500 UFEMG's) + Reposição Florestal	Nº 282368/2021* de 16/09/2021 em Diamantina/MG
Dorvalino Antônio Silva CPF: 053.395.916-03	R$ 12.226,40 (3100 UFEMG's) + Reposição Florestal	Nº 281736/2021* de 08/09/2021 em Serro/MG
Darlan Silva Souza CPF: 044.700.896-05	R$ 2.958,00 (750 UFEMG's)	Nº 283159/2021* de 27/09/2021 em Dom Joaquim/MG
Antônio Saldanha de Oliveira CPF: 609.593.396-04	R$ 2958,00 (750 UFEMG's)	Nº 281079/2021* de 27/08/2021 em Congonhas do Norte/MG
Edmar Adir Dumont CPF: 644.065.046-72	R$ 18.142,40 (4600 UFEMG's) + Reposição Florestal	Nº 280986/2021* de 28/08/2021 em Serro/MG
Milton Janieri CPF: 131.505.096-02	R$ 10.057,20 (2500 UFEMG's) + Reposição Florestal	Nº 286296/2021* de 05/11/2021 em Couto de Magalhães de Minas/MG
Otília Vanda Costa CPF: 504.755.766-91	R$ 37.468,00 (9500 UFEMG's) + Reposição Florestal	Nº 282125/2021* de 13/09/2021 em Alvorada de Minas/MG
Justino Coelho Leite CPF: 264.665.868-04	R$ 236,04 (60 UFEMG's) + Reposição Florestal	Nº 286054/2021* de 01/11/2021 em Jenipapo de Minas/MG
Geraldo Teixeira da Silva CPF: 071.842.956-76	R$ 16.840,88 (4270 UFEMG's)	Nº 282849/2021* de 23/09/2021 em Serro/MG
Zezito Aparecido Teixeira Cruz CPF: 041.397.916-40	R$ 10.057,20 (2550 UFEMG's) + Reposição Florestal	Nº 283480/2021* de 02/10/2021 em Capelinha/MG
Domingos Aparecido Gomes CPF: 039.853.176-58	R$ 52.283,64 (13256,5 UFEMG's) + Reposição Florestal	Nº 286755/2021* de 11/11/2021 em Itamarandiba/MG
Geraldo Magela Ramos Pinheiro CPF: 268.585.028-74	R$ 473,28 (120 UFEMG's) + Reposição Florestal	Nº 281638/2021* de 06/09/2021 em Minas Novas/MG
Leonício Silvério Andrade CPF: 056.458.136-42	R$ 3.155,20 (800 UFEMG's) + Reposição Florestal	Nº 285301/2021* de 18/10/2021 em Felício dos Santos/MG
Erasmo Carlos de Fátima Alves CPF: 862.101.906-00	R$ 161.958,39 (41064,5 UFEMG's) + Reposição Florestal	Nº 286583/2021* de 02/11/2021 em Aricanduva/MG
José Aparecido da Silva CPF: 051.698.686-42	R$ 1.972,00 (500 UFEMG's)	Nº 281803/2021 de 12/09/2021 em Conceição do Mato Dentro/MG
José Pedro Rodrigues CPF: 028.739.856-07	R$ 78.747,88 (19966,5 UFEMG's) + Reposição Florestal	Nº 278874/2021* de 01/08/2021 em José Gonçalves de Minas/MG
Valdivino Ramos Vieira CPF: 065.066.708-51	R$ 3.944,00 (1000 UFEMG's) + Reposição Florestal	Nº 282015/2021* de 11/09/2021 em Chapada do Norte/MG

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203050019060138.

Geraldo Afonso de Andrade CPF: 540.777.106-34	R$ 45.356,00 (8300 UFEMG's) + Reposição Florestal	Nº 282527/2021* de 21/09/2021 em Itamarandiba/MG
Reinaldo Ramos de Caldas CPF: 070.437.776-40	R$ 3.944,00 (1000 UFEMG's) + Reposição Florestal	Nº 284989/2021* de 14/10/2021 em Chapada do Norte/MG

*Penalidade de apreensão de bens e/ou equipamentos e/ou materiais.

30 cm -04 1601594 - 1

CONFIRMAÇÃO DA CONVERSÃO DE ADVERTÊNCIA EM MULTA

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha - SUPRAM JEQ notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração.

O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão dos Decretos nº 44.844/2008 e 47.383/2018.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se ao Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha, na Avenida da Saudade, nº 335, Centro, Diamantina (MG) ou através do telefone (38) 3532-6665.

Autuado	Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Antônio Bispo Afonso CPF: 037.329.548-03	Multa Simples R$ 392,43 105,73 UFEMG'S	714183/21	224014/2020

6 cm -04 1601593 - 1

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO – 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com o Núcleos de Autos de Infração Jequitinhonha para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar os débitos devidamente adequados e atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual n° 44.844/2008 e 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado ao Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha/DRCP/SEMAD na Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina/MG, CEP: 39.100-000. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato pelo Telefone: (38) 3532-6665.

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Maria Alice Rosa Soares CPF: 543.260.106-06	Defesa Indeferida R$ 1.495,32	449928/17	029483/2016
Lucas Ayala Caldeira Ramos CPF: 068.016.636-07	Defesa Indeferida R$ 4.485,96	449628/17	60260/2016
Sebastião Ferreira Lopes CPF: 003.899.056-31	Defesa Indeferida R$ 2.577,62	686816/19	257038/2019
Marlene Fernandes Rodrigues CPF: 005.521.256-52	Defesa Indeferida R$ 42.040,44	682040/20	208505/2019
Associação de Moradores do Entorno da Cachoeira do Diamante CNPJ: 20.125.040/0001-77	Defesa Indeferida R$ 2.577,62	686819/19	257040/2019
Ulisses Araújo Lares CPF: 510.906.196-34	Defesa Indeferida C/ Adequação R$ 1.257,62 Reposição Florestal: R$ 172,47	684402/19*	121108/2019

*Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.

12 cm -04 1601591 - 1

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à 15ª Cia PM MAmb ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida 15ª Cia PM MAmb, localizada na Av. Sidônio Otoni, nº 699 – Joaquim Pedrosa, Teófilo Otoni - CEP 39800-224 ou contactar através do telefone (33) 3087-2800.

Autuado/CPF	AI	Fundamentação
João Eber Barreto Noman CPF: ***.351.536-**	283147/21	Dec.47.838/20 - Anexo III - Cód 301 B, 311 C
Anderson Dias Silva CPF: ***.604.786-**	285383/21	Dec.47.383/18 - Anexo V - Cód 506 B
Sebastião Gomes da Cruz CPF: ***.790.406-**	286730/21	Dec.47.383/18 - Anexo V - Cód 506 B

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a 15ª Cia PM MAmb, localizada na Av. Sidônio Otoni, nº 699 – Joaquim Pedrosa, Teófilo Otoni - CEP 39800-224.

Autuado	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
Manoel Batista da Silva CPF: ***.578.866-**	278170/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
José Silva Rosa CPF: ***.507.484-**	283381/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

Fabrício de Souza Ribeiro.
Superintendente da Supram Leste Mineiro.

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Supram Leste Mineiro -Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com o referido Núcleo, localizado na Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG - CEP 35.020-700, ou contatar através do telefone (33) 2101-7571, ou e-mail: nai.lm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	AI	Fundamentação
Laticínios Bimbo Ltda CNPJ: 00.647.381/0003-67	287005/2021	Dec. 47383/2018 – Art. 112, Anexo I – Cód. 105 e Cód. 110
Thiago Souza Nunes CPF: ***.479.146-**	283431/2021	Dec. 47.383/2018 – Art. 112, Anexo III – Cód. 301 e Cód 309
Tiradentes Empreendimentos e Participação CNPJ 13.432.395/0001-43	281950/2021	Dec. 47383/2018 – Art. 3 – Cód. 309-A Cód. 344-A
Guanhães Concretos Pré Misturados Ltda CNPJ: 09.234.173/0001-49	285283/2021	Dec. 47383/2018 – Art. 112 – Anexo I-Cód. 106
Leodi Alves Ramos CPF: ***.026.296-**	286221/2021	Dec. 47383/2018 – Art. 3 – Anexo III-Cód. 301 e Cód 309
Gabriel de Paula Marimho-Frigorifico Friminas Eireli EPP CNPJ: 22.577.565/0001-79	127274/2019	Dec. 47383/2018 – Art. 112 – Anexo I-Cód. 16 e Cód 112
Aroeira Mineração Exportação e Importação Ltda CNPJ: 04.288.529/0001-03	2841032/2021	Dec. 47383/2018 – Art. 3 – Anexo II-Cód. 201
Fabio Menezes de Pinho CPF: ***.339.666-**	281264/2021	Dec. 47838/2020 – Art. 3 – Anexo II-Cód. 208
Stein Mineração e Comércio CNPJ: 10.700.059/0001-46	279239/2021	Dec. 47383/2018 – Art. 112– Anexo III-Cód. 301-A E Cód 302-B

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto n° 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado à Supram Leste Mineiro - Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro, localizado na Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG - CEP 35.020-700. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com o referido Núcleo, ou contatar através do telefone (33) 2101-7571, ou e-mail: nai.lm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	AI	Decisão/Valor sem atualização
Ademar Gomes Pinheiro da Silva CPF: ***.171.456-**	208802/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$1.796,60/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Nair Fernandes de Oliveira CPF: ***.946.486-**	207203/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$2.515,24
Andrelino Rodrigues Pego CPF: ***.523.109-**	183079/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$440,17
Nivaldo Martins da Silva CPF: ***.580.416-**	194640/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$2.577,62
Luiz Soares dos Santos CPF: ***.343.296-**	207214/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$2.577,62
Paulina Gonçalves dos Santos -Me CNPJ: 18.396.571/0001-52	182606/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R$9.432,15
Ana Soares de Almeida CPF: ***.907.066-**	194218/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$2.515,24
Sirley Gomes de Souza CPF:***.293.726-**	183221/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$17.516,85/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Janio Oliveira de Santana CPF: ***.980.196-**	183216/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$2.515,24
Sebastião Martins da Costa CPF: ***.337.356-**	194449/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$3.593,32/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Edir Marcelino de Oliveira CPF: ***.276.496-**	207213/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$1.796,60/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Flaviano Alves da Costa CPF: ***.441.856-**	207209/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$2.874,56/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Antônio Carlos Pedroso Prates CPF: ***.145.256-**	111802/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$12.192,75/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Antônio Carlos Pedroso Prates CPF: ***.145.256-**	111803/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$2.275,98
Antônio das Dores CPF: ***.094.536-**	91971/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$3.139,80/ Desconstituição da penalidade de suspensão.
Maria Rosa Pedroso Dutra CPF: ***.587.498-**	111809/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$2.275,98
Geraldo Valentin CPF: ***.539.456-**	194172/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$4.064,25 / Anulação da penalidade de apreensão.
Eli Luiz Gonzaga CPF: ***.242.216-**	204174/2020	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$2.662,55
Luiz Carlos de Almeida CPF: ***.140.356-**	205372/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$2.577,62
Orlando José Ferreira da Silva CPF: ***.611.476-**	194181/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$2.275,98
Gilmar Ferreira Amaro CPF: ***.169.286-**	184094/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30%/ R$1.760,67
Nilson José Alves CPF: ***.634.796-**	207095/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$1.113,89 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Antônio Soares Gonçalves CPF: ***.043.588-**	205117/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$5.497,60/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Luiz Alberto Coelho CPF: ***.075.036-**	194415/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$2.515,24
Carlos Antônio Ferreira SantosCPF: ***.308.746-**	111790/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% R$8.163,48
Geraldo Magela de Sá Alves CPF: ***.735.736-**	207221/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$1.724,74/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Ronilson Soares de Lima CPF: ***.662.126-**	207076/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$2.515,24
Ronilson Soares de Lima CPF: ***.662.126-**	194460/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$2577,62
Carlos Roberto dos Santos CPF: ***.510.596-**	102774/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$13.005,60/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Joao Moreira Silva CPF: ***.735.586-**	187976/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$2.332,42
Agropecuária Magalhães LtdaCNPJ: 20.302782/0001-20	67791/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$1.495,32
Vanda Marçal Costa CPF: ***.859.676-**	56557/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$1.495,32/ Anulação de apreensão dos bens indicados no auto de infração
Marcelo Magalhães Rodrigues CPF: ***.895.486-**	033283/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$1.495,32
Valdeci Gonçalves da Silva CPF: ***.781.835-**	67701/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$1.495,32
Antônio João da Silva CPF: ***.593.906-**	68711/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$2.492,10/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Geraldo Navio Medeiros CPF: ***.995.356-**	68435/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$1.076,51/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Nelson Alves de Oliveira CPF: ***.329.756-**	34492/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$2.492,20
Sebastião Rodrigues Neto CPF: ***.286.518-**	189481/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% R$9.796,04
Itelvina Carneiro Rodrigues CPF: ***.303.406-**	80948/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$ 3.139,77/ Conversão de advertência em multa simples R$ 358,33/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Ermani de Sousa CPF: ***.728.766-**	80211/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$4.664,86/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Pedreira Rolim Ltda CNPJ: 19.869.239/0001-20	54769/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$1.661,46
José do Nascimento de Oliveira Neto CPF: ***.261.186-**	82546/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$12.890,68
José do Nascimento de Oliveira Neto CPF: ***.261.186-**	82545/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$.55.694,60
João Ferreira da Rocha CPF: ***.724.066-**	183135/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$42.399,76/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Roberto Rocha de Paiva CPF:***.257.116-**	220140/2020	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$.3.541,16
Sebastião Ambrósio da Silva CPF: ***.919.207-**	207498/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$934,23/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Marlon Cesar Pereira de Souza CPF ***.246.406-**	207094/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$1.113,89/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Mauricio Rodrigues Costa CPF: ***.280.776-**	68542/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$4.153,65
Danilo Custódio Souza Campos CPF:***.383.426-**	205056/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$5.389,80/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Silvado Pereira do Nascimento CPF: ***.845.841-**	194162/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$11.664,46
José do Carmo Alves CPF: ***.914.176-**	140769/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$538,98/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Fabio Junior Pereira Seabra CPF: ***.195.836-**	70054/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$17.943,52/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Joaquim Mateus da Silva CPF: ***.601.676-**	81428/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$2.422,14/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
José Luiz Mendes Soares CPF: ***.876.998-**	130448/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% R$2.958,77
Antônio Marcos de Souza CPF: ***.874.266-**	130434/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% R$12.062,69
Joaquim Pereira de Souza CPF: ***.422.806-**	84103/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% R$3.391,00
Bruno Henrique Vieira CPF: ***.893.596-**	123735/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$4.306,02
Eloisio Araújo Nonato CPF: ***.953.936-**	187809/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$2.332,42
José Maurício de Oliveira CPF: ***.369.806-**	81427/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$1.794,17
Elisson Martins de Assis CPF: ***.249.666-**	54395/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$2.242,98/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Ananias Braun CPF: ***.919.496-**	101530/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% R$1.255,92
Francisco de Paula Santos CPF: ***.468.356-**	130343/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% R$4.096,76/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Lauriano da Silva CPF: ***.699.606-**	140770/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$2.874,56/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203050019060139.

Admilson Gonçalves Reis CPF: ***.428.136-**	110155/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$40.967,64/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Maria Luzia de Oliveira Maria CPF: ***.801.356-**	124563/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% R$1.820,78/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
José Gonzaga da Cunha CPF: ***.075.106-**	211087/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$2.515,24
Renato Divino Teixeira CPF: ***.256.926-**	184385/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$34.135,40
Geraldo da Silveira CPF: ***.574.106-**	194412/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$1.976,60
Assis Ferreira Marques CPF: ***.892.946-**	184379/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$2.515,24
Sebastião Ferreira dos Santos CPF: ***.983.406-**	183121/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% R$3.413,97/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Antônio Máximo CPF: ***.643.736-**	189931/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$2.601,12/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Astrogildo Siqueira Machado CPF: ***.743.357-**	68564/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$7.559,66/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
João Batista Costa CPF: ***.188.058-**	070346/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$10.755,03
Eduardo Morais de Oliveira CPF: ***.382.316-**	68563/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$.1.495,32
Paulo Sergio do Carmo CPF: ***.798.076-**	031593/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$.1.495,32
Oswaldo Martins de Araújo CPF: ***.730.848-**	81413/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$986,78/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Uedas José Antônio dos Santos CPF: ***.197.706-**	033449/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$4.236,72/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
José Luiz CPF: ***.381.126-**	81254/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% R$4.108,67/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Expedito Berto Cerqueira CPF: ***.675.478-**	68971/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$.16.616,27
Agnel Francisco Alves CPF: ***.597.306-**	123721/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% R$3.050,10
José Marciano Adão CPF: ***.021.316-**	130807/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% R$3.482,24/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Elton Fazolo Cremasco CPF: ***.080.566-**	69474/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$2.359,28/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Ildebrando Teófilo de Azevedo CPF: ***.669.276-**	68565/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$1.495,32
Adelson Leandro de Souza CPF: ***.855.016-**	68569/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$1.495,32
José da Silva Oliveira CPF: ***.591.716-**	106167/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$897,09/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Roberto Carlos de Oliveira CPF: ***.883.998-**	67620/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R$16.616,27
Jorge Antônio de Souza CPF: ***.712.736-**	91994/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$3.901,68/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Jorge Antônio de Souza CPF: ***.712.736-**	111131/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$1.625,70/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Carlos José do Nascimento CNPJ: 05.045.831/0001-01	31582/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$2.990,64
José Andrade de Souza CPF: ***.893.496-**	80804/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$3.050,09/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Cristóvão Sotero CPF: ***.096.556-**	101624/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$717,67
Marcus Vinicius Correa CPF: ***.532.046-**	130152/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$3.588,34
Vale das Flores Empreendimentos e Administração Ltda CNPJ: 01.446.956/0001-84	82533/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$1.625,70/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Aloesse Magno Tomaz CPF: ***.948.706-**	80897/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$8.972,66
Adelino Gonçalves Santos CPF: ***.546.136-**	84008/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% R$1.883,88/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Milton Pereira da Silva CPF: ***.283.066-**	183979/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% R$1.625,70
Geraldo Paulino Mendes CPF: ***.775.326-**	78394/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% R$502,37
Roberto Pereira Baia CPF: ***.700.448-**	189268/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$2.275,98
Ede Carlos Figueiredo de Oliveira CPF: ***.950.116-**	198439/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$4.168,11/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Curisco Areal Ltda-Me CNPJ: 18.026.172/0001-08	205411/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% R$9.432,15
José Carlos Gomes CPF: ***.402.776-**	194779/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$1.625,70/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
João Batista da Silva CPF: ***.523.646-**	194803/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$1.625,70/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Leandro Borges Brito CPF: ***.892.176-**	183212/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$13.474,50
Geraldo Magela dos Santos CPF: ***.884.836-**	110222/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$11.379,90/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Abel Reis Morais CPF: ***.781.196-**	88853/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$1.163,02
Adair José de Lima CPF: ***.001.436-**	207077/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$2.515,24
Centro Educacional Lagoa Piau CNPJ: 04.379.811/0009-53	038113/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$1.495,32/ Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Robson Carlos Gomes de Oliveira Me CNPJ: 21.726.495/0001-00	034442/2016	Pela anulação de decisão anterior./ Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$4.155,31
Torque Diesel Ltda CNPJ: 01.533.212/0001-05	6609/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R$33.232,54

Fabricio de Souza Ribeiro.

Superintendente da Supram Leste Mineiro.

CIENTIFICAÇÃO DE EMENDA DE DEFESA/RECURSO

Tendo em vista a apresentação de Defesa/Recurso Administrativo contra os Autos de infração abaixo relacionados, sem o preenchimento dos requisitos formais previstos nos artigos 59 e 60 do Decreto nº 47.383/2018, concede-se o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente edital, para a emenda da peça de defesa e encaminhá-la ao Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro, localizado na Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG - CEP 35.020-700. Ressalte-se que o não atendimento desta cientificação, no prazo concedido, resultará na aplicação definitiva da penalidade, conforme dispõe o artigo 65 do Decreto nº 47.383/2018. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com o referido Núcleo, ou contatar através do telefone (33) 2101-7571, ou e-mail: nai.lm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	AI	Pendências
José Alves Dutra CPF: ***.331.836-**	123112/2017	Comprovante de pagamento da taxa de expediente
Leandro Teixeira Vieira CPF: ***.427.216-**	008573/2016	Comprovante de pagamento da taxa de expediente
Ivanir Godoi Rodrigues CPF: ***.223.786-**	80814/2017	Comprovante de pagamento da taxa de expediente
Geovane Melo da Silva CPF: ***.357.986-**	222674/2020	Comprovante de pagamento da taxa de expediente
Dinilson de Oliveira Freitas CPF: ***.336.976-**	120550/2020	Comprovante de pagamento da taxa de expediente
Gilmar Mendes CPF: ***.651.718-**	125236/2020	Comprovante de pagamento da taxa de expediente
Claudemir Liano Brum CPF: ***.853.236-**	140190/2019	Comprovante de pagamento da taxa de expediente
Brener José Assis Magalhães Costa CPF: ***.844.666-**	194144/2019	Comprovante de pagamento da taxa de expediente
Jardel Deodato da Silva CPF: ***.151.896-**	121749/2019	Comprovante de pagamento da taxa de expediente
Leci Carvalho Ferreira CPF: ***.440.866-**	198174/2020	Comprovante de pagamento da taxa de expediente
José Gouveia CPF: ***.113.606-**	140800/2020	Comprovante de pagamento da taxa de expediente

Fabricio de Souza Ribeiro.

Superintendente da Supram Leste Mineiro.

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro, localizado na Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG - CEP 35.020-700, para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme o previsto no Decreto nº 47.383/2018. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com o referido Núcleo, ou contatar através do telefone (33) 2101-7571, ou e-mail: nai.lm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Defesa /Valor (Sem atualização)	AI
Maria Onilde Mendes Viana CPF: ***.666.788-**	Recurso Indeferido / R$4.521,31	68341/2017
Glória da Silva CPF: ***.536.526-**	Recurso Indeferido / R$1.137,99	189637/2018
Jarbas Matuzinho da Silva CPF: ***.851.138-**	Recurso Indeferido / R$3.413,97	92000/2018
Pedreira São João Ltda CNPJ: 16.951.824/0001-87	Recurso Indeferido / R$50.001,00	011992/2010
Organização Ornelas CNPJ: 19.397.165/0001-77	Recurso Indeferido / R$60.003,00	47308/2011
Valmir Senra Vidal CPF: ***.316.106-**	Sem Defesa/ R$ 5.246,35	101984/2018

Fabricio de Souza Ribeiro.
Superintendente da Supram Leste Mineiro.

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro, no endereço: Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG, ou através do telefone (33) 2101-7571, ou e-mail: nai.lm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	AI	Decisão sobre a apreensão
Glória da Silva CPF: ***.536.526-**	189637/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Jarbas Matuzinho da Silva CPF: ***.851.138-**	92000/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Valmir Senra Vidal CPF: ***.316.106-**	101984/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

Fabrício de Souza Ribeiro.
Superintendente da Supram Leste Mineiro.

ANULAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a anulação dos respectivos autos de infração após constatação de vício insanável, determinou o arquivamento do processo administrativo e deu ciência da decisão ao órgão responsável pela lavratura do auto de infração, para adoção das providências cabíveis. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com o referido Núcleo, ou contatar através do telefone (33) 2101-7571, ou e-mail: nai.lm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Processo	AI
Tatagiba Stone Mineração CNPJ: 24.625.388/0001-84	Sem defesa / R$ 7.423,20	235151/2020
Levy de Castro Pires Junior CPF: ***.140.506-**	Sem defesa / R$ 192,25	276091/2021

Fabricio de Souza Ribeiro.
Superintendente da Supram Leste Mineiro.

196 cm -04 1601521 - 1

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – AADE /SEMAD Nº 005/2022
BELO HORIZONTE, 04 DE MARÇO DE 2022

Ref: Auto de Apuração de Dano ao Erário PACE/Parcerias AADE nº 005/2022- Convênio nº 1371.01.04.1310 – firmado entre a SEMAD e a Associação Regional do Meio Ambiente - ARMA– dano ao erário decorrente da reprovação parcial das contas do ajuste. Tendo em vista não ter sido possível obter qualquer elemento que viabilizasse a localização do convenente e que as tentativas de notificação por correio; considerando os indícios de que o processado encerrou suas atividades e/ou está em local incerto e não sabido, em observância ao art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 46.830/15, o Diretoria de Gestão de Parcerias – Digep e a Superintendente de Administração e Finanças da SEMAD se valem do presente edital para NOTIFICAR a Arama no seu representante legal, para fins de direito, quanto à instauração de processo administrativo–PACE/Parcerias AADE nº 005/2022, com relação à prestação de contas supracitada e em razão de descumprimento dos arts. 18, 20 e 27 do Decreto Estadual nº43.635/03. Assim, a partir da publicação, concede-se ao convenente, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual 46.830/2015, o prazo de 10 (dez) apresentação de DEFESA junto a Diretoria de Gestão de Parcerias - Digep, localizado na CAMG/Cidade Administrativa de Minas Gerais - Av. Papa João Paulo II, s/n, 2º andar—Bairro Serra Verde, Prédio Minas—CEP: 31.200-000—Belo Horizonte, MG, sob pena de responsabilização no âmbito deste procedimento, nos termos da legislação vigente.

Rafael Amaral Brant Machado
Diretoria de Gestão de Parcerias - Digep.

Fernanda Roveda Lacerda
Superintendente de Administração e Finanças da SEMAD

7 cm -04 1601906 - 1

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – PACE/
PARCERIAS /SEMAD Nº 008/2022
BELO HORIZONTE, 04 DE MARÇO DE 2022

Ref: Auto de Apuração de Dano ao Erário PACE/Parcerias nº 008/2022- Convênio nº 1371.01.04.03710 – firmado entre a SEMAD e o Consórcio Intermunicipal para Proteção e Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Pomba– dano ao erário decorrente da reprovação parcial das contas do ajuste. Tendo em vista não ter sido possível obter qualquer elemento que viabilizasse a localização do convenente e que as tentativas de notificação por correio; considerando os indícios de que o processado encerrou suas atividades e/ou está em local incerto e não sabido, em observância ao art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 46.830/15, o Diretoria de Gestão de Parcerias – Digep e a Superintendente de Administração e Finanças da SEMAD se valem do presente edital para NOTIFICAR o Consórcio Intermunicipal para Proteção e Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Pomba no seu representante legal, para fins de direito, quanto à instauração de processo administrativo–PACE/ Parcerias nº 008/2022, com relação à prestação de contas supracitada e em razão de descumprimento dos arts. 18, 20 e 27 do Decreto Estadual nº43.635/03. Assim, a partir da publicação, concede-se ao convenente, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual 46.830/2015, o prazo de 10 (dez) apresentação de DEFESA junto a Diretoria de Gestão de Parcerias - Digep, localizado na CAMG/Cidade Administrativa de Minas Gerais - Av. Papa João Paulo II, s/n, 2º andar—Bairro Serra Verde, Prédio Minas—CEP: 31.200-000—Belo Horizonte, MG, sob pena de responsabilização no âmbito deste procedimento, nos termos da legislação vigente.

Rafael Amaral Brant Machado
Diretoria de Gestão de Parcerias - Digep.

7 cm -04 1601902 - 1

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – AADE /SEMAD Nº 004/2022
BELO HORIZONTE, 04 DE MARÇO DE 2022

Ref: Auto de Apuração de Dano ao Erário PACE/Parcerias AADE nº 004/2022- Convênio nº 1371.01.04.01210 – firmado entre a SEMAD e o Consórcio dos Municípios do lago Três Marias - Comlago – dano ao erário decorrente da reprovação parcial das contas do ajuste. Tendo em vista não ter sido possível obter qualquer elemento que viabilizasse a localização do convenente e que as tentativas de notificação por correio; considerando os indícios de que o processado encerrou suas atividades e/ou está em local incerto e não sabido, em observância ao art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 46.830/15, o Diretoria de Gestão de Parcerias – Digep e a Superintendente de Administração e Finanças da SEMAD se valem do presente edital para NOTIFICAR o Consórcio dos Municípios do lago Três Marias no seu representante legal, para fins de direito, quanto à instauração de processo administrativo–PACE/Parcerias AADE nº 004/2022, com relação à prestação de contas supracitada e em razão de descumprimento dos arts. 18, 20 e 27 do Decreto Estadual nº43.635/03. Assim, a partir da publicação, concede-se ao convenente, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual 46.830/2015, o prazo de 10 (dez) apresentação de DEFESA junto a Diretoria de Gestão de Parcerias - Digep, localizado na CAMG/Cidade Administrativa de Minas Gerais - Av. Papa João Paulo II, s/n, 2º andar—Bairro Serra Verde, Prédio Minas—CEP: 31.200-000—Belo Horizonte, MG, sob pena de responsabilização no âmbito deste procedimento, nos termos da legislação vigente.

Rafael Amaral Brant Machado-Diretoria
de Gestão de Parcerias - Digep.

Fernanda Roveda Lacerda - Superintendente de
Administração e Finanças da SEMAD

7 cm -04 1601904 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

TERMO ADITIVO

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n° 1371.056.000.008/2016, celebrado entre a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce – URFBIO Rio Doce/ IEF e o Sr. Manoel Mecias de Campos, CPF: 233.790.816-04. Data da assinatura: 04/03/2022. Vigência: 12 meses. Valor global: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Dotação Orçamentária: 2101.04.122.705.2500.0001.3.3 .90.36.11.0.72.1 a) Adriana Spagnol de Faria - Supervisora Regional. b)Manoel Mecias de Campos - Proprietário do Imóvel

2 cm -04 1602102 - 1

REQUERIMENTO

O servidor designado para responder pela URFBio Sul do IEF conforme publicação na Imprensa Oficial em 24 de fevereiro de 2022, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
Jacinto José de Andrade/Fazenda Figueira II - CPF 48*.***.***-87, Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Ibiraci/MG - Processo SEI Nº 2100.01.0010021/2022-72: em 03/03/2022.

(a) Luiz Gustavo Cruz dos Reis Pinto, MASP 1489468-7.
Servidor designado para responder pela URFBio Sul.

3 cm -04 1601676 - 1

ARQUIVAMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que foi(foram) arquivado(s) requerimento(s) de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s): *José Ernesto De Freitas/Fazenda Flores - CPF/CNPJ 118.397.406-04, Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, Morada Nova de Minas/MG, Processo Nº 2100.01.0000003/2021-28, data da decisão: 04/03/2022.

(a)Lucas Garcia Rabello. Unidade Regional de Florestas
e Biodiversidade URFBIO Centro-Norte.

3 cm -04 1602098 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203050019060140.

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ALTERNATIVAS
DE ENQUADRAMENTO MU1

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri (CBH MU1), com o apoio do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), convida para a Audiência Pública de apresentação das Alternativas de Enquadramento dos Corpos de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Mucuri, a realizar-se no dia 06 de abril de 2022, às 9h30, em ambiente virtual.Será disponibilizado um local de acesso na bacia, para as pessoas que desejam acompanhar a Audiência Pública e não possuem acesso à internet, computador ou celular. É sugerido que preencha o formulário de inscrição e selecione a opção que indica esse modelo de participação.O evento busca a participação da sociedade civil, de usuários da água, órgãos e entidades públicas na consolidação das Alternativas de Enquadramento dos Corpos de Água da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri – MU1.As inscrições podem ser feitas através do link: https://bit.ly/audienciamu1. Link para acessar o Relatório das Alternativas de Enquadramento: https://bit.ly/enquadramentoMU1. Ponto de acesso à internet na bacia: Rua Mocambi, 302 - Viriato, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39800-430.

4 cm -04 1602081 - 1

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ALTERNATIVAS
DE ENQUADRAMENTO SM1

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus (CBH SM1), com o apoio do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), convida para a Audiência Pública de apresentação das Alternativas de Enquadramento dos Corpos de Água da Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus, a realizar-se no dia 06 de abril de 2022, às 14h00, em ambiente virtual.
Será disponibilizado um local de acesso na bacia para as pessoas que desejam acompanhar a Audiência Pública e não possuem acesso à internet, computador ou celular. É sugerido que preencha o formulário de inscrição e selecione a opção que indica esse modelo de participação.
O evento busca a participação da sociedade civil, de usuários da água, órgãos e entidades públicas na consolidação das Alternativas de Enquadramento dos Corpos de Água da Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus – SM1. As inscrições podem ser feitas através do link : https://bit.ly/audienciasm1 . Link para acessar o Relatório das Alternativas de Enquadramento: https://bit.ly/enquadramentoSM1 . Local de acesso à internet na bacia: Rua Presidente Tancredo Neves, nº 710 - Centro - Mantena/MG - CEP: 35.290-000.

5 cm -04 1602086 - 1

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ARSAE

AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA
PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Diretor-Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, alterada pela Lei Estadual 20.822 de 30 de julho de 2013, e no Decreto nº 45.871, de 30 de dezembro de 2011, comunica que realizará a Consulta Pública n° 27/2022 e a Audiência Pública nº 39/2022 destinadas a colher contribuições que subsidiarão a ARSAE-MG na definição das metodologias a serem utilizadas na 4ª Revisão Tarifária da Copanor. Os interessados deverão encaminhar suas contribuições no período de 16 de março a 15 de abril de 2022 por meio do endereço eletrônico: consultapublica27@arsae.mg.gov.br.
A data, local, horário e regulamento da Audiência Pública n° 39/2022 serão publicados com pelo menos 10 dias de antecedência na Imprensa Oficial de Minas Gerais e no sítio da ARSAE-MG (www.arsae.mg.gov.br) no caminho: "Normas" > "Audiências Públicas" > "2022" > "Audiência Pública nº 39/2022 – Metodologias para a Revisão Tarifária da Copanor".
As Notas Técnicas e os demais documentos que fundamentam a proposta metodológica da ARSAE-MG para os temas citados estarão disponíveis no sítio da Agência (www.arsae.mg.gov.br) no caminho: "Normas" > "Consultas Públicas" > "2022" > "Consulta Pública nº 27/2022 – Metodologias para a Revisão Tarifária da Copanor", a partir do dia 16 de março de 2022.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022.
STEFANI FERREIRA DE MATOS
Diretor-Geral em exercício

7 cm -04 1602030 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PUNITIVOS
LEILÃO 056/2020.PROCESSO SEI 1500.01.0024996/2021-80

A Diretora Central de Gestão Logística no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo Art. 1º, da Resolução SEPLAG nº 46, de 06/09/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Estadual nº 45.902/2012 – DECIDE pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO POR DEZOITO MESES E MULTA DE 20% SOBRE O VALOR DO LANCE FINAL, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, ao arrematante abaixo indicado: BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA - Leilão 056/2020, Lotes 04 e 07; e DECIDE pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, aos arrematantes abaixo indicados: GABRIELLA CRISTINA DO CARMO - Leilão 056/2020, Lote 18, MARIA GABRIELA VIDOI DE LIRA BISPO DE ASSUNÇÃO - Leilão 056/2020, Lote 26, REGINALDO FERREIRA PINTO DE PAIVA, - Leilão 056/2020, Lote 45 e FÚLVIO RALFES MATOS DALBEM - Leilão 056/2020, Lote 46. Em atendimento ao Art. 7º, §2º, da Resolução acima descrita os arrematantes poderão apresentar recurso. Maiores esclarecimentos (31) 3916-9870.

Viviane Carvalho Leite Caetano – Diretora
Central de Gestão Logística / SEPLAG.

5 cm -04 1601581 - 1

COMUNICADO 02/2022

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos do art. 8º do Decreto nº 47.611, de 23 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI nº 1260.01.0103389/2021-42, comunica o recebimento de proposta pelo Instituto Ayrton Senna, CNPJ 00.328.072/0001-62, referente à manifestação de interesse em doar serviço do Programa de Desenvolvimento de Competências Socioemocionais do Instituto por meio de assessoramento técnico para a realização de ações com foco no desenvolvimento socioemocional no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEE.
Outros interessados em doar serviços similares ou apresentar eventual impugnação à proposta apresentada deverão encaminhar suas manifestações no prazo de 5 (cinco) dias uteis a contar da publicação deste comunicado para o e-mail amigodeminas@planejamento.mg.gov.br.

Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

4 cm -04 1601565 - 1

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO GRATUITA
DE USO DE IMÓVEL Nº 5/2022,

Prazo de 05 anos a contar da data da publicação pelas partes EMG por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Município de Itapagipe

Rodrigo Ferreira Matias – Subsecretário do Centro
de Serviços Compartilhados - CSC

2 cm -04 1601510 - 1

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO GRATUITA
DE USO DE IMÓVEL Nº 6/2022,

Prazo de 05 anos a contar da data da publicação pelas partes EMG por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Município de Carmo Do Rio Claro

Rodrigo Ferreira Matias – Subsecretário do
Centro de Serviços Compartilhados - CSC

2 cm -04 1601507 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATO DE CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Extrato dos Contratos de prestação dos serviços de assistência à saúde. Partes – Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, por meio de seu Presidente, Thiago Bernardo Borges, ou por seu Diretor de Políticas (por delegação de competência), Pedro William Ribeiro Diniz, e prestadores de serviços de assistência em saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: credenciamento. Preço: Conforme Tabela do IPSEMG. Segue a relação dos contratados.

Nº Contrato	Municipio	CPF_CNPJ	Contratado	Inicio_ Vigência	Fim_ Vigencia	Valor Contratual (R$)	Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde médica, hospitalar ou odontológica nas especialidades/ serviços
102022	Para de Minas	19814319000189	Ldm Clinica Assistencia Odontologica LTDA	01/02/2022	31/01/2026	144.000,00	Odontologia Clinica
372022	Divinopolis	19152990000101	Laboratorio Central de Analises Eireli	01/02/2022	31/01/2027	1.260.000,00	Patologia Clinica
462022	Botelhos	1788734000140	Borges & Crispim LTDA	01/02/2022	31/01/2027	180.000,00	Patologia Clinica
472022	Timoteo	3788038000169	Triagem Medicina Laboratorial LTDA	01/02/2022	31/01/2027	330.000,00	Patologia Clinica
512022	Joao Monlevade	21142203000192	Associacao Sao Vicente de Paulo de Joao Monlevade - MG	01/02/2022	31/01/2027	6.000.000,00	Hospital/Fundacao
692022	Matias Barbosa	519612000195	Laboratorio de Analises Clinicas Matias Barbosa LTDA	01/02/2022	31/01/2027	180.000,00	Patologia Clinica
712022	Juiz de Fora	8039363000142	Clinica Odontologica Alberto Rihan LTDA	01/02/2022	31/01/2026	192.000,00	Odontologia Clinica
722022	Sao Joao Nepomuceo	1122138000126	Laboratorio Raimar LTDA	01/02/2022	31/01/2027	180.000,00	Patologia Clinica
772022	Uberlandia	2732168000389	Cot - Centro Oncologico do Triangulo S.A	01/02/2022	31/01/2027	4.800.000,00	Hematologia Mastologia Oncologia
782022	Lagoa da Prata	22310466000126	Clinica Medica Amorim LTDA	01/02/2022	31/01/2027	270.000,00	Ginecologia e Obstetricia
792022	Guaxupe	71196075000138	Laboratorio de Analises e Pesquisas Clinica Prolab Ltda	01/02/2022	31/01/2027	300.000,00	Patologia Clinica
802022	Botelhos	5462772000169	Analise Laboratorio de Analises Clinicas LTDA	01/02/2022	31/01/2027	90.000,00	Patologia Clinica
812022	Machado	21064294000195	Gisele Neves Martins Consultorio Medico	01/02/2022	31/01/2027	180.000,00	Clinica Geral
842022	Belo Horizonte	25568759000104	Ctc -Centro de Tratamento de Calculos Sao Lucas LTDA	01/02/2022	31/01/2027	810.000,00	Hospital Dia
852022	Itapecerica	40138105000126	Laboratorio Santa Rita LTDA	01/02/2022	31/01/2027	300.000,00	Patologia Clinica
872022	Boa Esperanca	18579944000120	Nucleo de Medicina Integrada LTDA	01/02/2022	31/01/2027	300.000,00	Psiquiatria
882022	Muriae	2145643000159	Centro Diagnostico Medcenter LTDA	01/02/2022	31/01/2027	1.200.000,00	Ginecologia e Obstetricia Ultrassonografia
892022	Barroso	4192283000171	Laboratorio de Analises Clinicas Gracano LTDA	01/02/2022	31/01/2027	180.000,00	Patologia Clinica
942022	Itaguara	7920674000153	Laboratorio Hebert Lima Vilela Ltda	01/02/2022	31/01/2027	180.000,00	Patologia Clinica
952022	Sao Joao Evangelista	22707848000198	Laboratorio Santo Andre LTDA	01/02/2022	31/01/2027	180.000,00	Patologia Clinica
972022	Belo Horizonte	34226165000106	Pardini e Fava Medicos Associados LTDA	01/02/2022	31/01/2027	300.000,00	Clinica Geral Dermatologia
982022	Betim	40221032000131	Filipe Augusto de Faria Fonseca Macedo - 070.869.946-42	01/02/2022	31/01/2027	180.000,00	Odontologia Clinica
992022	Montes Claros	20533295000330	Fundacao Educacional Alto Medio Sao Francisco	01/02/2022	31/01/2027	3.600.000,00	Hospital/Fundacao
1052022	Divinopolis	9357711000192	Clinica Faria Amaral	01/02/2022	31/01/2026	336.000,00	Angiologia Cirurg. Vascular Instrumental Ultrassonografia
1062022	Formiga	16908782000100	Laboratorio Sao Luiz LTDA	01/02/2022	31/01/2027	342.000,00	Patologia Clinica
1072022	Belo Horizonte	4506436000108	Luiz Roberto Melo De Oliveira Oftalmologistas Associados S/S	01/02/2022	31/01/2027	2.400.000,00	Oftalmologia
1082022	Belo Horizonte	19223635000186	Laboratorio Dental Araujo LTDA	01/02/2022	31/01/2027	1.800.000,00	Protese Odontologica
1182022	Timoteo	1489630000304	Laboratorio Franco LTDA	02/02/2022	31/01/2027	180.000,00	Patologia Clinica
1192022	Belo Horizonte	24232886018457	Pro Saude - Associacao Beneficente de Assistencia Social e Hospitalar	02/02/2022	31/01/2027	6.000.000,00	Hospital/Fundacao
1202022	Pocos de Caldas	19057348000143	Laboratorio e Analises Clinicas Viotti LTDA	03/02/2022	31/01/2027	180.000,00	Patologia Clinica
1212022	Belo Horizonte	6316719000112	Odontodoc - Radiografia, Tomografia e Documentacao Ortodontica LTDA	03/02/2022	31/01/2027	300.000,00	Radiologia
1272022	Luz	8147851000173	Laboratorio Vita Labori LTDA	04/02/2022	31/01/2027	180.000,00	Patologia Clinica
1282022	Betim	1999095000161	Cito Diagnostico Servicos LTDA	04/02/2022	31/01/2027	180.000,00	Anatomia Patologica e Citopatologia
1292022	Belo Horizonte	21214489000174	Francisneia Neto E Silva Servicos Odontologicos LTDA	04/02/2022	31/01/2027	480.000,00	Odontologia Clinica
1302022	Belo Horizonte	1999095000242	Cito Diagnostico Servicos LTDA	04/02/2022	31/01/2027	600.000,00	Anatomia Patologica e Citopatologia
1312022	Uberaba	1404136690	Luciano da Silva	04/02/2022	04/02/2023	115.200,00	Enfermeiro Revisor
1362022	Conselheiro Lafaiete	11721522000107	Instituto de Doencas Cardiovasculares LTDA	07/02/2022	31/01/2027	1.800.000,00	Hospital/Fundacao
1442022	Belo Horizonte	6999317623	Iara Alves de Sousa	08/02/2022	08/02/2023	115.200,00	Enfermeiro Revisor
1452022	Itaobim	3928317000180	Laboratorio de Analises Clinicas De Itaobim LTDA	08/02/2022	31/01/2027	180.000,00	Patologia Clinica
1512022	Liberdade	3854139000190	Laboratorio Sampaio Almeida Limitada	09/02/2022	31/01/2027	90.000,00	Patologia Clinica
1522022	Belo Horizonte	16454734000180	Alivare Odontologia de Urgencia LTDA	09/02/2022	31/01/2027	660.000,00	Odontologia Clinica
1532022	Ipatinga	19878404000100	Fundacao Sao Francisco Xavier	11/02/2022	31/01/2027	72.000.000,00	Hospital/Fundacao
1672022	Cataguases	21188727000114	Clinica de Fisioterapia e Reabilitacao Ltda	11/02/2022	31/01/2027	180.000,00	Fisioterapia
1682022	Montes Claros	4181631000105	Laboratorio Froes & Almeida LTDA	11/02/2022	31/01/2027	720.000,00	Patologia Clinica
1712022	Araujos	5762747000109	Laboratorio de Analises Clinicas Labcenter LTDA	28/02/2022	31/01/2027	180.000,00	Patologia Clinica
172022	Belo Horizonte	320309000231	Cetus Oncologia S.A.	16/02/022	31/01/2027	5.400.000,00	Anestesiologia Hematologia Oncologia Quimioterapia do Cancer
1832022	Juiz De Fora	23097104003853	Davita Brasil Participacoes e Servicos de Nefrologia LTDA	22/02/2022	31/01/2027	1.800.000,00	Nefrologia

Obs: Dotações Orçamentárias
Hospital – Hospital Dia (PJ)2011 10 302 010 4 077 0001 339039290 Fonte 49 01 ou 50 1 ou 60 1
Laboratório – Clínica Médica - Consultório Médico (PJ)2011 10 302 010 4 078 0001 339039290 Fonte 49 1 ou 50 1
Serviços Odontológicos:
2011 10 302 010 4 075 0001339013170 50 1 ou2011 10 302 010 4 075 0001339036090 50 1 ou2011 10 302 010 4 075 0001339039290 50 1
Auditor Médico, Enfermeiro e Odontológico(Revisor/PF): 2011 10 122 010 2 026 0001 339013170 50 1 ou2011 10 122 010 2 026 0001 339036080 50 1
Data: 04/03/2022

68 cm -04 1602040 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) WGA MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ01.026.623/0001-04, do município deCAMPO BELO/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novalor global estimadode R$300.000,00(Trezentos mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339013 17 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339036 08 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente porThiago Bernardo Borges,Presidente(a), em 03/03/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

4 cm -04 1602039 - 1

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Extrato: Termo de rescisão amigável do contrato de credenciamento nº 988/2020. Contratante: IPSEMG. Contratado: PIMENTA DE PÁDUA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA S/S. Rescisão amigável ao contrato de credenciamento de prestação de Serviços Médicos de Assistência à Saúde. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) .Documento assinado eletronicamente por ANA CRISTINA PIMENTA DE PADUA, Usuário Externo, em 04/03/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 04/03/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Extrato: Termo de rescisão amigável do contrato de credenciamento nº 143/2018. Contratante: IPSEMG. Contratado: FREDERICO GABRIEL AVELAR. Rescisão amigável ao contrato de credenciamento de prestação de Serviços Odontológicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) .Documento assinado manualmente por FREDERICO GABRIEL AVELAR, em 04/03/2022.Documento assinado manualmente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 04/03/2022.

5 cm -04 1602038 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 9324223/22

SEI: 2010.01.0004840/2021-64. Contratada: HPF SURGICAL LTDA. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo Conjunto de Cateter Venoso Central de Inserção Periférica (PICC), com pacto adjeto de comodato de um equipamento de ultrassom. P.E. nº 2012015.128/2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação. Valor: R$ 171.092,00. Dot. Orç: 2011.10.302.011.4087.0001.3.3.9 0.30.10.0.50.1. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e Nathalia Aparecida Coutinho Emigdio Menezes – Contratado.

3 cm -04 1602094 - 1

CONTRATO N° 9315631/2021 (PROCESSO DE COMPRA 2012015/161/2021 – PROCESSO SEI N° 2010.01.0059559/2021-58). Partes: IPSEMG e MV Sistemas Ltda. Objeto: Prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação. Valor: R$ 460.800,00. Vigência: a contar da publicação. Dotação Orçamentária: 2011.10.302.011.4087.0001.3390.4002.0.50.1. Assinam: Guilherme Parentoni Senra Fonseca, pelo IPSEMG e Paula Prestes Magnus, pela empresa.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9211497/2019 (PROCESSO DE COMPRA 2012008/1016/2018 – PROCESSO SEI N° 2010.01.0080462/2020-26).

Partes: IPSEMG e Multifarma Comércio e Representações Ltda. Objeto: Renovação por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 39.600,00. Vigência: 02/03/2022 a 01/03/2023. Dotação Orçamentária: 2011.10.302.011.4087.0001.3390.3012.0.50.1. Assinam: Guilherme Parentoni Senra Fonseca, pelo IPSEMG e Leandro Alves dos Reis, pela empresa.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203050019060141.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2020
(PROCESSO SEI N° 1320.01.0082562/2019-84).
Partes: IPSEMG e SES. Objeto: Renovação por mais 12 (doze) meses e reajuste. Valor: R$ 502.107,00. Vigência: 04/03/2022 a 03/03/2023. Dotação Orçamentária: 4291.10.122.154.4437.0001.3391.39-10.1. Assinam: Guilherme Parentoni Senra Fonseca, pelo IPSEMG e Fabio Baccheretti Vitor, pela SES.

5 cm -04 1602070 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO
Torna pública a situação do candidato aprovado relacionado abaixo no Processo Seletivo Público Simplificado – Edital MGS 03/2018 IVANA MARIA GOMES FONSECA para atender a convocação da MGS em até 02(dois) dias úteis a contar da publicação do presente ato: Vaga fixa – SETE LAGOAS – COPEIRA.

2 cm -04 1601497 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ERRATA TERMO DE CONFISSÃO E
PARCELAMENTO DE DÉBITO 002/2021
Retifique-se Cláusula Primeira do Termo de Confissão e Parcelamento de Débito 002/2021 (39621091), Convênio 2158/2013, firmado entre a SES/MG e a Fundação Minas Novas, quanto ao valor do débito apurado:
Onde se lê : R$178.051,38 (cento e setenta e oito mil cinquenta e um reais e trinta e oito centavos);
Leia-se: R$ 181.069,20 (cento e oitenta e um mil, sessenta e nove reais e vinte centavos).

3 cm -04 1601923 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9324008/2022 de prestação de serviços, decorrente do processo de compras nº 1321127-051/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.613.208/0001-19. Objeto: "contratação de empresa especializada na prestação do serviços de Controle Integrado de Pragas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência". O valor global do contrato é de R$60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação. Data da assinatura: 04/03/2022. Assinam: Leonan Felipe dos Santos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Creuza Maria Bazilio Ferreira pela contratada.

3 cm -04 1602053 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO
DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO.
Extrato do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário Nº 009/2022 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. Objeto: recurso destinado ao custeio do Hospital Eduardo de Menezes,Unidade pertencente à FHEMIG, visandoàsações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus–COVID19,nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com Plano de Trabalho, que é parte integrante e inseparável do presente Termo. Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), correrão à conta daDotaçãoOrçamentária 4291.10.302.026.1008.0001. 3390 – 10.1,constantes no orçamento do FES/SES. Assinatura: 04/03/2022. Vigência: o prazo de vigência deste TDCO é a partir da data de sua assinatura até 28de fevereirode 2023. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde) e Renata Ferreira Leles Dias (Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais).

4 cm -04 1601967 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 01/2022.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 04 DE MARÇO DE 2022.
A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados,no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº01/2022,informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA para o cargo de:

MEDICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, CATEGORIA PROFISSIONAL: MEDICO CLINICO GERAL NIVEL III HEMOCENTRO POUSO ALEGRE		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA LARAIA MARTINS	108,00	SELECIONADA
LAURA COSTA GUIMARÃES TRINDADE	0	CANDIDATA NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados.
Fundação Hemominas

8 cm -04 1601995 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 01/2022.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 04 DE MARÇO DE 2022.
A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados,no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº01/2022,informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTApara o cargo de:

MEDICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, CATEGORIA PROFISSIONAL: MEDICO CLINICO GERAL NIVEL III HEMONUCLEO DE DIVINOPOLIS		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ANA GABRIELA DE MAGALHAES	166,33	SELECIONADA

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados.
Fundação Hemominas

6 cm -04 1602001 - 1

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 9274.028/21
Que entre si celebram a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia M.G – Fundação HEMOMINAS e a Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula Sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 19/03/2022 até 18/03/2023. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 19/03/2022. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 730.000,00. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 15; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 261. A validade deste Termo Aditivo depende da sua publicação em extrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a ser providenciada pela Fundação Hemominas.

4 cm -04 1602088 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
A Fundação Hemominas comunica que realizará, através do sítio www.compras.mg.gov.br, o pregão eletrônico/proc. nº 2320310.067/2022, SEI 2320.01.0016861/2021-77, para produtos alimentícios para lanche dos doadores de sangue. A sessão será no dia 18/03/2022 às 09:00 horas.
Pregão eletrônico/proc. nº 2320310.057/2022, SEI 2320.01.0000200/2022-35, aquisição de material de escritório. A sessão será no dia 21/03/2022 às 09:00 horas. Data e hora limite para cadastramento das propostas no site. Licitação baseada na Lei 8.666/93. O edital encontra-se disponível na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R$10,00 (DAE), ou pelos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br.

3 cm -04 1602058 - 1

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 9178.143/2018.
Que entre si celebram a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia M.G – Fundação HEMOMINAS e a Empresa CIMCORP Comércio e Serviços de Tecnologia de Informática Ltda – Cujo Objeto é que: fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de março de 2022 até 11 de março de 2023. fica mantido o preço deste contrato em R$ 507.927,48 (quinhentos e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme se infere do documento SEI nº (38265446). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 40 02; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 241. A validade deste Termo Aditivo depende da sua publicação em extrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a ser providenciada pela Fundação Hemominas.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9324.057/2022.
Que entre si celebram a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia M.G – Fundação HEMOMINAS e a Empresa Panificadora Elis Marina ltda. Cujo Objeto é que: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de produtos alimentícios a serem servidos aos doadores de sangue, na pós-doação em complementação ao lanche seco - Hemonúcleo de Patos de Minas da Fundação Hemominas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 005/2022 (40883609), identificado no Anexo I deste Contrato (42486128) e na Proposta Vencedora (41624356), os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 43.247,68 (Quarenta e três mil duzentos e quarenta e sete Reais e sessenta e oito centavos). A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária, e daquelas que vierem a substituí-las: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 30 08, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 356, Unidade Executora: 2320.017 Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação da proposta, conforme disposto na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.898/ 2013 e nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9 cm -04 1601781 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 9323898/2022. Processo SEI nº 2260.01.0001373/2020-73. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório de polietileno ou polipropileno: Becker, pipeta, proveta. Dotações orçamentárias: 2261.10.303.116.4289.0001. 3390.3013.0.10.1, 2261.10.303.103.4272.0001.3390.3013.0.10.1, 2261.10.303. 116.4288.0001.3390.3013.0.10.1, 2261.10.303.116.1 030.0001.3390.3013.0.10.1, 2261.10.571.076.4187.0001.3390.30 13.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 96/2021. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 12.481,60. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Loglab Produtos de Laboratório Ltda. Assinatura: 25/02/2022. Bruno Gonçalves Pereira. Diretoria Industrial. Glauco de Carvalho Pereira, Instituto Octávio Magalhães. Sílvia Ligório Fialho. Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento/FUNED.

3 cm -04 1601797 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TDCO DA FHEMIG/ADC
Espécie: 6º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 01/2020, firmado entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG e o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais- DER/MG, com interveniência da SEINFRA. Objeto: Alteração do valor devido readequação do plano de trabalho, alteração da cláusula dos recursos orçamentários e inclusão de cláusula sobre a Lei Geral de Proteção de Dados -LGPD Valor: R$ 6.953.549,84 Vigência: 03/03/2022 a 31/12/2022 Data de Assinatura: 03/03/2022

3 cm -04 1601590 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificadonº 12/2022 do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena e Hospital Geral de Barbacena José Américo. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 07/03/2022 a partir das 17h00m.
Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

3 cm -04 1601775 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª
ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022 da Casa de Saúde São Francisco de Assis - CSSFA. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 07/03/2021 a partir das 17h00m.
Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

3 cm -04 1601770 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2022 do Hospital Eduardo de Menezes - HEM. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 07/03/2022 a partir das 17h00m.
Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

3 cm -04 1601774 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
DA CASA DE SAÚDE PADRE DAMIÃO/FHEMIG.
Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/CSPD e (a) EXTERMINE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato de Prestação de Serviços Especializado na execução de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios de água potável e limpeza da unidade (tanque e filtros) da Estação de Tratamento de Água(ETA). Valor: R$ 16.099,84(Total Estimativo) Vigência: 13.04.2022 a 12.04.2023; Número do Processo: 66/2017 - Modalidade: PREL. Nº 04/2017. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4176-0001: Objeto de Gasto: 339039-61 – Fonte: 10.1 Data de Assinatura: 03/03/2022

3 cm -04 1601864 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO HOSPITAL
REGIONAL ANTÔNIO DIAS/FHEMIG
Espécie: 4º Termo aditivo ao Contrato 9178852 firmado entre a FHEMIG/HRAD e a empresa LEONARDO GABRIEL EPP. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses do contrato de prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em ventilador pulmonar da marca Leistung pertencente ao Hospital Regional Antônio Dias. Valor: R$ 3.550,00 (total estimado). Vigência: 16/02/2022 a 15/02/2023. Número do Processo: 0518005 0047/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001, Objeto de gasto: 339039-21 F 10.1.Data de Assinatura: 21/02/2022.

3 cm -04 1601496 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9325323/2022,
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,
firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da SEE/SRE de Montes Claros e o fornecedor MARDEN PEREIRA DE OLIVEIRA – ME - CNPJ: 24.514.107/0001-16, Processo de compra nº 1261022 09/2022, Pregão Eletrônico 1261022 24/2021. Objeto: Contratação de empresa(as) para prestação de serviço de transporte escolar rural. Valor total: R$ 29.458,66. Vigência: 12 meses. Assinatura: 04/03/2022. Signatários: pela contratada Marden Pereira de Oliveira, pela contratante Maria Levimar Viana Tupinambá.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9325331/2022,
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,
firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da SEE/SRE de Montes Claros e o fornecedor HERCULES P. DE SOUZA - ME - CNPJ: 16.529.921/0001-86, Processo de compra nº 1261022 09/2022, Pregão Eletrônico 1261022 24/2021. Objeto: Contratação de empresa(as) para prestação de serviço de transporte escolar rural. Valor total: R$ 69.484,80. Vigência: 12 meses. Assinatura: 04/03/2022. Signatários: pela contratada Hercules Pereira de Souza, pela contratante Maria Levimar Viana Tupinambá.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9325330/2022,
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,
firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da SEE/SRE de Montes Claros e o fornecedor WILTON PEREIRA VELOSO 86791796634 - ME - CNPJ: 26.899.978/0001-20, Processo de compra nº 1261022 09/2022, Pregão Eletrônico 1261022 24/2021. Objeto: Contratação de empresa(as) para prestação de serviço de transporte escolar rural. Valor total: R$ 27.997,20. Vigência: 12 meses. Assinatura: 04/03/2022. Signatários: pela contratada Wilton Pereira Veloso, pela contratante Maria Levimar Viana Tupinambá.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9325329/2022,
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,
firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da SEE/SRE de Montes Claros e o fornecedor BEATRIZ CRISTINA ANDRADE MENDES 59838000604 - ME- ME - CNPJ: 24.509.485/0001-01, Processo de compra nº 1261022 09/2022, Pregão Eletrônico 1261022 24/2021. Objeto: Contratação de empresa(as) para prestação de serviço de transporte escolar rural. Valor total: R$ 50.054,40. Vigência: 12 meses. Assinatura: 04/03/2022. Signatários: pela contratada Beatriz Cristina Andrade Mendes, pela contratante Maria Levimar Viana Tupinambá.
SRE Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

10 cm -04 1602020 - 1

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 9211632/2019 DE SERVIÇO,
firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) SEE/Superintendência Regional de Ensino de Governador Valares e o(s) fornecedor(es) 19.499.671/0001-77 - MS SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA, Processo nº 1261013 000013/2018, Pregão eletrônico. Objeto: A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, incluído o fornecimento de peças e materiais acessórios originais dos fabricantes, e compreendendo ainda, realocação e remanejamento interno e externo dos equipamentos. Prorrogação a partir de 08/03/2022 até 07/03/2023. Valor total: R$ 310.704,49. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 1261.12.368.151.2074 .0001.339039.21.0.23.1; 1261.12.368.151.2074.0001.339039.21.0.21 .1; 1261.12.122.701.2085.0001.339039.21.0.10.1; 1261.12.368.151.2 074.0001.339039.21.0.10.1. Assinatura: 04/03/2022. Signatários: pela contratada MARCELO SOUTO pela contratante SANDRA MÁRCIA FERREIRA.

4 cm -04 1601536 - 1

SRE SÃO JOÃO DEL-REI
EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
EXTRATO DE EDITAL: A CE Cerrado do Rosário torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de março de 2022, às 11:30 horas, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual, TC 978222/2022. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Cerrado do Rosário, localizada na Avenida Lourenço Marques s/n – Centro Rosário do Rio Grande – CEP 37210-000 – Telefone (035) 3823-3099, e-mail: escola.134139@educacao.mg.gov.br até o dia 11/03/2022, às 11:30 horas.
EXTRATO DE EDITAL: A CE Coronel Joaquim Apolinário da Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de março de 2021, às 9 horas, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, TC 947011 / 2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Macuco de Minas, localizada na Avenida Evaristo Aureliano, 100, Distrito de Macuco de Minas, Itumirim-MG, CEP 37212-000 – Telefone (0XX35) 3823-2001, e-mail: escola.134147@educacao.mg.gov.br. até o dia 14/03/2022 às 8 horas.
EXTRATO DE EDITAL: A CE Octávio Leal Pacheco torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 15/03/2022 às 15:00h, processo licitatório 04/2022, na modalidade convite para aquisição de Gêneros alimentícios com recurso do Termo de Compromisso n° 978248/2022, PNAE – Fonte 36. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. de Mercês de Água Limpa, localizada à Rua São Vicente de Paulo, distrito de Mercês de Água Limpa – Município de São Tiago – MG, CEP: 36.352-000, telefone: 32 3376-8107, e-mail: escola.134872@educacao.mg.gov.br até as 12 horas do dia 15/03/2022.
EXTRATO DE EDITAL: A CE Octávio Leal Pacheco torna público para conhecimentos dos interessados que fará realizar, no dia 15/03/2022 às 14h, processo licitatório 03/2022, na modalidade convite para aquisição de Gêneros alimentícios com recurso do PNAE Fonte 21, Termo de Compromisso n° 982043/2022. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. de Mercês de Água Limpa, localizada à Rua São Vicente de Paulo, distrito de Mercês de Água Limpa – Município de São Tiago – MG, CEP: 36.352-000, telefone: 32 3376-8107, e-mail: escola.134872@educacao.mg.gov.br até as 12 horas do dia 15/03/2022.

9 cm -04 1601568 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9324010/2022
Processo SEI nº 1260 .01 .0039998/2021-34. Partes: EMG/SEE/SRE Ponte Nova e Aziz Sistemas de Segurança Ltda. Objeto: Serviços de Vigilância e Monitoramento Eletrônico, incluindo Manutenção Preventiva e Corretiva. R$ 15.499,92. Dotação: OP/2022: 1261 .12 .368 .151 .2074 .0001 .339039 - Fonte - 23 .1 .0. Assinatura: 03/03/2022. Assinantes: Rosane Name dos Reis Fialho e Ricardo Aziz Barbosa.

2 cm -04 1601651 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTICIOS RECURSO TC 979677/2022
CONTRAPARTIDA E TC 981709/2022 FNDE
A CAIXA ESCOLAR MARTINHA DE OLIVEIRA ARAUJO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/03/2022, às 16 horas, Processo Licitatório nº 002/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da da EE Cesec Martinha de Oliveira Araújo, localizada Ave Dom Joaquim Silvério, 174– B. Praia– Cidade: Rio Piracicaba/MG - CEP 35.940-00 – Telefone (31)99789-1795, e-mail: escola.103721@educacao.mg.gov.br até o dia 15/03/2022, às 15 horas.

3 cm -04 1601658 - 1

SRE UNAÍ
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar RUTH DE OLIVEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/03/2022, às 08h00, Processo licitatório nº 005/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da CESEC "Esméria Maria do Carmo", localizada na Rua Acre, n° 501, Jardim Cinelândia, Bonfinópolis de Minas-MG, CEP 38.650-000, Telefone: (38) 3675-1415, e-mail: escola.108367@educacao.mg.gov.br, até o dia 14/03/2022, às 21h30min.
EXTRATO DE EDITAL PARA AMPLIAÇÃO E/
OU REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR
A Caixa Escolar DEPUTADO MANOEL JOSÉ DE ALMEIDA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/03/2022 às 13h30mins, Processo licitatório nº 09/2022, para modalidade TOMADA DE PREÇO para aquisição serviços e materiais com recursos da AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Delvito Alves da Silva", localizada na Rua Delvito Alves da Silva, n° 888, Divinéia, Unaí-MG, CEP 38.613-470, Telefone: (38) 3676-4340, e-mail: escola.213292@educacao.mg.gov.br, até o dia 29/03/2022, às 11h00.

5 cm -04 1601650 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 PARA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS
E NÃO PERECÍVEIS – PNAE - RECURSO ESTADUAL
A Caixa Escolar JOHN KENNEDY torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/03/2022, às 8 H, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Termo de Compromisso Nº977914/2022. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. ALBERTO PEREIRA LIMA, localizada na Avenida Armando Fajardo, n°3521 – B. Loanda – Cidade: João Monlevade/MG - CEP 35.931-017 – Telefone (031) 3851 -5752, e-mail: escola.103349@educacao.mg.gov.br até o dia 11/03/2022, às 7 HORAS.

3 cm -04 1601668 - 1

SRE/DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE MATERIAL DE LIMPEZA
A Caixa Escolar Antônio Martins do Espírito Santo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/03/2022, às 14h:30min, Processo licitatório no 003/2022, Modalidade convite para aquisição de material de limpeza em geral. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Antônio Martins do Espírito Santo, localizada na Rua Princesa Isabel, n° 160, bairro Marisa, município: Nova Serrana – CEP: 35521-332, telefone: (37) 3226-1470 e-mail: escola.34665@educacao.mg.gov.br até o dia 15/03/2022, às 14h00min.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –PNAE.
A Caixa Escolar Maria da Conceição Aparecida Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/03/2022, às 10 horas, Processo licitatório nº 007/2022, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Alvim Rodrigues do Prado, localizada na rua Cláudio, n° 81, Bairro Centro, CEP 35488-000, Telefone (31) 31841248, e-mail escola.33740@educacao.mg.gov.br. até o dia 15/03/2022, às 11 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar Imaculada Conceição torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/03/2022, às 13 horas e 30 minutos, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Imaculada Conceição, localizada na Avenida Severo Augusto, nº455, Centro, Itapecerica-CEP: 35.550-000, telefone (37)3341-1666, e-mail: escola.202762@educacao.mg.gov.br até o dia 18/03/2022, às 10h e 30
minutos.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203050019060142.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais: Santana, E.E José Gonçalves de Melo ,E.E Zezé Lima , E.E Professora Gilka Drumond de Faria , E.E de Itaúna e E.E Professora Geralda Magela Leão de Melo , do Município de Itaúna , no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º d o art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada n.º01/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural . Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 30/03/2022, às 11 (oito) horas, na sede da E.E Santana, localizada à Mármore nº 438- Bairro Padre Eustáquio, CEP 35.680.150 , Telefone (37) 3243-4143, e-mail escola.33847@educacao.mg.gov.br. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na Escola Estadual Santana.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais: Santana, E.E José Gonçalves de Melo ,E.E Zezé Lima , E.E Professora Gilka Drumond de Faria , E.E de Itaúna e E.E Professora Geralda Magela Leão de Melo , do Município de Itaúna , no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º d o art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada n.º01/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural . Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 30/03/2022, às 10 (dez) horas, na sede da E.E Santana, localizada à Mármore nº 438- Bairro Padre Eustáquio, CEP 35.680.150, Telefone (37) 3243-4143, e-mail escola.33847@educacao.mg.gov.br. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na Escola Estadual Santana.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
UNIFICADA– AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais de Itaúna, Leonardo Gonçalves Nogueira, Manoel da Costa Resende, Padre Luiz Turkenburg, Victor Gonçalves de Souza, Dr. José Gonçalves, Dona Judith Gonçalves e do Bairro São Geraldo, do município de Itaúna, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada n.º 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural . Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 30/03/2022, às 10:00 horas, na sede da EE Leonardo Gonçalves Nogueira, localizada à Rua Luiz Guimarães Júnior, nº 151 Bairro Jardim Marinho, CEP 35.681-231, Telefone (037) 3241-4708, e-mail escola.33944@educacao.mg.gov.br. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas descritas acima.

20 cm -04 1601695 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –
PNAE - RECURSO FEDERAL E ESTADUAL

A CAIXA ESCOLAR TRAJANO PROCÓPIO DE ALVARENGA SILVA MONTEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/03/2022, às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, 02/2022, Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Termos de Compromissos 981684/2022 e 977907/2022. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Trajano Procópio de Alvarenga Silva Monteiro, localizada na Rua José Basílio Caetano, s/nº, Bairro Doze de Março, cidade: Itabira, Minas Gerais – CEP 35.900-348, Telefone (31) 3834-1282, e-mail: escola.103187@educacao.mg.gov.br até o dia 17/03/2022, às 13:00 horas.

3 cm -04 1601723 - 1

SRE DE ALMENARA
EXTRATO DE EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA

A Caixa Escolar Jose Venancio de Souza realiza Chamada Pública Unificada nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação prevista no edital, item 3 - habilitação e item 4 - Projeto de Venda, até o dia 24/03/2022, às 17h, na E.E. Coronel José Venâncio De Souza, localizada naRua São Vicente, Nº 391, Centro. Águas Vermelhas-MG. CEP 39.990-000. Telefone (033) 3755-1278, e-mail: escola.184381@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA

A Caixa Escolar Da Escola Estadual De Jacinto realiza Chamada Pública Unificada nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação prevista no edital, item 3 - habilitação e item 4 - Projeto de Venda, até o dia 24/03/2022, às 17h, na E.E. Professor Estevão Araújo, localizada na Rua Brasilino Ramos, Nº 591, Bairro Amaralina. Jacinto-MG. CEP 39.930-000. Telefone (033) 3723-1002, e-mail: escola.184756@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA

A Caixa Escolar de Joaima realiza Chamada Pública Unificada nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação prevista no edital, item 3 - habilitação e item 4 - Projeto de Venda, até o dia 24/03/2022, às 17h, na E.E. Professor Antônio Gomes Moreira, localizada na Avenida Antero Sena, nº 301, Centro. Joaíma-MG. CEP 39.890-000. Telefone (033) 3745-1145, e-mail: escola.185019@educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA

A Caixa Escolar Frei Henrique De Coimbra realiza Chamada Pública Unificada nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação prevista no edital, item 3 - habilitação e item 4 - Projeto de Venda, até o dia 24/03/2022, às 17h, na E.E. Frei Henrique De Coimbra, localizada na Rua José Trancoso de Meireles, Nº 34, Centro. Jordânia-MG. CEP 39.920-000. Telefone (033) 3726-1308, e-mail: escola.185086@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA

A Caixa Escolar Professor Clemente Trindade realiza Chamada Pública Unificada nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação prevista no edital, item 3 - habilitação e item 4 - Projeto de Venda, até o dia 24/03/2022, às 17h, na E.E. Professor Clemente Trindade, localizada na Avenida Belo Horizonte, nº 118, Centro. Rio do Prado-MG. CEP 39.940-000. Telefone (033) 3744-1175, e-mail: escola.185302@educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA

A Caixa Escolar Clemente Da Rocha Bandeira realiza Chamada Pública Unificada nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação prevista no edital, item 3 - habilitação e item 4 - Projeto de Venda, até o dia 24/03/2022, às 17h, na E.E. Clemente Da Rocha Bandeira, localizada na Rua Beira Rio, nº 294, Centro. Santo Antônio do Jacinto-MG. CEP 39.935-000. Telefone (033) 3747-1022, e-mail: escola.185451@educacao.mg.gov.br.

15 cm -04 1601867 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Nossa Senhora da Piedade torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/03/2022, às 14h00min horas, o Processo licitatório nº 06/2022, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Nossa Senhora da Piedade, localizada na Rua José Teodoro Domingues n° 125 – CEP 37496-000 – Telefone (35) 3242-1116, e-mail: escola.174858@educacao.mg.gov.br. Até o dia 14/03/2022, às 18:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Luiza Gomes Lemos, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de março de 2022, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 10/2022, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos PNAE ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Luiza Gomes Lemos, localizada na Rua Dr. José Alves Pereira, n° 215 – centro – CEP 37410-000 - Telefone (35) 3231-1334, e-mail: escola.174432@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Paulo Alcoforado Cavalcante torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/03/2022, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 08/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Nunes Ferreira, localizada na Avenida Getúlio Vargas n°245 – Lambari – CEP 37480-000 – Telefone (35) 3271-1555, e-mail: escola.173029@educacao.mg.gov.br até o dia 14/03/2022, às 10:30 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA

A Caixa Escolar Vania Aparecida Fusco Nogueira realiza Chamada Pública nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/03/2021, às 08h30, na EE Dom Inocêncio, localizada na Rua Dr. Edmundo Nogueira n° 92 Centro – Campanha – CEP 37400-000 – Telefone (035) 3261-1129, e-mail: escola.171468@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA

A Caixa Escolar Vania Aparecida Fusco Nogueira realiza Chamada Pública nº 02/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/03/2021, às 09h30, na EE Dom Inocêncio, localizada na Rua Dr. Edmundo Nogueira n° 92 Centro – Campanha – CEP 37400-000 – Telefone (035) 3261-1129, e-mail: escola.171468@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br

12 cm -04 1601829 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Doutor Euzébio de Brito" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/03/2022 às 17:30 horas, processo licitatório nº 01/2022, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da " Escola Estadual Coronel Fabriciano Felisberto de Brito", localizada na Rua Carvalho de Brito, n° 110, Centro, Antônio Dias/MG, CEP: 35177-000, Telefone (31) 3843-1222, e-mail: escola.190641@educacao.mg.gov.br até o dia 14/03/2022, às 16:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Doutor Euzébio de Brito" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/03/2022 às 18:30 horas, processo licitatório nº 02/2022, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da contrapartida do Estado. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da " Escola Estadual Coronel Fabriciano Felisberto de Brito", localizada na Rua Carvalho de Brito, n° 110, Centro, Antônio Dias/MG, CEP: 35177-000, Telefone (31) 3843-1222, e-mail: escola.190641@educacao.mg.gov.br até o dia 14/03/2022, às 16:00 horas.

5 cm -04 1601966 - 1

SRE MURIAÉ
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar PADRE ALFREDO KOBAL torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de março de 2022, às 08:30 horas, Processolicitatórionº 02/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Padre Alfredo Kobal, localizada na Rua Miguel Gonçalves, s/n° – Centro – Miradouro/MG – CEP 36.893-000 – Telefone (32) 3753-1077, e-mail: escola.98434@educacao.mg.gov.br, até o dia 10/03/2022, às 17 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar PROFESSOR ANTONIO VIÇOSO MAGALHAES torna público, para conhecimento dos interessados, que fara realizar no dia 11 de março de 2022, as 13:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professor Orlando De Lima Faria, localizada na Rua Manoel Vilas Boas, nº 450, Bairro São Francisco – Muriaé/MG – CEP 36.883-045, Telefone (32) 3722-7334, e-mail: escola.98701.financeiro@educacao.mg.gov.br. Até o dia 10/03/2022, às 17 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar WALTER VASCONCELOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fara realizar no dia 15 de março de 2022, as 08:30 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E.E.E. Walter Vasconcelos, localizada na Rua Nicolau Taranto, nº 594, Bairro Cerâmica – Muriaé/MG – CEP 36.883-006, Telefone (32) 3721-4310, e-mail: escola.98787.financeiro@educacao.mg.gov.br. Até o dia 15/03/2022, às 08 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar SIMEÃO FERES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de março de 2022, às 13:00 horas, Processos licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professor Mário Macedo, localizada a Rua Itagiba De Oliveira, s/n°, Bairro Barra – Muriaé/MG – CEP 36.884-056 – Telefone (32) 3722-3895, e-mail: escola.98698@educacao.mg.gov.br, até o dia 11/03/2022, às 13 horas.

10 cm -04 1601888 - 1

SRE – JUIZ DE FORA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA:

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora, torna pública a Chamada Pública nº 01/2022, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, sendo 240 (duzentos e quarenta) pacotes de 500 gramas de café torrado e moído. Os interessados deverão encaminhar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, conforme Edital, exclusivamente, por e-mail, nos endereços eletrônicos: sre.jdefora.compras@educacao.mg.gov.br e/ou rafael.buratto@educacao.mg.gov.br, até o dia 29/04/2022, às 08h. A sessão da Chamada Pública será realizada por meio de videoconferência no dia 29/04/2022, às 09h, por meio do Google Meet, através do linkhttps://meet.google.com/nzk-nuxd-kbh,agendada especificamente para esta finalidade, pela Comissão de Credenciamento, aberta para a participação dos fornecedores que enviarama documentação. Uma cópia do Edital poderá ser obtida através dos endereços eletrônicos acima e também no Portal de Compras MG, na aba de publicações de editais de Chamada Pública, disponível no link: http://www.compras.mg.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1140:publicacoes-de-editais-de-chamada-publica. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (32) 3312-8184.

5 cm -04 1601894 - 1

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Doutor Clemente Mariani torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/03/2022, às 09h30min, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Doutor Clemente Mariani, localizada na Rua: Eunice Weaver, s/nº, Bairro: Carlos Chagas, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.081-240 – Telefone: (32) 3221-4301, e-mail: escola.68667@educacao.mg.gov.br, até o dia 15/03/2022, às 16h.

ERRATA

A SRE de Juiz de Fora comunica uma correção no Extrato de Edital para Aquisição de Gêneros Alimentícios – PNAE, Processo Licitatório nº 02/2022, da Caixa Escolar Olympio Araújo, publicação 14 1593956-1, do dia 15/02/2022, terça-feira, página 45, coluna 04: onde se lê "Processo Licitatório nº 02/2022", leia-se "Processo Licitatório nº 03/2022".

5 cm -04 1602050 - 1

SRE – DIAMANTINA
EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Geraldo Fagundes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/03/2022 às 9:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022 Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Mestra Rosa Madureira Fagundes, localizada na rua Valter Miranda Gomes, n° 200, Pedro Lessa, CEP: 39.150-000, Telefone (038) 99999-3288, Município: Serro - MG, e-mail: escola.24996@educacao.mg.gov.br até o dia 18/03/2022 às 11:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Dr. Mário Brant da EE Matta Machado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/03/2022 às 11:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade: Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos da PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da EE Matta Machado, localizada na Rua Macau de Baixo, n° 307, Centro, CEP: 39.100-000, Telefone: (038) 3531-1375, Município: Diamantina -MG, e-mail: escola.23787@educacao.mg.gov.br até o dia 17/03/2022 às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Dr. Mário Brant da EE Matta Machado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/03/2022 às 11:30 horas, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da EE Matta Machado, localizada na Rua Macau de Baixo, n° 307, Centro, CEP: 39.100-000, Telefone: (038) 3531-1375, Município: Diamantina - MG, e-mail: escola.23787@educacao.mg.gov.br até o dia 17/03/2022 às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Antônio Sanches Brandão torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/03/2022 às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Francisco Soares Silva, localizada na Rua Principal, S/N, Povoado de Cansanção - Distrito de Cruzinha, CEP: 39.650-000, Município: Minas Novas - MG, e-mail: escola.24490@educacao.mg.gov.br até o dia 14/03/2022 às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Vila dos Anjos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/03/2021 às 08:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade tomada de preços para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Augusto Barbosa, localizada na Rua Eduardo Ferreira de Souza, n° 411, CEP: 39.685-000, Telefone: (033) 3516-9028, Município: Angelândia - MG, e-mail: escola.23345@educacao.mg.gov.br até o dia 21/03/2022 às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Mestra Gininha torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/03/2022 às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da PNAE e Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Capitão Miguel Jorge Safe, localizada na Rua Monte Negro, n° 186, Centro, CEP: 35.850-000, Telefone (031) 3869-1050, Município: Congonhas do Norte - MG, e-mail: escola.23621@educacao.mg.gov.br até o dia 14/03/2022 às 20:00 horas.

15 cm -04 1602087 - 1

SRE-LEOPOLDINA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A CAIXA ESCOLAR "NAIR GUIMARÃES" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de março de 2022, às 17:00 horas, processo licitatório nº 01/2022 e 02/2022. modalidade convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. "Manuel Inácio Peixoto", localizada na Chácara Granjaria, nº s/n, cep.36773.563, telefone: (032) 3422-3088, email: escola.97365@educacao.mg.gov.br, até o dia 14/07/2022 às 13:00 h.

A CAIXA ESCOLAR "NAIR GUIMARÃES" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de março de 2022, às 17:00 horas, processo licitatório nº 03/2022 e 04/2022 modalidade convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/ contrapartida. os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. "Manuel Inácio Peixoto", localizada na Chácara Granjaria, nº s/n, cep.36773.563, telefone: (032) 3422-3088, e-mail: escola.97365@educacao.mg.gov.br, até o dia 14/03/2022 às 13:00 h.

A CAIXA ESCOLAR "RENNEE FAJARDO CÔRTES" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de março de 2022, às 10:00horas, processo licitatório nº 04/2022, modalidade convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE.. os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. "Sebastião Cerqueira", localizada na Rua Paulo Vieira De Carvalho, Nº 60, Cep. 36.660-000, telefone: (032) 3462-4600 email: escola.96521@educacao.mg.gov.br, até o dia 11/03/2022 às 09:30 horas.

A CAIXA ESCOLAR "JOSE JOAQUIM RIBEIRO" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de março de 2022, às 9:30 horas, processo licitatório nº 02/2022, modalidade convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. "Miranda Manso", localizada na Rua Napoleão Gavioli, 150 , Centro, Santo Antônio Do Aventureiro telefone: (032) 3286-1139 e-mail: escola.99376 @educacao.mg.gov.br, até o dia 25/03/2022 às 13:00 h.

8 cm -04 1602047 - 1

SRE CONSELHEIRO LAFAIETE
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS RECURSOS ESTADUAIS

A Caixa Escolar São Braz torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de março/2022, às 13:30 h, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Estaduais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Desembargador Aprígio Ribeiro de Oliveira", localizada na Av. Francisco Carlos, n° 563 – Centro – CEP 35495-000 – Telefone (31)37381102, e-mail: escola.194425@educacao.mg.gov.br, até o dia 10/03/2022 às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE

A Caixa Escolar Lamartine de Freitas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de /03/2022, às 13h30min, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Lamartine de Freitas, pelo e-mail escola.193453@educacao.mg.gov.br – Telefone (0XX31) 3731-3301, e-mail: escola.193453@educacao.mg.gov.br até o dia 11/03/2022, às 16h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS RECURSOS ESTADUAIS

A Caixa Escolar Lamartine de Freitas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de /03/2022, às 13h, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Estaduais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Lamartine de Freitas, pelo e-mail escola.193453@educacao.mg.gov.br – Telefone (0XX31) 3731-3301, e-mail: escola.193453@educacao.mg.gov.br até o dia 11/03/2022, às 16h.

7 cm -04 1602085 - 1

SRE MANHUAÇU
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Francisco Gabriel de Medeiros torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/03/202, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Manoel Agostinho Ferreira localizada na Rua Francisco Gabriel de Medeiros n° 23 em Dom Corrêa, Manhuaçu – CEP 36909-800 – Telefone (033) 3378 3090, e-mail: escola.74345@educacao.mg.gov.br . até o dia 16/03/2022 às 12 HORAS.

A Caixa Escolar Francisco Gabriel de Medeiros torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/03/202, às 15:00 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Manoel Agostinho Ferreira localizada na Rua Francisco Gabriel de Medeiros n° 23 em Dom Corrêa, Manhuaçu – CEP 36909-800 – Telefone (033) 3378 3090, e-mail: escola.74345@educacao.mg.gov.br . até o dia 16/03/2022 às 12 HORAS.

A CAIXA ESCOLAR GENTIL SIMÕES CALDEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/03/2022, às 08:00 horas, o Processo Licitatório nº 01/2022, na modalidade convite, para aquisição de ITENS DE MOBILIÁRIOS com recursos do TERMO DE COMPROMISSO Nº 962392/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E ALVARO SCHERRE, localizada no Distrito de Centenário, Rua Manoel Mendes, 33 – Mutum MG – CEP 36957-000, telefone (33) 9 9983-3291, ou solicitando por e-mail: escola.75621@educacao.mg.gov.br até o dia 30/03/2022 às 07:30 horas.

A Caixa Escolar Juvenal Carlos Hubner torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/03/2022, às 12 h 30 min., Processo licitatório nº 02/2022 Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Francisco Carlos Hubner, localizada no Córrego Himalaia Bairro Ocidente Cidade Mutum MG Telefone (33) 99855-1982, e-mail: escola.75655@educacao.mg.gov.br até o dia 24/03/2022, às 12 h.

A Caixa Escolar JERÔNIMO BERNARDINO DE SOUZA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/03/2022 às 09:30 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (Fonte 36). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Hermínia Ribeiro de Souza, localizada na Av. Sebastião Godinho dos Reis n° 150 –Distrito Prata de Lajinha – Lajinha – CEP: 36.980-000, e-mail: escola.75027@educacao.mg.gov.br, até o dia 23/03/2022 às 08:00 horas.

A Caixa Escolar JERÔNIMO BERNARDINO DE SOUZA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/03/2022 às 09:30 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (Fonte 21). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Hermínia Ribeiro de Souza, localizada na Av. Sebastião Godinho dos Reis n° 150 – Distrito Prata de Lajinha - Lajinha – CEP: 36.980-000, e-mail: escola.75027@educacao.mg.gov.br, até o dia 23/03/2021 às 08:00 horas.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202203050019060143.

A CAIXA ESCOLAR CORDOVIL PINTO COELHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/03/2022 às 09:00 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE CORDOVIL PINTO COELHO, Rua Aparício Alves Caldeira n° 47 – Pinheiro - MANHUAÇU-MG – CEP 36902-108 Telefone (0XX33) 33311064, e-mail: escola.75141@educacao.mg.gov.br até o dia 14/03/2022, às 16h30min.

14 cm -04 1602080 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000444/2022.

Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de São João da Ponte. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Munícipio para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2°, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste convênio as seguintes escolas: Escola Municipal Fausto Ferreira - Município de São João da Ponte – MG. Valor do Repasse: R$ 572.825,09. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 03/03/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000490/2022.

Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Bocaiuva. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 1.667,60. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 03/03/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000486/2022.

Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Pains. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 03/03/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000493/2022.

Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Cataguases. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 2.750.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 103.676,94. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 03/03/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000495/2022.

Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 44.921,14. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 03/03/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000482/2022.

Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Teófilo Otoni. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Munícipio para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2°, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste convênio as seguintes escolas: Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida Município Teófilo Otoni – MG. Valor do Repasse: R$ 566.933,87. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 03/03/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000483/2022.

Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Conceição do Pará. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Munícipio para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2°, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste convênio as seguintes escolas: Escola Municipal Professor José Morato, situada na Praça Santa Rita, Comunidade de Santana da Prata, Conceição do Pará/MG. Valor do Repasse: R$ 755.531,42. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 03/03/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000488/2022.

Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Fruta de Leite. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 1.025,35. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 03/03/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1261000500/2022.

Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Setubinha. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Munícipio para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2°, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste convênio as seguintes escolas: Escola Municipal João Xavier Martins Pré Escola Municipal Eugenio Ramos da Cruz. Valor do Repasse: R$ 1.145.650,18. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 11261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 03/03/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9241753/2020 - Processo SEI nº 1260.01.0004257/2020-88. Assinatura: 04/03/2022. Partes: EMG/SEE e a empresa Gol Comercio e Industria LTDA-ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, sem reajuste de preços. Valor: R$1.639.987,86. Dotações: 1261.12.361.106.4302.000 1.44.90.52.14 - FONTES 0.13.1 - UPG 3829;1261.12.362.107.4309. 0001.44.90.52.14 - FONTES 0.13.1 - UPG 3828. Vigência: 06 (seis) meses, a contar de 06/03/2022. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Cleber Teixeira Duarte.

25 cm -04 1602099 - 1

SRE DE ITUIUTABA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E INTEGRAL

A Caixa Escolar Governador Bias Fortes torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10 de março de 2022, às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual, para os alunos do ensino fundamental, atendimento especializado (AEE) e integral. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo Telefone (34) 3269-3019 ou e-mail: escola.196568@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Belchior de Faria torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10 de março de 2022, às 08:30 horas, Processo Licitatório no 001/2022, modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo Telefone (34) 3267-1265 ou e-mail: escola.196436@educacao.mg.gov.br

5 cm -04 1602049 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2022
EDITAL Nº 08/2022 – UNIDADE ACADÊMICA DE FRUTAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária dos Professores de Educação Superior das Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, divulga o Resultado de Classificação Final:

VAGA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	GUILHERME VALANGA PELESSON		D1
2	ANA PAULA GARRIDO QUIROGA	56,5	1º
3	VERA LUCIA DA SILVA FARIAS	66,25	1º
3	GUSTAVO RODRIGUES BARBORA	60,75	2º
3	MARIANA DE REZENDE MACHADO	37,75	3º
3	EDUARDO PETRUCCI	25	4º
3	MARCELA SALSI TOMAZETTE	18,25	5º
3	ALEX LOURENCO DOS SANTOS		D2
3	ANDRE BARBOSA RIBEIRO FERREIRA		D2
3	DUMARA REGINA DE LIMA		D2
3	MATHEUS EDUARDO SOUZA TEIXEIRA		D2
3	ROSIMEIRE FERREIRA DINIS		D2
4	RAFAEL RIBEIRO SEVERINO NUNES	48,75	1º
4	LUCIANA LEMES SOUZA DA SILVA	39	2º
4	ANTONIO DE PADUA MATHEUS	36,5	3º
4	FERNANDO RINGEL		D2
4	MONIELLY BARBOSA DO CARMO		D2
4	TAYANE AIDAR ABIB		D2

D1 - Candidato(a) desclassificado(a) por descumprir com a exigência do item 2.2 do Edital
D2 - Candidato(a) desclassificado(a) por descumprir com a exigência do item 4.2.1 do Edital

Rafael Maia Nogueira
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária dos Professores de Educação Superior

20 cm -04 1601653 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/21,
PORTAL DE COMPRAS Nº 9270957/21.

Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG e AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA-ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 04.03.22; Reajuste de valor do contrato original no importe de 10,379440%, baseado no Índice de Preços ao Consumidor – IPCA; Alteração da razão social da contratada; Inclusão dacláusula 14ª - DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. Valor do contrato: R$ 46.359,36 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), correspondendo ao valor mensal de R$ 3.863,28 (três mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos). Dotação Orçamentária: 2022 - 2351.12.364.021.4065.0001.3390.39.62.0.10.1. Assinatura: 03.03.22.

3 cm -04 1601622 - 1

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Convênio nº 58/2021. SEI nº 2350.01.0009376/2020-35. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e a UNIVERSIDADE DE LISBOA. Objeto: Promover a cooperação entre as duas instituições com o fim de realizar, conjuntamente, atividades de índole acadêmica, científica e cultural. Vigência: 05 anos, a partir da publicação. Data da Assinatura: 03.03.2022.

2 cm -04 1602032 - 1

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Convênio nº 58/2021. SEI nº 2350.01.0009376/2020-35. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e a UNIVERSIDADE DE LISBOA. Objeto: Promover a cooperação entre as duas instituições com o fim de realizar, conjuntamente, atividades de índole acadêmica, científica e cultural. Vigência: 05 anos, a partir da publicação. Data da Assinatura: 03.03.2022.

2 cm -04 1602034 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Atos assinados pela Comissão Especial de Licitação/Credenciamento – divulga resultado final de décima sétima chamada do credenciamento de profissionais médicos 01/2017, nos termos previstos em edital. Ato contínuo, o magnífico Reitor, homologa o resultado de credenciados médicos para prestação de serviços visando o atendimento aos usuários do sistema único de saúde- SUS, no Hospital Universitário Clemente De Faria – Centro de Referência à Saúde do Idoso.

INSCRIÇÃO	LICITANTE	ESPECIALIDADE	ESCOLARIDADE
85	PAMELA DANIELE CARVALHO PUPO	GERIATRIA	ESPECIALIDADE

4 cm -04 1602096 - 1

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Atos assinados pela Comissão Especial de Licitação/Credenciamento – divulga resultado final de quinquagésima chamada do credenciamento de profissionais médicos 01/2016, nos termos previstos em edital. Ato contínuo, o magnífico Reitor, homologa o resultado de credenciados médicos para prestação de serviços visando o atendimento aos usuários do sistema único de saúde- SUS, no Hospital Universitário Clemente De Faria.

INSCRIÇÃO	LICITANTE	ESPECIALIDADE	ESCOLARIDADE
686	LEONARDO DE OLIVEIRA CUNHA	CLÍNICA MÉDICA	GRADUAÇÃO
687	ISABELA GONÇALVES NOBRE	ECOGRAFIA	ESPECIALISTA
688	LUIS CARLOS DE JESUS	CLÍNICA MÉDICA	GRADUAÇÃO
689	ANTONIO GUERRA DE OLIVEIRA NETO	CLÍNICA MÉDICA	GRADUAÇÃO
690	CESARIO VITOR MAIA PEREIRA	CLÍNICA MÉDICA	GRADUAÇÃO
691	GIOVANNE GUILHERME COUTINHO CANELA	TERAPIA INTENSIVA	ESPECIALISTA
692	JOSE CHARLES BALDUINO CARDOSO FILHO	CLÍNICA MÉDICA	GRADUAÇÃO

6 cm -04 1602075 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO TIPO – ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, torna público aos interessados que realizará licitação, sob a modalidade Pregão, tipo Eletrônico, para aquisição de materiais de consumo para instalação de ventiladores e lixeiras, sob a forma de entrega integral, Pregão Eletrônico 005/2022 – Processo – 2311021 – 005/2022, data da sessão pública 21/03/2022, horário 09h00min. Horário para cadastramento das propostas será até 21/03/2022 às 08h00min. A sessão pública do referido certame será realizada exclusivamente pelo site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br, a partir de 07/03/2022. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3229-8136 ou (38) 3229-8137 ou pelo e-mail: pregao@unimontes.br.

Professor Aloysio Afonso Rocha Vieira –
Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças.

4 cm -04 1601564 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9270956

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 9270956/2021 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 01.017.250/0001-05 - VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA, Processo nº 2311021 000004/2021, Registro de preços não realizado no SIRP. Objeto: Contratação de prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais.PROCESSO SEI: 2310.01.0001512/2021-81 Prorrogação a partir de 06/03/2022 até 05/03/2023. Valor total da prorrogação: R$ 396.890,18. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311. 12.363.048.4182.0001.339033.04.0.10.1; 2311.12.364.048.4181.0001 .339033.04.0.10.1; 2311.12.364.048.4173.0001.339033.04.0.10.1; 23 11.12.364.048.4171.0001.339033.04.0.10.1; 2311.12.122.705.2500.0 001.339033.04.0.10.1; 2311.12.302.048.4180.0001.339033.04.0.10.1. Assinatura: 04/03/2022. Signatários: pela contratada Carlos Alberto de Sá; Teresa Cristina Reis de Sá; Humberto Agenor Cançado Lima pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

4 cm -04 1601619 - 1